

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho de ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	} No interior No exterior	70\$000
		110\$000
Funcionários publicos	} No interior No exterior	50\$000
		83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folhas de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colaterias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos Grâhos officiais.

ANO LXXVII SUMARIO N. 129

DECRETO N. 2.417 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.388, de 10 de fevereiro de 1938.
Decreto n. 2.417, de 24 de fevereiro de 1938.
Decreto n. 2.624, de 4 de maio de 1938.
Decreto n. 2.688, de 24 de maio de 1938.
Decreto n. 2.705, de 31 de maio de 1938.
Decreto n. 2.707, de 31 de maio de 1938.
Decreto-lei n. 457, de 31 de maio de 1938.
Decreto n. 2.712, de 1 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 465, de 3 de junho de 1938.
Decreto-lei n. 470, de 4 de junho de 1938.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 10 e 31 do mês findo e de 1 e 2 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 do mês findo.

Ministério da Agricultura — Decretos de 1 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Superior e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e da Divisão de Assistência Hospitalar.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria do Imposto de Renda, da Caixa de Amortização e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro da Diretoria de Intendência da Guerra e da Diretoria de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Serviço de Fruticultura, da Escola Nacional de Veterinária e do Instituto de Biologia Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.388 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Extingue quinze cargos excedentes da classe "D" da carreira de Escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição;

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quinze cargos excedentes da classe "D" da carreira de Escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Extingue um cargo excedente da classe "G" da carreira de Escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição;

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de Escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 2.624 — DE 4 DE MAIO DE 1938

Concede inspeção permanente ao Colégio São Carlos, com sede em São Carlos do Pinhal, Estado de São Paulo

O Presidente da República, resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Colégio São Carlos, com sede em São Carlos do Pinhal, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 4.547 — 6-6-38 — 16\$300.)

DECRETO N. 2.688 — DE 24 DE MAIO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente na carreira de Técnico de Laboratório

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra "A" da Constituição: resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "K" da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, de acordo com as dotações especificadas nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.705 — DE 31 DE MAIO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra A, da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "G", da carreira de "Escruturário", do quadro VII do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.707 — DE 31 DE MAIO DE 1938

Declara extintos dois cargos excedentes de professor catedrático, padrão "L" do Colégio Pedro II — Internato

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra A da Constituição, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes de professor catedrático, do padrão "L", do Colégio Pedro II — Internato, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo

apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos de professor catedrático do padrão "K", do mesmo Internato do referido quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 457 — DE 31 DE MAIO DE 1938

Autoriza o Ministério da Guerra a entregar o "Forte de São Pedro" no Estado da Baía, mediante condições estipuladas em acordo

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a entregar ao Estado da Baía o "Forte de São Pedro", situado na cidade do Salvador, mediante as seguintes condições, que devem ser acordadas entre o referido Ministério e o Governo daquele Estado:

1.ª, o Estado da Baía doará à União as Fazendas "Cascão" e "Norandiha", situadas no Bairro de Santo Antônio, da cidade do Salvador, afim de nelas sediar o novo quartel das forças federais;

2.ª, realizar-se-á a permuta depois que o Estado da Baía efetuar nas mesmas Fazendas, de conformidade com as especificações fornecidas pelo Ministério da Guerra, que fiscalizará os trabalhos, as seguintes obras no valor total de dois mil contos de réis (2.000:000\$000): um estádio, um campo de exercícios, uma piscina, um agrupamento de casas para oficiais e sargentos, e, bem assim, aquisição de um campo de instrução nas imediações, para a guarnição federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.712 — DE 1 DE JUNHO DE 1938

Modifica o decreto n. 2.268, de 26 de janeiro de 1938, que autorizou a Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia, sociedade anônima brasileira, legalmente constituída, a pesquisar minério de ferro no lugar denominado "Domínio Dona Francisca", situado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina e de outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937; e

Considerando que a Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia, autorizada pelo decreto n. 2.268, de 26 de janeiro de 1938, a pesquisar minério de ferro no lugar denominado "Domínio Dona Francisca", situado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, fez prova, perante a administração pública, de que, na localização dos terrenos em que jazem os depósitos minerais que foi autorizada a pesquisar por aquele decreto, — por ela mesma feita no requerimento constante de processo devidamente autuado na repartição competente, — são inexatas as referências feitas de se acharem ditos terrenos compreendidos "entre os quilômetros 21 e 23 da Estrada de Ferro de São Francisco do Sul", por isso que na verdade não existe tal via-férrea;

Considerando que louvada nas indicações e dados apresentados pela Companhia interessada, foi a administração pública levada a cometer um engano, qual seja o de localizar, no art. 1.º do decreto n. 2.268, de 1938, a área de pesquisa como situada entre dois quilômetros de uma via-férrea inexistente, o que poderia motivar dúvidas e confusões futuras, quando da demarcação da área de lavra;

Considerando que a própria Companhia interessada, verificado o engano cometido, solicitou, em requerimento devidamente processado, fosse feita a necessária retificação desse engano;

Considerando, por outro lado, que a Companhia em apreço já satisfaz as condições expressas no art. 2.º, n. IV, § 1.º, do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, dentro do prazo marcado no artigo 2.º, n. IV, de seu mencionado decreto de autorização de pesquisa, n. 2.268, de 1938;

Considerando, outrossim, que a dita Companhia já efetuou, de conformidade com o art. 5.º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, o pagamento do selo de novecentos mil réis (900\$000), estipulado na primeira parte do art. 4.º do decreto n. 2.268, de 1938, citado;

Considerando, ainda, que a referência inexata a que acima se alude deve ser corrigida a bem dos interesses não só da administração como da própria Companhia;

Considerando, finalmente, que modificados os termos do art. 1.º do decreto n. 2.268, de 1938, impõe-se também sejam alterados os termos dos ns. I e II deste artigo, e que nenhum inconveniente há

em serem alterados os prazos marcados no art. 2.º, ns. I e III, nem em serem suprimidos os ns. IV do art. 2.º e parte primeira do artigo 4.º do decreto n. 2.268, de 1938, citado, por estipularem esses exigências já satisfeitas pela Companhia interessada; decreta:

Art. 1.º A autorização de pesquisa conferida pelo art. 1.º do decreto n. 2.268, de 26 de janeiro de 1938, à Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia, sociedade anônima brasileira, legalmente constituída, é para, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, pesquisar minério de ferro em uma área de mil (1.000) hectares para a fase um (I), e, no máximo, quinhentos (500) hectares para a fase dois (II), área esta localizada no imóvel denominado "Domínio Dona Francisca", e abrangendo os quilômetros 21 e 22 da estrada de rodagem denominada Estrada do Sul e os morros denominados "Morro do Alemão" e "Morro da Mina", imóvel aquele situado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, — mediante as condições estipuladas no decreto número 2.268, de 1938, acima referido, que não tenham sido expressamente modificadas por este decreto.

Art. 2.º O título da autorização de pesquisa a que alude o n. I do art. 1.º do decreto n. 2.268, de 1938, terá como seu necessário complemento uma via autêntica deste decreto.

Art. 3.º O campo da pesquisa a que se refere a parte final do n. II do art. 1.º é o indicado no art. 1.º deste decreto e não poderá exceder a área no mesmo marcada.

Art. 4.º O prazo para o início dos trabalhos de pesquisa, a que alude o n. I do art. 2.º do decreto n. 2.268, de 1938, será de seis (6) meses contados da data do registro a que se refere o art. 7.º deste decreto.

Art. 5.º O plano dos trabalhos de pesquisa, a que aludem os números III do art. 1.º e III do art. 2.º do decreto n. 2.268, de 1938, deverá ser apresentado pela autorizada dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o artigo anterior.

Art. 6.º Fica sem efeito a exigência estipulada no n. IV do art. 2.º do decreto n. 2.268, de 1938, de vez que a mesma já foi cumprida pela autorizada.

Art. 7.º Este decreto só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, na forma do art. 18 do Código de Minas.

Art. 8.º A inobservância de qualquer das obrigações estipuladas no presente decreto ou de qualquer das exigências expressas no decreto n. 2.268, de 1938, que não foram modificadas por este, importará no abandono da autorização de pesquisa conferida por aquele decreto e este, que o completa.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 4.542—6-6-38—123\$500)

DECRETO-LEI N. 465 — DE 3 DE JUNHO DE 1938

Promove a general de brigada o coronel Sebastião do Rego Barros

O Presidente da República atendendo:

— a que o coronel Sebastião do Rego Barros vem prestando com lealdade inestimáveis e assinalados serviços ao atual regime e ao seu Governo;

— a que tem ele se revelado um chefe enérgico, decidido, inteligente e firme nas suas decisões;

— a que, nas funções de comando que exerceu — 2.ª e 3.ª Brigadas de Artilharia, 1.º Regimento de Artilharia — e, atualmente, na Inspetoria de Defesa de Costa, tem demonstrado ser um chefe de raciocínio pronto, habil em conquistar seus comandados pelo exemplo diuturno, reto e constante nas suas atitudes e de acentuado espírito militar;

Resolve promover ao posto de general de brigada, como medida de exceção, o coronel de artilharia Sebastião do Rego Barros, se bem que não satisfaça a letra "a" do art. 32, da Lei de Promoções.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 470 — DE 4 DE JUNHO DE 1938

Modifica o Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica elevado para sete (7) o número de cargos da classe I, na carreira de Censor do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, anexo à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, abrindo-se para este fim o necessário crédito.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 31 de maio, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado de São Paulo, Aisa de Castro Jens;

No Estado de Minas Gerais, Francisco Elias Barbosa, Jeferson da Cunha e os Drs. Severino de Oliveira e Edgard Múcio Pinheiro Guimarães;

No Estado do Piauí, o Dr. Dermeval Lobão Veras;

No Estado de Pernambuco, Maria Lúcia Borba;

No Distrito Federal, Manuel Pais de Oliveira Filho.

— Por outros da mesma data, foram transferidos, por conveniência de serviço, e de acordo com o § 2º do art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Quadro I do Ministério da Agricultura para o Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, na carreira de "Estatístico": Oscar Oliveira Pereira de Melo e Manuel Guedes Quintela da classe I daquele ministério para a mesma classe deste ministério, e Rubem da Silva Gueiros e Eduardo José Gonçalves da classe J do primeiro dos citados ministérios para a classe J do Ministério da Educação e Saúde.

— Por outro da mesma data, foi concedida exoneração a Clodomiro Franco de Andrade Júnior e Maximiliano Ximenes das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

— Por outros de igual data, foram aposentados: O Dr. Oscar Frederico de Sousa no cargo de professor catedrático, padrão I, do Quadro I, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição, e de conformidade com o art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937; Josina de Almeida no cargo da classe E da carreira de "Atendente"; Jacinto Furtado de Mendonça no cargo da classe D da carreira de "Pedreiro" do Quadro I; Augusto Alves da Silva no cargo da classe C da carreira de "Servente" do Quadro I, todos, nos termos do citado artigo constitucional, combinado com o art. 2º da referida lei número 583.

— Por outro de igual data, foi concedida aposentadoria a Eugênio Basílio da Mota, no cargo da classe F, da carreira de "Guarda sanitário", do Quadro I, nos termos da legislação em vigor.

— Por outros da mesma data, foram tornados sem efeito os decretos pelos quais haviam sido designados para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, no Estado do Espírito Santo, Nelson Etienne Douat e Epaminondas Martins no Distrito Federal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: O Dr. João de Saboia Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão K, da cadeira de Desenho do internato do Colégio Pedro II, do Quadro I; o Dr. Celso Machado de Aquino para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da cadeira de Clínica Neurológica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII.

— Por outros ainda de 31 de maio, foram nomeados para a Universidade do Brasil, do Quadro I:

Na Faculdade Nacional de Medicina, o Dr. José Vitor Rosa para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Radium e Raios X; o Dr. José Thiers Pinto para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica;

Na Escola Nacional de Engenharia: O engenheiro civil Francisco de Assis Basílio para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Estatística-Economia Política e Finanças; o engenheiro civil Domingos Otávio Jacobina Lacombe para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Mecânica aplicada-Bombas e motores hidráulicos; e o engenheiro Miguel Hamalho Novo, para exercer, em comissão o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Mecânica precedida de elementos de cálculo vetorial.

— Por decretos de 1 de junho, foram transferidos na Faculdade de Direito do Ceará, do Quadro III, o Dr. Francisco de Menezes Pimentel do cargo de professor catedrático de Filosofia do Direito, do Curso de Doutorado, para o cargo de professor catedrático de Direito Romano do Curso de Bacharelado; o Dr. José Vitor Ferreira Nobre do cargo de professor catedrático de Direito Comercial, do Curso de Doutorado, para o cargo de professor catedrático de Direito Civil do Curso de Bacharelado; o Dr. João Otávio Lobo do cargo de professor catedrático de Psico Patologia Forense, do Curso de Doutorado, para o cargo de professor catedrático de Medicina Legal, do Curso de Bacharelado; e o Dr. Olavo de Oliveira do cargo de professor catedrático de Sistemas Penitenciários, do Curso de Doutorado, para o cargo de professor catedrático de Direito Penal, do Curso de Bacharelado.

— Por decreto de 2 de junho corrente, foi concedida licença, por seis meses, a Pedro Luiz dos Santos Dias, cobrador do Hospital Psiquiátrico, do Serviço de Assistência a Psicopatas, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 4 de janeiro do corrente ano.

— Por outro da mesma data, foi concedida licença, por tempo indeterminado, até que possa ser decretada a sua aposentadoria, a Luiz Ferreira de Araújo, servente da classe B, do Quadro I, nos termos do § 2º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com a lei n. 79, de 8 de julho de 1935, em prorrogação.

— Por decreto de 10 de maio último, foi designada Zilá Ryff Moreira para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul. (*)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 26 de maio de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Durval Paraguassú de Sá que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra removido em 7 de abril de 1926. (Processo n. 4.207/38).

Joaquim de Oliveira Martins que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão "C", cargo este anteriormente denominado tesoureiro da agência de Minas do Rio de Contas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 6 de setembro de 1916.

Antônio Ferreira de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "B", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Bonfim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 17 de junho de 1914.

José Xavier de Matos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Caetité, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 25 de abril de 1914.

Antônio de Santana Lisboa, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Amargosa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 28 de maio de 1920.

Augusto de Souza Monteiro que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Areia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 28 de maio de 1920.

Manuel Barbosa dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Jequié, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 9 de dezembro de 1927.

Oscar Rodrigues Teixeira que exerce efetivamente o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Bonfim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra removido em 4 de junho de 1928.

Misael Bandeira Jordão que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência da Barra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra removido em 14 de março de 1930.

Aloísio Farias de Magalhães, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Castro Alves, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 4 de setembro de 1920.

João Paulo Souza Ramos que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente da agência de Minas do Rio de Contas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 8 de fevereiro de 1924.

Agostinho Fernandes Pires que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado, servente da agência de Joazeiro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fôra nomeado em 2 de abril de 1929.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente foram promovidos:

Por merecimento, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Pacheco da Veiga, do cargo da classe H, da carreira de engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Armando Mortera, do cargo da classe H, da carreira de engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936: o engenheiro agrônomo Antônio Castano Ferreira, para exercer interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da 11ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, enquanto durar o impedimento do respectivo catedrático, Arquimedes de Lima Camara.

O engenheiro agrônomo, Humberto Bruno, para exercer interinamente o cargo de professor catedrático, padrão L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da 12ª cadeira, Agricultura Geral e Genética Vegetal — da Escola Nacional de Agronomia, enquanto durar o impedimento do respectivo catedrático Artur Torres Filho.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de maio (Processo n. 4.740).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Prático de laboratório

Classes: H, G, F, E, D

Classe H

1. Zulmira Menezes.
[Abel Tristão.
2. [João Lopes Leal.
4. Dionísio Capelli.
5. Cícero Junqueira Gonzaga.

Classe G

1. João de Sousa.
2. Ramiro Pires Querido.
3. Jacinta Iglésias de Lima.
4. Benedito Augusto Campos Bueno.
5. Zilda Pestana de Aguiar.
6. Francisco Trajano de Farias.
7. Clodoaldo Pereira Devoto.
8. José Silva Beire.
9. Paulo Pontes.

Classe F

1. Valdemar da Silva Passos.
2. Albano Joaquim de Assunção.
3. Manuel Ferreira Vargas.

Classe E

1. Elpidio Alves da Rosa.
2. Isaac Rodrigues Silva.
3. Valdemar Jean Macques.
4. Honor Lagoeiro Tirres.
5. Ernani Monteiro da Silva.
6. Geraldo Gouveia Souto.
7. Pedra Occhioni.
8. Dionísio Constantino.
9. Luiza Lisboa Vampré.
10. Angelo Vieira.

Classe D

1. Carmen Pacheco Linhares.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de maio (Processo n. 4.926).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Químico (D. N. P. A.)

Classes: I, H

Classe I

1. Alvaro Leão de Carvalho da Silva.
2. Olímpia Freire.
3. Maria José Labandera.

4. Pedro Lins Prado.
5. Guilherme Geissner.
6. Olga Azanha de Oliveira.
7. Maria do Carmo Valim Hoelme.

Classe H

1. Marina Correia Lopes.
2. Lídia Pinto de Carvalho.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 31 de maio (Processo n. 5.086).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Escriturário

Classes: G, F

Classe G

1. Francisco Ribeiro de Abreu.
2. Isaac de Melo.
3. Aquiles Guerra de Albuquerque Diniz.
4. José Eustorgio de Oliveira e Silva.
5. João Cândido Borges.
6. Lourival Barcelos.
7. Gustavo de Oliveira Ramos.
8. Pedro Padilha Pinto.
9. Francisco Pedro de Melo e Silva.
10. Tomaz Simonde.
11. João de Oliveira Viana.
12. Antônio Calixto de Campos.
13. Manuel Alves Ribeiro.
14. Georgino Francisco de Azevedo Paiva.
15. Rodrigo José da Rocha.
16. Roberto Findlay.
17. Manuel da Cunha Medeiros.
18. Benilde de Santana.
19. Fernando Teixeira de Sousa.
20. Ageu Ademir de Aguiar Moraes.
21. José Alvares da Costa.
22. Alvaro Ferreira Baiana.
23. Adão Tavares Laranjeira.
24. Joaquim Pinto.
25. Luiz Felipe de Moraes.
26. João Batista de Paula Teixeira.
27. Alvaro Ramos de Lima.
28. Sídney da Gama Lobo d'Eça.
29. Joaquim Junqueira.
30. Clóvis de Lagos Bastos Vieira.
31. Valdemar Carneiro Martins.
32. Alípio Galvão.
33. José da Silveira Mendonça.
34. Jaguanhara Amaral.
35. Valdemar Viana.
36. César Sodéro.
37. José de Ascensão Loureiro.
38. João Carcio de Sousa.
39. Ari Lisboa Pacca.
40. Odorico Costa.
41. Carlos Nogueira Pinto.
42. Luiz Lopes de Assis.
43. Dolores Fierz.
44. Rouget de Lisle Perez.
45. Sóstenes Martinho Mesquita.
46. Pedro Matos.
47. Sílvio de Albuquerque Castro.
48. Deodato Gomes Monteiro.
49. Japir Moreira da Silva.
50. Alair Gomes de Azevedo Marques.
51. Oscar de Matos Pitombo.
52. Atila de Carvalho.
53. Leonor Santiago.
54. Anísio José de Sena Malhado.
55. Amadeu de Araújo Lopes.
56. Sílvio Quintela.
57. Osvaldo Tanajura G. Barbosa de Sousa.
58. Hermílio Proença.
59. João Ricardo Borel du Vernay.
60. Richomer Barros.
61. Antônio Oton Filho.
62. Roberto Borges Bastos.
63. Ranilson de Sá Barreto.

Classe F

1. Luiz Nogueira Maria de Lacerda.
2. Manuel Menezes Correia de Araújo.
3. José Elias Falcão.
4. Carmem Uchôa Cavalcanti.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 31 de maio. (Processo n. 5.142).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: *Engenheiro rural*

Classes: L, K, J

Classe L

1. Pascoal Vilaboim.
2. João Moreira Maciel.
3. Megálvio da Silva Rodrigues.
4. Heitor Pinto da Veiga.
5. Angelo Alberto Murgel.

Classe K

1. Enéas Calandrini Pinheiro.
2. Henrique Dietrich.
3. Alfredo Jordão Júnior.
4. Alvaro de Oliveira Machado.

Classe J

1. Aristides Visconti
2. Jair Santana.
3. Alberto Ravachie.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 31 de maio. (Processo n. 5.143).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: *Agrônomo Ensino Agrícola*

Classes: L, K, J

Classe L

1. Alvaro Simões Lopes.
2. Newton de Castro Beleza.

Classe K

1. Antônio de Arruda Câmara.
2. Paulo Américo de Argôlo Silvado.
3. Armado da Costa Coelho.

Classe J

1. Mário da Costa Alvaído.
2. Henrique César da Fonseca Vaz.
3. Paulo Luiz Pereira de Sousa.
4. Itagiba Barçante.

EXPEDIENTE

Requerimentos despachados em 4 de junho de 1938

Tarso Coimbra, candidato inscrito no concurso para provimento de cargos de técnico de educação, pedindo o prazo de dez dias apresentar a necessária monografia. — De acordo. Responda-se urgente e archive-se.

O despacho supra foi proferido de acordo com o seguinte parecer: "De acordo com o que foi resolvido pelo Conselho na sessão de ontem, 3, poderá o requerente entregar a monografia até o dia quinze do corrente". (Proc. 5.472).

Ulisses de Carvalho. — Archive-se. Quanto à sua volta ao serviço do Exército, dirija-se ao Sr. ministro da Guerra. (Processo 5.365).

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 5.272 — Em 31 de maio de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — O Doutor Severino Alves de Sousa, juiz federal, em disponibilidade, da Secção do Ceará, pleiteou junto a este Conselho que fosse sugerida a Vossa Excelência a providência de mandar pagar os vencimentos integrais aos juizes Seccionais e seus substitutos, até que os mesmos sejam aproveitados em cargos de vantagens equivalentes.

2. Os serventuários em causa foram postos em disponibilidade em virtude de haver a Constituição de 10 de novembro extinguido os Juizados Federais e aos mesmos foram mandados abonar vencimentos proporcionais ao tempo de serviço de cada um.

3. Submetido o assunto à apreciação do Conselho, este em sessão de 12 do corrente, por maioria de votos, resolveu que, em face do estabelecido no art. 90 da Constituição, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não lhe competia fazer a sugestão solicitada.

4. Não se conformou com essa decisão o suplicante, pedindo, então, que o caso fosse submetido à consideração de Vossa Excelência.

5. Nesta conformidade e com os esclarecimentos acima, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os papéis relativos ao assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

"Justiça". Em 3 de junho de 1938. — G. VARGAS.

N. 5.273 — Em 31 de maio de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — O Doutor Valdemar da Silva Moreira e outros, juizes substitutos das extintas Varas Federais, pediram a interferência deste Conselho junto a Vossa Excelência, para que fossem eles postos em disponibilidade, com os vencimentos integrais e sem nenhuma limitação de tempo.

2. Esses serventuários em face da extinção da Justiça Federal de primeira instância, pelo Constituição de 10 de novembro, foram postos em disponibilidade, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, até a terminação do prazo de suas nomeações, pelo decreto-lei n. 327, de 14 de março último.

3. Submetido o assunto à apreciação do Conselho, este resolveu, por maioria de votos, que em face do que estabelece o artigo 90 da Constituição, combinado com o parágrafo único do artigo 10 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não lhe competia propor a medida solicitada.

4. Os interessados, não se conformando com essa decisão pleitearam então fosse o caso submetido à consideração de Vossa Excelência, pelo que, atendendo a esse pedido, tenho a honra de encaminhar todos os papéis que constituem o processado em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

"Justiça". Em 1 de junho de 1938. — G. VARGAS.

ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 1938

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os Senhores Conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente, Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bitencourt Sampaio e Moacyr Ribeiro Briggs, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a septuagésima sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou a leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Indicação — Ainda na hora destinada ao Expediente, o Senhor Conselheiro Moacyr Ribeiro Briggs apresentou uma indicação relativa à cessação do regime de dispensas de ponto e do sistema de adição de funcionários aos gabinetes ministeriais, dos diretores das repartições e dos demais chefes de serviço. O Senhor conselheiro Matos pediu vista dessa indicação.

Ordem do dia — Passando à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 549-748 — Antônio Fernandes da Silva e outros, motoristas, classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, pedem equiparação de vencimentos aos dos colegas dos Ministérios da Educação, Fazenda e Justiça, incluídos na classe G. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O processo foi transferido ao Senhor Conselheiro Briggs.

Processo n. 1.451-4.517-4.884 — Resolução n. 2.581 — Pedido de efetivação do interino Antônio da Silva Pereira no cargo de Oficial Administrativo, classe H, do Ministério da Educação. — Relator: Senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator: a) — quanto ao assunto do processo n. 1.451, referido no de n. 4.517, comunicar ao Senhor Presidente da República que a situação do interessado já foi apreciada pelo Conselho que, na Resolução n. 1.522, de 13 de setembro de 1937, declarou improcedente o pedido de classificação no cargo de Oficial Administrativo, classe II, ou promoção a essa classe; b) — quanto ao processo n. 4.884, cientificar o Ministério da Educação de Saúde: 1º — da impossibilidade da efetivação, na classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do mesmo Ministério, de Antônio da Silva Pereira, tendo em vista o disposto no art. 41 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — da necessidade de retificação da apostila existente no decreto de nomeação do interessado.

Processo n. 1.547-4.695-4.951 — Resolução n. 2.582 — Pedido de reconsideração da Resolução n. 1.090, que negou inclusão, nas tabelas anexas à Lei n. 284, ao pessoal civil do Serviço Geográfico do Exército. — Relator: Senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, manter, pelos seus fundamentos, a Resolução n. 1.090, de 13 de maio de 1917, esclarecendo ao Ministério da Guerra que, em sessão realizada a 26 de abril último, o Conselho teve oportunidade de examinar o assunto pela segunda vez, conforme comunicação feita nesse sentido.

Processo n. 1.859-4.271 — Resolução n. 2.583 — Permuta de cargos entre José Arimatéa de Oliveira, escriturário, e Pedro Martins de Barros, guarda sanitário, ambos da classe E e do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos,

em face do parecer do Conselheiro Relator, distribuir, preliminarmente, o processo ao Conselheiro incumbido da seleção do pessoal e, posteriormente, restituí-lo ao Ministério da Educação e Saúde, opinando pelo deferimento do pedido, desde que os permutantes satisficam a exigência do art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e que fique condicionada a permuta à classificação de ambos, por ordem de antiguidade, no último lugar das classes a que vierem a pertencer.

Processo n. 1.970-4.313 — Resolução n. 2.584 — Pedido de reconhecimento de direito à primeira promoção por antiguidade ou merecimento, formulado por Moacir de Matos Peixoto, escriturário, classe F, Quadro I, do Ministério da Educação. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, opinando pelo seu arquivamento, por não encontrar o pedido amparo legal.

Processo n. 2.372 — Resolução n. 2.585 — Promoção de Aprendizes de Artes Gráficas e Artífices das diversas carreiras, no Quadro III do Ministério da Justiça (Imprensa Nacional). — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, opinando contrariamente à proposta que originou o referido processo, de vez que os artífices de diversas especialidades, do Quadro III do dito Ministério, constituem carreiras não só distintas como, também, extintas, nas quais, por isso mesmo, não pôde haver investidura nos respectivos cargos iniciais.

Processo n. 2.581-4.132 — Resolução n. 2.586 — Pedido dos funcionários da Faculdade de Direito de São Paulo, pleiteando equiparação de vencimentos aos dos colegas da Escola Politécnica da Bahia. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, opinando pelo indeferimento do pedido, de vez que a situação atual dos requerentes decorre daquela em que anteriormente se encontravam, e que a falta de uniformidade nos vencimentos do pessoal da Escola Politécnica da Bahia e da Faculdade de Direito de São Paulo é proveniente de legislação anterior ao reajustamento.

Processo n. 3.026-3.950-4.756 — Restituído pelo Senhor Conselheiro Briggs. — Naturalista da classe J do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, servindo no Museu Nacional, protestam contra a nomeação do assistente, Doutor Paulo Batista Roquette Pinto. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — Revisor: Senhor Conselheiro Briggs. — O Senhor Conselheiro Jansen pediu vista do processo.

Processo n. 4.209 — Resolução n. 2.587 — Situação dos oficiais que servem nas comissões de limites, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Senhor Presidente da República, opinando no sentido de que: a) — não constitua acumulação remunerada o recebimento da gratificação de que se trata, à vista do que dispõe o art. 5º do decreto-lei n. 24, de 1937; b) — a totalidade dos proventos atribuídos aos membros das comissões em causa está subordinada ao limite fixado pelo art. 14 da Lei n. 51, de 14 de maio de 1935, bem como ao que dispõe o art. 9 da Lei n. 24, já citada.

Processo n. 4.314-5.079 — Resolução n. 2.588 — Pedido de transferência do quadro, formulado por Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, engenheiro, classe H, Quadro XIV, do Ministério da Fazenda. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, encaminhar o processo ao Ministério da Educação e Saúde, opinando no sentido de que nada há a opor à transferência, por ser para a mesma classe e carreira idêntica de outro Ministério, não havendo, portanto, necessidade de prova de habilitação.

Processo n. 4.355 — Resolução n. 2.589 — Pagamento de vencimentos ao diretor da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, opinando pelo indeferimento do pedido, que não encontra amparo legal.

Processo n. 4.432 — Resolução n. 2.590 — Disponibilidade de Olívio Azevedo, escriturário-arquivista do extinto Serviço de Saneamento Rural do Estado de Alagoas. — Relator: Senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, opinando favoravelmente ao deferimento do pedido em apelo.

Processo n. 4.455 — Resolução n. 2.591 — Concursos de provas para provimento de cargos da classe inicial das carreiras de Meteorologista, do Ministério da Viação, e de Calculista, dos Ministérios da Viação e Agricultura. — Relator: Senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator: a) — abrir concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial das carreiras de Meteorologista, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e de calculista, do mesmo Ministério e do da Agricultura; b) — aprovar as instruções anexas para os referidos concursos, designando, para secretariá-los, o funcionário do Conselho, Trajano Luiz Lemos.

Processo n. 4.458-5.054 — Resolução n. 2.592 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe E da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Justiça. — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe E da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, classe retificada pela Resolução n. 2.418, de 31 de março do ano em curso, deste Conselho.

Processo n. 4.597-5.056 — Resolução n. 2.593 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe G da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I do Ministério da Justiça. — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe C da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, classe retificada pela Resolução n. 2.424, de 31 de março do ano em curso.

Processo n. 4.580 — Resolução n. 2.594 — Pedido de Lúcia Muniz Freire e Maria Ana de Moraes Paiva, oficiais administrativos, classe H, Quadro I, do Ministério da Guerra, pleiteando sejam suas nomeações consideradas de 1 de janeiro de 1937. — Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, indeferir o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 4.682 — Resolução n. 2.595 — Memorial dos empregados da Caixa Econômica Federal de Pernambuco pleiteando inclusão entre os contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. — Relator, Sr. Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando pela conveniência de ser o memorial em apelo encaminhado à Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, afim de que se sirva de estudar a oportunidade de ser estabelecida a possibilidade de admissão de contribuintes desempenhando funções para-estatais.

Processo n. 4.711 — Resolução n. 2.596 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Astrônomo, e de Contínuo, do Quadro I do Ministério da Educação. — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, dos Conselheiros presentes em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Astrônomo, classes L, K e J, e de Contínuo, classes G e F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 4.750 — Resolução n. 2.597 — Proposta de aproveitamento de Antônio Lima de Oliveira numa vaga interina de Servente, classe B, Quadro I, do Ministério da Guerra. — Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, face do parecer do Conselheiro Relator, que, havendo muitos ex-funcionários em disponibilidade, deverá de preferência, caber a um deles, devidamente habilitado, a nomeação para a vaga de que se trata.

Processo n. 4.793 — Resolução n. 2.598 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Arrumador e de Técnico de Educação, do Quadro I do Ministério da Educação. — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Arrumador classes B e A, e de Técnico de Educação, classes L, K, J (vaga) e I (vaga), do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 4.812 — Resolução n. 2.599 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes I e H, da carreira de Oficial Administrativo; C, da carreira de Servente; G, da carreira de Oficial de Justiça, e dos ocupantes dos cargos de Procurador, padrão P, e de Adjunto de Procurador, padrão L, do Quadro I do Ministério da Marinha. — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes I e H da carreira de Oficial Administrativo; C, da carreira de Servente; G, da carreira de Oficial de Justiça, e dos ocupantes dos cargos de Procurador, padrão P, e de Adjunto de Procurador, padrão L, do Quadro I do Ministério da Marinha, classes e padrões retificados pelo decreto n. 2.200, de 24 de dezembro de 1937.

Processo n. 4.813 — Resolução n. 2.600 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial Administrativo, Escriturário, Carteiro e Servente, do Quadro

XXVIII (D. R. do E. Santo) do Ministério da Viação — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial Administrativo, classe II; Escriturário classes G, F (vaga), E, D e C (vaga); Carteiro, classes D, C (vaga) e B; Servente, classes C, B e A (vaga), do Quadro XXVIII (D. R. do E. Santo) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.823 — Resolução n. 2.601 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes K, J e I, das carreiras de Escrivão e de Oficial Administrativo, do Quadro II (Polícia do Distrito Federal) do Ministério da Justiça — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes K, J e I das carreiras de Escrivão e Oficial Administrativo, do Quadro II (Polícia Civil do Distrito Federal), do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, classes retificadas pelo decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937.

Processo n. 4.828 — Resolução n. 2.602 — Reorganização do Tribunal Marítimo Administrativo — Relator, Sr. Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Sr. Ministro da Marinha, acompanhando-o do substitutivo apresentado pelo Conselho ao ante-projecto de decreto-lei reorganizando o Tribunal Marítimo Administrativo.

Processo n. 4.902 — Resolução n. 2.603 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial Administrativo, Escriturário e de Servente, do Quadro XXXI (D. R. Uberaba), do Ministério da Viação — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial Administrativo, classe II; Escriturário, classes G, F (vaga), E, D e C (vaga) e de Servente, classes D (vaga), C, B e A (vaga), do Quadro XXXI (D. R. Uberaba), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.928 — Resolução n. 2.604 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Eletricista, do Quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Eletricista, classes H e G, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.929 — Resolução n. 2.605 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Impressor, do Quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Impressor classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.930 — Resolução n. 2.606 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Fotogravador, do Quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a carreira de Fotogravador, classe I, do Quadro único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.931 — Resolução n. 2.607 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Mecânico, do Quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Mecânico classes H e G, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.932 — Resolução n. 2.608 — Classificação, por antiguidade, dos funcionários que ocupam o cargo de Assistente de Diretor, padrão L, do Quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28

de outubro de 1936, a classificação por antiguidade, dos funcionários que ocupam o cargo de Assistente de Diretor padrão L, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.933 — Resolução n. 2.609 — Classificação, por antiguidade, dos funcionários que ocupam o cargo de Chefe de Portaria, do Quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por antiguidade, dos funcionários que ocupam o cargo de Chefe de Portaria padrões I e G, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.935 — Resolução n. 2.610 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Gravador, do Quadro único do Ministério da Agricultura — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a carreira de Gravador, classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 2.946 — Resolução n. 2.611 — Omissões na relação nominal do Quadro V do Ministério da Fazenda — Relator, Sr. Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, determinar a publicação, na relação nominal dos funcionários do quadro V — Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, e nas respectivas carreiras (extintas), dos nomes dos seis funcionários em apreço, cuja situação antiga era de Oficiais de 4ª classe e que, incluídos, completarão as vagas existentes nas carreiras correspondentes. Resolveu, outrossim, providenciar a expedição de decretos para aqueles funcionários, de acordo com o art. 1º, "in-fine" capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 5.036 — Resolução n. 2.612 — Admissão e melhoria de extranumerários-mensalistas do Departamento dos Correios e Telégrafos — Relator, Sr. Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que se torna indispensável a juntada dos documentos exigidos pelo art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, para as novas admissões de pessoal extranumerário.

Processo n. 5.172 — Resolução n. 2.613 — Admissão de extranumerários no Ministério do Trabalho — Relator, Sr. Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de que, para ser a proposta examinada, se torna imprescindível obter do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os documentos e papéis a que se referem os arts. 18 e 24 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, e as informações do Departamento de Estatística e Publicidade sobre se não há ali nenhum auxiliar de 3ª classe com a necessária habilitação para ser aproveitado como auxiliar de 2º.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. Presidente, encerrada a sessão, e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os senhores Conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 19 de maio de 1938 — Visto. *Dionísio Travassos*, diretor da Secretaria.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Junta Executiva Regional de Estatística do Distrito Federal

TRANSUNTO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1938

Presidente: Sr. Atila Soares, secretário geral de Interior e Segurança — Secretário: Sr. Francisco Benevides, diretor da Estatística Municipal.

A sessão foi aberta pelo Sr. presidente, com a presença dos seguintes membros: capitão João Batista Mandine Belete, Rego Monteiro, Maria Paulina Carvalho Barbosa, M. Furtado de Oliveira, Carlos Vaillant de Oliveira, Edgard de Araujo, Alberto Tatchs.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao EXPEDIENTE, do qual constava:

Leitura dos pareceres da Secretaria Geral de Finanças, emitidos no processo constituído pelo ofício que encaminhou ao Sr. Prefeito o anti-projecto do decreto-lei fixando a divisão do território do Distrito Federal, para fins administrativos e judiciários, nos termos do decreto-lei federal n. 311. Após essa leitura, usou da palavra o doutor

Mário Melo, chefe do Gabinete do secretário geral de Finanças, que se achava presente à sessão a convite do Sr. presidente da junta.

Depois de esclarecidos os motivos por que a Secretaria de Finanças, de início, discordou da redação e promulgação do citado decreto-lei, S. S. concluiu comunicando que aquela Secretaria hoje estava plenamente de acordo com as deliberações e providências da Junta — Comuniquem-se ao Exmo. Sr. Prefeito que está perfeitamente esclarecido o assunto, por parte da Secretaria Geral de Finanças, podendo, pois, ser promulgado o decreto-lei fixando a divisão do território do Distrito Federal, em obediência ao disposto no decreto-lei federal n. 311.

Telegrama do secretário geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, convidando os membros da Junta para os festejos comemorativos do 2º aniversário da instalação daquele Instituto — Ciente. Esta Junta compareceu incorporada à solenidade. Arquivem-se.

Telegrama do secretário geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comunicando a antecipação da audiência marcada pelo Sr. Presidente da República. — Ciente. Arquivem-se.

Telegrama do presidente da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado da Bahia, comunicando a comemoração daquela Junta pelo 2º aniversário do I.B.G.E. e apresentando congratulações por esse acontecimento. — Arquivem-se, à vista da informação da Secretaria.

Telegrama do presidente da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado de Santa Catarina, apresentando congratulações pela passagem da data magna da estatística brasileira. — Arquivem-se, por já ter sido respondido.

Telegrama do presidente da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado do Rio, apresentando congratulações pela etapa vencida auspiciosamente pelo I.B.G.E. — Arquivem-se, à vista da informação da Secretaria.

Telegrama do presidente da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado de Sergipe, apresentando congratulações pela passagem auspiciosa do 2º aniversário do I.B.G.E. — Arquivem-se, à vista da informação da Secretaria.

Telegrama do presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresentando congratulações dos órgãos centrais dos Conselhos de Geografia e Estatística, pela auspiciosa passagem do 2º aniversário daquele Instituto, e fazejo votos para que o 3º ano de existência do mesmo Instituto fique assinalado, principalmente pelos frutos das atividades dos colégios regionais. — Ciente, arquivem-se.

Ofício do presidente da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado de Santa Catarina, remetendo cópia das Resoluções ns. 5, 6 e 7, aprovadas ultimamente por aquela Junta. — Agradeça-se e arquivem-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo o comparecimento dos Srs. membros e marcando nova sessão ordinária para as 14 horas do dia 17 de junho corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

João Lourenço Carlos Styntjes (P. 60.871). — Certifique-se o que constar.

Dia 4

Carlos Fernandes (P. 60.809/38). — Aguarde oportunidade.

Carlos Passos Taveira (P. 60.808/38). — Indeferido.

Alfredo de Oliveira Felipe (P. 60.807/38). — Aguarde oportunidade.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

No processo n. S. O. 47/38, S. C. 11.128/38 — "Obras no edifício sito à praça Marechal Ancora — Serviço de Saúde dos Portos" — Especificados e orçados os serviços em 34:680\$000, correndo a despesa por conta da verba 2ª, III—Diversas despesas, sub-destinação 21—Reparos nos edifícios, etc., 32) Serviço de Saúde dos Portos, devidamente informado, o Sr. ministro fez a seguinte promoção:

"Solicito autorização do Exmo. Sr. Presidente da República para que as obras se façam sem a formalidade da concorrência, dada a sua urgência. Em 30-5-38. — Capanema."

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Autorizado. Em 1-6-38. — G. VARGAS"

No processo n. 140/37 S. O., 32.918/38 S. C., o diretor de Contabilidade solicitou do superintendente de Obras informação a um ofício do Tribunal de Contas. Esse funcionário informou:

"Tendo em vista o ofício de fls. 117, de n. 25.965-S/38, do diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando ter sido negado registro ao adiantamento para custear as despesas com as obras de construção da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, torna-se necessário submeter este processo novamente ao Exmo. Sr. Presidente da República, afim de autorizar a despesa de réis 2.541:600\$000, de acordo com a letra a do art. 246 do Código de Contabilidade da União. A consideração do Sr. ministro. Em 25-5-38. — Souza Aguiar."

O Sr. ministro fez a seguinte promoção:

"Solicito ao Sr. Presidente autorização para que as obras sejam executadas independentemente da concorrência, para o fim de ser possível o registro no Tribunal de Contas. Em 30-5-38. — Capanema."

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Autorizo a dispensa de concorrência. Em 1-6-38. — G. VARGAS."

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de junho de 1938

Registro de professores

N. 36.545-37 — Ana Correia. — Deferido.

N. 37-6.536 — Sílvia Teixeira. — Apresente os documentos de fls. 3, 4 e 15 que foram desentranhados deste processo.

N. 398-38 — Maria Helena Torres da Mota. — Reconsiderando o despacho de 15 de janeiro do corrente ano, e tendo em vista a documentação constante do processo, autorizo o registro em Ciências Físicas e Naturais e em Geografia, do Curso Fundamental.

N. 2.807-38 — Clifton Ayres Baker. — Deferido.

N. 10.306-38 — José Martins Neto. — Julgo suficiente a prova apresentada. Remeta-se o processo à Comissão Especial, à qual já deveria ter sido enviado, em virtude do despacho de fls. 10.

N. 11.490-38 — Irio Vieira Lima. — Deferido para registro em Física, Química e História Natural do curso secundário complementar.

N. 12.508-38 — Alfredo Teodoro Rusins. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 13.386-38 — José Sewada. — Deferido.

N. 14.537-38 — João José Russo. — Deferido para registro como professor de inglês do curso secundário fundamental.

N. 15.409-38 — Eunice Cardoso da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 16.706-38 — Maria dos Santos Fonseca. — A Comissão Especial.

N. 16.013-38 — Berta MacLaine. — Deferido.

N. 16.984-38 — Nelson Carlos Del Monaco. — Considero idôneo o Instituto Salesiano de Pedagogia e Filosofia, em Lavrinhas, para os fins previstos na alínea C do item I da portaria ministerial de 28-1-1938 — Deferido.

N. 16.514-38 — Cândido Alberto Pereira. — Deferido.

N. 16.766-38 — Otacílio Pinheiro Carneiro. — O Ginásio Irmãos Carneiro está sob inspeção do governo federal. O presente requerimento está em condições de ser deferido. — Deferido.

N. 17.020-38 — César Tupinambá Reselins. — Torno sem efeito o despacho de 30-3-38 (fls. 18). — Deferido para registro em Física do Curso Secundário Fundamental.

N. 18.189-38 — Yunt Kolmann. — Deferido.

N. 18.177-38 — Lino Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 19.038-38 — Rodolfo Schraiber. — Deferido.

N. 19.498-38 — Adolfo Gomes Júnior. — Prove o exercício de magistério.

N. 19.217-38 — Friedrich Nicklas. — Deferido.

N. 20.212-38 — Delza Monteiro Machado Rio. — Deferido.

N. 20.217-38 — César Lorenzoni. — Deferido.

N. 20.302-38 — Diva Carneiro dos Santos. — Deferido.

N. 20.303-38 — Ariston de Oliveira Tavares. — Deferido.

N. 20.304-38 — Auralita de Oliveira Penteado. — Deferido.

N. 20.307-38 — Maria das Dores Silva Berlink. — Deferido.

N. 20.345-38 — João Hipólito Campos de Oliveira. — Deferido.

N. 20.841-38 — Joaquim de Sousa Freitas. — A Comissão Especial.

N. 20.963-38 — Maria Poggi de Figueiredo. — Deferido.

N. 21.642-38 — Alípio Xavier Assunção. — Sele o diploma de fls. 2, e apresente atestado de exercício no magistério, nos termos exigido pelo n. 9 das instruções de 17 de julho de 1935.

N. 21.703-38 — Wilfrid Hausor. — Deferido

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- N. 7.801-38 — Ely Nascimento Machado e outros. — Na forma da legislação em vigor cabe à direção da Academia requerer a inspeção, para efeitos da validade pleiteada.
- N. 3.547-38 — Concurso de Termo Dinâmica. — A Escola Nacional de Engenharia deve abrir nova inscrição para o concurso de professor catedrático.
- N. 4.615-38 — Marcello Teixeira de Lacerda. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

- N. 15.545-38 — Almira Pessoa de Melo. — A requerente deve registrar, previamente, seu diploma na Universidade do Brasil.
- N. 18.197-38 — Rui Augusto Pereira do Lago. — Aguarde concessão de inspeção permanente.
- N. 17.962-38 — Elpidio Machado. — Submeta-se, querendo, à validação, na época oportuna, e de acordo com a legislação vigente.
- N. 16.582-38 — Mário Cardoso dos Santos. — Pague, inicialmente, o selo por verba. Poderá submeter-se, querendo, à validação, na época oportuna nos termos da legislação em vigor.
- N. 21.248-38 — Newton Pinto Coelho. — Indeferido.
- N. 15.544-38 — Maria de Lourdes Leal da Cunha. — Deve registrar, previamente, seu diploma na Universidade do Brasil.

REGISTRO DE DIPLOMAS

- N. 7.538-37 — Afonso Butti. — Deferido.
- N. 20.937-38 — Angelo Sangiovani. — Deferido.
- N. 20.915-38 — José de Castro. — Deferido.
- N. 19.070-38 — Antônio José Nóbrega de Oliveira. — Deferido.
- N. 19.000-38 — Joaquim Maia Brandão. — Deferido.
- N. 5.330-38 — José Gomes da Silva. — Deferido.
- N. 21.861-38 — Moacir Pinto da Costa. — Deferido.
- N. 19.024-38 — João Manuel Carvalho Filho. — Deferido.
- N. 14.601-38 — Frederico Joel Junqueira. — Deferido.
- N. 20.099-38 — Ernani Duarte. — Deferido.
- N. 1.940-38 — Joaquim de Toledo Neto. — Deferido.
- N. 14.721-38 — Romen R. Beltrão. — Deferido.
- N. 17.431-38 — Cândido Vieira da Silva. — Deferido.
- N. 13.739-38 — Urbano Costa Freitas. — Deferido.
- N. 13.738-38 — José Sobrinho Gonçalves. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 31 de maio de 1938

- S. C. n. 20.089-38 — Manuel Júlio de Oliveira. — Certifique-se, uma vez pagas as taxas, o que constar do que deseja o requerente.
- S. C. n. 20.922-38 — Erich Heinrich Edmund. — Deferido, pagas as taxas.
- S. C. n. 18.496-38 — José Bacso. — Deferido, pagas as taxas.
- S. C. n. 15.334-38 — Manuel dos Reis. — Deferido por equidade.

Quotas:

Instituto Técnico Santos Dumont — S. Paulo — 1:800\$000 (Um conto e oitocentos mil réis), relativo ao primeiro semestre de 1938, de 31 de maio de 1938.

Instituto Lacé — Distrito Federal — 3:600\$000 (Três contos e seiscentos mil réis), relativo aos primeiro e segundo semestres de 1938, de 1 de junho de 1938.

Dia 1 de junho de 1938

Quotas:

Escola de Comércio Rio Branco anexa ao Ginásio Pedro de Toledo — São Paulo — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 2 de junho de 1938.

Academia de Comércio Eptácio Pessoa — João Pessoa — Paraíba — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 2 de junho de 1938.

Recebidos:

D. E. C. 1.910-38 — Eugênio de Vasconcelos Calmon — Relatório do mês de abril — Escola de Comércio Alvares Penteado — São Paulo.

D. E. C. 1.554-38 — José Berbert Tavares — Relatório do mês de março — Escola Comercial Feminina da Baía — São Salvador da Baía.

Offícios:

N. 1.108-A — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.109-A — Presidente da Sociedade de Benificência dos Funcionários Públicos.

N. 1.110 — Contador Seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.111 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.112 — Diretor do Liceu Fluminense.

N. 1.113 — Inspetor José de Oliveira.

N. 1.114 — Diretor do Colégio Duarte de Barros.

N. 1.115 — Inspetor José Sevã.

N. 1.116 — Diretor da Escola de Comércio Luiz Rosa.

N. 1.117 — Diretor da Escola de Comércio anexa ao Ginásio Teodoro Sampaio.

N. 1.118 — Diretor do Instituto Riachuelo.

N. 1.119 — Inspetor Otelo S. Greschi.

N. 1.120 — Diretora da Escola de Comércio Nossa Senhora do Amparo.

N. 1.121 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.

N. 1.122 — Inspetora Valentina Brandão Silva.

N. 1.123 — Dr. Araken de Azeredo Coutinho.

N. 1.124 — Dr. Mário de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

Dia 2

S. C. 2.939-38 — Tupi Silveira de Melo. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 19.055-38 — Anselmo Pascoa. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 4.741-38 — José Pucci. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 19.057-38 — Anselmo Pascoa. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 19.211-38 — Abel Casemiro Nazearze Filho. — De acordo, na forma do parecer, mediante traslado.

S. C. 19.056-38 — Anselmo Pascoa. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 17.489-38 — Gualter Faria Alvim. — Indeferido.

S. C. 13.735-38 — Willy Bandeira Meyer. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 10.632-38 — José Manrúbia. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 18.495-38 — Manuel P. Miguelote Viana. — Deferido, pagas as taxas.

Departamento Nacional de Saúde

No processo n. 13.868, o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde fez a seguinte exposição:

Senhor ministro:

Escolhido, quarta-feira última, pelo Sr. ministro da Agricultura o segundo núcleo a colonizar na baixada fluminense, apressome em trazer a V. Ex., depois de ouvir diversos técnicos especializados em serviços de malária, uma sucinta exposição do que parece necessário para atender ao trabalho profilático que deve ser intensificado contra a grande epidemia, de acordo com o programa traçado pelo Sr. Presidente da República.

Devo, preliminarmente, acentuar que, além do serviço a fazer nas duas áreas escolhidas pelo titular da Agricultura, uma (Ia) nas vizinhanças de Santa Cruz, onde conta S. Ex. instalar também a nova Escola de Agronomia, a outra (Ib) na Fazenda São Bento, ao longo de um largo trecho da estrada Rio-Petrópolis — a que se incorporam as zonas necessárias de proteção que se estendem, de uma parte a todo o curato de Santa Cruz, a Sepetiba, Piaí, Paciência e a alguns quilômetros para a direita da estrada Rio-São Paulo (Ia) e, de outra, aos limites com o Distrito Federal (compreendendo o grande foco malarígeno de Caxias), à linha Rio de Ouro, a Rosário e ao litoral da Guanabara (Ib), devo acentuar, repito, que além dessas áreas, assinaladas em conjunto como Ia e Ib foram compreendidas no plano que submeto à apreciação de V. Ex. a intensificação do trabalho no restante das zonas malarígenas do Distrito Federal (área II), onde já opera a Diretoria do Saneamento da Baixada e também, à sua solicitação, um serviço preliminar de profilaxia no restante da baixada fluminense (área III).

Nas primeiras áreas (Ia e Ib) o trabalho de profilaxia faz-se misto, como providência indispensável para que se possa cuidar, o mais rapidamente possível, de colonizá-las, como deseja, clarividentemente, S. Ex., o Sr. Presidente da República.

No restante do Distrito Federal parece providência necessária uma atuação mais intensa da Saúde Pública contra a malária. Já fiz sentir a V. Ex., no relatório anual relativo a 1937, a magnitude do problema do impudismo no Distrito Federal, onde em média 230 óbitos correm, anualmente, por sua conta. A campanha que aí se vem realizando tem sido, ultimamente, de pequena intensidade, trabalhados apenas, com pessoal e recursos reconhecidamente insuficientes, os focos mais importantes da doença. Decidida, em fins de 1936, a entrega dos trabalhos de grande hidrografia à Diretoria do Saneamento da Baixada, que sobremaneira os intensificou, não houve recursos para o correspondente incremento da tarefa propriamente de profilaxia específica. É esta, destarte, uma providência que se impõe não só para não se desperdiçar a obra daquela repartição do Ministério da Viação, como e principalmente para dar combate a uma epidemia séria e que tanto depõe contra a situação sanitária da Capital da República, carecedora por certo do maior desvelo dos poderes públicos. Não fôsse imprescindível atender ao resto do Brasil, ao menos em serviços de demonstração contra a malária nos diversos Estados e já ao se distribuir, recentemente, a verba orçamentária destinada àquela epidemia e à peste (2.400 contos), teria proposto a V. Ex. uma maior quota para o Distrito Federal, dentro da dotação escassa que pôde tocar à malária (1.200 contos).

Finalmente, parece ser providência indicada, neste momento, cuidar também de levar, desde já, o nosso esforço ao restante da

baixada fluminense (área III) onde age, em realizações notáveis, a Diretoria do Saneamento. Aí o trabalho poderá de início ser menos intenso, dada a vastidão da área: vindo de Campos, passa por Macaé, Capivari, Porto das Caixas, Magé e chega a Belém, para assinalar apenas pontos principais de reparo.

Devo esclarecer, em segundo lugar, Sr. ministro, que na campanha de larga envergadura a empreender, continuará estreitamente articulada a Saúde Pública com a Diretoria de Saneamento da Baixada. Tocarão a esta os trabalhos de grande hidrografia, também a de pequena hidrografia, indicados pelos técnicos sanitaristas e a realização das obras definitivas que se fizerem mister. A Saúde Pública caberá a conservação, *permanente, sem descontinuidade*, desses trabalhos de pequena hidrografia, todo o serviço que parecer oportuno fazer de polícia de focos e tudo que diz respeito ao controle do fator humano na cadeia malarígena, particularmente o tratamento de doentes. Muito embora não tivesse sido possível fazer, para não desperdiçar tempo, os inquéritos preliminares completos, necessários para o planejamento rigoroso da campanha profilática, contamos realizá-la, uma vez fornecidos os recursos, com a maior intensidade, lançando mão das diversas medidas recomendadas, inclusive dos agentes novos de terapêutica específica que, infelizmente (veja-se a recentíssima publicação da Organização de Higiene das Sociedades das Nações), não se mostram tão promissores como se esperava e ainda se anuncia. Para de muito fazer crescer as possibilidades, *impossíveis, aliás, de prefixar na extensão e no tempo, do êxito profilático*, impõem-se as seguintes providências, que subleto à consideração de V. Ex.:

a) ter recursos financeiros suficientes e facilmente disponíveis, para que se torna indispensável fugir aos regimes de concorrência pública e de fornecimentos por intermédio da Comissão de Compras. Enquadrados os serviços a realizar como "Obras contra a malária", serão os recursos fornecidos como adiantamentos, à solicitação desta Diretoria Geral e conscienciosamente aplicados, feitas sempre para a aquisição de material concorrências administrativas.

b) ter grande facilidade de transportes. A nossa penúria é, neste particular, impressionante. Torna-se absolutamente indispensável ter condução para médicos e para pessoal que deve trabalhar, praticamente todo ele, em zona rural, sem outras facilidades de transporte que não sejam jardineiras, bicicletas e montadas. No orçamento proposto é consignado um número mínimo de automóveis e camionetes a adquirir, do tipo Ford padronizado por V. Ex. e que ficarão privativamente para o serviço de malária. Não creio possível, por outro lado, possa atender a todo o serviço a garage da Bandeira, sobretudo, para o que se realizará nas áreas Ia e grande parte de II. Decidindo a instalação, mesmo precária, de uma garage auxiliar nos subúrbios — possivelmente em Jacarépaguá, D. Clara ou ponto próximo — terá V. Ex. trazido um inestimável auxílio ao êxito da campanha.

c) ter pessoal apto, pago em dia e com vencimento compensador. O técnico será recrutado, onde estiver, por esta Diretoria Geral (a quem peço seja delegada competência para tal), só devendo ser escolhidos médicos com grande prática de campanhas anti-culicidianas ou com o curso de malariologia. Para que trabalhem em regime de tempo integral, ser-lhes-á dada aos já em função, diária ou gratificação, de modo a perfazer o vencimento mínimo mensal de réis 2:300\$ e o máximo de 3:000\$000. Para os novos admitidos o vencimento não poderá ir além de 1:800\$ (diárias de 60\$000), *ex-vi* do disposto no art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. Engenheiros, topógrafos, serão fornecidos pela Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense. Quanto ao pessoal subalterno para trabalho de campo (pequena hidrografia, polícia de focos, tratamento) deve-se procurar o que tenha residência próxima dos locais de trabalho; escolher-se-ão antigos funcionários dos quadros da Saúde Pública, com prática de campanha anti-culicidiana, a que será dada para alimentação uma diária de 5\$000; e serão admitidos novos, de preferência os mais recentemente dispensados, por motivos de redução de quadros, do Serviço de Febre Amarela e que se submeterão a rigoroso exame de saúde (inclusive exame radiológico do tórax).

Proponho as seguintes diárias para o pessoal a admitir para as "Obras contra malária":

		Máximo mensal
Ajudante técnico.	30\$000	900\$000
Auxiliar técnico.	20\$000	600\$000
Guardas-chefes (polícia de focos e tratamento).	20\$000	600\$000
Guardas (polícia de focos e tratamento).	15\$000	450\$000
Feitores (pequena hidrografia).	20\$000	600\$000
	(25 dias úteis)	Máximo mensal
Trabalhadores (pequena hidrografia).	8\$000	200\$000
	(25 dias úteis)	Máximo mensal
Adjuntos de almoxarife.	20\$000	600\$000
Auxiliares de escrita.	20\$000	600\$000
Motoristas.	20\$000	600\$000
Serventes.	10\$000	300\$000

Discriminadamente, por áreas, são essas as despesas julgadas necessárias, admitindo-se oito meses de trabalho intensivo no corrente ano:

Despesa	I-a — Zona coloniz. S. Cruz e arredores	I-b — Zona coloniz. S. Bento, Caxias e arredores	II — Resto do Distrito Federal	III — Resto da Baixada Fluminense
Pessoal				
Material:				
Automóveis, a 20:500\$	2	2	2	3
Camionetes a 16:000\$	3	2	4	4
Material de laboratório, medicamentos, larvicidas, aparelhamento para sua aplicação, material para serviço de conservação e eventuais				
Total				

Essas as somas a dispendir, em oito meses de trabalho:

Zona I a	765:200\$0
Zona I b	507:200\$0
Zona II	1.047:200\$0
Zona III	842:800\$0
	3.162:400\$0

Má, porém, que atender haver, presentemente, em trabalho de malária, pessoal efetivo dos quadros federais, numa campanha de pequena intensidade, nos focos mais importantes da doença: 1 prático de laboratório, 130 guardas, serventes e trabalhadores. Descontando esse pessoal do necessário para o trabalho na zona II, resulta a economia mensal de:

Microscopista (1)	300\$0
Polícia de focos e tratamento (82)	36:900\$0
Conservação da pequena hidrografia	4:400\$0
	41:900\$0

Convém, porém, conforme foi assinalado, dar ao microscopista e ao pessoal que irá trabalhar em polícia de focos e tratamento, uma diária de 5\$000, como auxílio para alimentação. Para os 109 funcionários (60 guardas, 48 trabalhadores e 1 microscopista) importa em uma despesa mensal de 16:350\$, que deduzida do total acima consignado de 41:900\$000, resulta em uma economia mensal de 25:550\$, ou de 204:400\$000 nos oito meses. Deve-se acrescentar ainda a essa soma a de 50 contos, reservada a material para o serviço de malária na dotação de 100 contos, destacada para serviços de peste e de malária no Distrito Federal, por despacho de 26 de janeiro de 1938, do Sr. Presidente da República da verba orçamentária (sub-consignação 44 da verba 3 — Serviços e encargos) de 2.400 contos.

Desse modo, reduz-se a parcela II de 254:400\$000. Igualmente da parcela III, deve-se deduzir a de 200 contos reservada ao Estado do Rio da mesma dotação orçamentária de 2.400 contos.

Fica-se em suma:

I a	765:200\$0 (indispensável)
I b	507:200\$0 (indispensável)
II	792:800\$0 (necessário)
III	642:800\$0 (indicado)
	2.708:000\$0

Este o crédito especial que parece necessário ser aberto para as obras contra a malária".

Em 1939, a verba para os serviços em questão será provavelmente de 3.200 contos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *João de Barros Barreto*.

"Sr. Presidente.

Submeto à consideração de V. Ex. o plano traçado pelo D. N. S. para as obras contra a malária na Baixada Fluminense.

No corrente exercício, as despesas estão orçadas em 2.708.000\$, para as obras necessárias às duas áreas indicadas pelo Ministério da Agricultura e para outras obras de relevante necessidade e conveniência contra a malária na mesma região.

A fls. 5 está assinalado o resumo das despesas necessárias com a discriminação de suas finalidades.

Dignar-se-á V. Ex. resolver sobre a abertura dos créditos necessários a atender a todas as despesas ou a parte delas.

5-IV-38. — *Capanema*."

"Atenda-se. O crédito pedido destina-se à intensificar o Serviço na zona que deve ser colonizada.

Em 18-5-38. — G. VARGAS.

Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal

Expediente do dia 19 de maio de 1938

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ofícios:

N. 471 — Remetendo a folha de pagamento, suplementar, da enfermeira de terceira classe deste Serviço, Luiza Swinerd, relativa ao mês de abril do corrente ano.

N. 475 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extranumerário deste Serviço (Hospital São Francisco de Assis), relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

N. 476 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extranumerário do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mês de fevereiro do corrente ano.

N. 477 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extranumerário do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mês de março do corrente ano.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 472 — Remetendo, por cópia, o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 473 — Remetendo os pedidos sob ns. 238.094 e 238.095, do Hospital Estácio de Sá.

Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 474 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo 2.151, referente a um "Gerador de febre artificial", pertencente a esta repartição.

Dia 20

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 478 — Prestando determinada informação, relativamente ao trabalhador de quarta classe, contratado, do Hospital São Francisco de Assis, Odete da Silva.

Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 479 — Comunicando frequência de um funcionário.

N. 480 — Comunicando frequência de um funcionário.

Expediente do dia 23

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 481 — Remetendo os mapas referentes ao movimento de entorpecentes empregados no Hospital Estácio de Sá.

N. 482 — Transcrevendo o ofício n. 229, de 20 de maio do corrente ano, da Diretoria do Hospital D. Pedro II.

Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:

N. 483 — Apresentando o técnico de laboratório, Dr. Orlando Pina Ferreira Pinto.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 484 — Remetendo a folha de pagamento, suplementar, do enfermeiro ajudante de quarta classe, do Hospital Estácio de Sá, Francisco Sales de Araujo.

Comissão de Eficiência

ATA DA 143ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 4 de maio de 1938, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção do Dr. Heitor de Farias, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foi assinada a indicação n. 87, sugerindo ao Sr. ministro a conveniência de serem dadas providências para a revogação das normas adotadas, por iniciativa do Conselho Federal do Serviço Público Civil,

para a organização dos processos administrativos. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — n. 38/9352, 16.748, relativo ao pedido de instalação do "Núcleo Bernardino"; n. 38/7549-14129, em que o Serviço de Transportes transmite o pedido de um automóvel para o Instituto Nacional de Puericultura; n. 38/3146-6392, referente à acumulação de Pedro Alves da Fonseca Filho; s/n relativo a dificuldades na execução de serviços no Hospital Estácio de Sá. Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 38/1825-3093, referente ao pedido de transferência do Dr. Sebastião Franco da Rocha; 37/14240-40375, em que o Dr. J. P. Fontenele encaminha o projeto de regulamentação do regime de tempo integral no Serviço de Saúde Pública. A's 12 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 144ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 6 de maio de 1938, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com exceção do Dr. Heitor de Farias, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi lida e aprovada. Foi assinada a indicação n. 88 sugerindo ao Sr. ministro a conveniência de serem transferidos para a carreira de "servente" os guardas sanitários Manuel Francisco Trevas, Luiz Salvador, Mário José Pinto, Raimundo Miguel Adriano e José Correia de Amorim. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — 36/586-16481, referente ao pedido de efetivação de Leonidas Moura Lodiola; 36/762-14303, referente ao pedido de aproveitamento de Gonçalves Osvaldo Menezes; 38/8399-14370, em que o Dr. Amílcar Ferreira da Rosa pede licença para estudar na Europa; ns. 37/14456-15233, 38/9377-16343, 38/9339-16233-38/9443-17103, 38/9372-16348, 38/9228-17233, 38/9430-17238, 38/9448-17237, 38/6219-11164, 38/9397-16351, 38/9376-16344, relativos à admissão de extranumerários para o corrente ano. Relatado pelo Dr. Barros Barreto — 4166/38, relativo a correções no Orçamento do Instituto Osvaldo Cruz. A's 12 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Alberto Amarante*, presidente *ad-hoc.* — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 145ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 10 de abril de 1938, às 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção do Dr. Heitor de Farias e do Dr. Carlos Drummond de Andrade, que não compareceu por motivo previamente comunicado, o Dr. Alberto Amarante, por indicação dos demais, assumiu a presidência declarando aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. No expediente foi lido o ofício n. 116, de 9 de maio corrente, em que o Sr. presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado comunica o início dos trabalhos daquela Comissão e a instalação de sua sede à Avenida Rio Branco 46-4º andar. A Comissão resolveu responder agradecendo a comunicação. Foi assinada a indicação n. 1-89 sugerindo ao Sr. ministro a conveniência de ser baixada portaria, cujo ante-projeto se apresentou, visando a consecução de um transito mais rápido dos papéis nas diversas repartições do Ministério. Foi debatido o estudo da fusão dos diferentes quadros do Ministério, não tendo sido exgotado o assunto. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima — 37/214-4.145, em que Daniel Borges dos Reis pede promoção e transferência de Quadro; 38/10.462-17.867, relativo à admissão do Dr. Salim Francis como extranumerário. Relatado pelo Dr. Barros Barreto — 38/9.384-15.650, referente à melhoria de situação do engenheiro Ari de Carvalho Armando. Relatados pelo Dr. Alberto Amarante — 38/9.463-17.645, 38/8.317-14.099, 38/446-587, referentes a admissão de extranumerários para o corrente ano. A's 24 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 146ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 13 de maio de 1938, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção do Dr. Heitor de Farias, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi lida e aprovada. Foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Barros Barreto — 38/5.681-9.766, relativo à licença prêmio do Dr. Alfredo Carneiro Campele; 38/14.117, referente a turmas suplementares para o Colégio Pedro II; 38/2.230-3.995, relativo a concessão de gratificações para a Escola Nacional de Engenharia. Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — 38/10.590-18.042 — 38/7.233-12.767, 38/7.883-13.563, 38/10.581-17.869, 38/9.472-17.446, 37/720-14.482, relativos à admissão de extranumerários para o corrente exercício. Relatado pelo Dr. Cerqueira Lima — 35/13.586, referente ao abono de uma falta de Julieta Magalhães. A's 12 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 147ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 17 de maio de 1938, às 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção dos Drs. Heitor de Farias e Alberto Pires Amarante, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A Comissão prosseguiu no estudo da fusão dos diferentes quadros do Ministério, tendo sido longamente debatido o assunto, que não foi esgotado. Foi apresentado pelo Dr. Cerqueira Lima o apreciado pela Comissão o trabalho de organização dos endereços telegráficos que deverão ser adotados pelas repartições do Ministério, e que, de acordo com o decidido, sofrerá pequenas alterações antes de ser novamente apreciado. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Cerqueira Lima, ns. 11.549-38, 38-6.231-11.550 e 38-4.858-9.087, relativos a gratificações para o pessoal da Faculdade Nacional de Direito e do Colégio Pedro II — Externato. Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade, n. 38-17.317-17.317, referente à transferência do professor Luiz Domingues da Silva Marques; ns. 38-10.578-17.826, 38-523-17.824, relativos a propostas de admissão de extranumerários para o corrente ano. Às 23 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 148ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 24 de maio de 1938, às 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção dos Drs. Heitor de Farias e João de Barros Barreto, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade, ns. 4.864 CFSPC, relativo à transferência de João Salvador dos Santos; n. 38-9.341-161.231, referente à admissão do Dr. Osvaldo Pereira Guimarães. Às 23 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 149ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 27 de maio de 1938, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção dos Drs. Heitor de Farias e João de Barros Barreto, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foi expedida a indicação n. 91, sugerindo seja anulada a promoção do maquinista da classe E do Quadro I, Nelson Gomes da Silva, devido ao fato de ser necessária a retificação de classificação por antiguidade da respectiva carreira, e indicando para provimento da vaga existente, o maquinista da mesma classe João Claro de Oliveira, cuja colocação deve preceder à daquele seu colega na lista de antiguidade, à vista dos esclarecimentos constantes do processo 37-403. Foram assinadas as seguintes propostas de promoção na carreira de "oficial administrativo" do Quadro I: Para promoção às classes K e J, por antiguidade, Edmundo de Araujo Líbero e Zaul Ferreira, respectivamente. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Alberto Amarante — 38/9.119-14.687, em que Eufrosina Ataíde de Oliveira solicita efetivação no cargo que exerce; 38/6.733-11.393, em que Reinaldo Mendes pede auxílio para aluguel de casa; 38/4.428-7.797, relativo à equiparação de vencimentos de José Pinto Soares Filho. Relatado pelo Dr. Cerqueira Lima — 4.335 CFSPC relativo à equiparação de vencimentos de Bernardino José da Cunha. Relatado pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — 4.218 CFSPC, em que Judite Areias pede retificação de classificação. Às 12 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 150ª SESSÃO ORDINÁRIA

No dia 31 de maio de 1938, às 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão com exceção do Dr. Heitor de Farias, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Iniciando os trabalhos a Comissão estudou a possibilidade da melhor organização do Serviço de Comunicações, com o objetivo de serem acelerados os respectivos serviços. A seguir, o Dr. Cerqueira Lima expôs, com minúcias, o resultado das observações colhidas na visita que recentemente fez ao Externato do Colégio Pedro II, afirmando habilitar a Comissão ao julgamento do processo submetido à sua apreciação. Foram assinadas as seguintes propostas de promoções na carreira de "conservador": Para promoção à classe H por antiguidade — Honório da Cunha Melo e por merecimento — Tomaz Glicério Alves da Silva, único funcionário de sua classe. A seguir foram relatados, discutidos e apreciados os seguintes processos que receberam parecer da Comissão: Relatados pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — 38/6.905-21.207, referente à dispensa de Maria Lopes

Rodrigues Torres; n. 38/7.406-13.257, relativo à aquisição de hidrômetros para o Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal; 38/10.903-18.540, referente à proposta de promoção de Tomaz Glicério Alves da Silva; ns. 38/4.234-7.384, 38/4.239-13.377 e 38/8.384-15.021, relativos à admissão de extranumerários para o corrente ano. Às 23 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de junho de 1938.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11 — Comunicando que, na conformidade do despacho proferido pelo senhor ministro da Fazenda no processo n. 8.898, de 1938, em que o banco Pfeiffer S. A. de Porto Alegre, nesse Estado, pediu permissão para adquirir e fazer uso da máquina de estampar selos da "Universal Postal Frankers", de Londres, ns. 131 de fábrica e 31 de matrícula, foi concedida ao aludido banco, pela carta n. 20, de 11 de maio pretérito, autorização, a título precário, para o uso da mesma máquina, de acordo com as instruções aprovadas pela circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936 e alterações subsequentes.

A aludida máquina imprime valores desde \$100 até 999\$900.

— Ao Sr. Diretor Geral de Fazenda da Marinha:

N. 170 — Restituindo o processo fichado sob n. 5.727, de 1936, em que Paul J. Christoph Company pede o pagamento da quantia de (11:100\$000) onze contos e cem mil réis, proveniente de material fornecido a esse Ministério em 1922, comunica que a mencionada dívida não pode ser paga por haver incorrido em prescrição.

— Ao Sr. Presidente da Associação dos Coletores e Escrivães Federais do Rio Grande do Sul:

N. 173 — Acusando o recebimento do ofício n. 10, de 16 de abril último, dando conta da fundação da "Associação dos Coletores e Escrivães Federais do Rio Grande do Sul", agradece o comunicado em questão e, bem assim, formula votos pela prosperidade desse novo órgão de classe.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 200 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 23 a 24 de maio último.

Idêntico ao Sr. Contador Geral da República:

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 198 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 21 a 24 de maio último.

Idêntico ao Sr. Contador Geral da República:

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 197 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 23 e 24 de maio último.

Idêntico ao Sr. Contador Geral da República.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 199 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 25 a 27 de maio último.

Idêntico ao Sr. Contador Geral da República

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHO

Processo n. 69.334/37 — Eduardo Evangelista do Nascimento marinho do 7º Registro Fiscal, Abunã, pedindo sua nomeação para emprego de 1ª entrância na Fazenda. — Em face do parecer, aguarda oportunidade.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho:

"A Comissão de Eficiência encaminha o processo, em que Eduardo Evangelista do Nascimento, marinho do 7º Registro Fiscal de Abunã, pede a inclusão do seu nome na lista dos candidatos para preenchimentos de vagas de escriturário de primeira entrância nas Repartições da Fazenda.

O requerente foi classificado em 12º lugar no concurso de primeira entrância, realizado na Delegacia Fiscal do Amazonas, em virtude de ordem telegráfica n. 651, de 25 de junho de 1935, da extinta Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Esse concurso foi aprovado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 21 de outubro de 1936.

De conformidade com a circular n. 12, de 28 de junho de 1937, deste Ministério, as primeiras nomeações de que trata o art. 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no respectivo concurso.

Deceba modo, penso que o requerente deve aguardar oportunidade.

Secção Administrativa do Serviço do Pessoal, 24 de maio de 1938. — José Inácio Xavier de Brito, oficial administrativo, 1.º

"Penso que o requerente deverá aguardar a sua vez."

Secção Administrativa, em 24 de maio de 1938. — A. de Bulhões, chefe de secção."

"De acordo. A consideração do Sr. diretor geral."

Serviço do Pessoal, em 26 de maio de 1938. — Paulo Lira, diretor."

"Dave o requerente aguardar a sua vez para ser nomeado."

Diretoria Geral, 28 de maio de 1938. — Romero Estelita, diretor."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DESPACHOS

Processo n. 33.855/38 — Durval Campos de Góis Teles, nomeado agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Amazonas, recorrendo do despacho do diretor do Pessoal, proferido no processo n. 27217/38, publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril último, que deixou de autorizar a sua posse no referido cargo. — Mantenho o despacho do Serviço do Pessoal, pelos seus fundamentos, podendo, entretanto, o requerente recorrer para a superior autoridade.

Diretoria Geral, 1 de junho de 1938. — Romero Estelita, diretor.

Processo n. 29.706/38 — José Albino Torres, guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio Grande, pedindo sua transferência para a Alfândega do Rio de Janeiro. — A vista do parecer, indeferido.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho:

"José Albino Torres, guarda aduaneiro, classe "E" do Quadro VIII, alegando ter terminado a comissão em que se achava, junto ao Ministério da Viação, pede transferência do quadro da Alfândega do Rio Grande para o desta Capital.

Na lotação dos guardas da Alfândega desta Capital não existe vaga para a transferência pleiteada.

Assim sendo e, tendo em vista o disposto na circular n. 16/37, de 24 de agosto de 1937, da Presidência da República, julgo nada haver que providenciar sobre o pedido em apreço, podendo ser autorizado o arquivamento do processo.

Secção Administrativa do Serviço do Pessoal, em 1 de junho de 1938. — Valler Nogueira, oficial administrativo, classe I."

"Concordo com a informação."

Secção Administrativa, em 1 de junho de 1938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe."

"Sou pelo indeferimento do pedido, à vista da informação, desde que a pretensão do suplicante contraria expressa disposição da circular do Sr. Presidente da República e do art. 32 da lei n. 284, de 1936, que exige o parecer da Comissão de Eficiência e que seja atendida a conveniência do serviço público."

Encaminhe-se à Diretoria Geral.

Serviço do Pessoal, 1 de junho de 1938. — Paulo Lira, diretor."

Processo n. 59.031/37 — Bacharel Júlio Elói Alvim Pessoa, oficial administrativo da classe "L" do quadro VII do Ministério da Fazenda, pedindo que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 6 de novembro de 1922. — A vista do parecer, archive-se.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho:

"Com o ofício n. 1.542, de 30 de junho último, o Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo, transmitiu a essa Diretoria o requerimento do Sr. Júlio Elói Alvim Pessoa, oficial administrativo da classe L, quadro VII — Delegacias Fiscais — solicitando que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 6 de novembro de 1922.

O funcionário requerente já atingiu o último ponto da carreira, compreendida esta nos limites do quadro a que pertence o mesmo funcionário. Sendo assim, nada há que deferir.

Serviço do Pessoal, em 21 de maio de 1938. — Guerra Fontes, Quadro Movel."

"Em face do que determina o art. 37 da lei n. 284, de 1936, e o decreto n. 2.290, de 1938, arts. 12 e 14, nada há que deferir. Pode-se, no entretanto, aceitar o pedido, para efeitos de assentamento."

Secção Administrativa, em 21 de maio de 1938. — A. de Bulhões, chefe da secção."

"Nada há que deferir, podendo ser arquivado o processo."

Encaminhe-se à Diretoria Geral.

Serviço do Pessoal, 30 de maio de 1938. — Paulo Lira, diretor."

DESIGNAÇÃO

Dia 4 de junho de 1938

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1924, resolveu designar o oficial administrativo, classe I, quadro IV — Caixa de Amortização — Osmar Brito, para servir, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 38.951/38 — José Albino Tóres, guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio Grande, pedindo lhe sejam concedidas as passagens entre esta Capital e Porto Alegre. — Indefiro o pedido, nos termos do parecer.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho:

"No requerimento de fls. 2, José Albino Tóres, guarda aduaneiro da classe E do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, servindo no Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação, de ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da República, pede lhe sejam concedidas duas passagens inteiras de primeira classe entre os portos desta Capital e Porto Alegre, para si e sua esposa, por haver sido desligado daquele Departamento.

Em face do que estabelece o art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, o pedido de fls. 2 carece de fundamento legal.

Assim, proponho seja o mesmo indeferido.

Secção Administrativa, 27 de maio de 1938. — Horácio de Almeida Barbosa, O. A. J."

"De acordo."

Secção Administrativa, em 1 de junho de 1938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe."

Processo n. 39.670/38 — Periandro da Silva Nogueira, oficial administrativo da classe I do quadro VII, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, pedindo lhe sejam concedidas passagens, a serem indenizadas mediante desconto em seus vencimentos. — Indefiro o pedido, nos termos do parecer.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho:

"Encaminha à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro o requerimento em que o oficial administrativo da classe I do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Periandro da Silva Nogueira, com exercício naquela Delegacia, pede sejam concedidas às pessoas de sua família, constantes da relação de fls. 2, as necessárias passagens entre os portos desta Capital e Manaus, para ser a respectiva despesa indenizada pela 5ª parte dos seus vencimentos.

Com referência ao assunto, cabe-me informar que o pedido em causa não encontra apoio legal no regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Assim, somente por equidade, poderá ser o mesmo deferido.

Secção Administrativa, 28 de maio de 1938. — Horácio de Almeida Barbosa, O. A. J."

"De acordo."

Secção Administrativa, em 1 de junho de 1938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe."

OFÍCIOS

Dia 4 de junho de 1938

Ao Sr. Delegado Fiscal em Goiás:

N. 27 — Informando, em referência a um requerimento do oficial administrativo da classe "II", do Quadro VII, Sílvia Pinheiro de Lemos, com exercício na mesma delegacia, que a quantia destinada ao transporte desse funcionário, incluída na importância de 1:266\$000, de que tratou a ordem da Diretoria da Despesa Pública, n. 141, de 30 de dezembro de 1937, foi calculada de acordo com as normas em vigor, como esclarece o parecer incluso por cópia, da vez que o interessado não havia declarado quanto necessitava para tal fim.

Comunicando, ainda que o aludido funcionário poderá, entretanto, ser indenizado da despesa que, porventura, venha a fazer, com o transporte seu e de sua bagagem, desde que prove devidamente haver dispendido quantia superior à que lhe foi concedida.

O parecer a que se refere o ofício foi emitido pelo Sr. Diretor do Pessoal, de acordo com a informação do teor seguinte, da secção administrativa deste serviço:

"O pedido de que é objeto o requerimento de fls. 2, do oficial administrativo da classe "II", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Sílvia Pinheiro de Lemos, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, carece de fundamento legal."

Como se vê do processo anexo n. 89.541-37, em virtude da transferência da Delegacia Fiscal do Estado de Goiás para Goiânia, nova capital do Estado, por força da lei n. 181, de 10-1-1934, foi por despacho desta Diretoria de 17-12-1937, exarado às fls. 6, mandado abonar àquela funcionária a ajuda de custo a que tinha direito na importância de 800\$0, sendo 200\$0 para preparos e despesas de viagem e 600\$0 para despesas do primeiro estabelecimento, à vista do resolvido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional no processo junto n. 57.045-37. Por despacho de 21 de dezembro citado, exarado às fls. 6v. daquele processo, lhe foi mandado abonar pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, mais a importância de 466\$3, sendo 400\$0 para o custeio do seu transporte e o de sua família, em automóvel, entre Goiás e Goiânia, único meio de condução, e 66\$3 para o custeio da respectiva bagagem, perfazendo tudo o total de 1:266\$33, isto é, 800\$0, das ajudas de custo e 466\$3, do auxílio em dinheiro e transporte da bagagem, abono esse que foi calculado dentro das normas regulamentares.

Realmente ao Contabilista da Contadoria Seccional anexa à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na capital de Goiás, João da Silva Pimenta, de que cogita o requerimento de fls. 2, do oficial administrativo Sílvio Pinheiro de Lemos, repartição essa também transferida para Goiânia, foi mandado abonar a importância de 1:750\$0, por despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional de 27-8-937, exarado às fls. 9, do processo junto n. 57.045-37, sendo 250\$0 para o transporte do mesmo e o da sua família, em automóvel, entre Goiás e Goiânia, 700\$0 para o custeio do transporte de sua bagagem, 200\$0 para ajuda de custo de preparos e despesas de viagem e 600\$0 para ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

O fato de haver sido abonada àquele contabilista a importância de 1:750\$0, não quer dizer que aos demais funcionários em situação idêntica à do reclamante, dever-se-ia abonar obrigatoriamente aquela importância, o que a se proceder dessa forma não se obedeceria às normas regulamentares.

Cabe-me, entretanto, esclarecer ainda o que houve foi tão somente haver sido mandada abonar ao reclamante a importância de 66\$6 para o custeio do transporte da respectiva bagagem, cálculo esse feito pelos motivos expostos na parte final da minha informação de fls. 5v. do processo junto n. 89.541-37, quando ao contabilista, João da Silva Pimenta foi concedida a quantia de 700\$0, para o mesmo fim.

Si o reclamante houvesse declarado na petição de fls. 2 do processo junto n. 89.541-37, o quantum necessitava para o custeio do transporte de sua bagagem, como fez o contabilista, João da Silva Pimenta, eu não teria dúvida em opinar pelo deferimento do pedido, uma vez que a decisão proferida no processo junto n. 57.045-37, amparava a sua pretensão, isto é, não limitou o quantum a ser abonado a cada funcionário para atender ao pagamento do transporte da bagagem.

Em face do exposto, e caso o oficial administrativo, Sílvio Lemos despenda maior importância do que a de 66\$6, que já lhe foi mandada abonar para pagamento do transporte da sua bagagem, poderá ser da mesma indenizado, desde que comprove devidamente a respectiva despesa.

Todavia, julgo de toda conveniência seja dado conhecimento do que fôr resolvido à Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, afim de evitar futuras reclamações idênticas a de que se trata.

Proponho, também, depois de resolvido o assunto em causa, seja desanexado do presente, o processo n. 57.045-37, que deverá ser encaminhado ao arquivo.

Seção Administrativa, 25 de maio de 1938. — *Horácio de Almeida Barbosa*, of. adm. classe "J".

"De pleno acordo com a informação, devendo-se dar ciência do ocorrido ao requerente, por intermédio da Delegacia Fiscal, em Goiás.

Seção Administrativa, em 25 de maio de 1938. — *A. de Buihães*, chefe.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 180 — Comunicando a concessão do crédito de 28:800\$0, destinado ao pagamento dos vencimentos dos meses de maio a dezembro do corrente ano, do agente fiscal do imposto de consumo na capital de São Paulo, Cristodolindo de Moraes, que foi dispensado, a pedido, da comissão que exercia na Seção de Estudos Econômicos e Financeiros do Gabinete do Ministro da Fazenda.

CIRCULAR

N. 11 — O Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda recomenda aos senhores chefes das repartições subordinadas ao mesmo Ministério, na conformidade do resolvido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, no processo n. 66.916, de 1937, que o afastamento de funcionários que exerçam cargos em comissão e função gratificada só se verifique depois de apreciado por este Serviço e mediante ordem de autoridade competente. — *Paulo Lira*, Diretor do Pessoal.

POSSES

Dia 1 de junho de 1938

Severino de Araújo Góis, do cargo da classe "E", da carreira de comandante aduaneiro, do Quadro VIII deste Ministério.

Antônio Pereira de Castro Pinto Junior, do cargo da classe "D", da carreira de conferente, do Quadro V deste Ministério.

Dia 2

Carlos Marques, do cargo da classe "L", da carreira de oficial administrativo, do Quadro V deste Ministério.

Senhorinho Gurriti Pessoa, do cargo da classe "K", da carreira de oficial administrativo, do Quadro V deste Ministério.

Júlio Targino da Fonseca, do cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do Quadro V deste Ministério.

Ismar de Oliveira Lima, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro V deste Ministério.

Dia 4

Francisco Lessa e Alvaro Nogueira, do cargo da classe "G", da carreira de servente, do Quadro V deste Ministério.

João de Sousa Melo Junior, Alberto Francisco Vieira e Aquiles Coelho de Melo, do cargo da classe "F", da carreira de escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Nícia Marques dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de conferente, do Quadro V deste Ministério.

Jonas Lage Brandão e Alcir da Matos Marba, do cargo da classe "E", da carreira de escriturário, do Quadro V deste Ministério.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 31 de maio de 1938:

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.299 — Solicitando providências, no sentido de serem fornecidos a esta Contadoria, por intermédio da Comissão Central de Compras, 100 exemplares do "Manual de Tomada de Contas" de Mário Newton de Figueiredo, afim de serem distribuídos às Contadorias Seccionais nos Estados, com as instruções que lhes serão ministradas para o início do referido serviço, que terá lugar com a execução da reforma do Tribunal de Contas.

N. 1.303 — Transmitindo cópia do ofício n. 25.971, de 21 de maio cadente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 39.791-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 70.326:792\$200, aberto pelo decreto-lei n. 400, de 2 de maio referido, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.301 — Transmitindo cópia do ofício n. 25.971, de 21 de maio cadente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 39.791-38, relativo ao registro do crédito especial de 70.326:792\$200, aberto pelo decreto-lei n. 400, de 2 de maio referido, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil:

N. 1.302 — Remetendo, de acordo com o que foi solicitado, um quadro demonstrativo de receita.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.300 — Comunicando frequência de auxiliar daquela repartição, em exercício nesta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na D. R. dos C. e Telégrafos em Ribeirão Preto:

N. 1.304 — Declarando, à vista do ofício n. 52, da Delegação supra, não caber àquela Contadoria Seccional, a remessa de balanços ao Tribunal de Contas, o que é feito unicamente pelas Seccionais junto às repartições centralizadoras, que remetem balanços a esta Contadoria.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba:

N. 1.305 — Sobre saldo de férias de funcionários.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo:

N. 1.306 — Sobre remessa de mapas de "Resumo do Ponto".

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.307 — Remetendo um exemplar do modelo C-141, devidamente preenchido, para esclarecimentos.

Expediente do dia 1 de junho de 1938

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.344 — Transmitindo cópia do ofício n. 25.921, de 19 de maio último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 39.785-38, relativo ao registro do ato constante do decreto-lei n. 407, de 5 do referido mês de maio, que dá nova distribuição à verba de Pessoal Extranumerário do Colégio Pedro II — Internato e Externato, constante do vigente orçamento, do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.343 — Transmitindo cópia do ofício n. 25.921, de 19 de maio último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 39.785-38, relativo ao registro do ato constante do decreto-lei n. 407, de 5 do referido mês de maio, que dá nova distribuição à verba de Pessoal Extranumerário do Colégio Pedro II — Internato e Externato, constante do vigente orçamento, do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 1.326 — Declarando ter o Exmo. Sr. ministro designado o contador da classe I, Paulo de Tarso Leal, para sem prejuízo de suas funções, acompanhar a organização das propostas do orçamento de despesa do Ministério da Guerra, referente ao exercício de 1939.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.328 — Remetendo processo n. 4.019-38, originado por ofício n. 58, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, sobre processo de adiantamento.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.339 — Recomendando o cumprimento das determinações do ofício-circular n. 2.549, de 7 de outubro de 1937, desta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha:

N. 1.340 — Recomendando o cumprimento das determinações constantes do ofício-circular n. 2.549, de 7 de outubro de 1937, desta Contadoria.

— Ao Srs. chefes das Contadorias Seccionais, na Delegacia Fiscal no Amazonas, Delegacia Fiscal em Sergipe, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Delegacia Fiscal em Goiás; Alfandega de Maráus, Alfandega de Belém, Alfandega de São Luiz, Alfandega de Fortaleza, Alfandega de Natal, Alfandega de João Pessoa, Alfandega de Recife, Alfandega de São Salvador, Alfandega de Vitória, Alfandega de Santos, Alfandega de S. Francisco, Alfandega de Pelotas, Alfandega de Uruguaiana:

N.s 1.309 a 1.325 — Recomendando o cumprimento das determinações constantes do ofício-circular n. 2.549, de 7 de outubro de 1937, desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:
Na Delegacia Fiscal em Sergipe:
N. 1.327 — Remetendo processo n. 4.194-33, relativo aos mapas de "Est. dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal no Piauí:
N. 1.329 — Remetendo processo n. 4.195-33, relativo aos mapas de "Est. dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, de Manaus, de João Pessoa, de Curitiba, de Florianópolis, de Juiz de Fora e de Diamantina, na Estrada do Ferro do Piauí, na Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte e na Caixa de Amortização:

Ns. 1.330 a 1.338 — Recomendando o cumprimento das determinações do ofício-circular n. 2.549, de 7 de outubro de 1937, desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais na Inspetoria de Aguas e Esgotos e na Imprensa Nacional:

Ns. 1.341 e 1342 — Recomendando o cumprimento das determinações constantes do ofício-circular n. 2.549, de 7 de outubro de 1937, desta Contadoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 7:

N. 399 — Comunica que, sob o n. 4.215, foi inscrita a multa imposta a Natália Pacheco de Carvalho, no auto de infração n. 14, tendo sido remetida à cobrança judicial a respectiva certidão.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 9:

N. 400 — Comunica que a multa imposta a Alvaro José da Silva, encontrado à Estrada da Estiva n. 536, em virtude do auto n. 10, foi inscrita sob o n. 4.194 e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 11:

N. 401 — Comunica que a multa imposta ao Sr. Cipriano Bastos Pinto, residente à rua Taubaté n. 43, foi inscrita sob o n. 4.200 e remetida à cobrança judicial.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 12:

N. 402 — Comunica que a multa imposta por esse Centro de Saude ao Sr. Domingos Santiago Flores, residente à rua Felipe Cardoso n. 51, foi inscrita sob o n. 4.211 e remetida à cobrança executiva.

N. 403 — Comunica que a multa imposta a Genézio dos Santos, residente à rua Agrícola n. 150, foi inscrita sob o n. 4.192 e remetida à cobrança judicial.

— Ao Sr. inspetor de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 404 — Comunica que a multa imposta à firma Mendes, Oliveira & Comp., estabelecida à rua Acre n. 37, foi inscrita sob o número 4.189 e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 405 — Reitera os pedidos de informação, formulados nos ofícios ns. 1.767, de 13 de junho de 1938, n. 4.419, de 26 de novembro do mesmo ano, e n. 826, de 9 de agosto de 1937, até a presente data sem solução, apesar da urgência que os casos neles tratados exigem.

N. 406 — Reiterando os termos do ofício n. 996, de 14 de setembro de 1937, pede informações si a Agência Continental de Viagens Ltda., Gabriel Jorge Ward, Fernando J. Ferreira e S. Lacerda, estabelecidos, respectivamente, à rua Sete de Setembro n. 74, 2º andar, à rua da Alfândega n. 344, sobrado, à rua de São Pedro n. 175 e à rua do Lavradio ns. 70 e 72, são devedores à Fazenda, afirmando que esta Procuradoria possa prestar os esclarecimentos solicitados pela Procuradoria da República.

— Ao Sr. Dr. juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 407 — Atendendo ao pedido formulado no ofício n. 115, de 11 de abril de 1938, remete o processo, fichado na Alfândega do Rio de Janeiro, sob o n. 29.084, de 1934, solicitando sua devolução, logo que o mesmo se torne desnecessário.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 408 — Remete, para cobrança executiva, 17 certidões de dívida, de ns. 2.589, 2.591 a 2.600 e 2.602 a 2.606, da série II, A e 8.422, da série GG, no total de 15:056\$200.

N. 409 — Para o fim previsto no art. 117, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, solicita o levantamento da conta das custas e mais despesas já realizadas no processo do executivo fiscal número 2.316 II A, e junto ao presente a cópia autêntica dos ofícios ns. 719, de 26 de fevereiro de 1938, e 877, de 15 de março do mesmo ano, da Alfândega do Rio de Janeiro, para ser entranhado nos autos do referido executivo.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 410 — Para o fim previsto no art. 117, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, pede as necessárias providências no sentido de ser levantada e remetida a esta Procuradoria a conta das custas e mais despesas realizadas no processo executivo fiscal n. 1.949 II A., anexando uma cópia do n. 440, de 15 de fevereiro de 1938, da Recebedoria do Distrito Federal, em São Paulo, para ser entranhado nos autos do referido executivo.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Secção do Estado de Minas Gerais:

N. 411 — Remete, para cobrança executiva, duas certidões de dívida, de ns. 2.588 e 2.590, da série II A, no total de 200\$000.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 412 — Remete, para cobrança executiva, duas certidões de dívida, de ns. 2.587 e 2.601, da série H A., no total de 301\$000.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 413 — Solicita providências afim de que sejam fornecidos a esta procuradoria, com a possível brevidade, cinco mil folhas de papel para ofício (5.000) e cinco mil folhas de papel para minutas (5.000), tudo de acordo com os modelos anexos.

N. 414 — Roga providências par que sejam fornecidos, com alguma brevidade, a esta procuradoria, seis exemplares da mais recente edição do opúsculo intitulado "Divisão da cidade em 20 distritos para o lançamento do imposto de indústrias e profissões", trabalho esse executado nessa repartição.

N. 415 — Roga o obséquio de providenciardes no sentido de serem fornecidos a esta procuradoria, com a possível urgência, 500 envelopes grandes para processo, 5.000 folhas de papel para a continuação de ofícios (sem pauta), e 5.000 folhas de papel para minutas, com pauta, tudo de conformidade com os modelos padronizados inclusos.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 416 — Remete, para cobrança executiva, 38 certidões de dívida, de ns. 4.253 a 4.290, da série F. X., no total de oito contos quinhentos e cinquenta mil réis (8:550\$000).

Dia 28

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 417 — Afim de ser publicado no "Diário Oficial", correndo a despesa por conta da interessada, remete, por cópia, devidamente autenticada, o termo de aforamento do terreno nacional denominado por lote n. 4 da rua Prado, em Santa Cruz, Distrito Federal, assinado nesta Procuradoria Geral da Fazenda Pública, pela senhora D. Maria Vieira de Barros, conforme processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.624, de 1937.

N. 418 — Afim de ser publicado no "Diário Oficial", correndo a despesa por conta do interessado, remete, por cópia, o termo de aforamento do terreno de acrecido de marinha à rua Coronel Pedro Alves, no Cais do Porto, assinado nesta procuradoria pelo Sr. Manuel Correia da Silva, conforme processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.265, de 1938.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 419 — Remete, para cobrança executiva, 99 certidões de ns. 2.081 a 2.159, 2.161 a 2.180, série G. S., extraídas contra diversos devedores, de multas impostas por infração de leis e regulamentos, na importância de 42:661\$700.

N. 420 — Atendendo ao pedido formulado no ofício n. 38-1417, de 19 de janeiro de 1938, devolve o processo de executivo fiscal n. 2.060, série "H", e remete o auto de infração n. 876, de 1932, da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo a atenção para a informação de fls. 94 a 117, do aludido auto.

N. 421 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 38-766, de 31 de março do ano corrente, dessa procuradoria, remete a cópia do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acórdão n. 1.680, do 1º Conselho de Contribuintes, e, bem assim, restitue o executivo fiscal n. 1.647, série "H", junto ao qual está o processo administrativo constituído pelo auto n. 69, da Recebedoria do Distrito Federal, lavrado em 6 de fevereiro de 1928, contra o Banco Alemão Transatlântico.

N. 422 — Tendo Cesar Saraiva, residente à rua do Rosário número 104, 2º andar, recolhido à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional a importância de 60\$, que lhe está sendo exigida pela certidão n. 6.565 E. Z. solicita o arquivamento do executivo fiscal referente à aludida dívida.

N. 423 — Atendendo ao pedido de esclarecimentos feito no ofício n. 38-14, de 4 de janeiro de 1938, relativamente ao processo de executivo fiscal n. 916, série "H", movido pela Fazenda contra a Companhia Comercial e Marítima, envia, preliminarmente, cópia do parecer formulado pelo adjunto desta procuradoria, Dr. Francisco Sá Filho.

A Alfândega do Rio de Janeiro, foram, nesta data, solicitados novos esclarecimentos sobre a questão de fato, isto é, foi pedida a prova de que a Companhia Comercial Marítima é agente do vapor "Aquitania" ou "Aquitaine", assim como foi também solicitada a cópia autêntica do termo de responsabilidade, a que se refere a Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, e o processo administrativo competente, esclarecimentos esses que serão, oportunamente remetidos a V. Excia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 424 — Afim de atender o pedido de esclarecimentos feito pelo procurador da República no ofício n. 38-14, de 4 de janeiro de 1938, pede sejam tomadas as necessárias providências no sentido de ficar devidamente provado que a "Companhia Comercial e Marítima" é agente do vapor "Aquitania" ou "Aquitaine" e solicita a remessa a esta Procuradoria de uma cópia autêntica do termo de responsabilidade assinado pela referida Companhia e do processo administrativo que tem o n. 66.066, de 1936.

Dia 2 de junho de 1938

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 426 — Tendo havido equívoco na extração da certidão número 3.971 da série F. X., de dívida inscrita em nome de Lourival Dias de Seixas, na importância de cem mil réis (100\$000),

certidão essa remetida a V. Ex. para fins de cobrança executiva, solicito o obsequio de suas providências no sentido de ser a mesma cancelada e arquivado o correspondente executivo fiscal.

Em substituição, junto remeto a V. Ex. a certidão n. 4.331, da série F. X., referente à inscrição da mesma dívida, para cobrança executiva.

N. 427 — Remete para cobrança executiva, 1 certidão de dívida do imposto de renda, de número 8.988 da série I, no total de 947\$100, acompanhada de cópias autênticas do ofício n. 245, de 2 de maio corrente, do Sr. diretor do Imposto de Renda e de uma certidão remetida com o mesmo ofício, documentos estes pertinentes à dívida em questão.

N. 428 — Remete para cobrança executiva, 18 certidões de números 2.607 a 2.623 e 2.626 série H. A., na importância total de tres contos noventa e quatro mil e novecentos réis (3:094\$900).

N. 429 — Remete para cobrança executiva, 40 certidões de dívida, de ns. 4.291 a 4.330, da série F. X., no total de sete contos trezentos e setenta mil réis (7:370\$000).

N. 430 — Remete para cobrança executiva, 158 certidões de dívida do Imposto de Renda, do exercício de 1935, de n. 8.830 a 8.987, da série I, no total de 202:497\$600.

N. 431 — Tomando conhecimento do ofício n. 37.2.958 de 9 de dezembro de 1937, a Recebedoria do Distrito Federal, com o executivo fiscal n. 7.638 F. U., esta Procuradoria verificou ter havido engano na extração da respectiva certidão, quando indica o prédio à rua da Conceição, em vez de *ladeira* do mesmo nome, que responde pela dívida da taxa de hidrômetro no exercício de 1934.

Em consequência foi extraída a nova certidão, retificada, que, com o mesmo número da anterior, ora envio, para os fins de cobrança.

Quanto ao processo de executivo fiscal, dever-vos-á ser restituído pela Recebedoria, após as devidas anotações.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 432 — Afim de dar andamento ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.002, de 1937 e no qual é interessado "The Western Telegraph Company Limited" solicita providências no sentido de ser devolvido a esta Procuradoria Geral os papéis que foram encaminhados a esse Ministério com o ofício n. 50, de 11 de maio de 1935, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e que aí estão organizados sob n. 6.651-36.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 433 — Atendendo ao pedido de esclarecimentos feito no ofício n. 38-417 sobre o executivo fiscal n. 4.429, série I, remeto uma cópia das informações prestadas pela Diretoria do Imposto de Renda, no ofício n. 259, de 9 de maio de 1938, e, bem assim, restituo o referido processo de executivo, acompanhado do ofício número 74, da referida Diretoria do Imposto de Renda.

N. 434 — Tendo em vista o que ficou apurado no processo fichado na Recebedoria do Distrito Federal sob o n. 36.766, de 1937, e no Tesouro Nacional sob o n. 36.441, de 1938, solicita o cancelamento da dívida inscrita em nome de Vitor Rodrigues Goulart, pela rua Demétrio Ribeiro n. 22, na importância de 154\$000, da certidão n. 56, série G.

N. 435 — Tendo em vista a solicitação constante do ofício número 38-958, de 22 de abril de 1938, remeto cópias dos recursos n. 191, de 11 de janeiro de 1936, e n. 301, de 3 de dezembro de 1937, nos litígios estabelecidos entre a Fazenda Nacional e a "The Great Western of Brasil Railway Co Ltd." e a "Companhia América Fabril".

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 436 — Completando as providências solicitadas em ofício desta Procuradoria Geral, n. 380, de 17 do mês findo, remeto o processo executivo fiscal n. 350, da série F. R., e que veio com o ofício n. 2.090, de 27 de setembro de 1934.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 437 — Em resposta ao ofício n. 36-2.363, de 31 de dezembro de 1936, e em aditamento ao ofício n. 3.818, de 11 de novembro de 1936, desta Procuradoria, informa que os débitos que motivaram os executivos fiscais ns. 9.212, F. G., 332 F. Q., 411, F. R., 468, F. U., 3.571, F. U. e 8.349 F. U., dos anos de 1928, 1930, 1931, 1932, 1933 e 1935, respectivamente, passaram a constituir onus pessoal do Germano Florentino Rosa.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 438 — Devolvendo o processo fichado nessa Alfândega sob o n. 15.423, do ano corrente e remetido a esta Procuradoria, com o ofício n. 1.538, de 9 de maio de 1938.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 439 — Comunicando que o Sr. Dr. procurador da República remeteu a esta Procuradoria para ciência a contra-fé do protesto interposto contra a União, perante a 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, por José Carlos Gottigrov, que se diz prejudicado pelo decreto-lei n. 57, de 10 de dezembro de 1937.

Dia 3

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 440 — Remete para cobrança executiva, a certidão número 2.182, série G. S., extraída contra J. Marques & Santos, pela rua São João Batista n. 52, na importância de 287\$000, cuja falência se processa pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Capital.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 441 — Renova a solicitação feita no ofício n. 275, de 11 de abril de 1938, sobre se existe algum débito em nome dos falidos, Milton & Dario, Solomão Iankelovich e Perfumaria Centauro.

N. 442 — Afim de ser solucionado o auto tratado no processo n. 2.511, de 1938, pede seja remetido o processo fichado nessa Recebedoria sob o n. 6.571, de 1931.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 443 — Solicitando providências no sentido de ter execução com a possível brevidade, o incluso pedido, em três vias do número 407.001-2, do material destinado ao expediente desta Procuradoria, durante este ano.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 444 — Transmite a certidão de dívida sob n. 2.417, série H. A., inscrita em nome de A. Machline & Cia., na importância de 272\$300.

N. 445 — Remete para cobrança executiva 35 certidões de dívida, de ns. 2.624, 2.625 e 2.627 a 2.659, da série H. A., no total de 127:882\$600.

N. 446 — Remete para cobrança executiva, quatro certidões de dívida do imposto de renda, de ns. 8.826 a 8.829, da série I, no total de 21:553\$100, acompanhadas de cópias autênticas do ofício n. 244, de 30 de abril próximo passado, do Sr. diretor do Imposto de Renda e de uma certidão remetida com o mesmo ofício, documentos esses pertinentes às dívidas em questão.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 447 — Reitera o pedido de informações sobre a firma falida Calderado & Rodrigues, afim de que sejam resguardados os interesses da Fazenda no processo, que corre no Juízo da Sexta Vara Cível.

N. 448 — Reitera o pedido feito no ofício n. 1.179, de 10 de outubro de 1937, sobre a firma falida A. Doret, afim de serem fornecidos ao Exmo. Sr. Dr. procurador da República os esclarecimentos necessários à defesa da Fazenda.

N. 449 — Renova o pedido formulado no ofício n. 1.131, de 21 de outubro de 1937, sobre as firmas João Marques, Madeiras, Irmãos Limitada, Antônio Francisco de Araújo e Gil Garaza Filho, afim de serem fornecidos os esclarecimentos solicitados pelo Exmo. Sr. Dr. procurador da República.

N. 450 — Tendo o Exmo. Sr. Dr. procurador da República comunicado que foi declarada aberta a falência de C. A. Ribeiro, comerciante estabelecido à rua da Constituição n. 10, 1º andar, pede informações se existe alguma dívida fiscal, pela qual seja responsável o aludido comerciante, afim de serem acautelados os interesses da Fazenda.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 451 — Tendo o Exmo. Sr. Dr. procurador da República comunicado que foi declarada aberta a falência de C. A. Ribeiro, comerciante estabelecido à rua da Constituição n. 10, 1º andar, pede informações se existe alguma dívida fiscal, pela qual seja responsável o aludido comerciante, afim de serem acautelados os interesses da Fazenda.

N. 452 — Comunica que esta Procuradoria providenciou junto ao Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Cível no sentido de serem prestados a essa Diretoria os esclarecimentos solicitados no ofício n. 13, de 11-1-33.

N. 453 — Afim de ser atendido o pedido de informações formulado pelo Exmo. Sr. procurador da República, no ofício número 36-2.335, de 26 de dezembro de 1936, roga informações se Antônio Afonso, estabelecido à rua Campos da Paz n. 89, é devedor à Fazenda Nacional.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 3:

N. 454 — Devolve o auto n. 16, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 35.630, de 1938, e comunica que a multa nele imposta à Condição Pascoal Ltda., sita à rua das Marrecas ns. 13 e 15, foi inscrita sob o n. 4.095 e encaminhada à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe de Saúde n. 11:

N. 455 — Devolve o auto de multa n. 18, lavrado contra o doutor Edmundo José Vieira, residente à avenida Suburbana n. 2.711, e comunica que a dívida, originada do aludido processo, foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela:

N. 456 — Comunica que as multas impostas nos autos relacionados e remetidos com o ofício n. 468, do 1938, fichado sob o número 32.146, do mesmo ano, foram inscritas e enviadas à cobrança executiva, razão porquê vos devolve os aludidos autos.

N. 457 — Comunica que foram inscritas, sob os ns. 4.220 a 4.251, da série F. X., remetidas à cobrança judicial as certidões de dívida relativas às multas impostas nos autos relacionados e encaminhados pelo ofício n. 449, do ano corrente, fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.070, de 1938.

— Ao Exmo. Sr. Dr. procurador da República:

N. 458 — Atendendo ao pedido formulado no ofício n. 32-767, de 31 de março do ano corrente, para enviar cópias do recurso do representante da Fazenda e do despacho ministerial, relativos ao auto n. 821, de 1933, da Recebedoria do Distrito Federal, lavrado contra as firmas Lago & Irmãos e Companhia Industrial Eriburguesa, e o executivo fiscal.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 6 de junho de 1938

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do São Paulo:

N. 254 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 28.020, de 1938, relativo à consulta telegráfica do coletor das rendas federais em Piracicaba, nesse Estado, quanto à incidência do imposto adicional de 5% sobre bebidas, em face do regula-

mento do imposto de consumo vigente, resolveu, por despacho de 22 de maio último, aprovar a decisão que proferistes, em resposta à aludida consulta, com os fundamentos seguintes:

"Responda-se que o artigo 242 do regulamento aprovado pelo decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, a vigorar de 1 de abril em diante, determina que continuarão em vigor o disposto no artigo 57 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que instituiu o adicional de 5% sobre bebidas, destinado à Assistência Hospitalar do Brasil. Assim, o referido adicional deverá ser cobrado por verba nas guias de aquisição de sêlos de imposto de consumo para bebidas em geral, inclusive a aguardente, não se compreendendo sob a rubrica "bebidas" a espécie "álcool".

Submeto este despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas.

Comunique-se ao coletor consulente e encaminhe-se àquela Diretoria.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 59 — Reiterando o ofício n. 21, de 14 de fevereiro passado, solicito vossas providências, no sentido de ser esta Diretoria informada se os estabelecimentos bancários, Moreira Gomes & Comp. e Banco Comercial do Pará satisfizeram a exigência do artigo 34 do regulamento baixado com o decreto n. 11.728, de 1921, indicando, em caso afirmativo, o "quantum" recolhido, espécie do valor, ou título de crédito, data e número do certificado respectivo.

— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 199 — Transmitindo o processo de interesse do "Asilo Gonçalves de Araujo".

— Ao presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 168 — Comunicando em aditamento ao ofício n. 79, de 14 de fevereiro passado, que, de acordo com informações fornecidas a esta Diretoria, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, os bancos, abaixo relacionados, satisfizeram a exigência do artigo 34, do regulamento baixado com o decreto número 11.728, de 16 de março de 1921.

Banco Iffischer — Fez o depósito de cem contos de réis (100:000\$000) no Rio de Janeiro, por despacho da Procuradoria da Fazenda Pública, de 2 de março de 1920, em cem (100) apólices da dívida pública do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, tendo sido expedido o cerhecimento número 208 da Tesouraria Geral na mesma data.

Banco Nacional do Comércio — A 24 de agosto de 1937 fez o depósito de 106:500\$000 — conhecimento n. 31 do Caixa de Depósitos e Cauções — representada aquela quantia no seguinte: uma cautela n. 496 representativa de uma apólice do Reajustamento Econômico, do valor de 500\$000; uma cautela n. 1.060, representativa de 83 apólices do mesmo Reajustamento, no valor de 1:000\$000; uma cautela n. 7.142, representativa de 23 apólices do mesmo Reajustamento, no valor de 1:000\$000.

Sociedade Sul Brasil Limitada — Fez o depósito de 100:000\$000 a 27 de maio de 1935, conforme art. 1.939 do Caixa Geral da mesma Delegacia.

— Ao gerente da S. A. Philips do Brasil:

N. 172 — Tendo em vista a exposição feita a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, pela Caixa de Mobilização Bancária, sobre a falta de cumprimento, por parte de vários estabelecimentos bancários, do disposto nos artigos 3º e 10º, do decreto número 21.499, de 9 de junho de 1932, que obriga os ditos estabelecimentos a recolher ao Banco do Brasil o numerário disponível, que exceda de 20 % do total de seus depósitos, e manter um encaixe mínimo, correspondente a dez e quinze por cento dos respectivos depósitos a prazo e à vista, recomendo-vos providências no sentido de serem remetidos, no prazo de 30 dias, à referida Caixa, os balancetes desse estabelecimento, pela mesma já solicitados — o que deveis passar a fazer, doravante, regularmente, — através dos quais, e pelo confronto com informações recebidas do Banco do Brasil se verificará a observância dos dispositivos legais supracitados.

O não cumprimento desta recomendação implicará, consequentemente, em aplicação de penalidade, prevista no regulamento baixado com o decreto n. 14.128, de 16 de março de 1921.

— Idênticos à Empresa Nacional Limitada Administradora Urbs, S. A. e Crédito Imobiliário.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 246 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado, atinente ao requerimento de Antônio Joaquim Gomes Junior, estabelecido com farmácia à rua José dos Reis n. 19, nesta Capital, solicitando dilatação de prazo para pagamento de imposto de indústria e profissão, resolveu por despacho de 12 de maio último, indeferir a solicitação em apreço.

N. 248 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado a esta Diretoria, em que Manuel Correia solicita lhe seja permitido pagar, parceladamente, a multa que lhe foi aplicada, na quantia de 2:500\$000, por infração do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, proferiu, em 25 de maio último, o seguinte despacho:

"Atendendo às alegações aduzidas pelo impetrante e, mais, ao que o processo consta, resolvo deferir o pedido, para o fim de ser o débito solvido em (5) cinco prestações mensais do valor de (500\$000) quinhentos mil réis, cada uma, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

N. 249 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, encaminhado a esta Diretoria, com a remessa

n. 386, de 19 de janeiro passado, dessa repartição, em que a União Panificadora Leopoldinense Limitada, invocando o princípio de equidade, solicita lhe seja dispensado o pagamento de pena de revalidação, em que incorreu, houve por bem deferir o dito pedido, por despacho de 25 de maio último.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 25 — Solicitando devolução do processo fichado sob número 79.201, de 1935, de interesse de Júlio Mariano Cavassa, encaminhado com a ordem n. 195, de 19 de agosto de 1936, da Diretoria da Despesa Pública.

N. 24 — Comunicando que por despacho de 9 de março último, resolvi aprovar a movimentação por transferência, dos agentes fiscais, pelas circunscrições desse Estado de que dá conta o vosso ofício n. 95, de 27 de abril pretérito, com a distribuição seguinte:

"Antônio Viana da Silva, da circunscrição de Bonfim para a de Ipameri; Sílvia Carneiro de Mesquita, da de Ipameri para a de Pires do Rio; André Lombardi, da de Pires do Rio para a de Bonfim; Marival Padilha de Oliveira, da de Anápolis para a de Catalão e Aguinaldo de Araújo, da de Santa Rita do Paranaíba para a de Anápolis."

N. 23 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 10.899, de 1938, em que Laudérico Rosa Garcia, comerciante varejista, estabelecido em Goiânia, solicita lhe seja permitido pagar, parceladamente, a multa que lhe foi imposta, na quantia de 2:500\$, por infração do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em 23 de maio último, o seguinte despacho:

"Atendendo às alegações aduzidas pelo impetrante, permito que, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo, seja o débito solvido em cinco prestações mensais do valor de (500\$000) quinhentos mil réis, cada uma."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 203 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 32.687, de 1938, atinente ao telegrama do oficial do registro de imóveis de Grão Mogol, nesse Estado, Hilário Marinho, consultando sobre incidência de sêlo nos instrumentos de protesto de promissórias ou duplicatas, resolvi por despacho de 7 de maio último, aprovar a decisão afirmativa que proferistes como solução à consulta em apreço.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 1 de junho de 1938

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 212 — Comunicando, para os devidos fins, ter o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, resolvido aprovar por despacho de 30 do mês findo, os planos, orçamentos e especificações apresentados pela Companhia Antártica Paulista, sociedade anônima sediada na capital desse Estado, com o requerimento fichado no Tesouro sob número 29.154, deste ano, em que a mesma solicita, apoiada no art. 12 combinado com o de n. 29, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro último, seja autorizado o desembaraço com isenção de direitos de importação para os maquinismos e aparelhos destinados a instalação de uma maltearia, anexa à fábrica de cerveja de propriedade da requerente, material esse constante da relação descritiva, por cópia junta.

Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Dia 2

Pelo presente fica convidada a firma Preservação de Madeira Limitada, sediada em São Paulo, na qualidade de importadora do inseticida e fungicida "Thanalith" a satisfazer a exigência da apresentação do laudo em original do exame químico do referido produto, passado pelo Instituto de Química Agrícola do Ministério da Viação, bem assim fazer selar os documentos juntos ao processo n. 35.950, deste ano.

Dia 3

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 347 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, à vista do parecer emitido pelo Exmo. Sr. ministro no requerimento fichado no Tesouro sob n. 40.971, do ano corrente, em que o Club Internacional de Regatas, desta capital, solicita seja autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras de tres barcos de corrida e seus pertences, — proferiu, em data de 25 de maio último, o despacho seguinte:

"Havendo similar nacional não se pode conceder".

O referido parecer está assim redigido:

"O Club Internacional de Regatas, com sede à rua do Santa Luzia, ns. 221-224, nesta capital, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dois caixotes vindos da Alemanha pelo vapor alemão "Monte Oliva", contendo tres barcos de corrida, tipo internacional (um outrigger a 8 remos, um dito a 4 remos com patrão e um a 4 remos sem patrão), adquiridos nos estaleiros Pirsch, com o fim de aparelhar melhor para servir o sport brasileiro.

Esclarece o requerente que tais volumes vieram consignados à ordem, comprovando-se, entretanto, pelos inclusos documentos, que os barcos são de fato, de sua propriedade.

O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu artigo 12, inciso 14, concede isenção de direitos de importação

ao material necessário à prática de desportos náuticos, para uso de seus associados, reconhecidas de utilidade pública pelos governos federal ou estaduais

Acontece que os barcos para sport, envernizados, em qualquer tipo e feito, exceto os de casco liso, têm similares na indústria nacional, devidamente registrados, conforme a circular n. 63, de 26 de dezembro de 1935, circunstância esta que impediria a Alfândega de processar o despacho do material mesmo na ausência da apontada irregularidade da consignação. V. Excma., no entanto, em face do pedido ora encaminhado, resolverá como julgar mais acertado".

Dia 4

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 86 — Comunicando, para os fins convenientes, que por despacho de 25 de maio findo, proferido no processo fichado no Tesouro sob n. 9.463, deste ano, determinei o registro da classificação proposta pela 2.ª Sub-Diretoria desta Diretoria, como "fio retorcido ou linha até 1 milímetro de diâmetro, para coser, crochet, tricôt e semelhantes" da taxa mínima de 15\$600 por quilo peso legal do art. 486, da Tarifa vigente, para a mercadoria de que trata a decisão n. 14, de 9 de dezembro do ano passado, da Comissão de Tarifa dessa Alfândega.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 28 de maio de 1938

N. 60.464-36 — Luiz Schnoor, pedindo a inclusão de seu nome na lista dos credores do Governo, organizada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, afim de ficar habilitado a receber a quantia de 6.000:000\$, de que se julga credor. — Improcede a reclamação. Arquive-se.

PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 26 de novembro de 1937

N. 23.069-38 — Dalila Pires Franco, pedindo concessão de montepio e meio soldo a que se julga com direito como viúva do capitão médico, reformado, do Exército, Dr. Manuel Lidio Pereira Franco. — Indeferido.

Dia 25 de maio

N. 41.915-37 — José Antônio de Aragão, funcionário da Delegacia Fiscal no Pará, pedindo pagamento de gratificação regional de 20% a que se julga com direito nos anos de 1929 a 1936. — Indeferido, à vista da informação e pareceres.

PELO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 27 de maio de 1938

N. 7.882-33 — Aposentadoria de Joaquim Pais da Rosa. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 96.413-37 — Aposentadoria de Agostinho Soares da Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 28

N. 4.569-38 — Ceciliano Wanick e sua esposa, pedindo transferência de apólices de sua propriedade, para o nome de João Maria no Ribeiro. — Satisfacam a exigência.

N. 25.821-38 — Jehovah Fernandes de Abreu, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber em tempo oportuno, pela Pagadoria do Tesouro Nacional. — Apresenta documento que prove residir nesta capital.

N. 39.778-38 — Ruth Silva Santiago, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se as certidões, mediante recibo, ficando em substituição, certidões extraídas por funcionário desta repartição, sendo os selos devidos, pagos pela interessada.

N. 10.353-37 — Isolina de Pinho Magalhães Perdigão, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

N. 75.095-37 — Maria de Jesus Lopes, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

N. 11.317-38 — Habilitação de montepio de Cristina de Sousa Pinheiro e outra. — Satisfacam as exigências.

Dia 30 de maio

N. 14.815-38 — Maria Leonor da Cunha Ramos, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido, de acordo com o parecer. Restitua-se o título e arquive-se o processo.

N. 17.547-38 — Gabriela Lobo Pinheiro Guimarães, pedindo majoração de pensão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título e arquive-se o processo.

N. 31.268-38 — Aposentadoria de Pedro Fabrício de Barros. — Satisfaca a exigência.

N. 37.846-38 — Aposentadoria de Armando Coelho de Carvalho. — Satisfaca a exigência.

N. 38.629-38 — Amelia Martinez Pereira, pedindo transferência de crédito para pagamento das pensões que lhe competem para

a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, onde vai residir. — Satisfaca a exigência.

N. 13.483-38 — Emília Guimarães Lima, pedindo majoração de pensão de montepio. — Satisfaca a exigência.

N. 25.883-38 — Cícero Lins de Macedo, tutor do menor Mário de Oliveira, filho natural reconhecido do falecido sargento da Armada, Adolfo de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 82.460-38 — Habilitação à pensão definitiva e montepio de Raquel Ana Lopes. — Satisfaca a exigência.

N. 24.135-38 — Laura dos Prazeres Oliveira, pedindo majoração de pensão de montepio. — Satisfaca a exigência.

N. 35.011-38 — Habilitação de montepio de Inai Matos, irmã menor púbere de Alvaro Claudio de Matos Filho. — Satisfaca as exigências.

N. 22.326-38 — Lucila Miranda de Menezes, pedindo apostila em seu título de pensão. — Reconheça a firma do sinatário da certidão de fis.

N. 23.505-38 — Umbelina da Silva Abreu Riéra e Alzira de Abreu Matos, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restituam-se os títulos e arquive-se o processo.

N. 34.703-38 — Aposentadoria de José Augusto Coimbra. — Requeira a expedição do título.

N. 31.654-37 — Clemente Prudêncio da Silva, operário, aposentado, do Arsenal de Marinha, pedindo revisão de aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 97.851-37 — Banco Alemão Transatlântico, na qualidade do procurador de Erna von Buettner de Castilho, pedindo pagamento de diárias a que a mesma se julga com direito. — Satisfaca a exigência.

N. 29.095-38 — Americalinda Cardoso de Faria, pedindo reversão de pensão. — No montepio civil, não se dá reversão de pensões das mães viúvas para as filhas casadas. Indefero o pedido, por falta de fundamento legal.

N. 25.987-38 — Carolina Ferreira de Oliveira Corrêa da Camara, pedindo majoração de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título e arquive-se o processo.

N. 19.503-38 — Helena Lamele de Castro, pedindo majoração de pensão. — Satisfaca as exigências.

N. 29.024-38 — Justina Rosa Damasceno, pedindo majoração de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 18.262-37 — Cícero Coelho de Faria, pedindo pagamento de diárias a que fez jus nos anos de 1932 a 1935. — Satisfaca a exigência.

N. 12.423-38 — Berenice Rosas, pedindo certidão de título de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 24.703-38 — Anacleto Chavantes Carneiro, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber por Amalia Cruz de Andrade. — Apresente o interessado nova procuração.

N. 11.682-37 — Associação dos Funcionários Cíveis e Militares, pedindo pagamento de consignações. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 87.794-37 — Maria Madalena Monteiro, viúva de Oscar da Fonseca Monteiro, ex-conferente de descarga da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

N. 29.291-38 — Lídia Dória da Silva, pedindo majoração de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 31 de maio

N. 22.349-38 — Dr. Francisco de Mendonça, inspetor sanitário rural no Estado da Bahia, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação.

N. 17.865-38 — Aquiles de Meira Lima, pedindo pagamento de vencimentos de disponibilidade. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação.

N. 39.739-38 — Alexandre José Gomes da Silva Chaves e Ana Chaves Faria, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber por sua falecida mãe. — Satisfacam as exigências.

N. 34.709-38 — Benvidinha Rosa de Menezes, inventariante dos bens deixados por João Caetano de Menezes. — Satisfaca a exigência.

N. 95.950-36 — Massa falida de Francisco José de Freitas, na importância de 10:000\$, proveniente de terras pertencentes ao falido e desapropriadas pela Repartição de Aguas e Esgotos. — Convida-se o interessado a apresentar alvará de autorização do Juízo da falência.

N. 30.685-38 — Elvira Botelho do Livramento, pensionista do montepio da Marinha, na qualidade de viúva do capitão tenente Q. M., Mário Trompowsky do Livramento. — Convida-se a pensionista, D. Elvira Botelho do Livramento a recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante guia, a importância de 913\$000, indevidamente recebida no período de 26 de fevereiro a 30 de abril deste ano.

N. 15.077-38 — Castro, Silva & Companhia, pedindo pagamento de pensões a que se julga com direito Maria Mendes de Oliveira Castro Moreira. — Satisfacam a exigência.

Dia 1 de junho

N. 16.624-38 — Araken de Azevedo Coutinho, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação.

Dia 2 de junho

N. 17.905-38 — Aposentadoria de Dagoberto Paganini. — Satisfaça a exigência.

N. 18.645-38 — Aposentadoria de Belmiro da Costa Neri. — Satisfaça a exigência.

N. 30.976-38 — Aposentadoria de Francisca Gomes da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 27.907-38 — José de Sousa Nunes, pedindo certidão. — Satisfaça a exigência.

N. 25.243-38 — José Machado Barcelos, pedindo certidão. — Satisfaça a exigência.

N. 25.449-38 — Osvaldo Correia, pedindo certidão. — Satisfaça a exigência.

N. 35.028-38 — Cândido Liberato Correia, pedindo certidão. — Satisfaça a exigência.

N. 38.029-38 — Egherto Miranda Silva, pedindo pagamento de montepio a que tem direito Amanda Mangeon Guimarães. — Faça reconhecer por notário público a firma e letra do subestabelecimento. Isto feito, apresente o mandato ao respectivo "guichet", no ato do pagamento.

Dia 3 de junho

N. 33.675-38 — Aposentadoria de Odilon Vieira dos Santos. — Satisfaça a exigência.

N. 38.019-38 — Lirio, Janot & Companhia, pedindo transferência de apólices. — Apresentem o conhecimento de "depósito".

N. 13.371-38 — Maria Cristina de Carvalho Vale, pedindo majoração de pensão. — Satisfaça a exigência.

N. 18.647-38 — Habilitação de montepio de Dulce Magalhães Antão, filha de Luiz Antão José dos Santos. — Satisfaça a exigência.

N. 37.163-38 — Delorme Perez Figueiredo Lopes, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título e archive-se o processo.

N. 11.487-38 — Cláudia Alves de Campos, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título e archive-se o processo.

N. 39.493-38 — Alice Barreto da Silva, viúva de Américo José da Silva, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu falecido marido. — Satisfaça a exigência do despacho de fls.

N. 32.169-38 — Aposentadoria de Benedito Viana da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 86.933-35 — Dr. Armando Barroso Studart, capitão tenente do Corpo de Saúde da Armada, pedindo indenização de passagens. — Satisfaça a exigência.

N. 20.074-38 — Aposentadoria de Sezostriis Camargo de Castro. — Satisfaça a exigência.

N. 41.418-38 — Geralda Hilário de Menezes, pedindo pagamento de pensões. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em São Paulo, para onde foi distribuído o crédito para pagamento da pensão.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1938

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 299 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo n. 84.326, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 301 — Respondendo ao officio n. 2.391, de 10 de julho de 1937.

N. 302 — Reiterando os termos do officio n. 15, de 1 de fevereiro de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 303 — Reiterando os termos do officio n. 5, de 26 de janeiro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 533-DA — Respondendo ao officio n. 639, de 3 de março de 1936.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 534-DA — Respondendo ao officio n. 38.701, de 24 de março último.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 535-DA — Reiterando os termos do officio n. 1.079, de 8 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 536-DA — Reiterando os termos do officio n. 127, de 26 de fevereiro de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronáutica do Ministério da Marinha:

N. 537-DA — Reiterando os termos do officio n. 122, de 23 de fevereiro de 1937.

— Ao Sr. interventor no Estado do Rio de Janeiro:

N. 538-DA — Reiterando os termos do officio n. 46, de 22 de abril de 1936.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1938

Precatórios despachados:

N. 20.703-938 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 20.702-938 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 15.216-938 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 20.704-938 — Juízo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.743-938 — Usinas Nacional Indústrias Químicas Ltd. Consulta. — O assunto de que trata o processo está resolvido pelo art. 4º § 8º classe V do decreto-lei n. 301 de 24 de fevereiro último.

N. 19.550-938 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil. De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 19.839-938 — Comp. United Shoe Machinery do Brasil. — Idem.

N. 19.480-938 — Banco Hollandes Unido. — Idem.

N. 18.922-938 — F. Todesco & Comp. Ltd. — Idem.

N. 20.305-938 — Artur Dias. — Feitas as devidas notas nos assentamentos entregue-se à portaria de licença ao interessado, mediante recibo.

N. 9.126-937 — C. F. Gomes & Comp. Ltd. — Mantenho o despacho de 15 de janeiro deste ano, proferido de acordo com a informação do lançador do distrito, com o laudo de uma comissão de funcionários designada para examinar o caso, e com o parecer do Sub-diretor da 2ª Sub-diretoria.

N. 45.460-938 — Dino Rezazzi. — Altere-se o valor locativo para 6:000\$000 no corrente exercício.

N. 20.735-938 — Mendes Carneiro & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 20.738-938 — Marmetal S. A. — Idem.

N. 20.776-1938 — Robles Maria Rosaria. — Idem.

N. 20.777-938 — Jesus Fontes. — Idem.

N. 20.767-938 — Adelino Mota & Comp. — Idem.

N. 20.741-938 — Salim Miguel Sarkis. — Idem.

N. 20.740-938 — Sigfoed Muik. — Idem.

N. 20.739-937 — Moacir Raubaud. — Idem.

N. 20.747-938 — Albino de Castro & Comp. — Idem.

N. 20.744-938 — Orlando Germano. — Idem.

N. 20.743-938 — Laranjeiras Residências & Comp. — Idem.

N. 20.742-938 — Laranjeiras Residências & Comp. — Idem.

Processo n. 14.173-1938 — A consulta que faz Valdemar Miranda sobre isenção do selo do papel nos documentos que transitam pelas caixas de Aposentadorias e Pensões, responde-se que o assunto está repetidamente esclarecido e decidido, notando-se, dentre outros despachos desta Diretoria, a respeito, o proferido nesta mesma data, no processo n. 17.042-937, que tem por base a consulta feita pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Dia 6 de junho de 1938

Requerimentos:

N. 17.971 — Comp. Construtora Pederneiras S. A. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 20.774, Nascimento & Magalhães. — Idem.

N. 26.490 — Adestodem Spinelli. — Deferido, feitas as devidas notas.

N. 14.509 — Madaleine Misk. — Cobre-se o imposto pela forma indicada.

N. 16.020 — Ferreira Pinto & Cia. — Concedo a meia taxa.

(*) Processo n. 13.063-1938 — Consulta a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha se os produtos que tem em stock, selados em 31 de março último, com as taxas então vigorantes, podem ser assim vendidos, ou se deve satisfazer às novas taxas creadas pelo decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se declarando que, nos termos do art. 81, do regulamento vigente, do imposto de consumo, a que se refere o decreto-lei supra citado, nenhum produto sujeito ao imposto de consumo poderá sair das fábricas, sem estar devidamente estampilhado; e que, sendo a consulente fabricante, lhe não aproveita a tolerância contida no artigo 246, do decreto-lei já citado. Que, em tais condições, só poderá dar saída aos produtos de sua fabricação, a partir de 1 de abril último, com as taxas ora em vigor.

Publique-se.

Auto n. 862-1932 c/ "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud", desta capital foi lavrado o auto de fls. por terem os agentes fiscais autuantes encontrado em seu poder nove terceiras vias de cambiais de exportação, negociadas com as filiais da Bafa, Pernambuco e Santos e seus agentes no Ceará, casa bancária Frota Gentil, todas sacadas a favor do mesmo "Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud".

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

"l' Amerique du Sud", documentos que se não achavam devidamente selados, como demonstram a relação constante do quadro anexo e termo lavrado, segundo a verificação feita nos livros do banco autuado.

Defendendo-se, alega o Banco, em resumo, que as diferenças encontradas pelos agentes fiscais em sua escrita são, apenas, comissões e despesas de transferências de fundos creditados as suas filiais e seus agentes, pelo trabalho e emprego de numerário que fizeram e pelos quais são forçosamente remunerados, o que foram creditadas com o valor real das cambiais compradas, juntando contratos e provas das operações originais e demonstrando que os valores dos títulos correspondem justamente ao selo proporcional pago em cada um, de acordo com as taxas dos contratos efetuados pelas suas mesmas filiais e agentes.

Os autuantes, sustentando a infração do art. 56 do Regulamento anexo ao Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, capitulada no auto de fls., colocam a questão na seguinte alternativa: ou as filiais nos Estados adquiriram as cambiais pelas taxas registradas aqui e houve, assim, insuficiência no pagamento do selo, ou compraram por uma taxa e venderam à filial do Rio por taxa maior, dando-se, então, o repasse, sujeito a novo selo.

Esta repartição, para melhor esclarecimento do caso em foco, pediu a audiência da fiscalização bancária junto ao Banco do Brasil, a qual, em seu ofício de fls. 30, informa "que tem sido interpretação pacífica deste Departamento (o Banco do Brasil) que as operações de compra e venda realizadas pelas filiais de um mesmo banco do exterior localizadas dentro do país, por conta de uma das outras filiais, não constituem operações de repasse e não estão sujeitas ao pagamento de novo selo".

Terminam os peritos bancários salientando a necessidade de ser explicada a intervenção da casa bancária Frota & Gentil, do Ceará, na cambial EC 1.007 (fls. 9), de emissão da Exportadora Cearense, Ltda., de Fortaleza.

Ouvindo novamente o Banco autuado, já agora sobre esse último fato, declarou (fls. 41 verso) "que a razão da interferência da Casa Bancária Frota & Gentil é simplesmente que foi essa firma que vendeu ao suplicante a aludida cambial, que tinha sido emitida pela Exportadora Cearense Ltda., de Fortaleza e por esta vendida à firma Frota & Gentil".

Informando, solicitou um dos autuantes fosse o processo remetido à Alfândega de Fortaleza, afim de ser intimada a firma Frota & Gentil a dizer sobre a sua interferência na cambial em lide, o que foi feito, como se vê de fls. 42 v.

Nas alegações apresentadas pelo Banco Frota Gentil, S. A., sucessor de Frota & Gentil, encontra-se a declaração de que a referida cambial foi adquirida da Exportadora Cearense Ltda., pela então Casa Bancária Frota & Gentil, pela importância de 45:808\$800, procurando-se explicar a diferença entre essa quantia e a recebida do Banco Francês e Italiano (47:516\$700 — termo de fls. 11), como proveniente de garantia prestada e despesas de transferência de dinheiro (fls. 43).

Assim, do minucioso estudo de todo processado, sem prestar maior atenção às diferenças entre as taxas pagas pelas filiais dos Estados e aquelas que foram registradas pela do Rio e apuradas pelos autuantes, temos evidente e certa a responsabilidade do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, resultante da compra de uma cambial de outra firma que não a sua emitente, sem exigir novo selo, bem como da Casa Bancária Frota & Gentil, hoje Banco Frota Gentil S. A., que adquiriu esse título e o repassou sem a satisfação do tributo, por essa operação, devida.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 13 e imponho a cada um dos autuados Banco Francês e Italiano para a América do Sul e Casa Bancária Frota & Gentil (hoje Banco Frota Gentil S. A.), a multa de 237\$600, 5% do valor por que foi negociada a cambial de fls. 9, ex-vi do disposto no art. 65 do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1926.

Os autuados deverão recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, a multa que lhes foi imposta, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que, dentro de 20 dias, contados da data em que forem intimados, poderão interpor, observadas que sejam as formalidades legais respectivas.

Autos ns. 863 e 937 de 1933, contra F. Salgado — Contra F. Salgado, leiloeiro nesta capital, Veuve Louis Leib & Cia., estabelecida com casa de penhores, e outros, — foram lavrados os autos de infração aqui reunidos, que se fazem acompanhar de um volume de documentos apreendidos e de um livro de contas de vendas do leiloeiro referido. Os autos de infração, aludidos, se fundamentam na Tabela A, § 1.º, alínea 24, do regulamento a que se refere o decreto n. 17.538, de 1926.

Da informação de fls. 12/16, consta uma relação de firmas estabelecidas com casas de penhores, todas intimadas a exhibir as contas de vendas especificadas, que se deviam encontrar em poder das mesmas por lhes terem sido fornecidas oportunamente pelo leiloeiro F. Salgado.

Todas, uniformemente, declararam que os documentos reclamados se achavam em poder daquele leiloeiro, razão por que os não podiam exhibir e, três delas, deixaram de acudir a intimação, dando lugar aos termos de revelia de fls. 53/55.

De fls. 53/59, encontra-se, com a devida discriminação, o cálculo do imposto do selo, devido, nos termos da lei e em face das provas produzidas.

A ação fiscal, consoante se vê dos autos de fls. 3, do processo n. 937/33 e 2-A, do de n. 863/33, prende-se ao fato de haver o

leiloeiro já nomeado, expedido grande cópia de contas de venda de leilões de joias e objetos penhorados, todas insuficientemente seladas, por não ter sido satisfeito o pagamento do selo proporcional devido.

Com a petição de fls. 5/6 — se defende o autuado F. Salgado. Em longo arrazoado procura atenuar sua responsabilidade, deixando entrever, no entanto, a procedência do feito; pois reconhecendo ser devido o selo proporcional, só de maneira excusativa tenta eximir-se da ação fiscal. De fls. 6/8, do processo n. 863/33, junto por linha, encontra-se a defesa de Veuve Louis Leib & Cia. que, havendo retido em seu poder 99 notas de vendas, igualmente seladas com insuficiência, notas expedidas pelo mesmo leiloeiro F. Salgado, foi autuada, na forma da lei. As razões com que se defende, são igualmente falhas em face da lei.

Isto posto:

Considerando, "de meritis", que, no caso destes autos é mansa e pacífica a jurisprudência fiscal, reconhecendo sujeitas ao selo proporcional as contas de venda de leilões de joias e objetos penhorados, selo que deixou de ser pago em 338 desses documentos, pelo leiloeiro F. Salgado (informação de fls. 7);

Considerando que o procedimento do autuado acarretou dano ao interesse público, na quantia líquida e certa de 3:194\$000 (demonstração de fls. 59);

Considerando que, em defesa, o autuado nada conseguiu aduzir de molde a ilidir a prova dos autos;

Considerando que o feito procede igualmente em relação a Veuve Louis Leib & Cia., cuja defesa igualmente é falha, sob o ponto de vista jurídico, colidindo mesmo com as normas administrativas usuais;

Considerando, todavia, que para a simples insuficiência de selo, o regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 1926, — não cominava multa, mandando, tão somente, sujeitar os documentos a revalidação pela forma prevista no Capítulo XI;

Considerando que, para o caso, não se justifica a aplicação do critério estabelecido no art. 68, § 8.º, do decreto n. 17.538, de 1926; mas, quanto a multa aplicável e "ex-vi" do art. 3.º do decreto número 572, de 12 de julho de 1890, o disposto no art. 60, letra "a", do referido decreto n. 17.538, de 1926;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Justo procedentes os autos do infração aqui reunidos para, na conformidade do art. 60, letra "a", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impôr ao leiloeiro F. Salgado a multa de 100\$000, mínimo da pena ali cominada, com a obrigação, ainda, de nos termos do art. 50, § 1.º, letra "b", do mesmo decreto, pagar a revalidação, em dobro, da diferença devida, nas contas de venda relacionadas de fls. 57 a 59, impondo a firma Veuve Louis Leib & Cia. a multa de 100\$000, mínimo da pena cominada no art. 60, letra "c", do já citado decreto n. 17.538, de 1926.

As firmas F. Salgado e Veuve Louis Leib & Cia. deverão recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, as multas e o selo devido, exigidos a primeira, sob pena de cobrança executiva; sendo-lhes, porém, assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias da data em que foram intimadas, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Auto n. 1.830-1937, contra a Casa Tokio. — À vista do que consta deste processo e muito especialmente da informação prestada pelo fiscal Edgar Cerqueira, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à Casa Tokio, de Yoshinosuke Sugimoto, a multa de 600\$000, mínimo do art. 61, h, combinado com os artigos 72 e 206 do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 242-1938, contra Byington & Comp. — Não há razão para a lavratura de termo de revelia, conforme se verifica do requerimento de fls. 8, e, assim, entendendo, anulo esse expediente que foi adotado pela 3ª Sub-diretoria.

A infração arguida no feito base deste processo, não ficou provada, por se tratar, no caso, de remessa de moveis de filial para matriz.

Nestas condições, julgo o referido auto improcedente e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 230-1938, contra José Antônio da Costa. — Com fundamento nos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e arts. 1º do decreto 22.344, de 11 de janeiro de 1933, foi lavrado o auto de fls. 3, contra José Antônio da Costa.

O processo correu à revelia, conforme se verifica do termo lavrado às fls. 6.

Nestas condições julgo o referido auto procedente e imponho a José Antônio da Costa a multa de 1:000\$000, máximo do art. 73, § 5º, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, e arts. 72, 81 e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por ser mais benigna do que a pena cominada no art. 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 78-1938 contra Mendes Raupp & Martins Ltda. — A vista do que foi alegado pela autuada, determinou esta Diretoria que o agente fiscal da seção verificasse e informasse o processo.

Dando cumprimento ao aludido despacho, o agente fiscal Constante Lobo declara que, efetivamente, a firma Mendes Raupp & Martins Ltda. expediu a fatura copiada a fis. 581, do copiadador de faturas, remetendo-a pelo Correio.

Esclarece mais que a nota apreendida não foi extraída de talão ou livro-nota.

Nestas condições, e estando provada a infração arguida, no auto de fis. 516, julgo-o procedente e imponho à firma Mendes Raupp & Martins Ltda. a multa de 200\$, mínimo dos arts. 88, 112, § 1º, letra "h" e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.454-1938 contra Cardoso & Troina — A infração do art. 72 do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, está provada e o autuado não a contesta em suas razões de defesa.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fis. 4, e imponho a Cardoso & Troina a multa de 200\$, mínimo do aludido artigo 72.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 412-1938 contra Paul J. Christoph Co. — No caso presente não há como exigir a nota de venda ou fatura pela simples razão de não ter havido venda alguma.

O que se verificou e está perfeitamente esclarecido na defesa de fis. 7/8, foi uma remessa que Paul J. Christoph Co. do Rio fez a Paul J. Christoph Co. de São Paulo.

Assim entendido, julgo improcedente o auto de fis. 4/5 e determino o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 479-1938 c/ Casa Cruz — Do processo consta que a mercadoria foi remetida por conta do Ginásio D. Bosco, sendo que a venda foi efetuada à vista no estabelecimento comercial da firma Casa Cruz, e esta circunstância não foi mencionada no auto.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fis. 4-5 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 506-1938 c/ J. M. Karam & Irmão — A infração arguida no auto, base deste processo, está devidamente provada, não só com a apreensão dos documentos de fis. 2-3, como e especialmente, com a declaração feita pela autuada, em suas razões de defesa.

Nestas condições, julgo procedente o referido auto e imponho a J. M. Karam & Irmão a multa de 200\$, mínimo dos arts. 112, § 1º, b, 88 e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 63-1938 c/ Cassiano Augusto de Figueiredo — A vista do que consta deste processo, em que ficou devidamente apurada a improcedência do auto que lhe serve de base, determino a entrega da mercadoria apreendida mediante simples recibo e dos efeitos a ela correspondentes.

Feitas as necessárias anotações, archive-se.

Auto n. 469-1938 c/ Fábrica de Chapéus Cruzeiro do Sul — A vista do que ficou constatado neste processo, determino o seu arquivamento, por ser improcedente o auto de fis. que lhe serve de base.

Recomendo à Terceira Subdiretoria que observe o autuante mais atenção por ocasião de lavraturas de autos da natureza do presente, evitando que os contribuintes sejam distraídos dos seus múltiplos afazeres, quando cumpriram estritamente as exigências regulamentares, além de aumentar o já volumoso expediente desta Diretoria, com desperdício de material.

Auto n. 493, de 1938, contra Antônio Fenelon Lins de Albuquerque. — Provada e confessada, como se acha a infração, julgo procedente o auto de fis. e imponho a Antônio Fenelon Lins de Albuquerque a multa de 500\$, mínimo do § 5º, do art. 73 do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, por ser mais benigna do que a pena cominada no art. 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Depositada a multa, entregue-se à mercadoria apreendida, mediante as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.504, de 1937, contra Alberto & Luz e Torrefação e Moagem Palacete Ltd. — As infrações descritas na peça, base deste processo, estão devidamente provadas.

Nestas condições, julgo o auto de fis. 4, procedente e imponho às firmas Alberto & Luz a multa de 200\$, mínimo dos arts. 81 e 111, § 1º, j e à Torrefação e Moagem Palacete Ltd. a multa de 400\$, má-

ximo do art. 111, § 11, j e e, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.798, de 1937, contra Antônio Moreira da Cunha. — O produto apreendido, doce de banana acondicionado em folhas de bananeira e semelhantes, ou papel, e pesando por unidade 200 gramas, escapa à tributação, ex-vi do disposto no art. 7º, m, alínea IV, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fis. 3/4 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações e entregue a mercadoria apreendida.

Auto n. 2.632, de 1937, contra Habib Irmãos. — O auto de fis. 3/4 é imprescritível para julgamento, por isso que não discrimina quais os artigos remetidos pela firma Habib Irmãos.

A nota de fis. 2 faz alusão à remessa de duas malas com armário, e o autuante, com fundamento nos arts. 88, 112, § 1º, b e 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, iniciou o presente processo, sem, entretanto, declarar quais as mercadorias existentes nas aludidas malas.

Nestas condições, determino o arquivamento deste processo, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 2.238/1937 contra S. A. Casa Pratt — A vista do que ficou apurado neste processo, pela comissão designada por despacho de 2 de dezembro do ano próximo findo, julgo improcedente o auto que lhe serve de base e determino a entrega da mercadoria mediante as formalidades regulamentares.

Feitas as necessárias anotações, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de junho de 1938

requerimentos:

N. 11.939 — Lauro Morais. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 301, de 24 de fevereiro de 1938.

N. 8.200 — Francisco Ferreira Godinho dos Reis. — Inscreva-se, de acordo com a informação da 2ª Sub-diretoria.

N. 43.269 — Madalena Rodrigues Campanha. — Faça-se a inscrição da requerente, de acordo com a informação e parecer.

N. 24.268 — José Antônio Miranda. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, com a nota de "isento", de acordo com a informação do senhor lançador, de 2 de abril do corrente ano.

N. 855 — A. Almeida Marques. — Deferido, em face da informação, de acordo com o parecer.

N. 19.460 — J. Moreira Alves & Comp. — Façam-se as transferências propostas. Imponho à firma Ramiro do Coval Pinto Ferreira, a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho a J. Moreira Alves & Comp., a de 50\$000, mínimo da lei e mais de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 8.330 — J. Carqueira Filho. — Inscreva-se, de acordo com a informação da 2ª Sub-diretoria.

N. 11.285 — Manuel Henriques. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretórias para dizerem se existe dívida por parte da firma arremessora.

N. 14.304 — Augusto da Silva Alviães. — Idem.

N. 37.512 — João Luiz Machado. — Faça-se a transferência "ex-offício" para o nome de João Luiz Machado a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 8.044 — Jose da Silva Gonçalves. — Proceda-se de acordo com a informação retida. Imponho a Antônio de Oliveira Santos a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 644 — Edmundo da Camara Barroca. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, de acordo e parecer.

N. 15.198 — Frederick Lindsay Anderson. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Frederick Lindsay Anderson a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.126 — Antônio Dias Branco. — Idem.

N. 13.054 — Antônio Afonso Pinto. — Inscreva-se a coleta de acordo com a informação da 2ª Sub-diretoria.

N. 12.631 — Antônio Micelli. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Antônio Micelli a multa de 100\$000, mínimo da lei e a firma João de Sousa Lopes e de 125\$000, médio da lei.

N. 10.466 — Angela Wras. — Inscreva-se a coleta de fis. 4, de-se baixa no lançamento de Laumano Alvarez a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 8.314 — Sílvia Costa. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, e nome de Sílvia Costa com a nota de "isento" de acordo com a informação e parecer.

N. 7.792 — J. E. H. P. Thompson. — Proceda-se de acordo com a informação de 27 de maio último. Imponho a firma J. E. H. P. Thompson a multa de 100\$000, mínimo da lei e a João Pereira Graça Couto a de 125\$000, médio da lei.

N. 7.126 — Augusto Ribeiro. — Proceda-se de acordo com a informação de 4 de abril último. Imponho a Querido, & Ferreira a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 4.664 — Miguel Lancelotte. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 10 de fevereiro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo indicado, e dê-se baixa no lançamento de Joaquim da Cunha Gonçalves, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 4.018 — Concertador Eletro Mecânico Ltda. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 21 de fevereiro último, por seus fundamentos legais.

N. 788 — Valdemar de Sousa Cabral. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Valdemar de Sousa Cabral a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 190 — José Francisco Gomes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação sob o valor locativo de 840\$000 anuais, e dê-se baixa "ex-officio" no lançamento de Manuel Francisco Gomes a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho ao coletando a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 16.017 — Antônio Maria. — Faça-se a alteração de acordo com a informação e parecer.

N. 14.547 — Luiz Prior. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Luiz Prior com o valor locativo indicado. Imponho ao coletando a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Notificações:

N. 697 — Jovino Almeida & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 26. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1938

N. 5.190-38 — João Meyer — Receba-se a informação de fonte, em face da justificação.

N. 6.753-38 — Mauá Elétrica S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 7.123-38 — Jardelina Madalena Lemos. — Considere-se a petição como relativa ao exercício de 1933 e tire-se cópia autêntica, para iniciar o processo de reclamação para o exercício seguinte.

N. 7.201-38 — Artur de Macedo Viana. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937 ou dê os motivos por que não as fez.

N. 7.314-38 — Joaquim de Sousa Lima. — Certifique-se em termos.

N. 7.516-38 — Laboratório Biológico Ltda. — Apresente declarações do exercício de 1933, ou dê os motivos por que não a fez.

N. 7.696-38 — Batista & Godoi Ltda. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937 ou dê as razões por que não as fez.

N. 9.825-35 — J. G. Peçanha. — Arquite-se. O interessado, querendo, deve solicitar a restituição do saldo do depósito, à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 9.827-37 — Douglas Mannsall Glass. — Nada ha a esclarecer. Prossiga-se na cobrança. — Arquite-se.

N. 11.483-36 — Ernesto de Oliveira. — Não tendo sido cumprida a exigência do despacho anterior, mantenho o lançamento reclamado.

N. 11.830-37 — Companhia Brasileira de Vendas S/A. — Retifique-se a declaração de acordo com o pedido do interessado.

N. 15.090-37 — Augusto Moura. — Mantenho os lançamentos dos exercícios de 1931, 1935 e 1936. — Retifiquem-se os impostos dos exercícios de 1932 e 1934 e de 1933 como se propõe.

N. 19.005-37 — Manuel Barbosa. — De acordo. Cancele-se o lançamento reclamado e por se tratar de duplicata, torne-se sem efeito o recebimento da declaração de fls.

N. 19.524-37 — Sociedade Nacional Radioelétrica. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 19.701-37 — M. de Oliveira Maia. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento reclamado e a declaração que o originou.

N. 19.940-37 — Lojas Macahense de Tecidos Ltda. — De acordo com a informação e "ex-vi" do disposto no art. 29 § 2º, mantenho o lançamento.

N. 20.350-36 — Companhia Suburbana Industrial. — Em face do parecer da Revisão, indefiro a reclamação de fls. para manter os lançamentos relativos aos exercícios de 1932 e 1933.

N. 20.645-37 — Henrique Schechter. — Defiro a petição de fls., para determinar o cancelamento do imposto reclamado e da declaração correspondente, tendo em vista o parecer da Chefia da Revisão, com o qual estou de acordo.

N. 23.374-36 — Waldemar Costa Sousa. — Retifique-se o lançamento de fls. de acordo com o cálculo.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 6 de junho de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.457 — 21.850 — 29.508 — 8.927 — 27.155 — 12.280 — 28.076 — 29.015 — 17.188 e 157, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.645 — 6.127 — 12.268 e 7.092.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.097 — 27.117 e 27.118.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 26.837 — 27.095 — 27.096 e 27.115.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 31 de maio de 1938.

Quantidade de notas — Valores — Importância

Emissão do Banco do Brasil	434.401:387\$000
2.613.782 1\$000..	2.613.782\$000
1.350.418 2\$000..	2.700.836\$000
20.200.401 ½ 5\$000..	10.002.007\$500
17.605.910 ¼ 10\$000..	176.059:105\$000
11.121.193 ¼ 20\$000..	222.423:870\$000
6.261.383 50\$000..	313.067:150\$000
5.997.145 ¼ 100\$000..	599.714:550\$000
3.123.174 200\$000..	624.634:800\$000
4.595.930 ¼ 500\$000..	2.297.965:250\$800
7.815 1:000\$000..	7.815:000\$000
	4.782.397:737\$500

72.877.113 ¼	
Existia em circulação em 30 de abril de 1938...	4.703.927:101\$000
Diferença para mais.....	18.470:635\$500

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com a lei de 30 de agosto de 1937, para o Departamento Nacional do Café.....	18.700:000\$000
--	-----------------

Importância resgatada, a saber:

Trôco por prata.....	50:000\$000
Trôco por alumínio.....	64:363\$500
Trôco por níquel.....	115:000\$000
	229:363\$500
	18.470:635\$500

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1938	788.361:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1938.....	6.352.397:618\$500

	6.952.738:339\$000
--	--------------------

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de maio de 1938.....	2.170.340:601\$500
Circulação em 31 de maio de 1938.....	4.782.397:737\$500

Segunda seção da Caixa de Amortização, em 4 de junho de 1938.—O chefe, *Mcneleu de Fontes*.—O escrivão, *Luiz Ibycaby Gomes*, escriturário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em 27 de outubro de 1936

N. 1.250 — A. Gomes & Companhia — 40.379 de 1936. — Despacharam pela nota n. 74.664 de 1936, "carteiras de tecido de linho e algodão, sem aros, para senhoras" do art. 495/1 — taxa de 62\$400 por quilo. — O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa verificou "carteiras de tecido de linho e algodão enfeitadas" sujeitas á sobre-taxa de 40 % da nota 130 da Tarifa. — A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, está de acordo com a impugnação feita pelo senhor conferente do despacho, visto como as carteiras em questão são de fato enfeitadas e classifica-as no artigo 495 combinado com a nota n. 130, classe 15ª da Tarifa, como "carteiras sem aros, de linho e algodão, enfeitadas, da taxa de 87\$360, isto é, 62\$400 com o aumento de 40 % por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.251 — A. Bonniard & Comp. — 38.245 de 1936. — Despacharam pela nota n. 74.854 de 1936, "tecido de linho lizo, fino, não

especificado, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm² do art. 526/21 — taxa de 15\$600 por quilograma. — O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou tecido de linho de fantasia, tinto, não especificado, pesando mais de 150 gramas por metro quadrado do art. 1.526/33 — taxa de 31\$200 por quilograma. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.998, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de um tecido de armação tela, constituído num sentido por fios brancos de linho e no outro sentido por fios de linho tinto (fibras tintas em cinza claro e preto mescladas); que os fios que constituem a amostra em causa são de um só cabo e receberam todos eles uma torção irregular, isto é, torção comum em alguns pontos e torção frouxa em outros, o que determinou uma desigualdade no seu diâmetro e consequentemente um efeito particular no tecido com eles feito; e que um decímetro-2 da amostra em causa pesa 2 grs.591, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como tecido não especificado de linho, liso, tinto, até 12 fios em 5 mm², do art. 526, classe 15ª da Tarifa e taxa de 7\$800 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.252 — A. R. Lisboa & Comp. — 40.219 de 1936. — Despacharam pela nota n. 75.245 de 1936, "cordoalha de asbesto" do artigo 569/7 — taxa de 4\$910 por quilograma. — O conferente Sr. João Miranda verificou "artefato de amianto semelhante a gacheta" do artigo 569/9 — taxa de 6\$550 por quilograma, de acordo com as decisões números 1.011, 1.574 e 1.717 do ano proximo passado. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como gacheta de amianto ou asbesto, em peças, do art. 569, classe 17ª da Tarifa e taxa de 6\$550 por quilo, peso legal. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.253 — A. Schmid — 32.043 de 1936. — Pediu classificação da mercadoria para a qual fez exame prévio, alegando tratar-se de capsulas de cobre envernizadas, que tem a exclusiva finalidade de segurar na extremidade de um lapis comum uma borracha de apagar. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 260, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequenos objetos metálicos amarelo-ouro, dotados de certo brilho, — constituída por uma liga de cobre e zinco (latão) envernizada com um verniz de nítro-celulose. — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de cobre envernizado, art. 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.254 — Batista Fonseca & Comp. — 33.609 de 1936. — Despacharam pela nota n. 60.392/36, obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para serviço de mesa, do art. 645, taxa de 6\$240 por quilo, classe 18ª da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou jarros — obras de vidro n. 2, de cor, para outros usos, art. 645, taxa de 1\$3540 por quilo. Informa que a base dos jarros é lapidada e que os argumentos dos requerentes, bem como os acordãos citados, não se aplicam ao caso presente. — A Comissão da Tarifa, segundo o parecer do Instituto de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, declarando tratar-se de um jarro de vidro cujo pé depois de moldado teve as suas arestas e faces lapidadas, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para serviço de mesa (jarros), com a parte inferior ou assento lapidado, do art. 647, classe 18ª da Tarifa e taxa de 10\$296, isto é, 9\$360 com o aumento de 10 % da nota n. 171, por quilo, mantendo o parecer, os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Dr. Sá e Sousa. O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 1.255 — Barbosa de Oliveira & Comp. — 31.964, de 1936. — Despacharam pela nota n. 59.267 de 1936, "esponjas brutas, próprias para lavagens de casas", do art. 116 — taxa de 31\$200 por quilograma. O conferente Sr. Dr. Genulfo Freire verificou "esponjas não classificadas, para banhos e outros fins" do art. 116 — taxa de 104\$000 por quilograma. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.957, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de esponja de boa qualidade, não tendo ainda sofrido o necessário tratamento para torná-la apta a usos de toilette e outros semelhantes, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria em causa como esponjas não especificadas, art. 116 e taxa de 104\$000 por quilo, por não se tratar de esponjas ordinárias em bruto, conforme se depreende do laudo de análise junto ao n. 1.957, de 20 do corrente"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet mantém seu voto anterior, que foi o proferido pelo senhor conferente Castelo Branco e concebido nos seguintes termos: — "A Tarifa no art. 116, classifica: — esponjas ordinárias em bruto e as próprias para lavagem de casas; e em outra alínea — esponjas não especificadas; donde se conclue que, na primeira alínea, estão classificadas — somente as "esponjas ordinárias e em bruto", sendo as esponjas não ordinárias ainda que em bruto, classificadas na segunda alínea. É evidente que a classificação da primeira alínea é restrita às esponjas "ordinárias". A esponja origem desta questão, é uma "esponja fina" embora em bruto, e, por conseguinte compreendida na segunda alínea como não especificadas da taxa de 104\$000 por quilograma, peso legal. Classifico-a, portanto, como tal, sujeita à referida taxa". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.256 — Bruno Borbio — 37.915, de 1936. — Despachou pela nota n. 66.018 de 1936, uma máquina dínamo-elétrica, da divisão C, pesando mais de 100 até 1.000 quilos, do art. 1.831 da Tarifa e taxa de 1\$490 por quilo. O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa ve-

niou um ventilador conjugado a um dínamo elétrico, pequeno, do art. 1.857 da Tarifa e taxa de 1\$700 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — denominada "COOL AIRE", como ventilador pequeno, conjugado com dínamo elétrico, da taxa de 5\$700 por quilo, do art. 1.857, classe 34ª da Tarifa, devendo pagar em separado o movel de madeira, conforme a qualidade desta; e o senhor conferente Eugénio Pourchet está de acordo com o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue, pelos seus fundamentos: "A mercadoria representada na estampa junta é um "climatizador" constituído por um motor elétrico conjugado a uma hélice exaustora, uma tela filtro especial e outros órgãos de menor importância, tudo encerrado em uma caixa de madeira. Funciona por meio da electricidade que aciona o motor, o qual pela hélice exaustora aspira o ar ambiente fazendo-o atravessar a tela filtro. É um aparelho filtrador e purificador do ar; destinado a eliminar os odores desagradáveis e as impurezas do ar ambiente confinado em salas, escritórios, gabinetes, etc., ao mesmo tempo que o mantém em circulação incessante. Trata-se, pois, de um conjunto que, por ação mecânica opera a transformação da matéria prima, no caso, "ar viciado", em "ar puro", isto é, filtrado, escoimado de impurezas e odores desagradáveis, pelo que desempenha a função de "máquina operatriz". Foi este o parecer do Dr. Pio Borges ouvido a respeito de aparelho idêntico ao da presente questão (decreto número 1.876 de 1935). É de salientar que sobre tais aparelhos já foram proferidas, que me lembre, as decisões ns. 239 de 12 de fevereiro e 1.876, de 26 de dezembro de 1935. Na primeira homologando o parecer unânime da Comissão da Tarifa, mandou V. S. classificar o climatizador representada pela estampa anexa ao respectivo processo, como máquina operatriz conjugada a motor elétrico, sujeita aos direitos das máquinas dínamo-elétricas da letra "C" (máquinas motrizes), art. 1.831, levando-se em conta o peso da máquina em conjunto. Na outra decisão, submetido a exame o aparelho idêntico ao da presente questão, do que se não pode duvidar desde que sejam cotejados os catálogos que instruem os respectivos processos, V. S. também homologando o parecer unânime da mesma Comissão, classificou-o como máquina operatriz não especificada, art. 1.831 e taxa segundo péço do conjunto, sujeita ao imposto de consumo, conforme propôs, por ser caso análogo ao das *frigidaires* que também classificadas como máquinas operatrizes pela função que exercem, pegam sêlo, pelo seu acondicionamento em móveis de madeira. Pela exposição feita, parece-me que se não deve proceder agora de modo diverso, considerando-se, portanto, o conjunto como máquina operatriz conjugada a motriz, sujeita ao imposto de consumo. Salvo melhor juízo." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando, assim, reformada a decisão n. 1.876, de 26 de dezembro do ano passado.

N. 1.257 — Carl Zeiss — 40.640, de 1936. — Despachou pela nota n. 86.029, de 1935, "partes não classificadas de cinematógrafos" do art. 1.591 — taxa de 11\$400 por quilograma. O conferente senhor Artur Leopoldino de Azeredo verificou o despatchado, entre tanto, como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado", do art. 861 — taxa de 3\$120 por quilograma, tendo a requerente pedido audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — carretilhas de ferro para filmes cinematográficos — bem despachada como partes não classificadas de cinematógrafos, do artigo 1.591, classe 30ª da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.258 — Casa Mayrink Veiga S. A. — 40.414, de 1936. — Despachou pela nota n. 72.798, de 1936, "obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, galvanizado" do art. 861 — taxa de 2\$080 por quilograma. O conferente Sr. Mário Guarani verificou "bombas aspirante-pressantes" do art. 1.794 — taxa de 4\$160 por quilograma. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como válvulas de ferro, galvanizadas, com partes de cobre, pesando até 5 quilos, do art. 957, combinado com a nota n. 228, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2\$704, isto é, 2\$080 e mais 30 %, por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.259 — Companhia Blackstaff de Linhos Ltda. — 2.435, de 1936. — Despachou pela nota n. 3.449, de 1936, tecido liso, de linho tinto, não especificado, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm², do artigo 526 — taxa de 15\$600 por quilograma. A requerente entendendo tratar-se de "tecido de linho liso cru", da taxa de 9\$360 por quilograma, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 1.946, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um retalho de tecido pardo, — de um tecido liso de linho, não tinto, tendo dezenove fios em cinco milímetros em quadro, conhecido no comércio sob a denominação de linho cru, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como tecido não especificado, de linho liso, cru, de mais de 12 até 24 fios em 5 mm², art. 526, classe 15ª da Tarifa e taxa de 9\$360 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.260 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — Despachou pela nota n. 53.218, de 1936, uma chave automática para ligação elétrica de gerador — parte integrante da máquina motriz dínamo elétrica de peso real de mais de 100 até 1.000 quilos, do art. 1.831, taxa de 1\$120 por quilo. O conferente Sr. Dr. Flávio Pena verificou aparelho físico não classificado, de ferro, do art. 1.657, classe 30ª, taxa de 5\$700 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por nu-

nimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Segundo o parecer do profissional, trata-se de uma chave automática destinada a proteger os circuitos elétricos contra os acidentes oriundos de curto circuito e sobrecarga de corrente", e que, conforme diz, não é "parte integrante da máquina dinamo-elétrica." Nestas condições, consoante a maneira por que me tenho, em casos idênticos, manifestado, considero o objeto em questão como aparelho elétrico ou físico, não classificado, de ferro, artigo 1.657 da Tarifa, taxa de \$5700 por quilo, direitos mínimos." O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor: "Sr. inspetor. Examinei no armazem n. 1 do Cais do Porto o material a que se refere o presente processo. Trata-se de chave automática destinada a proteger os circuitos elétricos contra os efeitos, digo, contra os acidentes oriundos de curto-circuitos e sobrecargas de corrente. O seu funcionamento é obtido por meio de "relays" térmicos, eletro-magnéticos e de ação retardada, accionados pela mesma corrente que devem interromper na ocasião oportuna, isto é, quando a intensidade da mesma sai dos limites para os quais foi preparada, visando determinados efeitos de proteção. O material em questão não é parte integrante de máquina dinamo-elétrica, sendo, entretanto, acessório de proteção de circuitos, aparelhos e máquinas elétricas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1936. — *Walter Ribeiro da Luz*. (Processo n. 34.219, de 1936.)

N. 1.261 — Companhia Telefônica Brasileira — 35.951, de 1935 — Despachou pela nota n. 65.507, de 1936, fio de cobre coberto de algodão e papel, do art. 771, classe 20ª da Tarifa, taxa de \$5200 o quilo, e bobinas de madeira não especificada, art. 368, classe 11ª da Tarifa, taxa de \$18720 por quilo. No ato da conferência pretendeu desclassificar as bobinas, alegando não terem as mesmas valor mercantil.

O conferente, Sr. Mário Guaraná, não concordou com a desclassificação pretendida, em vista de decisões anteriores, quanto ao fio, teve dúvida sobre a classificação, em vista da quantidade de seda que o reveste ou envolve.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o parecer em separado, dos Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Espírito Santo, concebido nos seguintes termos: "Examinamos a mercadoria, que se encontra depositada no Armazem n. 3 do Cais do Porto e é representada por duas bobinas de fio ou cabo de cobre, coberto de algodão, t. m. de \$5200 por quilo, peso legal, art. 771 da classe n. 20 da Tarifa.

As bobinas em que estão enrolados os cabos são de madeira ordinária e os volumes estão fechados nos lados e também na parte que forma a superfície cilíndrica, de sorte que, excluídos esses envoltórios externos, de acordo com o art. 37, parágrafo único, das Disposições Preliminares da Tarifa. Conclue-se, portanto, que o carretel propriamente dito constitui uma peça interna de enrolamento, que tem por fim conservar o cabo até o aproveitamento, para o qual concorre por ocasião de ser distendido o mesmo.

Resta saber si o carretel tem valor mercantil: pela doutrina do acórdão n. 1.587, de fevereiro do corrente ano, o carretel de madeira, que não entra no peso legal da mercadoria, está sujeito a direitos em separado quando tiver valor mercantil; em caso contrário, o cabo ou a cordoalha paga a peso legal sem os carretéis. Não há outro processo de importação de cabos ou cordoalha que proteja a mercadoria e a preserve de qualquer dano até a respectiva aplicação, maxime em se tratando de cabos para ligações telefônicas; os carretéis não podem ter uso diferentes do em que se acham empregados; são de madeira tosca e, nessas condições, consideramos não terem valor mercantil.

Quanto ao fio, cuja amostra foi remetida à Comissão da Tarifa, entendemos estar bem despachada, visto como o revestimento é de tecido de algodão, que está incluído no art. 771 da classe 20ª da Tarifa, para os fios de cobre, sujeitos à t. m. de \$5200 por quilo, peso legal; e o Sr. conferente Castelo Branco discorda, porque considera as bobinas em questão com valor mercantil. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.262 — Companhia Telefônica Brasileira — 40.238, de 1936 — Despachou pela nota 74.882, de 1936, 40 bobinas portadoras de cordoalha de aço, galvanizado, tendo classificado as bobinas como quaisquer outras obras não classificadas de madeira, do art. 368-9 da Tarifa e taxa de \$18720 por quilo. O conferente, Sr. Carlos Mamede, considerou a mercadoria bem despachada, dado que as bobinas têm valor mercantil.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o parecer retro, dos Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Espírito Santo, e que é do seguinte teor:

"Segundo a doutrina do acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 1.587, de 17 de fevereiro último, os carretéis de madeira de cordoalha de aço só pagam direitos em separado quando tiverem valor mercantil e, em caso, a cordoalha paga a peso legal sem os carretéis. Portanto, resta a condição de se saber si os carretéis em questão têm valor mercantil.

Trata-se de uma peça que serve de envoltório externo e, ao mesmo tempo, de garantia e proteção para a perfeita conservação da mercadoria, até ao seu aproveitamento, quando está desenrolada a cordoalha. É de madeira tosca e, considerando que, não só se destina ao bom acondicionamento da mercadoria, como também serve de en-

voltório, quando inteiramente fechado aos lados e na superfície cilíndrica externa, somos de parecer que referidos carretéis não têm valor mercantil, tanto mais quanto não podem ter uso diferente do em que se acham empregados"; e o Sr. conferente Castelo Branco considera bem despachada a mercadoria. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.263 — Constant & Cia. — 24.701, de 1936 — Despacharam pela nota de importação 70.893 do ano passado, barricas contendo alvaide de zinco, para outros usos, art. 1.160, taxa de \$530 por quilo. — O conferente Sr. Uldarico Cavalcanti verificou tratar-se de óxido de zinco purificado, para emprego em pomadas e pastas medicinais, do art. 1.160, taxa de \$2470 por quilo. — Os requerentes entendendo que o pedido de reconsideração não foi devidamente apreciado pela Comissão da Tarifa, por ter decidido em desacordo com a doutrina firmada para o caso, decisão n. 931, de 1935, pediram fôsse o caso novamente estudado. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo e tendo em vista o ofício n. 671 (fs. 13 e 14), do Laboratório Nacional de Análises, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Alfredo Seabra estão de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: — "Quando dei o meu voto no caso de que se trata não me ocorreu a decisão n. 931, de 1935, constante do documento junto, a qual, aliás, não invocada pelos importadores na ocasião em que fizeram sua reclamação. A nota n. 238 da Tarifa atual explica: 'As especificações "para análise" e "para uso científico", compreendem os produtos químicos no mais alto grau de pureza, indicando a especificação "para uso medicinal" os produtos destinados a usos medicinais ou terapêuticos, isto é, ao preparo de forma ou especialidades farmacêuticas. Os produtos das três espécies mencionadas são geralmente importados condicionados em pequenas quantidades, especialmente os "para análise", e em frascos ou outra embalagem de segurança, trazendo rótulos impressos indicativos do nome do produto, do seu fabricante, grau de pureza e fim a que se destinam, si para análise, uso científico ou medicinal. — A especificação "para outros usos" compreende os produtos destinados às indústrias, comumente importados em barricas, tambôres, sacos ou latas, podendo ser puros ou impuros, resultando, porém, as impurezas, que, porventura, contiverem, exclusivamente da sua origem ou do seu processo de fabricação". São claras, como se vê, as regras estabelecidas pela nota acima transcrita, relativamente à maneira de compreender os dispositivos tarifários. Trata-se no caso, de produto acondicionado em barricas, envoltórios mais ou menos grosseiros, e importado a granel, o que se não daria si se tratasse de artigo destinado à análise, uso científico ou uso medicinal. A decisão da Comissão da Tarifa, n. 931, citada, secundou-se naquela nota, amparando os preceitos aí estabelecidos. Deve, por isso, ser observada por constituir caso decidido. Nestas condições, melhor examinada a questão, à luz dos preceitos compreendidos na referida nota 238 da Tarifa, e tendo em vista: — que os produtos destinados à análise, uso científico e uso medicinal, são os que vêm acondicionados em recipientes de segurança — frascos, etc., devidamente rotulados, com indicações próprias e em pequenas quantidades; — que assim se tem entendido e observado nesta Alfândega; — que o alvaide de zinco de que se trata foi importado a granel, acondicionado em barricas e na quantidade de uma e meia toneladas; — que o Laboratório Nacional de Análises declarando em seu laudo n. 4.090 de dezembro do ano passado, ser ele para uso medicinal por satisfazer as exigências da farmacopéia Brasileira, explica, em seu ofício n. 671, de 24 do mês findo, que pode ser para uso medicinal e para perfumarias, e o Laboratório da Escola Politécnica que dito alvaide tem aplicações industriais, em perfumarias, como pó de arrós, rouges, crêmes etc., em tintas e no preparo de sais de zinco: — entendo que deve ser classificado no art. 1.160 da Tarifa para pagamento da taxa de \$530 por quilo, como para "outros usos", e assim o considero, reformando meu voto anterior. Este o meu parecer"; o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o parecer em separado e concebido nos seguintes termos: —

"O art. 1.160 da classe 25ª da Tarifa especifica — Óxido de zinco ou alvaide de zinco: para análise ou uso medicinal — t. m. 2470 por quilo, preço real e para outros usos — t. m. \$530 por quilo, preço real. São duas espécies mencionadas e a distinção entre as mesmas é feita segundo as regras da nota n. 238. Produtos químicos, no mais alto grau de pureza, importados em pequenas quantidades e em frascos, ou outra embalagem de segurança, trazendo rótulos impressos, indicativos do nome do produto, do respectivo fabricante, grau de pureza e fim a que se destinam, si para análise, uso científico ou medicinal, neste caso — de conformidade com a Farmacopéia Brasileira — devem ser considerados para "análises, usos científicos ou usos medicinais. Quando os produtos químicos forem importados em barricas, tambôres, sacos ou latas — podendo ser puros ou impuros — correndo, porém, as impurezas à conta, exclusivamente, da sua origem ou do seu processo de fabricação — destinam-se às indústrias, isto é — a classificação tarifária é a especificada "para outros usos". São essas as regras para se distinguirem as especificações dos produtos químicos constantes da classe 25ª. O produto em questão foi importado sem barricas; não veio em pequenas quantidades, contido em frascos ou embalagem de segurança; não trouxe rótulo impresso, indicativo do nome do produto, do seu fabricante, grau de pureza e fim a que se destina, si para análise, uso científico ou medicinal — neste caso, de conformidade com a farmacopéia brasileira. Mas o conferente do despacho teve dúvida sobre a aplicação do produto, que é quasi puro, sob o ponto de vista quí-

mico, e o Laboratório Nacional (análise n. 4.090, de 13-12-935), declarou que o óxido de zinco em questão destina-se a usos medicinais por satisfazer às exigências da farmacopeia brasileira.

Mesmo puro, importado, porém, em barricas, o óxido pode ser "para outros usos" — isto é, destinado a qualquer outro fim ou emprego, segundo as determinações da nota n. 238. Há casos, na classe 25ª, em que o produto para análise é menos tributado do que o destinado a uso medicinal como acontece com o óxido de mercúrio, amarelo ou vermelho, o que denota que, nem sempre, prevalece a circunstância de maior grau de pureza para elevar o valor e taxaço do produto.

Em resumo: o óxido de zinco, de que se trata, é quasi puro; foi importado em barricas, em grande quantidade (1.500 quilogramas); o Laboratório Nacional diz, posteriormente, a 24 de agosto último, que o produto pode, sem dúvida, ter emprego em medicina, e, também em perfumaria; os importadores afirmam que vão empregar os 1.500 quilogramas exclusivamente no preparo do perfumarias; logo, chega-se à conclusão de que a mercadoria foi bem despachada, se bem exista decisão, (da qual se pede reconsideração fora do prazo legal), mandando classificar o produto como "para usos medicinais" aliás com fundamento na análise n. 4.090, do Laboratório Nacional. Está perempto o direito dos requerentes; a decisão não pode deixar de ser mantida, a menos que seja, pela autoridade competente, considerado um caso especial, ao qual se aplique o princípio de equidade, reconhecida a dubiedade ou incerteza de classificação segundo as regras da nota n. 238, das quais se infere que o produto é, antes, "para outros usos", porque, apesar de quasi puro, veio acondicionado em barricas; o senhor conferente Castello Branco proferiu o seguinte parecer: "Discordo, em absoluto do parecer dos meus ilustres colegas Drs. Sá e Sousa e A. Noronha, pelas razões seguintes: Trata-se, no caso em discussão, de um pedido de reconsideração de uma decisão mantida por outra, proferida em outro pedido da mesma natureza, não atendido pela autoridade administrativa fiscal, de primeira instância, com o prazo legal para interposição de recurso, há muito perimido. A reclamante submeteu a despacho pela nota de importação n. 70.893, de outubro de 1935, quinze barricas de alvaia de zinco ferente do despacho, por entender tratar-se de alvaia de zinco, para outros usos; tendo sido essa classificação, impugnada pelo consus medicinais, visto como, o seu estado de pureza, satisfazia plenamente, as exigências da "farmacopeia brasileira".

Pela petição n. 42.582, de 30 de outubro do mesmo ano, pediu fosse a mercadoria analisada pelo Laboratório Nacional de Análises e submetida à decisão da Comissão da Tarifa, que à vista dos laudos ns. 4.090 e 4.091, de 13 de dezembro seguinte, manteve a impugnação do conferente, por decisão de 2 de janeiro do corrente ano, da qual teve a reclamante ciência, no dia 1 de fevereiro seguinte, em seguida à referida decisão. Não se conformando com a decisão, pela petição protocolada no dia 7 de fevereiro, sob n. 5.628, pediu que sua mercadoria fosse examinada pelo Laboratório da Escola Politécnica e novamente submetida a novo julgamento da Comissão da Tarifa, a quem solicitava reconsideração da decisão anterior, de 2 de janeiro anterior. Novo exame foi feito e nova decisão foi proferida em data de 9 de junho do corrente ano.

Desta decisão não foi a reclamante intimada, porém, a 30 deste mês de junho deu entrada na repartição, e nova petição, solicitando nova audiência da Comissão da Tarifa, para reconsideração da decisão proferida nesse dia 9, anterior.

Portanto, o prazo para recurso da decisão de 2 de janeiro, resolutive da questão avençada, extinguiu-se no dia 21 de fevereiro, pois, nesse dia terminou o prazo fatal, de 20 dias estipulado na lei para a interposição legal de recurso daquela decisão para a instância superior, no caso, o Conselho Superior de Tarifa. A questão, por conseguinte, está dependente da preliminar de perempção. A lei, imperativamente estabelece para o caso, recurso para o Conselho Superior de Tarifa, tão somente.

O art. 654 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, dispõe, que, das decisões dos inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, proferidas em matéria contenciosa administrativa, *havendo recurso — ordinário ou de revista — sendo: o ordinário, interposto pela parte interessada no caso das decisões que lhe forem contrárias em questão fóra das alçadas daquelas autoridades, e, — o de revista —, também interposto pela parte contrária, quando a decisão estiver dentro da alçada da autoridade que a proferiu. A interposição deste último recurso, dar-se-ia na hipótese de incompetência da autoridade que a proferira, excesso de poder e violação de lei, ou preterição de fórmulas essenciais; em qualquer outra, a decisão passaria em julgado para todos os efeitos. A essa regra geral relativa aos recursos de revista, exceptuadas as hipóteses referidas, consagradas no art. 565 da citada Consolidação, a própria lei facultava aos inspetores e administradores, *reconsiderarem* as suas decisões, se dentro do prazo de 30 dias, as partes interessadas apresentassem razões atendíveis. Essa faculdade está expressa em diversos dispositivos daquela Consolidação, nos seguintes termos: Art. 84. — O inspetor é o chefe superior da Alfândega. Incumbe-lhe especialmente: § 26. — Impor multas aos infratores das Leis e regulamentos fiscais e promover sua liquidação e cobrança; podendo, nos casos que estiverem dentro de sua alçada, dispensar o pagamento de tais multas, si os que nelas incorrerem produzirem razões atendíveis, dentro do prazo de 30 dias. Art. 650. — Os inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, poderão, nos casos que estiverem dentro*

da sua alçada, dispensar o pagamento das multas impostas, si os que nelas incorrerem, produzirem razões atendíveis, dentro do prazo de 30 dias.

Esses dispositivos, facultam a reconsideração do despacho ou decisão proferida, pela mesma autoridade julgadora do feito, na só hipótese de, a questão, estar dentro do limite da sua alçada, e, isso, porque, a decisão proferida dentro da alçada da autoridade julgadora, desde que a reconheça não ter havido incompetência, excesso de poder e violação de lei ou preterição de fórmulas essenciais passará em julgado para todos os efeitos, isto é, terá julgamento final em instância singular. Portanto, conclui-se dos termos da lei, que, a reconsideração de atos das autoridades administrativas, é permitida, somente, das decisões de última instância, das quais a lei não mais admite recurso. O mesmo regime foi mantido pelos decretos ns. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, que reorganizou as repartições de Fazenda, e 3.529, de 15 de dezembro de 1899, que deu instruções para a execução da lei n. 610, de 14 de novembro do mesmo ano. Em 1918, a lei 3.454, de 6 de janeiro, art. 206, modificou aquele regime, instituindo o seguinte: Ficam abolidas as alçadas das Alfândegas e Delegacias Fiscais e revogados os arts. 44 e 45, das instruções anexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, cabendo em todas as questões e decisões impondo multa ou pena de proibição de entrada, *recurso ordinário e voluntário, interposto para a autoridade que for competente, na forma da lei*. Abolidas que foram, por este dispositivo legal, as alçadas das Alfândegas, e, instituídos os recursos — ordinário e voluntário —, revogadas foram as disposições dos arts. 84 § 26, e 640, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República. Essa revogação está expressa no art. 220 da referida lei 3.454, de 6 de janeiro, nos seguintes termos: *Revogam-se as disposições em contrário*. Os termos do texto daquela disposição legal, são imperativos e não deixam dúvida quanto a proibição de se reconsiderar decisões, das quais se deve recorrer para a instância superior, conforme determina a lei, pois, diz ela: *que, as alçadas das Alfândegas ficam abolidas, cabendo em todas as questões e decisões, recurso ordinário ou voluntário, interposto para a autoridade que for competente, na forma da lei*. Expressamente, a lei restringiu a reforma da decisão, despacho ou sentença, proferida na questão, tão somente ao recurso para a instância superior, excluindo, assim, a possibilidade de uma reforma da decisão proferida, pela mesma autoridade, quando exista outra em plano superior a quem a lei outorga poderes para conhecer dos atos daquela outra, de instância inferior. E nem se poderia compreender como tendo sido extintas as alçadas, continuassem em vigor aquelas disposições da Consolidação, facultando a reconsideração de decisão proferida, pela só razão de estar dentro da alçada da autoridade que firmara-a. O decreto n. 15.210 de 28 de dezembro de 1924, que aprovou o regulamento alterando a organização dos serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional, no art. 90 e seus parágrafos, estabeleceu os recursos — *voluntário*, quando interposto pela parte interessada nas questões de decisões que lhe fossem contrárias, e, *ex-officio*, interposto pela própria autoridade julgadora do feito, no ato de proferir decisão favorável às partes, sem nenhuma outra restrição ou excepção.

Continuou, por conseguinte, a proibição legal das autoridades reconsiderarem decisões proferidas, quando a lei estabelecer que, de tais decisões, a parte que se julgar prejudicada nos seus direitos, deverá recorrer para a instância superior e nunca solicitar a sua reforma à própria autoridade que a proferira. O art. 99 desse mesmo decreto, estabelece essa proibição, até mesmo para as decisões de última instância, pois, em termos peremptórios e imperativos, doutrina: As decisões proferidas *final* pelo ministro, têm caráter e só por sentença judicial poderão ser anuladas. Este dispositivo veio deixar mais em evidência a interpretação de que só as decisões de última instância, podiam ser reconsideradas, porque, se assim não fosse, não proibiria ao ministro que *decide final*, isto é, que com a sua decisão pondo termo à questão, sem mais recurso, reconsiderasse o seu ato anterior, anulando-o ou reformando-o; deixaria essa faculdade de reconsiderar suas decisões, às instâncias inferiores.

Durante a vigência dessa lei, nem mesmo as decisões de última instância poderiam ser reconsideradas. Em 1923, o art. 69 da lei 4.783, de 31 de dezembro, revogou o 99, do decreto 15.210, de 1921, nos seguintes termos: — Fica revogado o art. 99 do decreto 15.210, de 28 de dezembro de 1924. Uma vez proferida a *decisão final* pelo ministro em matéria de receita, o recurso porventura interposto pela parte para o Poder Judiciário, não impede que as quotas ou percentagens devidas pelo fato da arrecadação da renda, sejam abandonadas a quem de direito. Depois essa lei, todas as autoridades administrativas entenderam que poderiam reconsiderar suas decisões, fosse ou não de última instância, determinasse ou não a lei que delas devia haver recurso para a instância superior; pouco importando, também, a quantidade de pedidos feitos pelos interessados e o prazo em que eram eles feitos. Foi tal a falta de critério a esse respeito, que, todas as vezes que eram mudados os chefes de repartições, e os próprios ministros, as questões eram renovadas com uma série interminável de pedidos de reconsideração, que, na maioria dos casos eram atendidos, respeitada apenas a prescrição geral. A perempção, foi banida, por completo, das leis fiscais. Para pôr termo a tal situação caótica e ilegal, baixou o governo decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931, regulando os pedidos de reconsideração, nos seguintes termos: — Art. 1.º Da *decisão resolutoria de última instância* e da qual já tenha havido pedido de recon-

consideração, não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o feito. Parágrafo único. A decisão proferida contra a Fazenda Pública, pode ser reformada por ato espontâneo da administração. Art. 2.º Não se conhece do pedido de reconsideração feito um ano após a data da primeira decisão, proferida pela autoridade da última instância e a que se refere o artigo anterior. Art. 3.º Consideram-se errados todos os feitos, ainda pendentes de decisão nas quais os pedidos de reconsideração tenham excedido as limitações constantes dos artigos anteriores. Parágrafo único. Os referidos pedidos serão arquivados depois de verificada a incidência dos mesmos nas disposições deste decreto. Art. 4.º O pedido de reconsideração das repartições de cujas decisões cabe recurso para as Delegacias Visuais ou para outra alçada superior, não interrompe os prazos para a interposição desses mesmos recursos. Art. 5.º Os pedidos de reconsideração não suspendem em caso algum a cobrança de dívida fiscal decorrente do respectivo despacho. Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário. (Publ. no D. Of. de 4-1-1932). Este decreto restringe os pedidos de reconsideração a uma única hipótese: — a de ser a decisão de autoridade de última instância, da qual a lei não mais admite recurso administrativo; proibindo-os, consequentemente, nas hipóteses de ser a decisão proferida por autoridade administrativa de instância inferior, da qual a lei só obriga a recurso, em termos precisos e imperativos, para a instância superior, ou, se tratando de decisão proferida por autoridade de instância singular. E isso está evidente na disposição do seu art. 4.º, quando declara que, o pedido de reconsideração as repartições de cujas decisões cabe recurso para a alçada superior, não interrompe os prazos para a interposição desses mesmos recursos. Evidentemente, se o pedido de reconsideração não interrompe o prazo para a interposição do recurso exigido pela lei, da decisão de instância inferior para a superior, é porque, esse recurso, é o único meio legal por que se poderá reformar a decisão proferida; sendo nulo todo e qualquer outro ato extra-legal, de que lance mão a interessada na questão para reforma da decisão proferida contra os seus interesses comerciais.

Ora, se a lei, sem exceção, admite a reforma das decisões de instância inferior pela superior, somente pela interposição de recurso, nulo, de pleno direito, e todo e qualquer outro ato de natureza diversa do recurso, praticado pela parte interessada na contenda, e, aceito pela autoridade julgadora, para reforma da decisão que houver proferido.

A circular n. 16, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de 25 de março de 1935, declara aos chefes das repartições da Fazenda subordinadas ao respectivo Ministério, que, não há disposição de lei que vede a essas autoridades a revogação das suas decisões, dentro dos prazos em que a lei permite os recursos para a instância superior, sendo mesmo, essa competência uma decorrência lógica do estabelecido no artigo 40 do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Conforme os argumentos desenvolvidos nesta exposição a interpretação desta circular está contra a letra e o espírito do decreto nela referido, pois, o que está no art. 4.º do decreto referido, é justamente o contrário do que nela está afirmado.

Há uma certa incoerência na interpretação do artigo 4.º citado, pela referida circular, porquanto, diz ela, que não existe disposição de lei que vede às autoridades a que alude, revogarem suas decisões, dentro dos prazos em que a lei permite o recurso para a instância superior. Ora, se da decisão proferida a lei admite tão somente, o recurso para a instância superior, estabelecendo em termos imperativos, prazo, e prazo fatal, sem exceção de qualquer espécie, como é que existe lei vedando qualquer outro ato para reconsideração ou revogação da decisão proferida em primeira instância, que não seja o recurso?

Existe, de fato e de direito, lei, expressa e positiva, conforme está demonstrado nesta exposição, vedando que, das decisões resolutorias das instâncias inferiores, haja pedido de reconsideração para a própria autoridade julgadora de feito, em substituição do recurso, único ato permissível legalmente, para reformar a decisão proferida. É isso o que está consagrado no decreto n. 20.848, de 1931 e nos de ns. 24.036, de 26 de março, e, 24.763, de 14 de julho de 1934, artigos 156 e 176, daquele, e, 5.º e 16, deste último, os quais só admitem pedido de reconsideração das decisões dos Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifa —, quando a decisão for proferida pelos Conselhos, em última instância. Isto é, quando tendo os Conselhos julgado o feito por unanimidade de votos, único caso em que julgam como última instância, visto como, a lei veda ao representante da Fazenda Nacional o direito de recurso para o senhor ministro da Fazenda; passando, consequentemente, a decisão unânime, em julgado, para todos os efeitos legais.

Acresce ainda, que, a circular, ordem, aviso, etc., conforme já reconheceu S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, não revogam e nem derogam leis, revogam ou derogam, sim, atos da mesma natureza. Este conceito está expresso em termos formais, na decisão n. 10, de 29 de fevereiro do corrente ano, reformando o acórdão do Conselho Superior de Tarifa, publicado no Diário Oficial de 5 do mês de março seguinte. Está transcrita na decisão aludida, e esposto pelo ministro da Fazenda, um trecho do parecer do Dr. Carlos Maximiliano, procurador geral da República, na época, exarado nos autos de agravo da petição n. 6.298, de outubro, nos seguintes termos:

"Baseia-se a sentença em uma lei; a esta o agravante opõe um 'aviso' ministerial; ora, avisos revogam avisos; não revogam, nem alteram o estabelecido em lei. Alega-se dar o aviso o sentido exato da lei. Outra afirmação que, embora frequente, no foro e na administração, carece de base jurídica. Importa em levar às culminân-

cias de "interpretação autêntica" de atos de maior porte um conceito exarado em ato de menor valia.

Avisos orientam funcionários administrativos; nunca o judiciário; e é perigosa e falsa a doutrina de ser o ministro da Fazenda ou, pior, o chefe de repartição, o autor de instruções, o interprete máximo das leis fiscais. Si a lei instituiu as instâncias administrativas com recurso das inferiores para as superiores, em prazo fatal, sem nenhuma exceção fazer a respeito desse ato, para reforma de decisões proferidas contrariamente às suas prescrições, não pode ser uma circular, um aviso, etc., etc., mesmo ministerial, que faça olvidar essa exigência restrita e imperativa, da lei, para que fique relaxada a sua execução, e, voltemos á balburdia e anarquia existentes antes á expedição daquele decreto.

Anteriormente ao citado decreto, apesar da lei, estabelecer o contrário, as reformas, pela própria autoridade julgadora do feito, das decisões de que a lei impunha recurso para a instância superior, passaram, sem observância dos prazos estabelecidos, a constituir regra geral, e, se repetiam indefinidamente, conforme se deduz da disposição dos artigos 3.º do próprio decreto n. 20.848.

Depois do decreto n. 20.848, referido, os de ns. 24.036, de 26 de março de 1934, artigos 150 e 159; e, 24.763, de 14 de julho seguinte, consagram a mesma doutrina e conceitos a respeito dos recursos das decisões das diferentes instâncias; inovando, apenas, a criação de alçada para os ex-officios. Si tivermos em vista os termos claros da lei.

e precisos dos decretos ns. 20.848 de 1931, 24.036 e 24.763 de 1934, verificaremos que, as disposições imperativas obre recursos e pedidos de reconsideração de decisões das autoridades administrativas, é absolutamente contrária, a doutrina preconizada na circular 16, do 25 de março de 1935, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Portanto, trata-se de uma circular, mero ato administrativo de menor valia, alterando uma lei ato de maior porte, e revogando uma decisão do Sr. ministro da Fazenda, autoridade superior. O conceito exarado nessa circular, não somente altera a lei, como contrária os princípios jurídicos do parecer transcrito, do Sr. Dr. procurador geral da República, aceitos e adotados pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 de fevereiro último, na reforma do acórdão n. 4, de 8 de outubro de 1934, do Conselho Superior da Tarifa, comunicado ao seu presidente pela Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, por officio de n.º 10, de 29 do mesmo mês e ano, e publicado no Diário Oficial de 5 de março transato. Mesmo antes do julgado acima referido, já S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, em face daquelas disposições legais invocadas nesta exposição, declarara de maneira clara e positiva, que — os inspetores das Alfândegas, careciam de competência legal, para reconsiderar suas decisões, principalmente as que versassem sobre penas pecuniárias — visto como, delas, cabia recurso para a instância superior. Estes atos constam das decisões ns.: 204 de 25 de fevereiro de 1932, 1.456 de 28 de maio, e 214 de 15 de outubro de 1934.

Deante do que aí fica exposto, os inspetores das Alfândegas, não podem reconsiderar as suas decisões, porque, a lei determina, imperativamente, que, delas sejam interpostos recursos voluntários, tão somente, para a instância superior. Nesse sentido já existem diversos julgados do Conselho Superior de Tarifa, confirmatórios daqueles atos do Sr. ministro da Fazenda. Ainda mais: — as Diretorias do Tesouro carecem de competência para revogar os atos do ministro.

Ora, mesmo que se admitisse, para argumentar, que a reconsideração no caso concreto fosse legalmente admissível, ainda assim, estava perempto o recurso, porque a autoridade administrativa não resolveu o caso dentro do prazo de vinte dias, estipulado pela lei, para a interposição de recurso, nos termos da circular; e, não tendo resolvido e, nem a interessada tendo interposto o recurso naquele prazo ou mesmo até a presente data, perimiu o seu direito a qualquer reclamação administrativa. Rejeitada que seja a preliminar da perempção, o mérito da questão não poderá ser apreciado, tomando-se por base, como pretende a interessada, a decisão n. 931 de 1935, porque, as mercadorias são diferentes — a da presente questão é *óxido de zinco*, e daquela outra, *nitrato de potássio*. O *óxido de zinco* da presente questão apresenta, de acordo com os laudos técnicos, 99,45 % de pureza. Não se nega, que tal produto em tal alto grau de pureza não possa ser empregado em outros usos, além do uso medicinal; e que se contesta é que a lei tarifária não proíbe que os interessados apliquem o produto para análise ou usos medicinais em indústrias que permitam a aplicação do produto em menor grau de pureza. A Tarifa na disposição da nota 238, em relação a embalagem dos produtos para análises, para usos medicinal e para outros usos, é exemplificativa, apresenta a maneira de embalagem comumente usual no comércio, para as tres espécies, mas, não liga ou condiciona o grau de pureza do produto á sua embalagem, mesmo porque, ele pôde ser puro e conservar o seu estado de pureza em quaisquer das embalagens indicadas ou mencionadas na referida nota. A disposição tarifária, absolutamente, não diz que não estabelece que para ser classificado e taxado como para análise ou uso medicinal, o produto tenha aplicação restrita a esses dois fins, como se pretende; o que se infere desse dispositivo, é que, como para análises ou uso medicinal, sejam taxados todos os produtos cujo grau de pureza, permita o seu emprego, em análises e esteja permitido na Farmacopéia Brasileira, nos produtos farmacêuticos. Se a pureza do produto não influísse para a sua taxação, todo o produto importado, puro só seria despachado com a taxa dos produtos para outros usos. Meu parecer é no sentido de não se tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ile-

gal, quer sob o ponto de vista da perempção, quer sob o seu mérito"; e os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Espírito Santo subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcellos: — "Inteira razão assiste aos interessados. Pela embalagem, a mercadoria é, não para uso medicinal, mas para outros usos. Entretanto, o seu direito periclitou; a perempção é mera questão, de fato, é apenas contagem de data. Estou, nessa parte, de acordo com o Sr. conferente Castelo Branco". — O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Deixo de tomar conhecimento da petição de fls. por importar a mesma em um segundo pedido de reconsideração, o que não é permitido em lei.

Fica, assim, mantida a anterior decisão". Publique-se a seguir, o officio n. 671, do Laboratório Nacional de Análises, acima referido.

O officio supra citado é do seguinte teor:

Laboratório Nacional de Análises — 32.797 — N. 671 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro. Restituo-vos o processo originado da petição da firma Constante & Comp., protocolada nessa Alfandega sob n. 42.582, de 1935, relativamente ao óxido de zinco a que se refere o laudo de análise n. 4.090, expedido por este Laboratório em 13 de dezembro do referido ano. Baseada nesse laudo, a Comissão da Tarifa dessa Alfandega considerou o citado óxido de zinco para uso medicinal. Não satisfeita com a classificação adotada, a aludida firma, na petição n. 24.701, de 30 de junho último, anexa ao processo, pede reconsideração da decisão n. 664, do mesmo mês, que veio confirmar a de n. 9, de 2 de janeiro do corrente ano. Diante das alegações feitas nessa petição e do parecer do conferente Dr. Sá e Sousa, a fls. 7, voltou o processo a este Laboratório, afim de ser esclarecido se o óxido de zinco em causa só pode ter emprego em medicina ou se também nas aplicações industriais. Para esclarecer o assunto, devo preliminarmente dizer que o óxido de zinco, segundo processo de sua preparação e grau de pureza com que se apresenta no comércio, tem as mais variadas aplicações industriais, sendo que as marcas de selo branco (white seal) e selo de ouro (gold seal) são as mais puras e de maior preço, podendo o teor de pureza atingir a 99,9 %. Para uso em medicina, isto é, na confecção de formas farmacêuticas (pomadas, ungentos, emplastros, linimentos, pílulas, pós, etc.), bem como no preparo de cosméticos e de outros artigos de perfumaria, são preferidas ou indicadas as marcas acima citadas, por serem isentas de arsênico, chumbo e ferro. Apesar do acondicionamento em barricas ser perfeito e garantir no caso presente e em muitos outros, a conservação do conteúdo do óxido de zinco examinado, satisfazendo as exigências da Farmacopéia Brasileira, pode, sem dúvida, ter emprego em medicina e também em perfumaria, sendo de notar que as outras (selo de prata, selo vermelho, selo verde, etc. de qualidade inferior e de menor preço, contendo chumbo e outras impurezas sensíveis aos reativos, são justamente destinadas para outros usos ou aplicações, maximé no preparo de tintas e na indústria de celuloide branco.

Fica assim satisfeita a solicitação constante do vosso despacho exarado a fls., do supracitado processo.

Saudações. — O diretor, Alberto Pinto Brandão.

N. 1.264 — Dr. Blem & Comp. Ltda. — 37.663, de 1936. — Despacharam pela nota n. 67.965, de 1936, latas de ferro batido estanhado, art. 861, taxa de \$780 com o aumento de 20 %, por quilo. O conferente, Sr. Dr. José Tomás Carneiro da Cunha pensa tratar-se de obras de ferro batido estanhado, não classificadas e não especificadas, do art. 861, taxa de \$3120 por quilo. Informa que deixa de juntar a amostra por tratar-se de um volume único, esperando a requisição da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em questão como latas de ferro galvanizado, para condução de mercadorias liqüidas, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$780 por quilo, com o aumento de 20 % a que se refere a nota n. 228 da mesma Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.265 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — 36.754, de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 69.156 do corrente ano, gacheta de asbestos, do art. 569/7, taxa de \$6550 por quilo. No ato da conferência da saída, entendendo que se tratava de cordoalha de asbestos, da taxa de \$4910 por quilo, do mesmo artigo, pediram audiência da Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Pacheco Júnior prestou a informação anexa: "A Comissão da Tarifa, tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos números 1.944 e 1.945, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma trança branca, redonda e flexível, constituida de fibras de amianto entrançadas, — de uma gacheta de amianto; e a da amostra n. 2, representada por uma trança branca, quadrada e flexível, constituida por um entrançado de fibras de amianto. — de uma gacheta de amianto, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria das duas amostras apresentadas, bem despachadas como gacheta de amianto ou asbestos, do art. 569, classe 17ª da Tarifa e taxa de \$6550 por quilo, mantendo os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Sá e Sousa, o parecer anterior, considerando também, bem despachada a mercadoria. O senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime.

N. 1.266 — Fábrica de Filó S. A. — 35.580, de 1936. — Pediu classificação para a mercadoria representada pela figura junta ao processo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do Engenheiro Sr. Vatter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscrive o

seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: — "A vista do parecer do profissional, considero uma máquina operatriz não especificada, para pagamento dos direitos segundo o seu peso, art. 1834, Tarifa: e um dinamo elétrico, do mesmo art. 1834, cujos direitos devem ser exigidos, conforme o seu peso". O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. — O certificado citado é do seguinte teor: — Sr. inspetor: — Examinei na C. de Tarifas o material a que se refere o presente processo. — Trata-se de uma máquina de precisão para medir fitas, cadarços elásticos e não clássicos, cordões, torçal, alamares, rendas etc. — Essa máquina se compõe de um tambor, cuja circunferência tem um metro e é graduado em frações de metro, montado na extremidade de um eixo. Esse eixo que tem na outra extremidade uma manivela para move-lo por atuação manual, também pode ser motivo pelo motor que acompanha a máquina por meio de transmissão de engrenagens, graças a um dispositivo para tal fim adaptável ao conjunto e que também acompanha a mercadoria em causa. Um parafuso sem fim existente no eixo transmite o movimento do tambor a um ponteiro que percorre um círculo graduado de 0 a 100 metros e subdividido em frações. — O operador acompanhando as indicações dadas pelo ponteiro, pôde parar no número de metros que desejar tenha a mercadoria que está medindo. — O motor que acompanha a máquina, embora a ela se destine, não é parte integrante da mesma, visto como ela não fazer corpo e não ser indispensável ao seu funcionamento. — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1936. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 1.267 — H. Flores & Cia. — 41.000 de 1936. — Despacharam pela nota n. 74.702 de 1936, obras não classificadas de ferro batido, simples, não especificadas, taxa de \$2080 por quilo, art. 861 da Tarifa. — O conferente Sr. J. Silva Almeida verificou a mercadoria da amostra, que considera como obras não classificadas para escritório e outros usos, art. 861, dada a sua finalidade, e se af não a incluir, ter-se-ia de considera-la como partes de cancelas de ferro, taxa de \$18200 por quilo, em obediência ao preceito no art. 18 das Preliminares. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, simples, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$2080 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.268 — J. S. Ferreira. — 36.964 de 1936. — Despachou pela nota n. 68.923 de 1936, chaves de latão, taxa de \$15600 por quilo, art. 759, classe 20 da Tarifa. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou chaves de latão, niqueladas, sujeitas á sobre-taxa de 30% da nota n. 206 da mesma Tarifa. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.976, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma chave metálica, branca, de brilho argentino, tendo em relevo a palavra "DAMM", — constituida por uma liga de níquel e cobre, contendo 16 gramas, 12% (quinze gramas e doze centigramas por cento) de níquel, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como chaves de latão, da taxa de \$15600 por quilo, do art. 759, classe 20ª da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.269 — Lojas Brasileiras S. A. — 38.453 de 1936. — Despachou pela nota n. 67.148 de 1936, brinquedos não especificados, do art. 1867, taxa de \$7800 por quilo. — O Conf. Sr. Gentil, Monteiro verificou figuras para armar presepe, consideradas pela Decisões ns. 931 e 1.079 deste ano; como: "quaisquer obras não classificadas de massa de papel", art. 564, taxa de \$26000 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Espírito Santo, Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade: — "De acordo com o resolvido pela Comissão de Tarifa, procede a impugnação do Sr. conferente do despacho, classificando a mercadoria de que se trata como quaisquer obras não classificadas de massa de papel, da taxa de \$26000 por quilo, do art. 564, classe 16ª da Tarifa"; os Srs. conferentes Dr. Sá e Sousa, Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet, de acordo com os seus votos anteriores em casos idênticos, consideram a mercadoria bem despachada como brinquedos não especificados, da taxa de \$7800 por quilo; e o Sr. Conferente Castelo Branco proferiu o seguinte voto: — "De acordo com o parecer e resolvido pela Comissão da Tarifa, procede a impugnação do conferente do despacho, classificando a mercadoria de que se trata como quaisquer obras não classificadas de massa de papel da taxa de \$26000 por quilo, do art. 564, classe 16ª da Tarifa, quanto ás imagens ou figuras: devendo as peças de outras materias pagar direitos segundo a sua qualidade, nos termos das disposições tarifárias. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 1.270 — Lojas Brasileiras S. A. — 39.179 de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 69.639, de 1936, "brinquedos de celulóide" do art. 1.887 — taxa de \$18200 por quilograma. O conferente Sr. Dr. Silva Almeida verificou "bolsas, carteiras, chateleiras, cigarreiras, fosforeiras e trousses" do art. 1.887-7 — taxa de \$41600 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcellos: "Embora o objeto seja ordinário, como de fato é, mesmo assim, está nominalmente classificado no art. 1.887 da Tarifa, para pagar \$41600 o quilo, como bolsa de celulóide"; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa consideram a mercadoria em causa bem despachada como brinquedos de celulóide, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de \$18200 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.271 — Lucius Keller & Cia. Ltda. — 38.822, de 1936 — Pediram classificação da mercadoria, para a qual foi feito exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 216, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso amarelo, de cheiro característico, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: densidade a $+20^{\circ}\text{C}$: 0,9653; poder rotatório a $+20^{\circ}\text{C}$. — 6; ponto de ebulição, 293°C . — de essência natural de Sândalo; e a análise quantitativa do mesmo laboratório — laudo n. 256, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, amarelo, de cheiro característico, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: densidade a $+20^{\circ}\text{C}$, 0,9653; poder rotatório a $+20^{\circ}\text{C}$. — 6; ponto de ebulição, 293°C ; índice de refração, 1,504; percentagem de Sândalo (CH O) 94,56 %, de essência de Sândalo. Nota — o prof. Villavecchia ("Dizionario di Merceologia e de Chimica Applicata", 5ª edição, vol. III, pág. 952), descrevendo o óleo essencial de sândalo Plaimar, diz: "contiene circa 94 % de alcool totali (calcolati come CH O)". Essa asserção confirma, pois, o laudo supra", por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, de acordo com os resultados das análises do Laboratório Nacional, como essência natural de Sândalo, do art. 954, classe 24ª da Tarifa e taxa mínima de 52\$ por quilo, peso real. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.272 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — 33.456 de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 58.403, de 1936, bolos medicinais, do art. 1.284, classe XXVI, da Tarifa, taxa de 104\$ por quilo, peso real. — O conferente Sr. Castelo Branco verificou cápsulas purgativas de Taurinas e, pelas razões constantes da sua informação, considera-as como drágeas, do art. 1.453, taxa de 150\$, por quilo. A Comissão da Tarifa, a vista do laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.972, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — cápsulas purgativas de Taurinas — bem despachada como bolos medicinais, do art. 1.284, classe XXVI da Tarifa e taxa de 104\$ por quilo, peso real. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir a referida análise. A análise citada é a do seguinte teor: "Laboratório Nacional de Análises — Ministério da Fazenda — Análise n. 1.972 — Recebido em 17-9-936 — Parecer em 8-10-936 — O diretor, Pinto Brandão. Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o requerimento da firma Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, n. 33.456, de 1 do corrente mês, dirigido ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e remetido a este Laboratório: A amostra estava contida em um pequeno frasco de vidro original, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Carlo Erba — Milano — seis cápsulas tónicas purgativas de Taurina". No cartão apenso lia-se o seguinte em manuscrito: "Petição n. 33.456 — Despacho n. 58.403, 17-VIII-936 — Amostra n. 1. — O conferente, Castelo Branco". A análise demonstrou que a referida amostra, representada por pequenas esferas pretas, em cuja composição foi constatada a presença de substâncias amargas, medicamentosas, é de bolos medicinais. Nota — A especialidade em apreço apresenta o peso médio de 0,875 miligramas. A nossa Tarifa aduaneira declara que as pílulas devem ter 0,20 a 0,50 centigramas de peso, ao passo que os bolos devem pesar 1 gr. ou mais. Ora, sabendo-se que pílulas e bolos diferenciam-se somente pelo peso, verifica-se que entre o peso máximo, que a tarifa atribue às pílulas, e o mínimo, atribuído aos bolos, há uma diferença, não computada, de 0,50 centigramas. Esse lapso da lei alfandegária ou essa omissão dará lugar a seguinte interrogação: Como devem ser denominados os produtos desses gêneros que pesem mais de 0,50 centigramas e menos de 1 gr.? A resposta é fácil, desde que se aplique a hermenêutica. Para suprir as falhas das leis, recorre-se à legislação subsidiária. Mas, a nossa, que é a Farmacopéia dos Estados Unidos do Brasil, não trata de bolos medicinais, assim como a portuguesa, a francesa e a dos Estados Unidos da América do Norte, únicas que puderam ser consultadas. Assim, recorremos aos ensinamentos dos técnicos no assunto: "Dorvault (L'Officine ou Répertoire General de Pharmacie Pratique) afirma que o peso máximo das pílulas é de 30 centigramas, sendo o peso dos bolos além de 30 centigramas a 2 gramas. Andouard (Elements de Pharmacie) diz que o peso máximo das pílulas é cerca de 0,50 centigramas e dos bolos o peso é mais elevado do que o destas. Fonseca Alves (Manual Farmacêutico) declara: "O peso das pílulas varia de 16 a 14 centigramas, quando passam além deste peso, chamam-se bolos". Enciclopédia e Dicionário Internacional. Assim se define: "O peso das pílulas oscila entre 0,6, 0,10 e 0,30 centigramas; de peso inferior são granulos, de peso superior são bolos". Chernoviz (Formulário), conigna: Bolos são pílulas cujo peso passa de 30 centigramas e as mais das vezes de 0,50 centigramas e pode chegar mesmo a 4 gramas". Elittre (Dictionnaire de Medicine, de chirurgie de Pharmacie) assim se externa: "A pílula não difere do bolo senão por seu volume; as pílulas tem o peso de 0,05 a 0,26 centigramas, os bolos podem pesar até 60 grs. e mais". Dessas opiniões abalizadas conclue-se que toda a fórmula farmacêutica que, no gênero, excede a 0,50 centigramas (peso máximo das pílulas) denomina-se bolo. Eis como se justifica o laudo acima, suprindo-se, ao mesmo tempo, a lacuna ou omissão tarifária. Quanto a hipótese de tratar-se de cápsulas, desnecessária é qualquer esplanção, embora figure essa denominação no rótulo, em letras vermelhas e gradúas, pois mesmo um leigo, pouco conhecedor do assunto, jamais confundirá uma pílula ou um bolo com uma

capsula. É verdade que existem ou existiram cápsulas taurinas (cápsulas mesmo), porém, o produto ora analisado não pode ter essa denominação. O fato de ter ele um induto protetor externo, não lhe modifica a espécie, porque, os bolos, com as drágeas, também podem ser assim revestidos (R. Huguet Traité de Pharmacie). — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1936. — Raymundo de Carvalho Palhano, 2º químico.

N. 1.273 — Sociedade Anônima Fábrica Vitória Régia — 41.207, de 1936 — Despachou pela nota n. 72.510, de 1936, "utensílios de máquinas" do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilograma. O conferente senhor Mário Guaraná verificou bobinas de "obras de papel" do art. 564 — taxa de 26\$000 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, de acordo com o resolvido pela decisão n. 450, deste ano, bem despachada como utensílios não classificados, de máquinas, do artigo 1.859, classe 34 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.274 — S. A. Thornycroft do Brasil — 31.156, de 1936 — Pediu classificação da mercadoria, para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 243 e 244, demonstrando ser a mercadoria representada por líquido vermelho, de cheiro especial, contida em uma pequena lata, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os dizeres: "Paints and Berger Varnishes for marine work — anti fouling — Paint — Lewis Berger and Sons Ltda.", constituída de óleo-graxo, resina, pigmento mineral (óxido de ferro e hidróxido de cobre) e dissolvente orgânico, — de uma tinta envenenada, preparada a óleo e destinada a pinturas de superfícies metálicas; e a representada por um líquido castanho, de cheiro especial, contida em uma pequena lata, que trazia um rótulo impresso, tendo entre outros, os seguintes dizeres: "Paints and Berger Varnishes for marine work — anti-corrosive — Paints — Lewis Berger and Sons Ltda.", constituída de óleo graxo, resina, pigmento mineral (óxido de ferro) e dissolvente orgânico, — de uma tinta preparada a óleo à base de minio de ferro e destinada a pintura de superfícies metálicas, — por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo com as análises do Laboratório Nacional de Análises: n. 243, de 6 de outubro de 936 — Tinta preparada a óleo, envenenada, contendo óxido de ferro e hidróxido de cobre, p. legal, p/q. 2\$080 — e n. 244, de 6 de outubro de 1936 — Tinta preparada a óleo, à base de minio de ferro, para preservação de superfícies metálicas — p. legal — p. q., 1\$560 — t. m. art. 982 da classe 24 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.275 — Sloper & Comp. Ltda. — 41.365, de 1936 — Despacharam pela nota n. 75.912, de 1936, brinquedos não classificados (bonecas), art. 1.867, taxa de 7\$800 por quilo. O conferente senhor Tanerodo Lima verificou bonecas (Bebes) com molas, da taxa de 18\$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — bebês providos de foles — bem despachada como brinquedos não classificados (bonecas), do art. 1.867, classe 35 da Tarifa e taxa de 7\$800 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.276 — Theodor Heuberger — 40.090, de 1936 — Despachou pela nota n. 73.975, de 1936, obras não classificadas de madeira ordinária, com guarnições de cobre, para serviço de mesa, taxa de 24\$336 por quilo, art. 368 da Tarifa. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou objetos feitos com madeira fina, sujeitos ao dobro das taxas estipuladas na classe 11, como determina a nota 87 da Tarifa, e assim classifica a mercadoria da amostra n. 1, como caixas de madeira fina, pintada, com a guarnição de cobre, art. 320, taxa de 33\$800 por quilo e a da amostra n. 2, como obras não classificadas de madeira fina, com guarnição de cobre, para serviço de mesa, art. 368, taxa de 48\$672 por quilo. — A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, está de acordo com o Sr. conferente do despacho, visto se tratar de madeira fina, considerando a mercadoria representada pela amostra n. 1, como caixas de madeira fina, pintada, com guarnição de cobre, do art. 320, combinado com a nota n. 87, classe 11ª da Tarifa e taxa de 33\$800, isto é, 26\$000 com o aumento de 30 % por quilo; e a representada pela amostra n. 2, como obras não classificadas de madeira fina, com guarnição de cobre, para serviço de mesa, do art. 368, combinado com a mesma nota n. 87 e mesma classe 11ª da Tarifa e taxa de 48\$672, isto é, o dobro de 18\$720, com o aumento de 30 % por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.277 — Willy Borghoff & Comp. — 39.483, de 1936 — Despacharam pelas notas ns. 73.149 e 73.156 de 1936 dínamos elétricos pesando até 10 quilos, art. 1.831, taxa de 3\$090 por quilo e lanternas de metal ordinário, do art. 1974, taxa de 9\$560 por quilo, respectivamente. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tratar-se de um todo, que se compõe de três partes: lanterna elétrica; dínamo com o dispositivo para adaptar-se ao pneu da roda dianteira da bicicleta; e fio com terminais que liga as partes acima referidas. Não resta dúvida, por consequência que se trata da instalação elétrica adaptada aos bicicletas como um todo, classificado no art. 1.874, como lanternas, faróis, etc., não importando o modo de acionamento, nos termos do art. 24 das disposições preliminares da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera o dínamo e a lanterna bem despachados como dínamo elétrico, pesando até 10 quilos, do art. 1.831, classe 24 da Tarifa e taxa de 3\$090 por quilo, e como lanterna de metal ordinário, do art.

Algo n. 1.874, classe 35ª da Tarifa e taxa de 9\$560 por quilo, estando o fio de cobre coberto de algodão, com terminais, sujeito à taxa de 6\$200 por quilo, do art. 771 e nota 201 da tarifa, remissiva à nota 175. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.278 — Ofício n. 402 da Alfândega de Florianópolis ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pela amostra que acompanhou o mesmo ofício. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.974, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequeníssimos fragmentos hemisféricos, de cor argêntea, de uma liga de cobre, níquel e zinco, predominando o cobre, levemente prateada — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas, não especificadas, de cobre prateado, do art. 791, classe 20ª da Tarifa, e taxa de 16\$640 por quilo, peso legal, mantendo o Sr. conferente Eugênio Pourchet, seu voto anterior. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 2 de junho de 1938. — **Luc Simões**, secretário.

Casa da Moeda

A Casa da Moeda, de acordo com a média da cotação atual do valor da prata, fixou a partir de 7 do corrente, até segunda ordem, em 100 % e 110 % o ágio para a compra das moedas desse metal dos antigos cunhos, respectivamente, da Monarquia e da República, dos títulos de 817 e 900; em 560 % para as moedas coloniais de 8020, 8040 e 8080; em 501 % para as de 8160; 564 % para as de 8320 e 8640; 496 % para as de 8960 e, finalmente, em 340 % o preço da grama de prata fina em barras.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 25 de abril de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 111-1930 — 4:078\$900 — C. D'Albuquerque — diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 2.141-1930 — 122\$800 — E. F. Sul Minas — procedente.

N. 2.183-1930 — 172\$900 — Rede Viação Sul Minas — diligência.

N. 2.210-1930 — 2:473\$500 — Comp. Navegação Baiana — procedente.

N. 2.309-1930 — 160\$000 — Rede Viação Sul Minas — procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 571-1930 — 1:101\$500 — Comp. T. Luz e Força de Florianópolis — diligência.

N. 581-1924 — 169\$800 — Guilherme Capanema — procedente.

N. 934-1930 — 1:758\$000 — Oscar Ferreira da Silva — improcedente.

N. 1.277-1928 — 2:234\$300 — Viação Férrea R. G. Sul — procedente.

N. 1.647-1929 — 503\$600 — S. A. Marvin — procedente, 281\$300 e improcedente, 222\$300.

Relação dos processos julgados na sessão de 27 de abril de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 880-1926 — 800\$000 — Lloyd Brasileiro — procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 1.711-1929 — 27\$500 — E. F. Araraquara — procedente.

N. 2.159-1930 — 630\$000 — Pedro dos Santos Ferreira — diligência.

N. 2.267-1930 — 3:543\$400 — Comp. Navegação Lloyd Brasileiro — procedente.

N. 2.378-1930 — 197\$000 — Rodrigues Fortes & Comp. — diligência.

N. 2.411-1930 — Alice Mendes — diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 782-1925 — 66\$200 — The Leopoldina Railway — prescrita.

N. 2.330-1930 — 13:371\$500 — Carlos Hoepke S. A. — procedente.

N. 2|330 A-1930 — 756\$000 — Carlos Hoepke S. A. — procedente.

Relação dos processos julgados na sessão de 29 de abril de 1938:

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 1.140-1927 — 2:962\$960 — Ildefonso Galvão — diligência.

N. 1.344-1928 — 366\$000 — Calixto de Andrade — diligência.

N. 1.672-1929 — 300\$000 — Antônio Carlos de Araujo — procedente.

N. 1.729-1929 — 385\$500 — E. F. Sul de Minas — procedente.

N. 1.894-1928 — 1:513\$507 — Edmundo Cunha Melo — diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.674-1929 — 143\$200 — Rede Viação Sul Mineira — procedente.

N. 1.809-1929 — 11\$900 — Rede Viação Sul Minas — procedente.

N. 2.260-1930 — 200\$000 — Maria Pinto Nascimento — procedente.

N. 2.725-1930 — 305\$000 — Armahdo dos Santos — procedente.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1938

Foi transferido do Quadro Ordinário para o Suplementar o capitão Carlos Flores de Paiva Chaves.

Dia 2

Foi transferido do Quadro Ordinário para o Suplementar o capitão Walenslein Teixeira de Mendonça.

Dia 3

Foram transferidos:

O capitão Henrique Mário Mangine Júnior, do 5º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Itaipú) para o 6º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta);

Os maiores médicos Drs. José Rodrigues Bastos Coelho, do Hospital Militar da 5ª Região Militar (Curitiba) para o Hospital Militar da 4ª Região Militar; Jaime de Azevedo Vilas Boas, da Policlínica Militar para o Hospital Militar da 5ª Região Militar; Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal, deste Hospital para a Diretoria de Saúde do Exército, e Antônio Gentil Basílio Alves, do Posto de Assistência da Vila Militar para o Hospital da 5ª Região Militar.

Foram classificados: no Hospital Militar da 6ª Região Militar (São Salvador), provisoriamente, o major dentista Alvaro Luiz Vieira Lima, e no Instituto Militar de Biologia, o capitão farmacêutico Saturnino de Oliveira Filho.

Foi autorizada, até o fim do ano letivo, quando deverá ser destituído, automaticamente, e apresentado ao Corpo em que foi classificado, a permanência do capitão Miécio da Silveira Lopes nas funções de instrutor do Curso de Instrução de Transmissões Regional.

Dia 4

Foi mandado passar à disposição do Sr. interventor no Estado do Ceará, afim de exercer as funções de instrutor de Educação Física da Força Pública do referido Estado, o 1º sargento Miguel Amaro Ribeiro de Lima, que serve na Sub-Diretoria de Assuntos Gerais da Diretoria Provisória das Armas.

RETIFICAÇÕES

Serviço Veterinário do Exército — A transferência do 2º tenente veterinário Jarbas Fernandes Pimentel foi da 1ª Companhia Independente de Transmissões para o 2º Regimento de Infantaria, e não como publicou o *Diário Oficial* de 1 de junho corrente, à página 10.770, 2ª coluna.

O capitão de administração Benjamim de Almeida Passos não foi classificado na 9ª Formação de Intendência, conforme foi publicado à pág. 11.120, 2ª coluna, do *Diário Oficial* de 4 de junho corrente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Alfredo Vilela, pedindo pagamento. — Aguarde oportunidade, em face do parecer da D. E. E., com que estou de acordo.

Abílio Pereira Cairrão, ex-1º sargento, pedindo certidão. — Indeferido, em vista das informações.

Armando Fritzke, 2º tenente convocado, pedindo seis meses de licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedo os seis meses arbitrados pela J. M. S.

Benjamim Fonseca e Otorino Spelzon, pedindo pagamento. — Aguarde oportunidade, em face do parecer da D. E. E., com que estou de acordo.

Eduardo Araújo, músico de 1ª classe, reformado, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

Henrique dos Santos, pedindo que seja compelido um 3º sargento à satisfação de uma dívida. — Arquite-se, em face das informações.

Irineu Teixeira, sub-tenente, pedindo que sua nomeação seja contada de 10-10-35. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José de Ribamar Pires Castelo Branco, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, em face das informações.

José Marinho de Campos, pedindo nomeação para o cargo de "chauffeur" ou remador do S. C. T. — Indeferido, à vista das informações.

J. B. Cordeiro de Melo, capitão médico, pedindo que lhe seja extensivo o pagamento de gratificação mensal. — Não é possível ser atendido, por falta de verba orçamentária. A C. O. F. F. para estudar a possibilidade de se atender no próximo orçamento.

Laurinda Machado dos Santos, pedindo que seja compelido um sargento à satisfação de uma dívida. — Arquite-se, em face da informação do 1º R. I.

Morais, Alves & Cia., pedindo que seja compelido um 2º tenente à satisfação de uma dívida. — Deferido, em face das informações.

Natália de Velasco Trindade, viúva do escrevente de 1ª classe Cláudio Evangelista da Trindade, pedindo restituição de importância. — Admita-se, concedida a licença-prêmio de quatro meses e restitua-se a gratificação descontada.

Rafael dos Santos Alexandria, 2º mecânico eletricitista do 2º G. A. C., pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Indeferido, à vista das informações.

Gentil Falcão, coronel, pedindo relevação de uma carga. — Deferido, devendo recair a carga nos responsáveis diretos, isto é, na-

queles a quem cabe o dever de organizar, examinar e verificar as folhas de vencimentos, quer na unidade administrativa, quer na repartição pagadora (S. F. R.), na forma estabelecida nos regulamentos e instruções em vigor. No caso em apreço, de pagamento de vencimentos a maior, indevidamente pagos a oficial, não cabe ao comandante do corpo responsabilidade consequente, do contrário seria cometer-se-lhe deveres de fiscalizar diretamente a organização das folhas e, por fim, verificar o trabalho do fiscal administrativo. Proceda-se, pois, á nova distribuição da carga, excluindo o requerente, tornada extensiva aos que no S. F. R. devam ser alcançados pela medida.

Diretoria de Intendência da Guerra

Por ato de 2 do corrente:

Foi retificada a transferência do 1º tenente de administração Hipólito Alves Bastos, da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Fronteiras para o S. I. R. da 1ª R. M., e não para o E. S. da 9ª R. M. como publicou o B. I. desta Diretoria n. 121, de 28 de maio findo.

Foi tornada sem efeito a transferência do 1º tenente de administração Adalgiso de Sousa Camargo, da Fábrica de Pólvora de Piquete para o II[5]ª R. I., publicada no B. I. n. 121, de 28 de maio findo.

Foi retificada a classificação do 1º tenente de administração Eduardo Arêco, no II[5]ª R. I., e não na Fábrica de Pólvora de Piquete, como publicou o B. I. n. 107, desta Diretoria, também de 12 de maio findo.

Foram transferidos os seguintes oficiais de administração: 1º tenente Nabor Carvalho da Cruz, do 18º B. C. para o E. S. da 9ª R. M.; 1º tenente João Fonseca, da Coudelaria Nacional de Saicã para o 18 Btl. de Caçadores, e 2º tenente José Pinheiro Fortes, do 2º Núcleo de Aviação para a Coudelaria Nacional de Saicã.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

Antônio Teixeira, solicitando exoneração das funções de artífice de 5ª classe, que exerce no Depósito Central de Material de Transmissões. — Concedo a exoneração solicitada, de acordo com o item III do aviso ministerial n. 373, de 14-5-38. (Em 23-5-38.)

Napoleão Monteiro da Silva, 1º cabo radiotelegrafista, solicitando transferência do quadro da 3ª para o da 6ª R. M. — Aguarde oportunidade. (Em 25-5-38.)

Francisco Vieira de Campos Curado, 1º cabo arquivista da 2ª Companhia I. de Transmissões, pedindo promoção ao posto de 3º sargento. — Indeferido, por falta de vaga. (Em 27-5-38.)

João Dácio das Neves, 1º cabo da 2ª Companhia I. de Transmissões, solicitando transferência. — Indeferido, em face das informações. (Em 31-5-38.)

Por despacho de 31 de maio de 1938, o Sr. Ministro de Estado da Guerra, mandou que se publicassem no "Diário Oficial" e no Boletim do Exército, as relações dos grupos I, II, III e IX da Fábrica de Canos e Sabres de Armas Portáteis, que se seguem:

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTÁTEIS

Relação de material em uso nesta Fábrica, constante da concorrência para fornecimento durante o ano de 1938, organizada em obediência ao aviso n. 87, do Sr. Ministro, e em cumprimento ao que determina o art. 412 do R. C. T. E. M.:

Grupo I

(Máquinas diversas e pertences, ferramentas de corte, de fixação e de controle, esmeris e lixas especializadas, etc.).:

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

1. FCSAP-1. A-1. Aços de raiair W 1.039/1, um.
2. FCSAP-1. A-2. Alargadores (4ª operação) s/prolongamento W 1.004, um.
3. FCSAP-1. A-3. Alargadores (12ª operação) s/prolongamento W 1.010, um.
4. FCSAP-1. A-4. Alargadores (28ª operação) s/prolongamento W 1.018, um.
5. FCSAP-1. A-5. Alargadores (28ª operação) s/prolongamento W 1.019, um.
6. FCSAP-1. A-6. Alargadores de câmara W 1.033, um.
7. FCSAP-1. A-7. Alargadores de câmara W 1.034, um.
8. FCSAP-1. A-8. Alargadores de câmara W 1.035, um.
9. FCSAP-1. A-9. Alargadores de câmara W 1.036, um.
10. FCSAP-1. A-10. Alargadores de câmara W 1.037, um.
11. FCSAP-1. A-11. Alargadores de câmara W 1.038, um.
12. FCSAP-1. A-12. Alargadores de câmara manuais W 1.042, um.
13. FCSAP-1. A-13. Alargadores de câmara manuais W 7.013, um.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

14. FCSAP-1. A-14. Alargadores de câmara manuais W 1.044, um.
15. FCSAP-1. A-15. Aparelho desmagnetizador, um.
16. FCSAP-1. A-16. Aparelho desmagnetizador para balancear mós de esmeril, um.
17. FCSAP-1. A-17. Aparelho elétrico para soldagem de serra de fita, tamanho 1, para serra de 5,30 mm. de largura, com chapa de ferro de soldar, um.
18. FCSAP-1. B-1. Blocos magnéticos, par.
19. FCSAP-1. B-2. Brocas para canos, uma.
20. FCSAP-1. C-1. Correia de couro de 18 m/m. de largura, metro.
21. FCSAP-1. C-2. Correia de couro de 20 m/m. de largura, metro.
22. FCSAP-1. C-3. Correia de couro de 23 m/m. de largura, metro.
23. FCSAP-1. C-4. Correia de couro de 25 m/m. de largura, metro.
24. FCSAP-1. C-5. Correia de couro de 30 m/m. de largura, metro.
25. FCSAP-1. C-6. Correia de couro de 35 m/m. de largura, metro.
26. FCSAP-1. C-7. Correia de couro de 40 m/m. de largura, metro.
27. FCSAP-1. C-8. Correia de couro de 45 m/m. de largura, metro.
28. FCSAP-1. C-9. Correia de couro de 50 m/m. de largura, metro.
29. FCSAP-1. C-10. Correia de couro de 70 m/m. de largura, metro.
30. FCSAP-1. C-11. Correia de couro de 80 m/m. de largura, metro.
31. FCSAP-1. C-12. Correia de couro de 90 m/m. de largura, metro.
32. FCSAP-1. C-13. Correia de couro de 200 m/m. de largura, metro.
33. FCSAP-1. C-14. Correias de lona com borracha tipo "Good-Year", de 13 x 9 m/m. (desenvolvimento 200 cms), uma.
34. FCSAP-1. C-15. Correias de lona com borracha tipo "Good-Year", de 17 x 11 m/m. (desenvolvimento em cms.), uma.
35. FCSAP-1. C-16. Correias Blauri de 13 x 9 m/m., desenvolvimento 276 centímetros, uma.
36. FCSAP-1. C-17. Correias Blauri de 13 x 9 m/m., de desenvolvimento 223 centímetros, uma.
37. FCSAP-1. C-18. Correia de couro Blauri de 13 x 9 m/m., desenvolvimento 147 centímetros, uma.
38. FCSAP-1. C-19. Correia de couro Blauri de 17 x 11 m/m., desenvolvimento 268 centímetros, uma.
39. FCSAP-1. C-20. Correia de couro Blauri, de 17 x 11 m/m., desenvolvimento 244 centímetros, uma.
40. FCSAP-1. C-21. Correia de couro Blauri, de 5/8" x 3/8" x 1/2", desenvolvimento 230 centímetros, uma.
41. FCSAP-1. C-22. Correia (secção trapezoidal inteiriças) sem emenda, de 10 x 10 x 8 m/m., desenvolvimento 64 centímetros, uma.
42. FCSAP-1. C-23. Correia (secção trapezoidal inteiriças) sem emenda, de 10 x 10 x 8 m/m., desenvolvimento 150 centímetros, uma.
43. FCSAP-1. C-24. Correias (secção trapezoidal inteiriças) sem emendas, de 10 x 10 x 8 m/m. desenvolvimento 138 cms., uma.
44. FCSAP-1. C-25. Correia (secção trapezoidal inteiriças) sem emendas, de 10 x 10 x 8 m/m. desenvolvimento 154 cms., uma.
45. FCSAP-1. C-26. Correia (secção trapezoidal inteiriças) sem emendas, de 10 x 10 x 8 m/m. desenvolvimento 156 centímetros, uma.
46. FCSAP-1. C-27. Correia (secção trapezoidal inteiriças) sem emendas, de 10 x 10 x 8 m/m. desenvolvimento, 200 centímetros, uma.
47. FCSAP-1. C-28. Correia de (secção trapezoidal inteiriças), sem emendas, de 10 x 10 x 8 m/m. desenvolvimento 210 centímetros, uma.
48. FCSAP-1. C-29. Correia de (secção trapezoidal inteiriças), sem emendas, de 1" x 1/2" x 3/4", desenvolvimento 307 centímetros, uma.
49. FCSAP-1. C-30. Correia de (secção trapezoidal inteiriças), sem emendas, de 5/8", x 1/2" x 3/8". desenvolvimento 400 centímetros, uma.
50. FCSAP-1. C-31. Correia tipo "Blauri" sem fim de 13 x 9 x 8 m/m., desenvolvimento 64 a 61,5 centímetros, uma.
51. FCSAP-1. C-32. Correia tipo "Blauri" sem fim de 13 x 9 x 8 m/m. desenvolvimento 83 a 83,5 centímetros, uma.
52. FCSAP-1. C-33. Correia de algodão de 20 m/m. de largura, desenvolvimento 135 centímetros, uma.
53. FCSAP-1. C-34. Correia de algodão de 25 m/m. de largura, desenvolvimento 120 centímetros, uma.
54. FCSAP-1. C-35. Correia de algodão de 35 m/m. de largura, desenvolvimento 120 centímetros, uma.
55. FCSAP-1. C-36. Correia de algodão de 50 m/m. de largura, desenvolvimento 325 centímetros, uma.
56. FCSAP-1. C-37. Correia de algodão secção 30 x 4 m/m., desenvolvimento 119 centímetros, uma.
57. FCSAP-1. C-38. Correia de algodão secção 35 x 5 m/m., desenvolvimento 165 centímetros, uma.
58. FCSAP-1. C-39. Correia de algodão secção 40 x 5 m/m., desenvolvimento 187 centímetros, uma.
59. FCSAP-1. C-40. Correia de seda sem fim, de 50 m/m. de largura desenvolvimento 200 centímetros, uma.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

60. FCSAP-1. C-45. Correia de sêda sem fim de 80 m/m. de largura desenvolvimento 114 centímetros, uma.
61. FCSAP-1. C-46. Correia de couro especial (pêlo de camelo, secção 0m,22 x 0,013, metro.
62. FCSAP-1. C-47. Correia de couro especial (pêlo de camelo), secção 0m,15 x 0,010, metro.
63. FCSAP-1. D- 1. Dispositivo manual para cortar a rosca do embasamento da mira, um.
64. FCSAP-1. E- 1. Embolos de raia sem haste W 1.022, um.
65. FCSAP-1. E- 2. Esmeril duplo eléctrico EB/C2, sobre coluna, dois discos de esmeril dentro de capas protetoras de aço fundido e apoio de mão regulável sendo um lado para afiar a humido, inclusive uma bacia para agua, e 2 esmeris sobresalente com acionamento individual, inclusive motor trifásico e seus pertences, um.
66. FCSAP-1. F- 1. Ferramenta de boca W 1048/1, uma
67. FCSAP-1. F- 2. Ferramenta de corte W 1016/1, uma
68. FCSAP-1. F- 3. Ferramenta de corte W 1017/1, uma.
69. FCSAP-1. F- 4. Ferramentas de corte W 1001/2, uma.
70. FCSAP-1. F- 5. Ferramenta de cortar W 1047/1, uma.
71. FCSAP-1. F- 6. Ferramenta de corte W 1002-1, uma.
72. FCSAP-1. F- 7. Ferramenta de desbastar W 1013/1, uma
73. FCSAP-1. F- 8. Ferramenta de desbastar W 1014/1, uma.
74. FCSAP-1. F- 9. Ferramenta de desbastar W 1014/2, uma.
75. FCSAP-1. F-10. Ferramenta de desbastar W 1051-1, uma
76. FCSAP-1. F-11. Fresas de riscar W 1045/1, uma.
77. FCSAP-1. M- 1. Magneto auxiliar, um.
78. FCSAP-1. M- 2. Máquina automática, para afiar serras, tipo CN, de alto rendimento, com regulação de velocidade de avanço e com exaustor, para retificar serras circulares, serras para engenho, serras de fita de comprimento e larguras ilimitados, acionamento individual, inclusive motor trifásico para 380 volts, 50 ciclos, uma.
79. FCSAP-1. M- 3. Máquina para afiar navalhas de plainas tipo CK, 1, com coluna contendo motor, movimento do cargo porta navalha por cabo de arame e manivela, dispositivo de afiar com apoio para afiar ferramentas, capas protetoras para os discos de esmeril para acionamento individual, inclusive motor trifásico, de 380 volts, 50 ciclos, com os respectivos pertences, uma.
80. FCSAP-1. N- 1. Navalhas de raia, uma.
81. FCSAP-1. R- 1. Rebolo com bacia para esmerilhar ferramentas a humido, tipo SW9, equipado de 2 dispositivos para retificar o rebolo na circunferência e lateralmente, com corpo de ferro fundido, esmeril, apoio de mão, capa e gralhas protetoras e depósito de gotejamento com acionamento individual inclusive engrenagem e seus pertences, uma.
82. FCSAP-1. T- 1. Torno 1 a 1m, um.
83. FCSAP-1. T- 2. Torno Mecânico LOEWE, DL 310 Fy, um.
84. FCSAP-1. T- 3. Torno Universal de chanfrar, de precisão, um.

GRUPO II

Matéria prima

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

1. FCSAP-2. A- 1. Aço fino, com 1,1 a 1,3 % de carbono, qualquer bitola, quilo.
2. FCSAP-2. A- 2. Aço rápido com 18 a 20 % de tungsteno, qualquer bitola, quilo.
3. FCSAP-2. A- 3. Aço rápido ao cobalto, com 5 % de cobalto qualquer bitola, quilo.
4. FCSAP-2. A- 4. Aço rápido ao cobalto com 10 % de cobalto, qualquer bitola, quilo.
5. FCSAP-2. A- 5. Aço doce, com 0,17 a 0,21 % de carbono, qualquer bitola, quilo.
6. FCSAP-2. A- 6. Aço cromo níquel de cimentação, com 4 a 4,5 % de níquel, qualquer bitola, quilo.
7. FCSAP-2. A- 7. Aço diamante especial, qualquer bitola, quilo.
8. FCSAP-2. A- 8. Aço estirado com 0,45 a 0,55 % de carbono, redondo, com 0,75 mm. de diâmetro, quilo.
9. FCSAP-2. A- 9. Aço prata com 1,1 a 1,2 % de carbono e 1 a 1,25 % de tungsteno, calibrado e polido de 0,75 % de diâmetro, quilo.
10. FCSAP-2. A-10. Aço rápido de alto rendimento para alargadores machos para roscar, tarracha e rebaixadores, de 1/4" a 2", quilo.
11. FCSAP-2. A-14. Aço rápido de alto rendimento, para fresas, de 1" a 3", quilo

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

12. FCSAP-2. A-12. Aço rápido de alto rendimento para ferramentas de torno, de 1/4" a 1 1/2", quilo.
13. FCSAP-2. A-13. Idem, idem, de 1/8" x 1/2" a 1/8" x 1", quilo.
14. FCSAP-2. A-14. Idem, idem, de 3/16" x 1/2" a 3/16" x 5/8", quilo.
15. FCSAP-2. A-15. Idem, idem, de 3/16" x 3/4" a 3/16" x 1", quilo.
16. FCSAP-2. A-16. Idem, idem, de 1/4" x 1/2" a 1/4" x 1", quilo.
17. FCSAP-2. A-17. Idem, idem, de 3/8" x 3/4" a 3/8" x 1", quilo.
18. FCSAP-2. A-18. Idem, idem, de 1/2" x 1" a 1/2" x 1 1/2", quilo.
19. FCSAP-2. A-19. Aço para canos de fuzil e mosquetões. Barretas forjadas a bruto, temperadas e revenidas, com as seguintes características: Carbono, 0,60 a 0,70 %. Manganês, 0,30 a 0,45 %. Silício, 0,20 a 0,30 %. Enxofre máximo, 0,025 %. Fósforo máximo, 0,025 %. Tungsteno, 1,70 a 2,00 %. Cromo, 0,10 a 0,50 %. Carga de rutura, 85 a 95 kg/mm². Contração, 45 a 55 %. Alongamento, 10 a 14 %. Limite de elasticidade, 70 a 80 kg/mm². Canos de fuzil 1908, barreta. Canos de mosquetão 1908, barreta. Canos de mosquetão 1922, barreta.

GRUPO III

Material: Ferragens, pintura, conservação, lubrificantes, etc.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

1. FCSAP-3. A- 1. Aço sextavado para brocas, de 5/8", quilo.
2. FCSAP-3. A- 2. Aço sextavado para brocas, de 1/2", quilo.
3. FCSAP-3. A- 3. Aço sextavado para brocas, de 7/8", quilo.
4. FCSAP-3. A- 4. Aço sextavado para brocas, de 1", quilo.
5. FCSAP-3. A- 5. Aço para picaretas, de 5/8", quilo.
6. FCSAP-3. A- 6. Aço para picaretas, de 1/2", quilo.
7. FCSAP-3. A- 7. Aço para picaretas, de 7/8", quilo.
8. FCSAP-3. A- 8. Aço para picaretas, de 1", quilo.
9. FCSAP-3. A- 9. Alicates de cabo nu, de 6" um.
10. FCSAP-3. A-10. Alicates de cabo nu, de 8" um.
11. FCSAP-3. A-11. Alicates de ponta cônica, de 6" um.
12. FCSAP-3. A-12. Alicates de ponta cônica, de 8" um.
13. FCSAP-3. A-13. Alicates para encanador, de 8" um.
14. FCSAP-3. A-14. Arame de aço para mola, de 0,25 m/m, quilo.
15. FCSAP-3. A-15. Arame de aço para mola, de 0,5 m/m, quilo.
16. FCSAP-3. A-16. Arame de aço para mola, de 0,75 m/m, quilo.
17. FCSAP-3. A-17. Arame de aço para mola, de 3,25 m/m, quilo.
18. FCSAP-3. A-18. Arame de aço para mola, de 3,5 m/m, quilo.
19. FCSAP-3. A-19. Arame de aço para mola, de 3,75 m/m, quilo.
20. FCSAP-3. A-20. Arame de aço para mola, de 4 m/m, quilo.
21. FCSAP-3. A-21. Arame de aço para mola, de 4,25 m/m, quilo.
22. FCSAP-3. A-22. Arame de aço para mola, de 4,5 m/m, quilo.
23. FCSAP-3. A-23. Arame de aço para mola, de 4,75 m/m, quilo.
24. FCSAP-3. A-24. Arame de aço para mola, de 5 m/m, quilo.
25. FCSAP-3. A-25. Arame farpado, rôlo.
26. FCSAP-3. A-26. Arame de ferro recozido, de 5 m/m de Ø, quilo.
27. FCSAP-3. A-27. Arco para serra de cortar ferro, de 12", um.
28. FCSAP-3. A-28. Arco para serra de cortar ferro, de 15", um.
29. FCSAP-3. A-29. Arco para serra de cortar ferro, de 18", um.
30. FCSAP-3. A-30. Arruelas de ferro de 3/32" a 2", grossa.
31. FCSAP-3. A-31. Arruela para retificador de esmeril com 30 m/m de Ø, 11 m/m de grossura total e 6 m/m de furo, jógo.
32. FCSAP-3. A-32. Asfalto de 1ª qualidade, quilo.
33. FCSAP-3. B- 1. Balança de concha, pesando até 15 quilos, uma.
34. FCSAP-3. B- 3. Barbante cabinho em novelos de 1/2 quilo, novelo.
35. FCSAP-3. B- 3. Barras de ferro de 3/4 x 5/16", quilo.
36. FCSAP-3. B- 4. Barras de ferro de 7/8" x 5/16", quilo.
37. FCSAP-3. B- 5. Barras de ferro de 1" x 1/4", quilo.
38. FCSAP-3. B- 6. Barras de ferro de 1" x 1/2", quilo.
39. FCSAP-3. B- 7. Barras de ferro de 1" x 3/4", quilo.
40. FCSAP-3. B- 8. Barras de ferro de 1 1/4" x 1/4", quilo.
41. FCSAP-3. B- 9. Barras de ferro de 1 1/2" x 1/2", quilo.
42. FCSAP-3. B-10. Barras de ferro de 1 3/4" x 1/2", quilo.
43. FCSAP-3. B-11. Barras de ferro de 2 x 1/4", quilo.
44. FCSAP-3. B-12. Barras de ferro de 1 1/4" x 1/2", quilo.
45. FCSAP-3. B-13. Bico de papagaio, um.
46. FCSAP-3. B-14. Bigorna de 2 bicos de 60 quilos, uma.
47. FCSAP-3. B-15. Bon-Ami, um.
48. FCSAP-3. B-16. Borax para solda, quilo.
49. FCSAP-3. B-17. Broca Americana de 21/64", uma.
50. FCSAP-3. B-18. Idem de 23/64", um.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

51. FCSAP-3. B-19. Idem de 25/64", uma.
 52. FCSAP-3. B-20. Idem de 27/64", uma.
 53. FCSAP-3. B-21. Idem de 29/64", uma.
 54. FCSAP-3. B-22. Idem de 31/64", uma.

Brocas Americanas:

55. FCSAP-3. B-23. De 33/64", uma.
 56. FCSAP-3. B-24. De 17/32", uma.
 57. FCSAP-3. B-25. De 35/64", uma.
 58. FCSAP-3. B-26. De 37/64", uma.
 59. FCSAP-3. B-27. De 19/32", uma.
 60. FCSAP-3. B-28. De 21/32", uma.
 61. FCSAP-3. B-29. De 39/64", uma.
 62. FCSAP-3. B-30. De 41/64", uma.
 63. FCSAP-3. B-31. De 43/64", uma.
 64. FCSAP-3. B-32. De 45/64", uma.
 65. FCSAP-3. B-33. De 11/16", uma.
 66. FCSAP-3. B-34. De 23/32", uma.
 67. FCSAP-3. B-35. De 47/64", uma.
 68. FCSAP-3. B-36. De 49/64", uma.
 69. FCSAP-3. B-37. De 25/32", uma.
 70. FCSAP-3. B-38. De 51/64", uma.
 71. FCSAP-3. B-39. De 53/64", uma.
 72. FCSAP-3. B-40. De 27/32", uma.
 73. FCSAP-3. B-41. De 55/64", uma.
 74. FCSAP-3. B-42. De 57/64", uma.
 75. FCSAP-3. B-43. De 29/32", uma.
 76. FCSAP-3. B-44. De 59/64", uma.
 77. FCSAP-3. B-45. De 15/16", uma.
 78. FCSAP-3. B-46. De 61/64", uma.
 79. FCSAP-3. B-47. De 31/32", uma.
 80. FCSAP-3. B-48. De 63/64", uma.
 81. FCSAP-3. B-49. De 1 1/8", uma.
 82. FCSAP-3. B-50. De 1/36", uma.
 83. FCSAP-3. B-51. De 3/64", uma.
 84. FCSAP-3. B-52. De 1/32", uma.
 85. FCSAP-3. B-53. De 1/16", uma.
 86. FCSAP-3. B-54. De 5/64", uma.
 87. FCSAP-3. B-55. De 3/32", uma.
 88. FCSAP-3. B-56. De 7/64", uma.
 89. FCSAP-3. B-57. De 1/8", uma.
 90. FCSAP-3. B-58. De 9/64", uma.
 91. FCSAP-3. B-59. De 5/32", uma.
 92. FCSAP-3. B-60. De 11/64", uma.
 93. FCSAP-3. B-61. De 3/16", uma.
 94. FCSAP-3. B-62. De 13/64", uma.
 95. FCSAP-3. B-63. De 7/32", uma.
 96. FCSAP-3. B-64. De 15/64", uma.
 97. FCSAP-3. B-65. De 1/4", uma.
 98. FCSAP-3. B-66. De 9/32", uma.
 99. FCSAP-3. B-67. De 19/64", uma.
 100. FCSAP-3. B-68. De 5/16", uma.
 101. FCSAP-3. B-69. De 11/32", uma.
 102. FCSAP-3. B-70. De 3/8", uma.
 103. FCSAP-3. B-71. De 13/32", uma.
 104. FCSAP-3. B-72. De 7/16", uma.
 105. FCSAP-3. B-73. De 15/32", uma.
 106. FCSAP-3. B-74. De 1/2", uma.
 107. FCSAP-3. B-75. De 9/16", uma.
 108. FCSAP-3. B-76. De 5/8", uma.
 109. FCSAP-3. B-77. Brocas Americanas para madeira, de 5 a 36 m/m, uma.
 110. FCSAP-3. B-78. Brocas Americanas de 1,14" a 1 3/4", com redução para mandril de 1", uma.
 111. FCSAP-3. B-79. Broca espiral milimétrica de 0,5 a 25 m/m, uma.
 112. FCSAP-3. C-1. Cabos de madeira para enxadas, um.
 113. FCSAP-3. C-2. Capacho de arame de 0m,80, um.
 114. FCSAP-3. C-3. Capacho de côco de 1 metro, um.
 115. FCSAP-3. C-4. Carbueto em tambores de 50 quilos, quilo.
 116. FCSAP-3. C-5. Carga para extintores Flamex, uma.
 117. FCSAP-3. C-6. Carretilha de ferro para corda de 1", uma.
 118. FCSAP-3. C-7. Carretilhas de ferro para corda de 2", uma.
 119. FCSAP-3. C-8. Carrinho de mão reforçado para concreto, um.
 120. FCSAP-3. C-9. Cascina ou cola fria, quilo.
 121. FCSAP-3. C-10. Cera Roial ou Parquetina em latas de 1 quilo, lata.
 122. FCSAP-3. C-11. Chapas de ferro batido de 2,00 x 1,00 x 1/16", quilo.
 123. FCSAP-3. C-12. Chapas de ferro batido de 2,00 x 1,00 x 1/8", quilo.
 124. FCSAP-3. C-13. Chapas de ferro batido de 2,00 x 1,00 x 1/4", quilo.
 125. FCSAP-3. C-14. Chapas de ferro batido de 2,00 x 1,00 x 3/8", quilo.
 126. FCSAP-3. C-15. Chapas de ferro batido de 2,00 x 1,00 x 1/2", quilo.
 127. FCSAP-3. C-16. Chapas de metal branco de 2,00 x 1,00 x 0,001, quilo.

128. FCSAP-3. C-17. Chapas de metal branco de 2,00 x 1,00 x 0,002, quilo.
 129. FCSAP-3. C-18. Chapas de zinco simples de 2,00 x 1,00 n. 5 n. 20, quilo.
 130. FCSAP-3. C-19. Chapa de ferro quadrada, para fogão, de 2 furos, quilo.
 131. FCSAP-3. C-20. Chave Decauville completa, uma.
 132. FCSAP-3. C-21. Chave para encanador de 3/8 a 1", uma.
 133. FCSAP-3. C-22. Chave para encanador de 1 a 2", uma.
 134. FCSAP-3. C-23. Chedite em pó (banana), uma.
 135. FCSAP-3. C-24. Chibanca de pá e bico, uma.
 136. FCSAP-3. C-25. Cimento Portland Mauá, saco.
 137. FCSAP-3. C-26. Cimento branco em barricas, quilo.
 138. FCSAP-3. C-27. Corda de cânhamo de 3/8" a 2", quilo.
 139. FCSAP-3. C-28. Corda de 1/2 linho de 3/8" a 2", quilo.
 140. FCSAP-3. C-29. Correias de couro para máquina de 50 mm a 90 mm. de largura, metro.
 141. FCSAP-3. C-30. Corrente para cadeado reforçada, metro.
 142. FCSAP-3. C-31. Cravos para ferrar marca "Raio", milheiro.
 143. FCSAP-3. C-32. Cremones de latão com varas de 1 metro, um.
 144. FCSAP-3. C-33. Cremones de latão com varas de 1,20 metros, um.
 145. FCSAP-3. C-38. Cremones de latão com varas de 1,50 metros, um.
 146. FCSAP-3. C-34. Cremones de latão com varas de 1 a 1,50 metros, niquelados, um.
 147. FCSAP-3. C-35. Creolina Pearson, latas de 1 litro, lata.
 148. FCSAP-3. C-36. Cromato de potássio, quilo.
 149. FCSAP-3. C-37. Crusvaldina em latas de 1 litro, lata.
 150. FCSAP-3. D-1. Dinamite em peças para minas, quilo.
 151. FCSAP-3. D-2. Discos de aço para arado, um.
 152. FCSAP-3. E-1. Elétródutos de 3, 4, 5, 6 e 7 mm. de Ø, um.
 153. FCSAP-3. E-2. Enxadas Jacaré, de 2 libras, uma.
 154. FCSAP-3. E-3. Enxadas Jacaré de 2 1/2 libras, uma.
 155. FCSAP-3. E-4. Enxadas Jacaré, de 3 libras, uma.
 156. FCSAP-3. E-5. Enxadoes Jacaré, um.
 157. FCSAP-3. E-6. Escala de aço graduada em mm. e polegadas de 30 centímetros, uma.
 158. FCSAP-3. E-7. Escova com cabo para esfregar casa, uma.
 159. FCSAP-3. E-8. Escova grossa para enceradeira Dandi, uma.
 160. FCSAP-3. E-9. Escova fina para enceradeira Dandi, uma.
 161. FCSAP-3. E-10. Esguicho para mangueira de 3/4", um.
 162. FCSAP-3. E-11. Esguicho para mangueira de 1/2", um.
 163. FCSAP-3. E-12. Espanador de penas n. 50, um.
 164. FCSAP-3. E-13. Espoleta elétrica, uma.
 165. FCSAP-3. E-14. Espelho niquelado para fechadura de 3x1", um.
 166. FCSAP-3. E-15. Espelho niquelado para fechadura de 3x2", um.
 167. FCSAP-3. E-16. Estopim branco em peças, peça.
 168. FCSAP-3. E-17. Extintor Flamex, um.
 169. FCSAP-3. F-1. Faca para plaina de 450 x 35 x 5, uma.
 170. FCSAP-3. F-2. Fechos chatos de 2" a 20", um.
 171. FCSAP-3. F-3. Fechos de fio chato de 1" a 20", niquelados, um.
 172. FCSAP-3. F-4. Fechos oxidados chatos de 2" a 20", um.
 173. FCSAP-3. F-5. Fechos redondos niquelados de 2" a 20", um.
 174. FCSAP-3. F-6. Fechos redondos oxidados de 2" a 20", um.
 175. FCSAP-3. F-7. Feltro azul de 1m,26 de largura, metro.
 176. FCSAP-3. F-8. Feltro verde, metro.
 177. FCSAP-3. F-9. Ferro batido de 3 a 6 mm. de Ø, quilo.
 178. FCSAP-3. F-10. Ferro fundido de 4 a 6 mm. de Ø, quilo.
 179. FCSAP-3. F-11. Filtro completo inglês Cheavins, um.
 180. FCSAP-3. F-12. Filtro de vela "Senun", um.
 181. FCSAP-3. F-13. Fio de cânhamo Funssen, n. 5, pacote.
 182. FCSAP-3. F-14. Formão diamante de 1/2" a 1 1/2", um.
 183. FCSAP-3. F-15. Formão diamante de 1/2" a 1 1/2", um.
 184. FCSAP-3. F-16. Formão para toronar de 1/2" a 1 1/2", um.
 185. FCSAP-3. F-17. Formão para toronar de 2" a 3", um.
 186. FCSAP-3. G-1. Gacheta plumbaginada de 1/2" e de 3/8", quilo.
 187. FCSAP-3. G-2. Garfos para pedra, um.
 188. FCSAP-3. G-3. Grampos para cerca, quilo.
 189. FCSAP-3. G-4. Grampos para correia "Dois Leões" de n. 3 a 5, caixa.
 190. FCSAP-3. G-5. Grampos para correia "Jacaré", de ns. 10 a 25, caixa.
 191. FCSAP-3. H-1. Haste de latão de 5 mm. de Ø, metro.
 192. FCSAP-3. I-1. Impermeabilizador Sika, quilo.
 193. FCSAP-3. J-1. Jal de cromo, quilo.
 194. FCSAP-3. K-1. Kaol em latas de 1/2 quilo, lata.
 195. FCSAP-3. K-2. Kerozene peso específico: 0810-813, libra.
 196. FCSAP-3. L-1. Latão chato em barras de 3/16 x 1/2", quilo.
 197. FCSAP-3. L-2. Latão chato em barras de 3/16 x 1", quilo.
 198. FCSAP-3. L-3. Latão chato em barras de 1/4 x 1/2", quilo.
 199. FCSAP-3. L-4. Latão chato em barras de 1/4 x 1", quilo.
 200. FCSAP-3. L-5. Lima quadrada grossa de 12", uma.
 201. FCSAP-3. L-6. Lima quadrada fina HB de 10, 9 a 12", uma.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

202. FCSAP-3. L-7. Lima retangular murça, HB com 2 estrias de 5 mm. de largura, de 3", uma.
203. FCSAP-3. L-8. Lima 1/2 cana grossa, HB, de 10 e 12", uma.
201. FCSAP-3. L-9. Lima 1/2 murça, HB, de 7", uma.
205. FCSAP-3. L-10. Lima cana murça de 1 estria de 4", uma.
206. FCSAP-3. L-11. Lima 1/2 cana fina, de 4", uma.
207. FCSAP-3. L-12. Lima 1/2 cana murça despontada com estrias, de 5", uma.
208. FCSAP-3. L-13. Lima 1/2 cana bastarda de 2 estrias de 7 e 12", uma.
209. FCSAP-3. L-14. Lima 1/2 cana murça de 5 e 8", uma.
210. FCSAP-3. L-15. Lima 1/2 cana extra murça, HB de 4", uma.
211. FCSAP-3. L-16. Lima 1/2 cana fina, HB de 4 x 3/8", uma.
212. FCSAP-3. L-17. Lima 1/2 cana grossa, HB de 9", uma.
213. FCSAP-3. L-18. Lima 1/2 cana grossa, HB, de 14 x 5/8", uma.
214. FCSAP-3. L-19. Lima 1/2 cana grossa, HB de 14 x 5/8", uma.
215. FCSAP-3. L-20. Lima redonda grossa, HB de 12 x 1/2", uma.
216. FCSAP-3. L-21. Lima redonda murça, HB de 1 estria (limitações rabo de rato), de 5", uma.
217. FCSAP-3. L-22. Lima redonda bastarda, HB de 6", uma.
218. FCSAP-3. L-23. Lima redonda fina, HB de 10 x 1/2" de 4", uma.
219. FCSAP-3. L-24. Lima redonda fina, HB de 5", uma.
220. FCSAP-3. L-25. Lima redonda murça, HB de 8", uma.
221. FCSAP-3. L-26. Lima faca fina, HB de 4", uma.
222. FCSAP-3. L-27. Lima faca fina, HB de 5 x 5/8", uma.
223. FCSAP-3. L-28. Lima chata grossa, HB de 12", uma.
224. FCSAP-3. L-29. Lima chata fina, HB de 10", uma.
225. FCSAP-3. L-30. Lima chata média, HB de 7", uma.
226. FCSAP-3. L-31. Lima chata fina, HB de 4", uma.
227. FCSAP-3. L-32. Lima chata fina estria num só sentido, HB de 7", uma.
228. FCSAP-3. L-33. Lima chata fina estria num só sentido, HB de 9", uma.
229. FCSAP-3. L-34. Lima chata murça com 2 estrias, HB de 8 m/m. de largura, de 3", uma.
230. FCSAP-3. L-35. Lima chata murça com 2 estrias, HB de 10 m/m. de largura, de 3", uma.
231. FCSAP-3. L-36. Lima meia chata murça despontada, HB com 2 estrias de 3 1/2", uma.
232. FCSAP-3. L-37. Lima chata meia murça, HB com 2 estrias, de 4", uma.
233. FCSAP-3. L-38. Lima chata 1/2 murça com 1 estria, HB de 4", uma.
234. FCSAP-3. L-39. Lima chata 1/2 murça com 2 estrias HB, de 6", uma.
235. FCSAP-3. L-40. Lima chata bastarda, HB com 2 estrias de 3", uma.
236. FCSAP-3. L-41. Lima chata 1/2 murça, HB de 1 estria de 6", uma.
237. FCSAP-3. L-42. Lima chata murça, HB com 2 estrias, de 6", uma.
238. FCSAP-3. L-43. Lima chata bastarda, HB com 1 estria, de 7", uma.
239. FCSAP-3. L-44. Lima chata bastarda, HB com 2 estrias de 11", uma.
240. FCSAP-3. L-45. Lima chata murça, HB de 11", uma.
241. FCSAP-3. L-46. Lima chata média, HB de 12", uma.
242. FCSAP-3. L-47. Lima chata bastarda, HB de 10", uma.
243. FCSAP-3. L-48. Lima chata murça, HB de 9", uma.
244. FCSAP-3. L-49. Lima chata média, HB de 8", uma.
245. FCSAP-3. L-50. Lima chata murça, HB de 6", uma.
246. FCSAP-3. L-51. Lima chata fina, HB de 4 x 3/8", uma.
247. FCSAP-3. L-52. Lima chata grossa, HB de 10 x 1", uma.
248. FCSAP-3. L-53. Lima triangular fina, HB de 14 x 7/8", uma.
249. FCSAP-3. L-54. Lima triangular fina, HB de 10 x 3/4", uma.
250. FCSAP-3. L-55. Lima triangular fina, HB de 7 x 3/8", uma.
251. FCSAP-3. L-56. Lima triangular fina, HB de 4", uma.
252. FCSAP-3. L-57. Lima triangular fina, HB de 6 x 3/8", uma.
253. FCSAP-3. L-58. Lima triangular estria somente numa face, com 2 estrias, de 3", uma.
254. FCSAP-3. L-59. Lima triangular murça, HB estria somente numa face com 2 estrias, de 4", uma.
255. FCSAP-3. L-60. Lima triangular meia murça, HB com 1 estria de 6", uma.
256. FCSAP-3. L-61. Lima triangular fina, HB de 14 x 1/2", uma.
257. FCSAP-3. L-62. Lima triangular fina, HB de 5 x 5/16", uma.
258. FCSAP-3. L-63. Limitações redondos grossos, HB de 10 x 3/8", uma.
259. FCSAP-3. L-64. Limitações redondos grossos, HB de 6 x 1/4", uma.
260. FCSAP-3. L-65. Limitações quadrados grossos, HB de 8 x 1/4", um.
261. FCSAP-3. L-66. Limitações redondos grossos, HB de 12 x 1/2", um.
262. FCSAP-3. M-1. Machado Osiris, um.
263. FCSAP-3. M-2. Machos S.A.G. de 3/16", um.
264. FCSAP-3. M-3. Máquina de furar à mão, uma.
265. FCSAP-3. M-4. Mandíbula de aço manganês, modelo 12062/2, par.
266. FCSAP-3. O-1. Óleo para motor G.F.C., quilo.
267. FCSAP-3. O-2. Óleo de mamona puro, quilo.
268. FCSAP-3. O-3. Oillex, quilo.
269. FCSAP-3. O-4. Óleo hidráulico denominado Voltol-Glehtol, quilo.
270. FCSAP-3. O-5. Óleo Lard (óleo de banha) garantido, puro, quilo.
271. FCSAP-3. O-6. Óxido de ferro, quilo.
272. FCSAP-3. P-1. Palha de aço nacional, pacote.
273. FCSAP-3. P-2. Papel higiênico W. C., pacotes de 1.000 folhas, pacote.
274. FCSAP-3. P-3. Papéis de agulha para seleiro, s/ponta n. 3, um.
275. FCSAP-3. P-4. Paquímetro mauser de 16 centímetros, um.
276. FCSAP-3. P-5. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 3/8 x 2" a 3/8 x 9", grossa.
277. FCSAP-3. P-6. Parafuso de ferro para madeira cabeça chata, de 1/2 x 2" a 1/2 x 10", grossa.
278. FCSAP-3. P-7. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 5/8 x 2" a 5/8 x 10", grossa.
279. FCSAP-3. P-8. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 3/4 x 1" a 3/4 x 11", grossa.
280. FCSAP-3. P-9. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 7/8 x 4" a 7/8 x 18", grossa.
281. FCSAP-3. P-10. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 1 x 2" a 1 x 18", grossa.
282. FCSAP-3. P-11. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 1 1/4 x 4" a 1 1/4 x 20", grossa.
283. FCSAP-3. P-12. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 1 1/2 x 4" a 1 1/2 x 20", grossa.
284. FCSAP-3. P-13. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 1 3/4 x 6" a 1 3/4 x 20", grossa.
285. FCSAP-3. P-14. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 2 x 6" a 2 x 20", grossa.
286. FCSAP-3. P-15. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 2 1/4 x 6" a 2 1/4 x 20", grossa.
287. FCSAP-3. P-16. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 2 3/4 x 10" a 2 3/4 x 20", grossa.
288. FCSAP-3. P-17. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 3 x 10" a 3 x 20", grossa.
289. FCSAP-3. P-18. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 3 1/2 x 12" a 3 1/2 x 20", grossa.
290. FCSAP-3. P-19. Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata, de 4 x 13" a 4 x 20", grossa.
291. FCSAP-3. P-20. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 3/8 x 2" a 3/8 x 10", grossa.
292. FCSAP-3. P-21. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 1/2 x 2" a 1/2 x 10", grossa.
293. FCSAP-3. P-22. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 5/8 x 2" a 5/8 x 10", grossa.
294. FCSAP-3. P-23. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 3/4 x 4" a 3/4 x 10", grossa.
295. FCSAP-3. P-24. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 7/8 x 4" a 7/8 x 14", grossa.
296. FCSAP-3. P-25. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 1 x 4" a 1 x 12", grossa.
297. FCSAP-3. P-26. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 1 1/2 x 6", grossa.
298. FCSAP-3. P-27. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 1 1/2 x 7" a 1 1/2 x 20", grossa.
299. FCSAP-3. P-28. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 2 x 6" a 2 x 20", grossa.
300. FCSAP-3. P-29. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 2 1/2 x 6" a 2 1/2 x 20", grossa.
301. FCSAP-3. P-30. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 2 3/4 x 10" a 2 3/4 x 20", grossa.
302. FCSAP-3. P-31. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 3 x 10" a 3 x 18", grossa.
303. FCSAP-3. P-32. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 3 1/2 x 12" a 3 1/2 x 20", grossa.
304. FCSAP-3. P-33. Parafuso de latão para madeira, cabeça chata, de 4 x 13" a 4 x 18", grossa.
305. FCSAP-3. P-34. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 3/8 x 3" a 3/8 x 12", grossa.
306. FCSAP-3. P-35. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 1/2 x 2" a 1/2 x 10", grossa.
307. FCSAP-3. P-36. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 3/4 x 4" a 3/4 x 12", grossa.
308. FCSAP-3. P-37. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 1 x 3" a 1 x 16", grossa.
309. FCSAP-3. P-38. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 1 1/4 x 2" a 1 1/4 x 14", grossa.
310. FCSAP-3. P-39. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 1 1/2 x 2" a 1 1/2 x 20", grossa.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

361. FCSAP-3. P-40. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 1,3/4x10" a 1,3/4x16", grossa.
362. FCSAP-3. P-41. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 2x6" a 2x18", grossa.
363. FCSAP-3. P-42. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 2,1/4x10" a 2,1/4x16", grossa.
364. FCSAP-3. P-43. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 2,1/2x10" a 2,1/2x16", grossa.
365. FCSAP-3. P-44. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 2,3/4x10" a 2,3/4x16", grossa.
366. FCSAP-3. P-45. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 3x8" a 3x16", grossa.
367. FCSAP-3. P-46. Parafuso de ferro para madeira, cabeça redonda, de 3,1/2x10" a 3,1/2x18", grossa.
368. FCSAP-3. P-47. Parafuso de ferro rosca WITHWORT, cabeça chata, de 1/4x3/32" a 1/4x5/16", grossa.
369. FCSAP-3. P-48. Parafuso de ferro rosca WITHWORT, cabeça chata, de 3/8x3/32" a 3/8x3/16", grossa.
370. FCSAP-3. P-49. Parafuso de ferro rosca WITHWORT, cabeça chata, de 1/2x3/32" a 1/2x5/16", grossa.
371. FCSAP-3. P-50. Parafuso de ferro rosca WITHWORT, cabeça chata, de 5/8x3/32" a 5/8x3/8", grossa.
372. FCSAP-3. P-51. Parafuso de latão rosca WITHWORT, cabeça chata, de 1/4x3/32" a 1/4x3/16", grossa.
373. FCSAP-3. P-52. Parafuso de latão rosca WITHWORT, cabeça chata, de 1/2x3/32" a 1/2x1/4", grossa.
374. FCSAP-3. P-53. Parafuso de latão rosca WITHWORT, cabeça chata, de 5/8x3/32" a 5/8x3/8", grossa.
375. FCSAP-3. P-54. Parafusos franceses de ferro, de 40 m/m. de comprimento por 5 m/m de grossura, grossa.
376. FCSAP-3. P-55. Parafusos franceses de ferro de 10 mm. de comprimento por 7 mm. de grossura, grossa.
377. FCSAP-3. P-56. Idem, idem de 40 mm. x 8 a 40 mm x 16 mm., grossa.
378. FCSAP-3. P-57. Idem, idem de 50 mm. x 5 a 50 mm x 16 mm., grossa.
379. FCSAP-3. P-58. Idem, idem de 60 mm. x 5 a 60 mm. x 16 mm., grossa.
380. FCSAP-3. P-59. Idem, idem de 70 mm. x 5 a 70 mm. x 16 mm., grossa.
381. FCSAP-3. P-60. Idem, idem de 80 mm. x 5 a 80 mm. x 16 mm., grossa.
382. FCSAP-3. P-61. Idem, idem de 90 mm. x 5 a 90 mm. x 16 mm., grossa.
383. FCSAP-3. P-62. Idem, idem de 100 mm. x 5 a 100 mm. x 16 mm., grossa.
384. FCSAP-3. P-63. Idem, idem de 150 mm. por 5 a 150 mm. x 16 mm., grossa.
385. FCSAP-3. P-64. Idem, idem de 200 mm. x 10 a 200 mm. x 16 mm., grossa.
386. FCSAP-3. P-65. Idem, idem de 250 mm. x 12 a 250 mm. x 16 mm., grossa.
387. FCSAP-3. P-66. Idem, idem de 300 mm. x 10 a 300 mm. x 16 mm., grossa.
388. FCSAP-3. P-67. Idem, idem de 350 mm. x 10 a 350 mm. x 16 mm., grossa.
389. FCSAP-3. P-68. Idem, idem de 400 mm. x 10 a 400 mm. x 16 mm., grossa.
390. FCSAP-3. P-69. Idem, idem de 450 mm. x 10 a 450 mm. x 16 mm., grossa.
391. FCSAP-3. P-70. Parafuso de mola para cadeira giratória, um.
392. FCSAP-3. P-71. Parafuso sem mola para cadeira giratória de 2,1/2", um.
393. FCSAP-3. P-72. Pasta verde "Peixe", para polir aço.
394. FCSAP-3. P-73. Pasta vermelha "Peixe" para polir latão, lata.
395. FCSAP-3. P-74. Pedra Turca, uma.
396. FCSAP-3. P-75. Picareta de aço para cavar terra, um.
397. FCSAP-3. P-76. Porpurina azul, quilo.
398. FCSAP-3. P-77. Porpurina dourada, quilo.
399. FCSAP-3. P-78. Porpurina prata, quilo.
400. FCSAP-3. P-79. Porpurina roxa, quilo.
401. FCSAP-3. P-80. Porpurina verde, quilo.
402. FCSAP-3. P-81. Rolho de esmeril carbonundum, de 410 x 215 x 7,5, um.
403. FCSAP-3. R-2. Rolho de Alegrete de 11 x 1,1/2 x 10 mm. de furo, granulação 16 P, um.
404. FCSAP-3. R-3. Rolha de cortiça, de 8 x 9 x 12 mm., quilo.
405. FCSAP-3. R-4. Roseta para retificador de esmeril de 10 x 30 milímetros, quilo.
406. FCSAP-3. R-5. Roxo-Rei, quilo.
407. FCSAP-3. S-1. Solda de prata laminada de 0,3 mm., quilo.
408. FCSAP-3. T-1. Tarracha de 1/8 a 1/4", uma.
409. FCSAP-3. T-2. Tarracha de 3/8 x 1", uma.
410. FCSAP-3. T-3. Tarracha de 1/2 x 1", uma.
411. FCSAP-3. T-4. Tarracha completa com machos de 1/4 x 1/2", uma.
412. FCSAP-3. T-5. Tarracha completa com machos de 1/2 x 1", uma.
413. FCSAP-3. T-6. Terra de fundição preta, quilo.
414. FCSAP-3. T-7. Terra siene crua, quilo.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

365. FCSAP-3. T-8. Terra siene calcinada, quilo.
366. FCSAP-3. T-9. Terra siene queimada, quilo.
367. FCSAP-3. T-10. Telha de viçoso, uma.
368. FCSAP-3. T-11. Tesourão com alavanca para cortar chapas de ferro galvanizado, um.
369. FCSAP-3. T-12. Tinta preta "Bracklin", Astra, litro.
370. FCSAP-3. T-13. Tinta preta encasque Universal "Astra", litro.
371. FCSAP-3. T-14. Torno para bancada de ferreiro, de 4", um.
372. FCSAP-3. T-15. Torno para bancada de ferreiro, de cauda, de 6, um.
373. FCSAP-3. T-16. Torno para canos de 10", um.
374. FCSAP-3. T-17. Torno pequeno de mão para bombeiro, um.
375. FCSAP-3. T-18. Torquezes para ferreiro, de 6", uma.
376. FCSAP-3. T-19. Trapos (roupas velhas brancas), quilo.
377. FCSAP-3. T-20. Traçador de 4 pés, um.
378. FCSAP-3. T-21. Traçador de 6 pés, um.
379. FCSAP-3. T-22. Tubo de nível para água (Betoneira), um.
380. FCSAP-3. T-23. Tubo de ferro galvanizado para descarga de privada, um.
381. FCSAP-3. V-1. Vassoura de pelo com cabeça n. 20, uma.
382. FCSAP-3. V-2. Vassoura de piassava, uma.
383. FCSAP-3. V-3. Vassoura esfrega e enxuga, um.
384. FCSAP-3. V-4. Vassoura para lavar casa, uma.
385. FCSAP-3. V-5. Vidro duplo fosco, pol. quad.
386. FCSAP-3. V-6. Vidro duplo branco, pol. quad.
387. FCSAP-3. V-7. Vidro inatínico, pol. quad.
388. FCSAP-3. V-8. Vidro fantasia de cores (artico ou Catedral) pol. quad.
389. FCSAP-3. V-9. Vidro simples branco, pol. quad.
390. FCSAP-3. V-10. Vidro simples fosco, pol. quad.
391. FCSAP-3. V-11. Vidro triples branco, pol. quad.
392. FCSAP-3. V-12. Vidro triples fosco, pol. quad.

Relação de material em uso nesta fábrica, constante da concorrência para fornecimento durante o ano de 1938, organizada em obediência ao aviso n. 87, do Sr. ministro, e em cumprimento ao que determina o art. 112 do R. C. T. E. M.:

GRUPO IX

(Material para laboratório)

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

1. FCSAP-IX. A-1. Acetato de mercúrio, grama.
2. FCSAP-IX. A-2. Acetato neutro de chumbo, grama.
3. FCSAP-IX. A-3. Acetato de potássio, grama.
4. FCSAP-IX. A-4. Ácido acético cristalizável, gram.
5. FCSAP-IX. A-5. Ácido azótico nítrico, grama.
6. FCSAP-IX. A-6. Ácido bórico fundido, grama.
7. FCSAP-IX. A-7. Ácido crômico de 99,8 %, grama.
8. FCSAP-IX. A-8. Ácido clorídrico D. P. A., grama.
9. FCSAP-IX. A-9. Ácido clorídrico D. 1.124/1.126 p. a., grama.
10. FCSAP-IX. A-10. Ácido osmíco, grama.
11. FCSAP-IX. A-11. Ácido piro-gálico, grama.
12. FCSAP-IX. A-12. Ácido sulfúrico D. 1.820/1.825 p. a., grama.
13. FCSAP-IX. A-13. Ácido sulfúrico D. 181 p. a., gram.
14. FCSAP-IX. A-14. Ácido sulfo-férrico, grama.
15. FCSAP-IX. A-15. Ácido tri-cloro-acético, gram.
16. FCSAP-IX. A-16. Água de barita, grama.
17. FCSAP-IX. A-17. Água de cal, grama.
18. FCSAP-IX. A-18. Água de clorada, grama.
19. FCSAP-IX. A-19. Água oxigenada a 30 vols. p. a., grama.
20. FCSAP-IX. A-20. Água oxigenada Merek, grama.
21. FCSAP-IX. A-21. Alumem de ferro, grama.
22. FCSAP-IX. A-22. Alumem perclorato, grama.
23. FCSAP-IX. A-23. Amoníaco líquido 16° Bé p. a., grama.
24. FCSAP-IX. A-24. Amoníaco líquido 22° Bé p. a., grama.
25. FCSAP-IX. A-25. Amoníaco líquido 24° Bé p. a., grama.
26. FCSAP-IX. A-26. Amoníaco perclorato p. a., grama.
27. FCSAP-IX. A-27. Amoníaco persulfato cristalizado p. a., grama.
28. FCSAP-IX. A-28. Amônio acetato cristalizado p. a., grama.
29. FCSAP-IX. A-29. Amônio cristalizado p. a., grama.
30. FCSAP-IX. A-30. Amônio cloreto p. a., grama.
31. FCSAP-IX. A-31. Amônio fosfato p. a., grama.
32. FCSAP-IX. A-32. Amônio mobilizado cristalizado p. a., grama.
33. FCSAP-IX. A-33. Amônio nítrico cristalizado, gram.
34. FCSAP-IX. A-34. Amônio oxalato p. a., grama.
35. FCSAP-IX. A-35. Amônio perclorato p. a., gram.
36. FCSAP-IX. A-36. Antiformina, grama.
37. FCSAP-IX. A-37. Aurantia, grama.
38. FCSAP-IX. A-38. Azotato de potássio, grama.
39. FCSAP-IX. A-39. Azotato de sódio, grama.
40. FCSAP-IX. A-40. Azotato de urânio, grama.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

41. FCSAP-IX. A-41. Azul de anilina, grama.
42. FCSAP-IX. A-42. Azul brilhante, grama.
43. FCSAP-IX. A-43. Azul cresil, grama.
44. FCSAP-IX. A-44. Azul indico, grama.
45. FCSAP-IX. A-45. Azul de Lion, grama.
46. FCSAP-IX. A-46. Azul de metileno básico, grama.
47. FCSAP-IX. A-47. Azul de metileno Loeffler, grama.
48. FCSAP-IX. A-48. Azul de Toluidina, grama.
49. FCSAP-IX. A-49. Azul tripan, grama.
50. FCSAP-IX. A-50. Azul de una, grama.
51. FCSAP-IX. A-51. Azul vitória básico, grama.
52. FCSAP-IX. A-52. Azul (série), grama.
53. FCSAP-IX. B-1. Bicarbonato de potássio, grama.
54. FCSAP-IX. B-2. Bi-cloreto de mercúrio, grama.
55. FCSAP-IX. B-3. Bi-cromato de sódio, grama.
56. FCSAP-IX. B-4. Bi-iodeto de mercúrio, grama.
57. FCSAP-IX. B-5. Bi-óxido de chumbo, grama.
58. FCSAP-IX. B-6. Bromureto de potássio, grama.
59. FCSAP-IX. B-7. Bromo líquido p. a., grama.
60. FCSAP-IX. C-1. Caixa de vidro com tampa retangular e redonda para corar preparações microscópicas, uma.
61. FCSAP-IX. C-2. Cálices cónicos não graduados, de 125 cc., um.
62. FCSAP-IX. C-3. Cálices graduados de 30 cc., um.
63. FCSAP-IX. C-4. Cálices graduados de 60 cc., um.
64. FCSAP-IX. C-5. Cálices graduados de 125 cc., um.
65. FCSAP-IX. C-6. Cálices graduados de 250 cc., um.
66. FCSAP-IX. C-7. Cálices graduados de 500 cc., um.
67. FCSAP-IX. C-8. Canfora, grama.
68. FCSAP-IX. C-9. Carbonato de chumbo, grama.
69. FCSAP-IX. C-10. Carbonato de lítio, grama.
70. FCSAP-IX. C-11. Carvão vegetal, grama.
71. FCSAP-IX. C-12. Castanho Bismarck básico, grama.
72. FCSAP-IX. C-3. Cianeto de potássio, grama.
73. FCSAP-IX. C-14. Cianureto de K, grama.
74. FCSAP-IX. C-15. Cianuro de K, grama.
75. FCSAP-IX. C-16. Cianuro de prata, grama.
76. FCSAP-IX. C-17. Cianureto duplo de prata e K, grama.
77. FCSAP-IX. C-18. Cloridrato de amónio, grama.
78. FCSAP-IX. C-19. Cloridrato de anilina, grama.
79. FCSAP-IX. C-20. Cloruro de prata, grama.
80. FCSAP-IX. C-21. Cobre cloreto cuprico, grama.
81. FCSAP-IX. C-22. Cobre em pó, grama.
82. FCSAP-IX. C-23. Cochonilha tintura, grama.
83. FCSAP-IX. C-24. Copos Record de 100 cc., um.
84. FCSAP-IX. C-25. Copos Record de 250 cc., um.
85. FCSAP-IX. C-26. Copos Record de 400 cc., um.
86. FCSAP-IX. C-27. Copos Griffin de 50 e 100 cc. em vidro Jena um.
87. FCSAP-IX. C-28. Cristal Violeta, grama.
88. FCSAP-IX. C-29. Crisoidina, grama.
89. FCSAP-IX. C-30. Cromogénio de Weichert, grama.
90. FCSAP-IX. C-31. Cromato de potássio, grama.
91. FCSAP-IX. D-1. Depósito para óleo de cedro e xilol, um.
92. FCSAP-IX. D-2. Disco de papel de filtro sem cinza p. a., 12,5 cm., de diametro, disco.
93. FCSAP-IX. D-3. Disco de papel de filtro sem cinza p. a., cm. de diametro, disco.
94. FCSAP-IX. E-1. Enxofre sublimado em bastões, grama.
95. FCSAP-IX. E-2. Eosina p. a., grama.
96. FCSAP-IX. E-3. Eosina ácida, grama.
97. FCSAP-IX. E-4. Eosina de iodo, grama.
98. FCSAP-IX. E-5. Escarlate de Bierbrick, grama.
99. FCSAP-IX. E-6. Estanto cloreto (oso) cristalizado p. a., grama.
100. FCSAP-IX. E-7. Eter acético, grama.
101. FCSAP-IX. F-1. Ferro metálico em fio (fio de clavecin), de 0,57 m/m de diametro p. a., carretel.
102. FCSAP-IX. F-2. Ferro metálico em fio (fio de clavecin), de 2 m/m de diametro p. a., carretel.
103. FCSAP-IX. F-3. Ferri-cianeto de potássio, grama.
104. FCSAP-IX. F-4. Ferroso sulfato amoniacal, grama.
105. FCSAP-IX. F-5. Floroglucina, grama.
106. FCSAP-IX. F-6. Floresceína ácida, grama.
107. FCSAP-IX. F-7. Fosfo-tungstato de sódio, grama.
108. FCSAP-IX. F-8. Furfurol, grama.
109. FCSAP-IX. G-1. Gelatina, grama.
110. FCSAP-IX. G-2. Giensa, grama.
111. FCSAP-IX. H-1. Hematoxilina, grama.
112. FCSAP-IX. H-2. Hematoxilina férrica, grama.
113. FCSAP-IX. H-3. Hidrato de barita, grama.
114. FCSAP-IX. H-4. Hipo-clorito de potássio, grama.
115. FCSAP-IX. H-5. Hipo-clorito de sódio, grama.
116. FCSAP-IX. H-6. Hipo-fosfito de calcio, grama.
117. FCSAP-IX. H-7. Hipo-fosfito de potássio, grama.
118. FCSAP-IX. I-1. Hidrato de bário puro, grama.
119. FCSAP-IX. K-1. Kalium chromicum, quilo.
120. FCSAP-IX. L-1. Leishmann, grama.

Número de ordem geral — Estabelecimento — Prefixo — Discriminação dos artigos — Unidade

121. FCSAP-IX. L-2. Levulose, grama.
122. FCSAP-IX. L-3. Limalha de cobre, grama.
123. FCSAP-IX. L-4. Limalha de ferro, grama.
124. FCSAP-IX. L-5. Limalha de zinco, grama.
125. FCSAP-IX. L-6. Lixívia de potassa, grama.
126. FCSAP-IX. L-7. Lixívia de soda, grama.
127. FCSAP-IX. M-1. Magnésia calcinada leve, grama.
128. FCSAP-IX. M-2. Magnésio Agfa, quilo.
129. FCSAP-IX. M-3. Magnésio óxido p. a, grama.
130. FCSAP-IX. M-4. Mai-Crunvald, grama.
131. FCSAP-IX. M-5. Maltose, grama.
132. FCSAP-IX. M-6. Manita, grama.
133. FCSAP-IX. M-7. Mercúrio metálico, grama.
134. FCSAP-IX. M-8. Metilorange, grama.
135. FCSAP-IX. M-9. Molibdato de sódio, grama.
136. FCSAP-IX. M-10. Mono-sulfureto de sódio, grama.
137. FCSAP-IX. N-1. Nafto resorcina, grama.
138. FCSAP-IX. N-2. Nitro prussiato de potássio, grama.
139. FCSAP-IX. N-3. Nitroso beta-naftol p. a, grama.
140. FCSAP-IX. N-4. Nutrose, grama.
141. FCSAP-IX. O-1. Óleo de anilina, grama.
142. FCSAP-IX. O-2. Óleo de bergamota, grama.
143. FCSAP-IX. O-3. Orange G., grama.
144. FCSAP-IX. O-4. Orceína, grama.
145. FCSAP-IX. P-1. Pan-ótico de Papenheim, grama.
146. FCSAP-IX. P-2. Papel de acetato de chumbo, grama.
147. FCSAP-IX. P-3. Papel de alaranjado metila, grama.
148. FCSAP-IX. P-4. Papel de fenolftaleína, livro.
149. FCSAP-IX. P-5. Peptona, grama.
150. FCSAP-IX. P-6. Perclorato de ferro, grama.
151. FCSAP-IX. P-7. Pesa ácidos, grama.
152. FCSAP-IX. P-8. Picratos ácidos, grama.
153. FCSAP-IX. P-9. Picratos de rosanilina neutro, grama.
154. FCSAP-IX. P-10. Porta funts de ferro com 4 anéis, grama.
155. FCSAP-IX. P-11. Potassa cáustica, grama.
156. FCSAP-IX. P-12. Potássio clorato cristalizado p. a, grama.
157. FCSAP-IX. P-13. Potássio cianeto p. a, grama.
158. FCSAP-IX. P-14. Potássio nitrato p. a, grama.
159. FCSAP-IX. P-15. Potássio perclorato p. a, grama.
160. FCSAP-IX. P-16. Purpurina ácida, grama.
161. FCSAP-IX. R-1. Resina de guaiaco, grama.
162. FCSAP-IX. R-2. Rubina básica, grama.
163. FCSAP-IX. S-1. Safranina ácida, grama.
164. FCSAP-IX. S-2. Safranina básica, grama.
165. FCSAP-IX. S-3. Sais de níquel Albo, grama.
166. FCSAP-IX. S-4. Sais de níquel Nivo, grama.
167. FCSAP-IX. S-5. Sais Zonax para banhos de cobre, grama.
168. FCSAP-IX. S-6. Sal de desengordurar P-3, quilo.
169. FCSAP-IX. S-7. Sal para enegrecer marca EFFGE-100, quilo.
170. FCSAP-IX. S-8. Sal de Signet, grama.
171. FCSAP-IX. S-9. Soda cáustica, grama.
172. FCSAP-IX. S-10. Sódio peróxido, grama.
173. FCSAP-IX. S-11. Solução de Borrel, grama.
174. FCSAP-IX. S-12. Suo-acetato de chumbo líquido, grama.
175. FCSAP-IX. S-13. Sudan II e III, grama.
176. FCSAP-IX. T-1. Tanino acético, grama.
177. FCSAP-IX. T-2. Tanino ao eter, grama.
178. FCSAP-IX. T-3. Tinta da china, grama.
179. FCSAP-IX. T-4. Tionina básica, grama.
180. FCSAP-IX. T-5. Tribondeau, grama.
181. FCSAP-IX. T-6. Trincal de Borax, grama.
182. FCSAP-IX. T-7. Tropeolina ácida, grama.
183. FCSAP-IX. V-1. Varus de vidro para bastões, quilo.
184. FCSAP-IX. V-2. Vaseline líquida, grama.
185. FCSAP-IX. V-3. Verde brilhante, grama.
186. FCSAP-IX. V-4. Verde iodo, grama.
187. FCSAP-IX. V-5. Verde Janus, grama.
188. FCSAP-IX. V-6. Verde malaquita, grama.
189. FCSAP-IX. V-7. Verde metila ácida, grama.
190. FCSAP-IX. V-8. Vermelho alisarina, grama.
191. FCSAP-IX. V-9. Vermelho congo, grama.
192. FCSAP-IX. V-10. Vermelho magenta, grama.
193. FCSAP-IX. V-11. Vermelho neutro, grama.
194. FCSAP-IX. V-12. Vermelho tripan, grama.
195. FCSAP-IX. V-13. Vesuvina básica, grama.
196. FCSAP-IX. V-14. Violeta dália, grama.
197. FCSAP-IX. V-15. Violeta genciana, grama.
198. FCSAP-IX. V-16. Violeta metila, grama.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 1.506, de 4 de maio próximo findo, Resolve aprovar as seguintes modificações, na tarifa em vigor no porto de Manaus:

As tabelas "A", "D" e "N", letras f, e e b, acrescenta-se:

Tabela A, letra f — as mercadorias em baldeação de embarcação para embarcação por intermédio de alvarengas ou saveiros na forma

do § 1º, item 4º, art. 3º, bem como do § 2º, art. 7º, do decreto-lei 24.511-34, pagando uma só taxa desta tabela, não poderão demorar mais de 6 (seis) dias nas alvarengas ou saveiros intermediários. Sendo excedido esse prazo as mercadorias terão que desembarcar no cais para ulterior embarque na forma do § 3º do mesmo art. 7º citado, pagando então as taxas correspondentes.

Tabela D, letra e — as taxas ns. 2 e 3 da presente tabela, quando aplicadas à armazenagem em trânsito da castanha, nos casos em que não haja alvarengas disponíveis, serão cobradas na proporção dos dias efetivos de armazenamento e na mesma razão de 20\$000 por 30 dias, correspondentes a essas taxas.

Tabela N, letra b — as mercadorias em baldeação de embarcação para embarcação por intermédio de alvarengas ou saveiros na forma do § 1º, item IV, art. 3º, do decreto-lei n. 24.511-34, pagando uma só taxa desta tabela, não poderão demorar mais de 6 (seis) dias nas alvarengas ou saveiros intermediários. Sendo excedido esse prazo, as mercadorias terão que desembarcar no cais para ulterior embarque na forma do § 3º do art. 7º do mesmo decreto, pagando então as taxas correspondentes.

Ainda na tabela N — Designe-se pela letra a a "observação" única desta tabela.

A tabela H acrescente-se: por quilograma de castanha transportada dos cais flutuantes aos cais em terra, conforme a taxa n. 4, anterior, \$002,5.

A tabela J acrescente-se às alíneas — No item I — f — alvarengas de 80 toneladas, 100\$000.

No item II — f — alvarengas de 80 toneladas, 80\$000.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — João de Mendonça Lima.

Expediente do dia 31 de maio de 1938

Offícios:

N. 2.187 — A E. F. Baía e Minas — Solicitando seja remetida à esta Secretaria de Estado, uma relação discriminativa das despesas na importância de 507:232\$200, efetuadas em 1935, ao tempo em que essa ferrovia estava subordinada à V.F.F. Leste Brasileiro. 9.562-38.

N. 2.188 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à aquisição de tres máquinas de escrever Underwood, para os serviços da 5ª Fiscalização dessa Inspetoria, proferiu o seguinte despacho: — Diga a I.F.E. qual o total da despesa. 10.004-38.

2.189 — Circular — E.F.N.B., E.F.C.B., I.F.E. e Lloyd Brasileiro — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que propoz o Departamento dos Correios e Telégrafos, autorizou, por despacho de 16 de abril último, os funcionários do mesmo Departamento, que exerçam as funções de diretor geral, diretor de material, diretores regionais e chefes de linhas e instalações, e requisitarem transportes em geral nas estradas do ferro de propriedade da União ou por ela administradas, independentemente de remessa de relação nominal, conforme até então vinha sendo feito. 10.499-38.

N. 2.190 — A E.F. Baía e Minas — Remetendo cópia do ofício em que a Diretoria do Domínio da União solicita providências no sentido de ser encaminhado à Administração daquele serviço, em Minas Gerais o inventário dos bens móveis e imóveis da União que se encontram sob a jurisdição dessa Estrada. 10.955-38.

N. 2.191 — A Despesa Pública — Remetendo processo em que é interessada D. Elvira dos Santos Esteves. 11.148-38.

N. 2.192 — A Inspetoria Geral de Iluminação — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do crédito especial de 70.326:792\$200, aberto pelo decreto-lei n. 400, de 2 de maio de 1938, para pagamento de energia elétrica fornecida pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. 11.151-38.

N. 2.193 — Circular — As Repartições subordinadas — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, transmitto-vos por cópia a teor do ofício circular n. 27, de 16 do corrente, da Diretoria do Domínio da União. 10.628-38.

Serviço do pessoal:

N. 2.194 — Ao Dep. Correios e Telégrafos — Comunicando que foi designada a comissão médica para proceder à segunda inspeção de saúde de Alberto Oтелo Correia de Sá e Benevides, assim como o representante da Fazenda Nacional que poderão comparecer à sede do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento Nacional de Saúde. 5.547-38.

N. 2.195 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro mandou submeter à inspeção de saúde o funcionário José Abel dos Santos. 8.064-38.

N. 2.196 — Ao mesmo — Restituindo, informado, processo de demissão de Raimundo Cabral Barbosa, do cargo da classe B, da carreira de carpinteiro, do quadro XV deste Ministério. 4.730-38.

N. 2.197 — Ao mesmo — Transmittindo cópia do decreto de 10 do corrente mês, que aposentou Bernardo Gregorius, no cargo da classe "D", da carreira de carteiro, quadro XX deste ministério. (1034-38).

N. 2.198 — Ao mesmo — Idem, Custódio Alves de Moura, no cargo da classe "B", da carreira de carteiro, do quadro XX deste ministério. (1.032-38).

N. 2.199 — Ao mesmo, idem, Jacinto da Silva Quaresma, no cargo da classe "G", da carreira de escriturário, quadro XX deste ministério. (1.027-38).

N. 2.200 — Ao mesmo — Restituindo, acompanhada de documentos, cópia do decreto de 9 do corrente mês, que aposentou

Antônio Ferreira de Sousa, no cargo da classe "B", da carreira de adjunto de agente, do quadro XIX deste ministério. (938-38).

N. 2.201 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente às petições em que Arlinda de Castro, João Batista Brito Soares, Alaide dos Reis Carvalho e Alice Gomes do Amaral, solicitam nomeação para a agência de Cordeiro, proferiu o seguinte despacho: "I — Já estando preenchida a vaga pretendida, indeferido". "II — Recomende-se ao DCT que não retarde a devolução, ou encaminhamento, a esta secretaria, de papéis da natureza dos de fls. 1, 2, 3 e 5". (8.874-38).

N. 2.202 — Ao mesmo Solicitando seja enviado a esta Secretaria de Estado o processo n. 9.236-37. (8.994-38).

N. 2.203 — Ao mesmo — Restituindo, com documentos, laudo de inspeção de saúde que concedeu aposentadoria a João Elias de Sousa. (9.963-38).

N. 2.204 — Ao mesmo — Comunicando que a providência de que trata o ofício 598, de 7 de fevereiro próximo passado, desta Secretaria de Estado, não é aplicável ao caso do mensageiro Denizart Pienner. (8.770-38).

N. 2.205 — Ao mesmo — Comunicando que é da alçada dessa diretoria a concessão de licença de que trata o ofício n. 4.573, de 26 de fevereiro último, desse departamento. (4.448-38).

N. 2.206 — Ao mesmo — Prestando informações sobre o ofício n. 3.484, de 16 de fevereiro último, desse departamento. (3.599-38).

N. 2.207 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o aproveitamento de Antolino Graciliano Pereira de Sousa, na construção da E. F. Baía e Minas. (8.528-38).

N. 2.208 — A Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro recomendou fosse anotado, para futuras admissões, o nome de Lourenço Carline. (8.319-38).

N. 2.209 — A Despesa Pública — Comunicando a impossibilidade da remessa dos títulos de inatividade de vários funcionários aposentados desse ministério, restituindo, outrossim, a relação nominal de inativos que acompanhou o ofício n. 1.200, de 12 do corrente mês, dessa diretoria. (10.292-38).

N. 2.210 — A mesma — Remetendo, informado, processo em que é interessado Merêncio Gonçalves de Sousa, aposentado no cargo de escrevente da classe "C", quadro XVII deste ministério. (10.064-38).

N. 2.211 — A mesma — Idem, José Aurélio Brígido, aposentado no cargo de agente da classe "F", do quadro XVII deste ministério. (9.196-38).

N. 2.212 — A Despesa — Idem, Olímpia Santiago, aposentada no cargo de telegrafista da classe "H", quadro III deste ministério. (10.454-38).

N. 2.213 — A Despesa — Idem, Benedito Teixeira Nunes, aposentado no cargo de agente da classe "F", quadro XXVII deste ministério. (7.005-38).

N. 2.214 — A mesma — Idem, Januário Silva, aposentado no cargo de guarda fios da classe "D", quadro III deste ministério. (7.006-38).

N. 2.215 — A mesma — Idem, Agenor dos Santos Reis, aposentado no cargo da classe I, da carreira de engenheiro D. N. P. N. e D. S. B. F., do quadro I deste ministério. (7.038-38).

N. 2.216 — A mesma — Idem, Miguel Angelo da Silva, aposentado no cargo de carteiro da classe "D", do quadro XXVII deste ministério. (7.033-38).

N. 2.217 — A mesma — Idem, Coriolano Olímpio da Silveira, aposentado no cargo de telegrafista da classe I, do quadro III deste ministério. (7.094-38).

N. 2.218 — A mesma — Idem, Emídio de Oliveira, aposentado no cargo de escriturário da classe "G", quadro XVII deste ministério. (10.663-38).

N. 2.219 — A mesma — Transmittindo, informado, processo em que Joaquina Maria do Espírito Santo, mãe de José Benedito dos Santos, ex-trabalhador extranumerário da E. F. C. B., pede habilitação à pensão. (5.406-38).

N. 2.220 — A mesma — Idem, João Felix de Oliveira Andrade, por Benedita e Nômia, filhas menores de Luiz Francisco dos Santos, extranumerário da E. F. C. B., pede habilitação à pensão. (5.407-38).

N. 2.221 — A mesma — Idem, Maria de Sales Amorim, na qualidade de irmã de Aduari Sales de Amorim, extranumerário da E. F. C. B., pede habilitação à pensão. (8.708-38).

N. 2.222 — A mesma — Comunicando que a declaração de família de Manuel Duarte Moreira Sobrinho, foi encaminhada à extinta Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional. (9.262-38).

N. 2.223 — A Delegacia Fiscal no Estado do Piauí — Transmittindo requerimento de João de Deus Mesquita, para cumprimento da lei de selo. (10.165-38).

N. 2.224 — Idem, de Minas Gerais — Idem, Júlio José Ferreira, para cumprimento da lei de selo. (10.420-38).

N. 2.225 — A V. F. F. Leste Brasileiro — Remetendo a inquérito administrativo em virtude do qual foi demitido, por abandono de emprego, João Borges Neves. (23.031-38).

N. 2.226 — Ao Conselho Federal do Serviço Público — Comunicando que o Sr. ministro autorizou fosse posto à disposição desse Conselho, o desenhista da classe "H", da E. F. C. B., quadro II deste ministério, Rubem Ferreira Simões. (10.616-38).

N. 2.227 — A Central do Brasil — Comunicando a disposição

N. 2.228 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou fosse posto à disposição desse Conselho, o oficial administrativo da classe "H", quadro III deste ministério, Edmundo Muniz de Brito. (19.710-38).

N. 2.229 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Comunicando a disposição supra. 10.710-38.

N. 2.230 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Solicitando seja informado si Maria Inês Coufignat (irmã) já apresentou prova de possuir a nacionalidade brasileira. 1.566-38.

N. 2.231 — Ao mesmo — Comunicando que o "Diário Oficial" publicou o decreto-lei n. 425, de 12 do mesmo mês, que autoriza a "Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft", a executar a linha aérea internacional Alemanha-América do Sul, mediante condições. — 10.511-38.

N. 2.232 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando que o Sr. ministro autorizou este Serviço do Pessoal a entrar em entendimento com essa diretoria, para exame da possibilidade de tornar-se extensivo aos empregados do Lloyd Brasileiro o regimen de consignações em folha de pagamento, designando, outrossim, o chefe da Secção Financeira deste Serviço do Pessoal, Sebastião Adolfo Carneiro da Fontoura, para entender-se diretamente com essa diretoria. 6.562-38.

N. 2.233 — Ao Domínio da União — Comunicando que o processo referente ao aforamento pretendido pelos herdeiros de José Teixeira de Sousa foi restituído à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas 10.395-38.

N. 2.234 — Ao Sr. padre Manuel Vieira — S. José de Piranhas — Paraíba do Norte — Comunicando mediante informações prestadas pela Inspetoria de Secas, que não é possível a concessão de auxílio para a construção de nova matriz. 10.161-38.

N. 2.235 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja remetido o processo administrativo desse Departamento. — 55.112-35. — 9.969-38.

N. 2.236 — Ao mesmo — Transmittindo, informado, requerimento em que Getúlio Fernandes Ferreira Filho pede pagamento de vencimentos de inatividade. 4.465-38.

N. 2.237 — Ao mesmo — Remetendo portarias do pessoal mensalista desse Departamento cuja admissão se verificou em virtude da revisão das tabelas do ano p. p.

N. 2.238 — Ao Dep. de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à indicação do eng. para fazerem parte das comissões de avaliações dos bens pertencentes à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, aprovou a relação dos nomes constantes do officio, desse Departamento. 10.106-38.

N. 2.239 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o Sr. ministro designou os engenheiros para procederem, em companhia dos funcionários do Domínio da União e com a assistência dos agentes ou representantes do Lloyd Brasileiro, à avaliação de todos os bens pertencentes à antiga S. A. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. 10.106-38.

N. 2.240 — A' E. F. Maria — Ratificando a frequência dos funcionários Augusto Pires da Silva, Luiz Antônio da Cunha e Ismar Dutra da Rosa.

Serviço do Pessoal

Cópia — Ministério da Fazenda — N. 926 — Gabinete — Exmo. Sr. Presidente da República — O Conselho Federal do Serviço Público Civil submeteu à apreciação de V. Excia. a proposta de recondução dos extranumerários mensalistas, Paulo Lopes Correia e José Silvado Bueno, feita pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. — Resulta da leitura do processo que o atual orçamento não consigna dotação suficiente para atender, pela Secretaria de Estado, as despesas decorrentes das renovações daqueles contratos. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil concluiu pela aceitação da proposta e opinou por que a despesa, no primeiro semestre do corrente exercício, corresse à conta da verba de que trata o decreto-lei n. 340, de 17 de março findo. O decreto-lei n. 340, faz diversas alterações no orçamento de despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o exercício de 1938. — A verba 1ª — Título II — Pessoal extranumerário — Inciso 05 — Departamento de Aeronáutica Civil — foi aumentada de 224:800\$000 para 928:800\$000. — A' vista do exposto, nada tenho a opor ao deferimento da proposta em causa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1938. — A. de Souza Costa. — Despacho do Sr. Presidente da República: — Aprovado — Em 30 de maio de 1938. — GETÚLIO VARGAS.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de junho de 1938

(*) Mandando que continue a servir na Diretoria Regional de Pernambuco, o escriptorário da classe E, da do Amazonas, Sebastião Stells de Castro e Consta. (Portaria n. 705-30-5-38).

(*) Designando os inspetores de linhas telegráficas da classe K, Severiano Martins da Fonseca e Aurélio do Albuquerque Melo, com exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos, para exercerem as funções de chefe dos serviços de linhas e instalações, respectivamente,

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

das Diretorias Regionais do Espírito Santo e Santa Catarina. (Portaria n. 706-30-5-38).

(*) Designando para servir, em comissão, na Delegação do Tribunal de Contas junto a este Departamento, a contar de 17 deste mês, o escriptorário da classe F, do quadro da Diretoria Geral, Carlos Pereira da Silva Filho. (Portaria n. 708-31-5-38).

Dia 2

Licença concedida:

(*) Luiza Leitão Matos, agente, interino, com função de tesoureiro da agência de Picos, na Diretoria Regional do Piauí, três meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 156, letra a, da Constituição Federal, a partir de 21 de abril último. (25.396-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 3

Requerimento despachado:

(*) Heráclio Garcia de Castro, trabalhador de 4ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo retificação do seu nome para Heráclio Garcia Lins de Castro. — Retifique-se nos assentamentos e na tabela. (28.026-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 3 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

Argolo Nobre, pedindo para pôr em uso cartões-resposta-comerciais, de acordo com o aviso 33, de 13 de fevereiro de 1932. — Deferido, observando-se a exigência da informação da 1ª Secção. (31.002, de 1938).

Fernando Sanches, pedindo ser admitido como mensageiro. — Indeferido. (31.689-38).

Portaria — Sr. "DR". n. 413, de 31 de maio findo, tendo em vista o processo n. 9.874-38, dispensa o trabalhador de 3ª classe Belarmino Francisco de Castro, incurso no art. 130, n. 6, do regulamento em vigor. (9.874-38).

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1938

Avisos:

Senhor ministro dos Países Baixos:

Acuando o recebimento da nota n. 466, de 29 de março do corrente ano, tenho a honra de informar a V. Ex. que a entrada de tubérculos de batatas no Brasil, está sujeita a fiscalização fitossanitária exigida pelo S. D. S. V., constante da portaria de 19 de novembro de 1934.

Em virtude da disposição 13 do art. 12 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, tais sementes gozam de isenção de direitos alfandegários quando destinadas a plantio e importadas por agricultores registrados neste Ministério.

Sr. ministro da Viação:

N. 93-V. — Pede o sub-assistente administrador do Campo de Sementes de fumo em Tracuateua no Estado do Pará a reinstalação da Estação "Meteorológica Agrária" naquela dependência deste Ministério.

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil declara não se opor a cessão àquele Instituto do material de uso exclusivo de estações meteorológicas de 2ª classe, o qual se encontra depositado no Distrito do Pará, desde que seja a cessão autorizada por V. Ex.

N. 94-V. — Necessitando a Estação Experimental "Valbert Pereira", do S. P. T., no Estado do Rio Grande do Norte, de um pluviômetro para seu uso, venho com o maior empenho solicitar a V. Ex. se digne autorizar o Instituto de Meteorologia desse Ministério, a ceder àquela Estação, mediante as formalidades regulamentares em vigor, o referido aparelho.

Serviço do Pessoal

Portaria n. 187, de 3 de junho de 1938

O Ministro de Estado designa o agrônomo D. N. P. V., classe I, Manuel Carneiro de Albuquerque Filho, para, sem prejuízo de seus vencimentos, dirigir os serviços referentes ao Acordo celebrado em 31 de março de 1938 entre a União e o Estado do Paraná. — Fernando Costa.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Portaria n. 188, de 6 de junho de 1938

O Ministro de Estado resolve designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Milton Barreira, para ter exercício na Diretoria do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, até ulterior deliberação. — *Fernando Costa.*

Portaria n. 189, de 6 de junho de 1938

O Ministro de Estado, torna sem efeito a Portaria n. 31, de 21 de março último, pela qual foram designados os agrônomos Fomento Agrícola, Henrique Lobbe e José Pereira Miranda, respectivamente, classes "L" e "J", para iniciarem a campanha da cultura do trigo no Estado de São Paulo. — *Fernando Costa.*

Portaria n. 190, de 6 de junho de 1938

O Ministro de Estado designa o oficial administrativo, classe "J", do Quadro Único deste Ministério, com exercício na D. C., Senhor Alexandro de Luna Araujo Góis, para fazer parte da comissão encarregada de uniformizar as medidas para cumprimento dos "acórdãos" de articulação dos Serviços Agrícolas, sem prejuízo de suas funções e outras vantagens além das do respectivo cargo. — *Fernando Costa.*

Portaria n. 191 de 6 de junho de 1938

O Ministro de Estado, designa o almoxarife, classe L, Manuel Joaquim de Almeida Redondo, para ter exercício, até ulterior deliberação, na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — *Fernando Costa.*

Portaria n. 192, de 6 de junho de 1938

O Ministro de Estado concede a permuta de sedes requerida pelos veterinários, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Arnaldo de Almeida Magalhães e Antônio João Ribeiro, passando o primeiro a ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte e o segundo, na repartição congênera em Curitiba. — *Fernando Costa.*

Portaria n. 193, de 6 de junho de 1938

O Ministro de Estado designa o almoxarife, classe L, Raimundo Cavalcanti para ter exercício até ulterior deliberação, na Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 194, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, dispensa, por abandono de emprego, a partir de 5 de janeiro, o extranumerário mensalista João Gonçalves, trabalhador de 5ª classe do Horto Florestal de Lorena, no Estado de São Paulo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 195, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, dispensa, a pedido, a partir de 3 de maio, os extranumerários mensalistas, Alfredo Olívio da Silva e Sebastião Silva, trabalhadores do Aprendizado Agrícola de Alagôas, da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 196, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, dispensa, a pedido e a partir de 11 de maio, os extranumerários mensalistas, José Bezerra, João Angelo Gabriel e José Rodrigues de Araújo, trabalhadores do Aprendizado Agrícola de Alagôas, da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 197, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, dispensa, a pedido e a partir de 9 de maio, o extranumerário mensalista Valdemar Tanajura de Araújo, trabalhador de 4ª classe da Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, do D. N. P. A. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 198, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, dispensa, por conveniência de serviço e a partir de 2 de janeiro, os extranumerários mensalistas, Antônio Primo e José Soledade, respectivamente, trabalhador de 1ª classe e guarda de 5ª classe, da Estação Experimental de Plantas Têxteis de Seridó, — Estado do Rio Grande do Norte — do Serviço de Plantas Têxteis, do D. N. P. V. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 199, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, dispensa, a partir de 22 de abril, e por ter aceita outra função, o extranumerário mensalista, Manuel Gonçalves de Freitas, auxiliar técnico de 2ª classe, da D. O. D. P. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 200, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, á vista do exposto no processo S. P. 445, de 1938, declara sem efeito a portaria n. 125, de 7 de maio findo e dispensa o farmacêutico auxiliar de 3ª classe, Wantuylar da Gama Lima, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, a partir de 1 de fevereiro, por ter optado por outro cargo. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 201, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, dispensa, a pedido, a partir de 31 de janeiro, o extranumerário mensalista, José Lourenço Diniz, trabalhador de 3ª classe da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 202, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, designa os oficiais administrativos Lauro Chaves Ferreira e Leandro Pereira da Cunha para constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades apontadas pela Diretoria de Estatística da Produção no processo protocolado na Diretoria da Contabilidade sob n. 4.269-38. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 203, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, designa o oficial administrativo classe J, Bernardo Daim, para, na qualidade de presidente, e em substituição ao oficial administrativo, classe L, Célio Negreiros de Barros, integrar a Comissão instituída pela portaria n. 38, de 22 de março de 1938, para apurar as graves irregularidades verificadas no processamento do registro de algumas instituições sindicalista-cooperativistas, bem como no pagamento e aplicação dos auxílios concedidos às mesmas por este Ministério. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 204, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, suspende por quinze (15) dias, nos termos do artigo 99, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, o oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Clarimundo Stolze Baiana, por estar faltando ao serviço, sem justificação escrita, desde 21 de maio findo. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 205, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, concede seis (6) meses de licença, de conformidade com o disposto no artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Talibio Gomes da Silveira, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 206, DE 6 DE JUNHO DE 1938

O ministro de Estado, concede, em prorrogação, três (3) meses de licença, para tratamento de saúde, a Ataci Bezerra Duarte, auxiliar de ensino, classe P, interino, do Aprendizado Agrícola do Acre, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, nos termos do artigo 89, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921. — *Fernando Costa.*

Requerimento depositado

Agenor Correia, ex-diretor do Patronato Agrícola "José Bonifácio", pede reintegração. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil resolveu que pôde o mesmo ser aproveitado, na conformidade do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, em cargo de vencimentos iguais aos proventos que percebe atualmente, como disponível. Em 8 de março de 1938.

Retificação no quadro do pessoal diarista da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Rio de Janeiro e publicada no *Diário Oficial* de 12 de abril de 1938, página 7.008, número de ordem 7 — onde se lê Moisés Sucasas leia-se Moisés Fernandes Sucasa.

Diretoria de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1938

Offícios:

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.375 — Declara que faz-se mister que encaminhe a esta Diretoria uma relação completa de todos os funcionários ou extranumerários que se encontrem nas condições indicadas.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.370 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "Em ser", pela verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, sub-consignação 20 — "Despesas dos acordos, etc." — 01) S. F. P. V., do vigente orçamento deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, a importância de 50:000\$000, destinada a instalação de uma fazenda modelo para a cultura do fumo, no município de Pomba.

— Sr. contador seccional neste Ministério:

N. 2.316 — Comunica que, foi solicitada, à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a anulação do empenho n. 108, de 26 de fevereiro de 1938, extraído, na importância de réis 5:000\$000, em proveito de "Jornal de Agricultura".

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.315 — Devolve as quartas vias dos empenhos ns. 103 e 108, extraídos em proveito de Nilo Garcia Carneiro, Durval Garcia de Menezes e Eduardo Maria de Moraes Melo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.345 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que sejam anuladas no crédito de 7.000:000\$000 à disposição da C. C. C., sub-consignação 19 — Pesquisas, etc. e no crédito de 8.000:000\$000 "Em ser" pela sub-consignação 1 — Obras novas, etc., as importâncias de 186:200\$0 e 85:000\$0, respectivamente.

Solicita, outrossim, providenciar afim de que as importâncias acima citadas que foram transferidas por força do mencionado decreto-lei n. 424, de 12 do corrente, para a verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, sejam distribuídas a esta Diretoria (Pagadoria).

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.317 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta Diretoria, o empenho n. 108, extraído em proveito de "Jornal de Agricultura".

Dia 1 de junho de 1938

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.447 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 31:200\$000 distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para a Comissão de Classificação do Algodão, seja anulada a importância de 5:400\$000, distribuindo-se dita quantia à D. F. do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas.

N. 2.397 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 257:756\$000, distribuído ao Tesouro Nacional, verba 1, sub-consignação 3, seja anulada a quota referente ao observador de Estado Climatológica de 2ª classe José Pedro de Melo, na importância de 1:356\$000.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.405 — Solicita seja encaminhada a esta Diretoria, uma relação nominal dos escriturários, classe C, que recebem vencimentos por conta dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Baía e Paraná.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.406 — Solicita encaminheis, com urgência a esta Diretoria, uma relação nominal dos escriturários, classe C, que recebem vencimentos por conta dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.409 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "Em ser", sub-consignação 18 — 03, seja posta à disposição da C. C. C. a importância de 2:000\$000.

N. 2.413 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta dos créditos "Em ser" pelas sub-consignações 15, 04 — D. N. P. M., 18, 03 — D. N. P. M. e 21, 02 — D. N. P. M., da verba 2, II, sejam postas à disposição da C. C. C. as importâncias de 10:000\$0, 2:500\$0 e 1:000\$0, respectivamente.

N. 2.425 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 36:000\$000, à disposição da C. C. C., pela verba 2, II, sub-consignação 19, 01, seja anulada a importância de 20:000\$000, distribuindo ao Tesouro Nacional, no Estado da Baía.

N. 2.426 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta dos créditos abaixo, que se acham distribuídos a esta Diretoria (Pagadoria), sejam feitas as anulações a seguir indicadas:

Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 (anexo 11):

Verba 1 — IV sub-consignação 9 — 03 — crédito de réis 321:000\$000, anular a importância de 5:000\$000.

Idem, idem, verba 2 — III, sub-consignação 38 — 03 crédito de 136:900\$000, anular a importância de 2:000\$000.

Idem, idem, idem, sub-consignação 38 — crédito de réis 167:000\$000. Anular a importância de 1:000\$000.

Solicita sejam essas importâncias distribuídas à D. F. do Tesouro Nacional no Estado da Baía, para o Aprendizado Agrícola, naquele Estado.

Comissão de Eficiência

Péricles Lovo, José Benedito de França e Maria da Conceição Fabino. — Compareçam à Comissão de Eficiência para cumprimento da lei do selo, de acordo com o n. 64, da tabela D, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados, nos termos do art. 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, o bacharel Jarbas Peixoto, inspetor fiscal de 3ª classe, extranumerário, do Departamento Nacional do Trabalho, para exercer as funções de presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, e o bacharel Hugo Manuel do Abreu Leão, oficial administrativo, de classe "J", do quadro único deste ministério, para exercer as funções de suplente do presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

— Por apostila de 4 do corrente, foi declarado que o escriturário Georgina Franco da Rocha, de classe "G", do quadro único deste ministério, passe a chamar-se Georgina Rocha de Matos, em virtude de haver contraído matrimônio.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1938

Processos despachados:

Guilherme Ferreira de Aguiar, maquinista de classe "C", pedindo seu aproveitamento na classe "F", (DGE 6.152-38). — De acordo. Façam-se os expedientes. (Este despacho se refere à seguinte resolução: "A Comissão de Eficiência do Trabalho, tendo examinado o processo CET. 645-938, em que é interessado Guilherme Ferreira de Aguiar, marinheiro "C", resolve, nos termos do parecer do relator, opinar pela conveniência da extinção de um lugar da classe "G", da carreira de maquinista e a promoção dos 2 maquinistas "F" a "G", Osório de Sousa Barros e Alvaro Gomes da Silva, obedecendo o critério do merecimento, afim de que possa esta Comissão, posteriormente, resolver sobre o pedido de Guilherme Ferreira de Aguiar. Assim opinando, encaminha o processo a deliberação do Sr. ministro").

Dia 1 de junho de 1938

Sindicato dos Caldereiros de Ferro, com sede em Niterói, pedindo avocação do processo n. 97-937 (DGE 5.256-938). — Encaminhe-se ao Ministério da Marinha.

Dia 2

Sindicato dos Operários Padeiros e classes anexas, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 3.226-937). — Deferido.

Sindicato de Conferentes de cargas e descargas, com sede em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 7.969-938). — Deferido.

Sindicato Nacional dos Produtores e Exportadores do Minério de Ferro e Manganês, com sede nesta Capital, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 7.970-938). — Deferido.

Sindicato dos operários na Indústria da Construção Civil e Classes Anexas, com sede em Entre Rios, distrito do Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 12.387-935). — Indeferido.

Sindicato dos Operários Estivadores, com sede em São Felix, Estado da Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 7.967-938). — Deferido.

Sindicato dos Funcionários Bancários, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, apresentando seus estatutos devidamente reformados (DGE 7.968-938). — Deferido.

Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Nazareth, com sede em Nazareth, Estado da Baía, apresentando seus estatutos devidamente reformados (DGE 16.648-937). — Deferido.

Dia 4

José Elias Abraão, pedindo certidão (DGE 2.265-936). — Como parece ao diretor. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "O requerente pede por certidão "o teor das folhas 9 e 13 — verso das mesmas — do parecer do Sr. diretor geral do expediente, anexo ao processo n. 14.639-937 e, bem assim, o despacho do Sr. ministro, nas citadas folhas". Não está claro nem preciso o pedido. A fls. 9 ha uma informação em a qual não se baseia despacho algum. No verso da mesma ha dois pareceres e um despacho ministerial, dos quais pode ser dada certidão. A fls. 13 ha uma informação e dois pareceres, o ultimo dos quais finda no verso, onde se acha o despacho ministerial. Arquite-se, — que não se apoia em parecer algum. Informações e pareceres em que não se baseia o despacho são lançados para conhecimento da autoridade superior, não das partes. Nestas condições deve o requerente fazer seu pedido em termos").

Conselho Atuarial

Assunto: Memorial ao Sr. Presidente da República, dos funcionários da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, solicitando a criação de Caixa Autônoma de Aposentadoria e Pensões.

PARER

Processo n. D.G.E. 5.504-38 — C. A. 78-38.

1. Quando ainda em funcionamento a Câmara dos Deputados, foi-lhe apresentado, a 16 de junho de 1936, pelo então deputado Sr. Adalberto Camargo, um projeto, que tomou o n. 76-36, redigido nos seguintes termos:

“(Legislação Social, 11, e Finanças ... de 1936).

O Poder Legislativo decreta:

Art. 1.º Os empregados das Caixas Econômicas Federais, Caixas Rurais e Prediais, a partir da promulgação desta lei, passarão a ser, obrigatoriamente, associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, criado pela lei número 24.615, de 9 de julho de 1934, e regulamentado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.”

2. Esse projeto foi distribuído à Comissão de Legislação Social da extinta Câmara, onde coube ao ex-deputado Sr. Alberto Surek emitir parecer a respeito. Após a audiência das partes interessadas — Caixas Econômicas Federais e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — obteve o projeto supra parecer favorável do mencionado deputado.

3. Quando da audiência do Instituto dos Bancários, coube ao signatário deste parecer, em virtude da comissão que exerce como orientador do Serviço Atuarial do Instituto, a incumbência de opinar sobre o projeto legislativo em apreço.

Tive então oportunidade de me manifestar francamente favorável à idéia, com os argumentos de ordem técnica constantes do parecer anexo, cujas expressões, “mutatis mutandis”, ora subscrevo inteiramente.

4. Informado posteriormente de que os funcionários das Caixas Econômicas Federais já gozavam do benefício de aposentadoria custeada inteiramente pelas Caixas e que assim a sua inclusão como associados obrigatórios do Instituto dos Bancários não lhes era vantajosa pois iriam obter a título oneroso o que já tinham gratuitamente, — procurei certificar-me e fui de fato informado por pessoa absolutamente autorizada de que assim ocorria com os empregados acometidos de moléstia contagiosa, que eram afastados do serviço das Caixas com vencimentos integrais. Acontece, porém, que, se as Caixas Econômicas assim procedem tão louvavelmente, não o fazem, entretanto, até agora, por nenhuma obrigação regulamentar ou regimental, pois o regulamento baixado com o decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, é absolutamente omissivo a esse respeito, bem como em relação aos demais direitos dos funcionários das Caixas, cuja discriminação ficou a cargo dos futuros regimentos internos, até hoje não concluídos (art. 34 do regulamento citado). Assim, pois, a instituição dessa forma procede absolutamente “sponte sua”, sem nenhum compromisso formal assumido com seus funcionários, sem nenhuma garantia, pois, para estes.

5. Aliás, a solução que aqui se preconiza — inclusão dos mesmos no Instituto dos Bancários — coaduna-se perfeitamente com o “statu-quo” existente, pois não há nenhuma incompatibilidade legal em que as Caixas Econômicas Federais constituem a assim proceder, pagando elas próprias a parte da contribuição que incumbe a seus funcionários, tanto mais se atentarmos em que, dadas as suas finalidades eminentemente sociais, grande parte de seus lucros se destinam a subvenções a instituições de caridade e nada mais justo que destinar também uma parcela deles ao amparo de seus funcionários, fatores preciosos, por seu esforço e dedicação, de sua prosperidade. Claro que se trata aqui de um detalhe de economia interna, que nada tem a ver com a essência do problema em debate, mas que me permite aqui lembrar como solução conciliatória de interesses e desejos respeitáveis.

Assim, pelas razões expostas no mencionado parecer, que passa a fazer parte integrante do presente, sou contrário à medida solicitada no memorial de fls. 4, opinando antes no sentido de que sejam os ditos funcionários incluídos como associados obrigatórios do Instituto dos Bancários, nos termos do projeto n. 76-36 da extinta Câmara dos Deputados.

6. Posso até adiantar com absoluta segurança (pois a informação foi colhida na própria Secretaria da Comissão Especial de Legislação Social) que o projeto em apreço teve o devido andamento na comissão acima, incumbida, como se sabe, de dar parecer sobre os projetos de legislação social em estudo na Câmara, quando da sua extinção a 10 de novembro de 1937. Foi relator do projeto nessa comissão o Sr. Alberto Surek, que opinou favoravelmente a ele, com ligeira alteração. Concluído o estudo do projeto nesse sentido, foi o

mesmo enviado, em março do corrente ano, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

7. Posso também afirmar que a mesma solução foi proposta ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pela comissão de procuradores encarregada por S. Ex. de opinar sobre a questão da inscrição de associados nas diversas instituições brasileiras de seguros sociais.

8. Por consequência, com o reforço destas opiniões concordantes, sou contrário à medida sugerida.

S. S., 28 de maio de 1938. — *Gastão Quartim Pinto de Moura*, relator.

ACORDÃO

Vistos e discutidos os autos do processo em que o Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul encaminha ao Sr. Presidente da República um memorial dos funcionários da citada Caixa, pleiteando a criação de instituição autônoma de previdência social, os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão desta data,

Resolvem, pelas razões expostas no parecer do relator, que aprovam, opinar junto ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de serem os ditos funcionários incluídos entre os associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938. — *Frederico José de Souza Rangel*, presidente, interino. — *Gastão Quartim Pinto de Moura*, relator.

PARER SOBRE O PROJETO N. 76/1936 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Situação de desamparo dos empregados referidos

1. — Sabido é que, como consta da justificação do projeto n. 76, os funcionários das Caixas Econômicas Federais não são considerados funcionários públicos, muito embora gozem das garantias asseguradas aos funcionários federais. Assim, pois, não lhes aproveita e as suas famílias o disposto no art. 170, ns. 3º, 4º, 5º e 6º da Constituição Federal em vigor e art. 2º do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. Quanto a este último decreto, que hoje rege o Instituto Nacional de Previdência, é bem certo que a alínea *h* do seu art. 8º inclui os funcionários das Caixas Econômicas entre seus contribuintes facultativos, permitindo-lhes constituir um pecúlio ou pensão a favor de seus herdeiros por morte do contribuinte. Mas é preciso reconhecer que isso é insuficiente não só porque não ampara ao próprio contribuinte na invalidez e senilidade como pelo caráter de facultatividade de que se reveste a proteção à sua família. Ora, todos reconhecem que o seguro social, para ser eficiente, deve ser obrigatório. E isso em relação ao funcionalismo das Caixas Econômicas apenas, pois as demais classes a que se refere o projeto em questão — empregados das Caixas Rurais e Prediais — nada têm.

Obrigações constitucionais

2. — Ora, nos termos do art. 121 e seus parágrafos da Constituição de 16 de julho de 1934, compete ao Estado promover “o amparo da produção e o estabelecimento das condições do trabalho, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do país”, medidas entre as quais se incluem a “assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante e a instituição de previdência a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de acidentes do trabalho ou de morte”, sendo que para tanto “não há distinção entre o trabalho manual e o trabalho intelectual ou técnico, nem entre os profissionais respectivos”. Assim, pois, compete ao Estado, pela moderna compreensão de seus deveres sociais, a extensão à classe dos funcionários das Caixas Econômicas Federais e das Caixas Rurais e Prediais dos preceitos constitucionais referentes à assistência e previdência social às classes trabalhadoras.

Soluções

3. — Isso se poderia fazer quer pela criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões própria para os referidos empregados, com caráter oficial e obrigatoriedade de inscrição; nos moldes do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 ou com regulamentação especial — quer pela inclusão dos mesmos entre os associados obrigatórios de uma instituição de previdência e assistência social existente (Caixa ou Instituto).

Criação de caixa própria

4. — Esta solução tem diversos inconvenientes, entre os quais cumpre salientar os seguintes:

1º — O número relativamente pequeno de associados abrangidos, pois em conjunto (Caixas Econômicas Federais, Rurais e Prediais) não ultrapassariam muito 1.600 contribuintes. Não que fosse impossível fazer funcionar tal Caixa, mas sua estabilidade não seria tão grande quanto à do Instituto ou grande Caixa de Aposentadoria e Pensões, atuarialmente equilibrada, a que essa massa se incorporasse. E isso pelo princípio geral do seguro, sua base mesma funda-

mental, que é o grande número. O grau de precisão numa previsão atuarial referente a uma massa de 1.600 indivíduos é muito menor, que em relação a um conjunto de 16.000 dígitos, variando os desvios na razão inversa das raízes quadradas dos números de expostos ao risco.

2° — Essa solução seria contrária à orientação atual do seguro social brasileiro que tende, mormente pela razão aventada no item anterior, para a constituição de grandes Institutos ou Caixas, de base profissional e não mais por empresa (Instituto dos Marítimos, dos Bancários, dos Comerciantes, dos Industriários, Caixas dos Operários Estivadores e dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns). Essa salutar orientação já se insinuou mesmo no campo das Caixas por empresa, regidas pelo citado decreto n. 20.465, como se depreende do acórdão de 11 de dezembro de 1934, do Conselho Nacional do Trabalho, que determinou a fusão ou incorporação de várias dessas Caixas, conseguindo reduzir o número de 170 para 74, sendo que nenhuma das resultantes ficou com menos de 100 associados; solução parcial, sem dúvida, mas que reflete já o espírito da moderna orientação. A criação de mais uma pequena Caixa para os funcionários das Caixas Econômicas Federais, regida pelo decreto n. 20.465, ou com regulamentação própria, viria — além de incidir na pecha capital da ordem técnica citada no item 1° — quebrar a sábia diretriz ora seguida entre nós nessas questões, seria na hora atual, um verdadeiro retrocesso.

3° — Seria solução anti-econômica e prejudicial por isso, tanto aos futuros associados como ao patrimônio das Caixas Econômicas, pela qual compete ao Estado zelar. De fato, a instalação de Caixa própria iria, onerar o prêmio do seguro ou sejam as contribuições para atender às despesas de administração de tal instituição, ao passo que insignificante seria o acréscimo no caso de se filiarem eles a uma instituição já existente, como prescreve o projeto em apreço. Além das despesas administrativas, cumpre atender às de instalação do serviço médico, que para ser eficiente, deve dispor de aparelhagem completa e custosa, como a tem este Instituto. Sendo triplice a contribuição (do associado, do empregador e da União), estas despesas onerariam igual e inutilmente às duas primeiras partes.

4° — Outro problema surgiria quando se cogitasse de encontrar a fonte da contribuição da União ou "quota de previdência", pois é sabido que, nos termos da letra b do art. 7° do Regulamento baixado com o decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, são as Caixas Econômicas obrigadas a descontar 2 % sobre os juros pagos ou creditados às contas de mais de dez contos de réis, e destiná-los às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões existentes. A criação de uma Caixa própria para seus funcionários importaria em cobrar pelo menos mais 2 % sobre os mesmos juros, o que colocaria as Caixas Econômicas em condição de inferioridade em relação aos Bancos do país que apenas descontam 2 %, acarretando-lhes talvez fuga de capitais.

5° — Isto em se tratando de Caixa oficial, criada por lei.

A criação de uma Caixa particular teria, além dos óbices apontados nos itens anteriores, mais os seguintes:

a) — o seguro nela feito não poderia ter o caráter essencial de obrigatoriedade, pois não haveria lei alguma que assim determinasse;

b) — isso impediria a cobrança de uma contribuição independente de idade e não seria possível estabelecer um regime financeiro coletivo, porque esse regime implica em solidariedade entre os associados, pagando os moços e são pelos velhos e doentes, o que se não consegue espontaneamente de uma coletividade;

c) — o regime individual que se teria de adotar importaria em majorar excessivamente, para obterem um benefício razoável, a contribuição dos associados idosos, pois elas teriam que crescer com a idade.

d) a contribuição, não podendo ser tripartida, teria que ser dividida entre os associados e a Caixa Econômica, seja em partes iguais, o que oneraria o associado e a Caixa, seja na razão de 1 para 2, o que sobrecarregaria desnecessariamente esta última.

Inclusão do pessoal em instituição existente

5. É a solução que se nos depara preferível e pela qual propugna o projeto n. 76, de 1936, da Câmara dos Deputados. Realmente, com ela se sanam todos os inconvenientes anteriormente apontados. E entre as instituições de seguro social existentes e em pleno funcionamento, não há quem vacile em apontar o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários como naturalmente indicado para receber esse novo contingente de associados, dada a semelhança a operações bancárias das operações que praticam tanto as Caixas econômicas, como as prediais e rurais, como muito bem acentua a justificação do projeto em foco.

6. Concretizemos em alguns dados numéricos a economia resultante para as Caixas Econômicas da inclusão de seu pessoal no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, de preferência à criação de caixa particular própria. Na falta de dados precisos referentes ao dito pessoal, admitiremos, apenas para fixar idéias, que se trate de 1.500 empregados cujos salários se distribuam por classes de forma idêntica à da distribuição dos funcionários ban-

cários do Distrito Federal. Teríamos a seguinte distribuição para o I. A. P. B.:

Vencimento	Número de associados	Folha mensal de pagamento	Taxa	Contribuição mensal
Até 250\$	145	20.750\$	5	1.487\$5
250\$ a 500\$	614	227.800\$	6	13.668\$0
500\$ a 1.000\$	527	366.250\$	7	25.637\$5
1.000\$ a 2.000\$ (ou mais) ..	214	209.200\$	8	23.936\$0
	1.500			64.729\$0

ou sejam cerca de 65 contos mensais, a serem exatas as hipóteses feitas. Essa seria a contribuição mensal para o I. A. P. B. do pessoal das Caixas Econômicas Federais e outro tanto das próprias Caixas e da União.

A instalação da Caixa de Previdência própria, de caráter particular, importaria em arcarem as duas primeiras partes (empregados e empregadores) com o triplo daquela quantia, ou sejam 195 contos mensais, o que oneraria muito, sejam ambas as partes (razão de 1/2:1/2), seja excessivamente a parte empregadora (razão de 1/3:2/3).

Conclusão

7. Assim, pois, pelas razões acima expostas, julgamos plenamente justificado e merecedor dos mais francos encômios o projeto número 76, da Câmara dos Deputados, que nos foi dado analisar.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — *Gestão Quartim Pinto de Moura*, atuário-assistente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 8.352-38 — Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo, em que o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, um ante-projeto de decreto-lei para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, autorizando-o a efetuar empréstimos, com garantia hipotecária, às associações representativas de classe, para financiamento da construção das suas respectivas sedes:

Considerando que esse ante-projeto de decreto-lei visando beneficiar as entidades que concorrem para a vida e o desenvolvimento desse Instituto de previdência social se acha perfeitamente justificado pelos seus considerandos;

Considerando que, em princípio, nada há que se lhe oponha, salvo algumas restrições para melhor e mais segura garantia das suas finalidades.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o ante-projeto de decreto-lei submetido a sua apreciação, com as seguintes restrições:

a) Os empréstimos não poderão exceder ao máximo de 10% (quarenta por cento) das disponibilidades financeiras do Instituto, e bem assim de 80% (oitenta por cento) do valor da propriedade oferecida em hipoteca;

b) As associações representativas de classe, para poder se beneficiarem das vantagens do decreto-lei, deverão estar em condições de fazer face às responsabilidades, do empréstimo, juros e todas as despesas;

c) A propriedade hipotecária terá que ser segura contra o fogo e outros acidentes, por conta do devedor, em Companhia de Seguros que ofereça garantia, e por quantia nunca inferior a do empréstimo;

d) A hipoteca obedecerá a todas as cláusulas e condições impostas pelo Código Civil e leis subsequentes.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador geral. Reo 1.862-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, a Auxiliadora Predial S. A., e embargada, a 3ª Câmara deste Conselho;

Considerando que, por acórdão de 16 de fevereiro de 1937, publicada no "Diário Oficial", de 5 de julho de 1937, a 3ª Câmara deste Conselho resolveu negar provimento ao recurso interposto pela Auxiliadora Predial S. A., do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe determinou o recolhimento das contribuições de todos os seus funcionários.

Considerando que com essa decisão não se conformou a interessada, e, com assento no parágrafo 4º do art. 4º do regulamento baixado com o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 50-55, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal (parágrafo 9º do cit. art. 4º).

Considerando, "de meritis", que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar como confirma, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.051-36 — Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como embargante, a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Morro Velho, e, embargada, a 1ª Câmara deste Conselho;

Considerando que, por acórdão de 21 de maio de 1937, publicado no "Diário Oficial", de 19 de julho de 1937, a 1ª Câmara deste Conselho deu provimento ao presente recurso, afim de reconhecer à viúva de Francisco Salvador Dias o direito à pensão que lhe fôra negada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Morro Velho;

Considerando que, com essa decisão não se conformou a Caixa, e, com assento no parágrafo 4º do artigo 4º do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 36-39, os quais deram entrada na secretaria deste Conselho dentro do prazo legal, (parágrafo 9º do cit. art. 4º);

Considerando, "de meritis", que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar como confirma, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.183-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e embargada na 3ª câmara deste Conselho;

Considerando que, por acórdão de 11 de maio de 1937, publicado no dec. 67, de 5 de julho do mesmo ano, a 3ª Câmara deste Conselho deu provimento ao recurso do Dr. Raul Vasconcelos, membro do Conselho Administrativo do Instituto dos Comerciantes contra o ato do mesmo Conselho, que cassou uma aposentadoria concedida a Durval Viana pelo Departamento da 8ª Região;

Considerando que, com essa decisão não se conformou o Instituto em apreço e, com assento no parágrafo 4º do artigo 4º do Regulamento baixado com o dec. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 125-128, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal, (parágrafo 9º do cit. art. 4º);

Considerando que, conforme se verifica da certidão de óbito de fls. 133, Durval Viana faleceu em 27 de julho de 1936 o que, aliás, vem provar o nenhum efeito jurídico da decisão do Conselho Administrativo do Instituto, que, a 16 de janeiro de 1937, cancelou a aposentadoria do referido associado (fls. 52), quando a esse tempo já era ele falecido há mais de 6 meses;

Considerando que, por esse motivo, só agora conhecido deste Conselho, se evidencia mais acentuadamente como foi justa a decisão da Terceira Câmara;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente os embargos opostos pelo Instituto dos Comerciantes contra um associado seu, falecido um ano e um mês antes da propositura dos citados embargos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.172-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana solicita a necessária autorização deste Conselho para prestar serviço médico aos aposentados, uma vez que nenhuma despesa acarretaria para os cofres da Caixa;

Considerando que o pedido da Caixa apesar do humano e justo não encontra apoio em lei, que é clara sobre o assunto. (Reg. aprovado pelo dec. 22.016, de 26 de outubro de 1932);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, contra o voto do relator, não tomar conhecimento do pedido, devendo o processo ser arquivado.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavaleiro*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.146-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The Manaus Tramways and Light Co. Ltd." solicita esclarecimentos sobre a situação do associado John Aloysius Campbell;

Considerando que a Caixa não esclareceu devidamente a consultante, tendo apresentado poucos informes a respeito do assunto;

Considerando que, em se tratando de um caso concreto, cabe à Caixa resolvê-lo e recorrer para este Conselho si se tratar de hipotese a que alude o artigo 114, parágrafo único do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do assunto devendo o processo ser arquivado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 13.562-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Secretaria da Câmara dos Deputados, por intermédio do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitou o parecer deste Conselho sobre o projeto de decreto que regula a estabilidade e os vencimentos dos empregados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, muda a denominação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns e Operários Estivadores, e dá outras providências;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder ao Sr. ministro, nos termos da Procuradoria Geral, o qual fica fazendo parte integrante deste acórdão.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.973 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio encaminha a este Conselho a consulta formulada pelo Departamento da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, sobre a inscrição de novos associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a decisão dada ao assunto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a fls. 11, corrigindo-se, porém, na segunda parte das conclusões da citada decisão a expressão "exame médico" para "atestado médico".

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.872-37 — Vistos e relatados os autos do processo de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1934, providas pelo Sr. inspetor José Gomara na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força de Mococa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, com as alterações observadas pelo Sr. inspetor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.839-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência José Bandeira de Melo submete à apreciação deste Conselho dois ofícios da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, solicitando autorização para incluir, no orçamento de receita e despesa, sob os títulos de "Rendas eventuais" e "Serviços médicos", respectivamente, a importância de cem contos de réis (100:000\$000), referente a "Serviços médicos" e "Farmacêuticos"; e consultando como deve proceder em relação à importância de 2:042\$900 (dois contos e quarenta e dois mil e novecentos réis) não contabilizada, em tempo oportuno, e referente ao débito da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapetininga para com a Contadoria Central Ferroviária;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) chamar a atenção da Caixa por ter movimentado capitais e pretender compensar contas sem autorização deste Conselho;

b) esclarecer que as despesas efetuadas devem ser distribuídas pelas suas respectivas verbas, em título próprio;

c) determinar que a Caixa tome a responsabilidade da importância de 2:042\$900 (dois contos e quarenta e dois mil e novecentos réis) para a liquidação da extinta Contadoria Central Ferroviária.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.166/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em São Luiz, solicita reconsideração do acórdão proferido por este Conselho, em 27 de janeiro último, afim de lhe ser concedido o reforço de 30:000\$000 (trinta contos de réis), para a Carteira de Empréstimos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido, de acordo com as informações da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.943/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Fortaleza, solicita o crédito de 90\$000 (noventa mil

reís), para ocorrer ao pagamento de um substituto de seu servente-mensageiro, durante o período de férias:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder o crédito solicitado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.101/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estação Araraquara, solicita a este Conselho reconsideração do acórdão de 2 de dezembro de 1937, que suprimiu a verba de 1:000\$000 para "Juntas Médicas", e o crédito de 1:000\$000 para "Despesas não discriminadas — Diárias e ajudas de custo", afim de ocorrer aos gastos que fazem os membros da Junta, residentes fóra da sede, quando comparecem às sessões:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir os pedidos, devendo, porém, a importância de 1:000\$000 para "Juntas Médicas" ser escriturada em "Serviço Médico-Material", visto a mesma se destinar a exames de laboratórios e chapas radiográficas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.163/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Ribeirão Preto, consulta si deve pedir verba para liquidação das dívidas de 3:744\$600 (três contos setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis) e 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis), respectivamente, a Empresa de Água e Esgotos de Ribeirão Preto e a um associado, em virtude de contribuições cobradas a maior, e solicita a verba de 1:080\$500 (um conto e oitenta mil e quinhentos réis) — para indenizar aos delegados das Caixas fundidos, pelas despesas que os mesmos tiveram, por ocasião da fusão, para comparecer a Ribeirão Preto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder a consulta pela seguinte forma: constando do passivo, nada mais há a fazer senão debitar a conta própria, isto é: "Restituição de contribuições a maior" e creditar "Caixa".

Resolvem, outrossim, conceder a verba solicitada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.271-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Melhoramentos de Monte Alto submete à apreciação deste Conselho nova proposta orçamentária para o exercício de 1938:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, com as seguintes restrições:

a) fixando em 2:639\$ (dois contos seiscentos e trinta e nove mil réis), de acordo com a informação da contabilidade, a dotação global para o custeio dos serviços médicos-hospitalares;

b) limitando em 3:000\$ (três contos de réis) anuais, sob a rubrica "Despesas Administrativas — Pessoal", a verba para pagamento de vencimentos do gerente contador, conforme parecer do inspetor de previdência regional;

c) suprimindo, de acordo com o parecer referido, a verba de 150\$ (cento e cinquenta mil réis) para descontos de cheques, bem como a de 200\$ (duzentos mil réis) para "Despesas Eventuais".

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.092-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana comunica que as cauções concernentes aos contratos celebrados com os engenheiros que estão executando as obras da rua Tomaz Edison, não foram prestadas de conformidade com os dispositivos em vigor.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar à Caixa o fiel cumprimento do disposto na cláusula XVII do modelo 18 das Instruções aprovadas para execução do decreto n. 1.749, e publicadas no *Diário Oficial* de 16 de abril próximo passado, sob pena de rescisão dos contratos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.797-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração de Tubarão solicita autorização para instalar a Carteira Predial com o capital de 150:000\$ (cento e cinquenta contos de réis), remetendo a proposta orçamentária da despesa para o exercício de 1938:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, autorizando a instalação da Seção Predial com a despesa de 10:750\$ (dez contos setecentos e cinquenta mil réis); resolvem, outrossim, recomendar à Caixa a fiel observância dos dispositivos previstos nas Instruções baixadas para a execução do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.074-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro solicita autorização para extorpar a quantia de 700\$ (setecentos mil réis) da verba "Material Permanente", para a de "Material de Consumo", no orçamento da Carteira Predial:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.053-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita a concessão da verba de 6:000\$ (seis contos de réis), para custear as obras de remodelação do prédio sito à rua Macedo Coimbra s/n, em Campo Grande, de propriedade de seu associado Antônio Guimarães Pinheiro.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido, devendo ser o processo devolvido à Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Recurso n. 2.409-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Augusto Benício, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Vição, do ato da respectiva Junta Administrativa que resolveu reduzir a quota mensal do sua aposentadoria, que era de 344\$500 para 307\$500, a vista da interpretação dada ao art. 17, letra a da lei n. 5.109, de 1926:

Considerando que a importância paga a mais o foi por ato da interpretação da lei por parte da Caixa, cuja decisão passou em julgado, porque nesse tempo não havia o recurso "ex-officio" das decisões para conceder benefícios;

Considerando que a nova interpretação da lei, de que resultou a revisão do cálculo não pode retroagir seu efeito para prejudicar esses períodos;

Considerando portanto, que o associado deve restituir, apenas, o que recebeu a mais, porém, a contar da data em que não haja prescrição para as parcelas ainda em débito:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para mandar que a restituição se limite ao período não alcançado pela prescrição de cinco anos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator, ad-hoc.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 827-33 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Isaura Chaves Pita, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Este Brasileiro, deles se verifica o seguinte:

Em virtude do que foi decidido pela Egrégia Primeira Câmara (acórdãos de ns. 162 e 169), a Caixa dos Ferroviários do Leste Brasileiro cancelou o pagamento da pensão, que vinha fazendo à mãe do falecido associado Domingos Soares da Rocha Pita e passou a efetuar esse pagamento às filhas deixadas pelo mesmo, porém, o fez a partir de fevereiro de 1937.

Contra isso reclama a mãe das menores Daiva e Vélia, considerando que suas filhas têm direito a receber a pensão desde a data do falecimento do associado.

Isto posto:

Considerando que embora a Caixa houvesse iniciado o pagamento da forma errônea, entretanto tal fato não pode prejudicar o direito das filhas;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar esclarecer à Caixa de que as menores em questão têm direito ao pagamento, desde a data do falecimento de seu pai.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1.º vice-presidente, em exercício. — *Guilherme José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.060-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Manuel dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, da decisão da respectiva Junta Administrativa, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição:

Considerando que, em face dos presentes autos, se trata de inscrição "ex-officio" na Caixa de Aposentadoria e Pensões, não decorrendo, deste fato, que o reclamante haja livre e espontaneamente optado pelos benefícios concedíveis pela mesma.

Considerando, entretanto, que outras manifestações inconcusas de sua vontade, como o pedido de aposentadoria e a declaração de família que fez (parecer fls. 14) tornam indubitável que o recorrente optou, consciente e decididamente, pelas vantagens da caixa;

Considerando que o seu pedido de cancelamento após lhe ser negado o benefício da aposentadoria é improcedente;
Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.132-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Olímpio Evangelista de Figueiredo, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, do ato da respectiva Junta Administrativa, que lhe indeferiu o pedido de revisão de sua aposentadoria, concedida nos termos do decreto n. 20.465, de 1-10-1931, para que fossem calculados os vencimentos de acordo com a lei n. 5.100, de 26 de dezembro de 1906;

Considerando que a Caixa indeferiu o pedido do interessado com fundamento no acordão proferido, em grau de embargos por este Conselho, no recurso n. 1.111-34 (acordão 23-7-36, publicado no *Diário Oficial* de 29-8-36);

Considerando que, realmente, no recurso citado já o Conselho Pleno decidiu que, não estando o associado aposentado, quando entrou em vigor o decreto n. 20.465, porque suscessas estavam, por dispositivo legal, as concessões de aposentadorias ordinárias, não existia ainda, de sua parte, direito adquirido, porém, mera expectativa de direito, tendo assim aplicação o decreto n. 20.465;

Considerando que, a vista do exposto, a decisão da Caixa foi aceita;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso n. 2.550-37 — Vistos e relatados estes autos, em que Adélia Nunes recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que indeferiu o seu pedido de pensão que requeria, apoiada na justificação judicial que ofereceu, pretendendo fazer prova de que seu esposo, Alfredo Nunes, contava ao falecer tempo de serviço superior ao que figura nos certificados da empresa;

Considerando que, por acordão de 9 de abril de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1935, a Primeira Câmara deste Conselho determinou que a viúva requeresse o benefício à Caixa, pois só em grau de recurso, poderia decidir sobre a espécie, informando, também, que na falta de documentos probatórios do tempo de serviço, poderia a interessada substituí-los por justificação judicial, processada na forma da lei;

Considerando que, diante dessa resolução, a viúva processou a justificação (fls. 8 a 16);

Considerando, entretanto, que o instrumento supletório nenhum efeito pode efetivamente produzir, aliás, a Procuradoria Geral chegou a essa conclusão em seu parecer de fls. 43-49, pois, as testemunhas de fls. 13 a 15 são vagas, imprecisas, precárias mesmo, nas informações sobre a vida do ex-associado;

Considerando que o próprio relator da decisão da Junta, examinando pessoalmente as folhas de pagamento da Empresa, concluiu pela improcedência do pedido de pensão, como faz certo a declaração de voto de fls. 36;

Considerando que, à vista do exposto e em atenção dos elementos dos autos não há provas suficientes que habilitem a recorrente a percepção do benefício que pleiteia;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto, interino.

Recurso n. 1.744-36 — Vistos e relatados os autos do presente recurso em que são partes interessadas: como recorrente, Maria Isabei da Silva, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de pensão;

Considerando que o ex-associado Joaquim Antônio de Oliveira, marido da recorrente, foi empregado da Rede Mineira de Viação até o dia 17 de dezembro de 1933 (fls. 9), data em que foi dispensado, e, como tal, até essa data associado da Caixa ora recorrida;

Considerando, porém, que o mesmo ex-associado faleceu em 31 de março de 1935, ou seja, um ano, três meses e 13 dias depois de desligado do serviço, período esse que seria suficiente para a prescrição do seu direito à aposentadoria (art. 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931);

Considerando, portanto, que não mais estarão o marido da recorrente ligado à Caixa na data em que faleceu, evidentemente nenhum direito tem sua viúva à pensão como pretende;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para o efeito de confirmar, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator, ad-hoc.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto técnico, interino.

Recurso n. 2.615-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Carlos Paca Veloso, funcionário da The Western Telegraph Co. Ltd., da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafista e Rádio Comunicação, que resolveu não encaminhar a referida Empresa o pedido contido em seu ofício de 21 de setembro de 1937, solicitando que os descontos para a Caixa incidam sobre o vencimento de 1:125\$000 e não 900\$000, como vem sendo feito;

Considerando que, em face do documento de fls. 8, relativo a um acordo havido no Gabinete do Sr. ministro do Trabalho, é de se reconhecer que houve, efetivamente, aumento geral de 25 % nos vencimentos (item 3º cit. documento);

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, afim de julgar procedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto, interino.

TERCEIRA CAMARA

Rec. 2.618-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Casimiro Angulski, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, contra a decisão da mesma junta, que negou aposentadoria por invalidez ao associado Antônio Mendes sob a alegação de não ter ficado provada a invalidez permanente do requerente, visto como somente ficou atestada a sua redução de capacidade para o trabalho;

Considerando que o laudo de fls. 12/13, declara que a redução da capacidade do paciente, superior a 2/3, não o inhabilita para o exercício de seu emprego "desde que faça o necessário tratamento" e, como tratamento necessário, é indicada a internação em hospital;

Considerando que a caixa declara não ser possível atender ao tratamento preciso; e, realmente, a lei só permite internação nos casos de intervenção cirúrgica;

Considerando que, em vista dessas declarações, não sendo cumprida a prescrição médica relativa ao tratamento necessário, que afastaria a invalidez do paciente, continuando este no mesmo estado, logicamente continua inhabilitado para o exercício de seu cargo;

Resolvem os membros da 3.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar a concessão da aposentadoria requerida pelo associado Antônio Mendes, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Luiz de Paula Lopes*, Presidente e relator em substituição.

Fui presente — *Natércia da Silveira*, ad. do procurador geral.

Proc. 5.425-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que João Ramalho, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, em novembro de 1934, roga ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio lhe seja assegurada a aposentadoria com os vencimentos integrais na forma do art. 170, alínea G, da Constituição Federal, alegando ter sido posto em disponibilidade e, posteriormente, aposentado em virtude de acidente sofrido em trabalho;

Considerando que, em sessão de 27-10-36, a 3.ª Câmara converteu em diligência o julgamento do processo, para que a Caixa remetesse o processo de aposentadoria do reclamante;

Considerando que, conforme se verifica do ofício de fls. 12, a caixa cumpriu a diligência determinada, enviando o processo pedido;

Considerando que, em sessão de 11-5-37, oif, mais uma vez, convertido em diligência o julgamento do processo, afim de que a caixa remetesse o laudo médico decorrente da inspeção de saúde do paciente;

Considerando que, em cumprimento àquela diligência, a caixa remeteu o laudo médico (fls. 30), o qual conclui que o requerente não se acha inválido para serviços leves;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência deste Conselho, não pode haver aplicação do disposto no art. 170 da Constituição de 1934, às Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Considerando que o reclamante, conforme atesta a caixa (fls. 8) foi aposentado de acordo com o disposto no § 2.º do art. 26 do Dec. 20.465 modificado pelo de n. 24.081;

Considerando que, mesmo em se tratando de empregado, invalidez por acidente de trabalho, é essa a aposentadoria que lhe cabe, em face do art. 27 do citado decreto 20.465;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido do reclamante.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Luiz de Paula Lopes*, Presidente e relator em substituição.

Fui presente — *Natércia da Silveira*, ad. do procurador geral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Dr. César Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

Decisões

Aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente comunicou que desejava, antes de se iniciar a ordem do dia, fazer a inauguração, na sala da presidência, do retrato de Exm. Sr. Dr. Getúlio Vargas, eminente chefe do Governo Nacional, homenagem justa e merecida que se prestava ao administrador a quem devia o Instituto, não somente a sua criação, como também o mais decidido apoio às suas justas pretensões.

Benefícios

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Francisco Pereira Gomes, Alcindo Sprenger Martins, Antônia Carribe da Rocha, Vicente Blanco Lucas, Giuseppe Ippolito, Francisco Pereira de Melo Menezes, Malvino de Andrade Santos, Diva Moreira Lemos, e suspensão a de Italo Myrrha, que havia pedido ser submetido a nova inspeção de saúde, porquanto desejava voltar ao serviço. Ao associado Adão Gomes de Oliveira foi, em lugar do auxílio-enfermidade que solicitou, concedida aposentadoria por invalidez, em face do parecer do chefe do Serviço Médico.

Diversos

Rosa Pinheiro, pensionista do Instituto, pedindo lhe seja permitido contrair um empréstimo na Carteira de Empréstimos. — Indeferido, porquanto as instruções para o funcionamento da Caixa só permitem que a mesma opere com os associados do Instituto, acrescendo a circunstância de não poder a pensão ser gravada com quaisquer descontos, de conformidade com jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Dr. Vitor Tavares de Moura, ex-chefe do Serviço Médico do Instituto, pedindo o pagamento da importância relativa às férias correspondentes ao período de 1936-37, as quais não gozou por conveniência do serviço, propondo seja a referida importância descontada no empréstimo que deve ao Instituto e nas suas mensalidades de contribuinte, porquanto, tendo se afastado daquele cargo em virtude do Decreto-lei n. 24, deseja continuar como associado do Instituto direto que lhe assegura o mesmo decreto. — Autorizado o pagamento da importância correspondente às férias; quanto, porém, à sua pretensão de continuar como associado do Instituto, decidiu a Junta, de acordo com o parecer da Procuradoria, submeter o processo à apreciação do Sr. ministro do Trabalho.

Gerente do The Royal Bank of Canada, em S. Paulo, consultando se é contado, para efeitos de aposentadoria ordinária, o tempo em que esteve um funcionário afastado do serviço, recebendo do Instituto o auxílio-enfermidade; e se um outro, readmitido no estabelecimento, tem também contado, para os mesmos efeitos, o tempo de serviço anteriormente prestado. — Quanto à primeira parte da consulta, para efeitos de aposentadoria ordinária será contado apenas o tempo de serviço, não podendo, assim, ser incluído aquele em que esteve o funcionário afastado de suas funções, em gozo de auxílio-enfermidade; quanto à segunda parte, deverá ser computado para aqueles efeitos o tempo de serviços prestados ao Banco, anteriormente, porquanto, se é contado para fins de estabilidade, nos termos do art. 90 parágrafo único do Regulamento baixado com o Dec. n. 51, não pode ser desprezado para fins de aposentadoria.

Fausto Lopes de Azevedo, do Banco Mercantil Sergipense, em Aracaju. — Em face do resultado do exame médico, foi decidido ficasse em observação pelo prazo de seis meses, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Laerte Weisheimer, do Bco. Pfeiffer S. A. — Em face do resultado do 2º exame médico, foi decidido ficasse em observação por mais seis meses, findo o qual prazo deverá apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1938. — **Adherbal Novaes, presidente.** — **Edilberto Mendes, secretário.**

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 25 de março de 1938

Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.559 — Solicitando seja paga ao oficial administrativo da classe J deste Tribunal, Ademar Vieira, a importância de 100\$ proveniente de ajuda de custo adicional que lhe compete pela prorrogação do prazo por mais dez dias, para conclusão dos trabalhos da junta apuradora das contas à Rede Mineira de Viação, 1933 a 1936, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 7.560 — Comunicando que, em sessão de 18 deste, foi registrada a distribuição, à Contadoria do Corpo de Bombeiros, do crédito de 10:000\$, solicitada por conta da sub-consignação n. 32 — Pagamento de abonos provisórios de meio soldo e de montepio civil e militar a oficiais e sargentos do Corpo de Bombeiros, VII — Pensionistas, da verba 1 — Pessoal, do anexo n. 4, do art. 3º, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937.

Ao ministro da Educação e Saúde:

N. 7.561 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 188, de 26 de fevereiro findo, sobre o adiantamento de 18:105\$ ao professor catedrático da 5ª cadeira da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Dr. Heitor Anes Dias, para a instalação da biblioteca e secretaria da 5ª cadeira de clínica médica, no Hospital Estácio de Sá, de acordo com a diligência ordenada pelo Sr. ministro Semanário, em 23, seja declarado o período dentro do qual deverá ser aplicado o adiantamento.

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 7.562 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. DC/2ª SJ/326, de 10 de fevereiro findo, sobre o pagamento da importância de 261\$900 ao Dr. Luiz Augusto de Drumond Alves e outros, funcionários dessa Secretaria de Estado, proveniente de substituições no período de 1 a 6 de janeiro último, de acordo com a diligência ordenada pelo Sr. ministro Semanário, em 23, seja corrigido o engano de cálculo verificado no pagamento ao Dr. Luiz Augusto de Drumond Alves, em que foi computada a parte referente ao abono provisório, de que trata o art. 3º das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 7.563 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. DA/145/321.6, de 10 de corrente, sobre o adiantamento de 10:000\$ ao consul Eduardo Porto Osório Bordini, para atender a despesas com a aquisição de livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e publicações para a biblioteca desse mesmo Ministério, durante o primeiro semestre do corrente ano, de acordo com a diligência ordenada pelo Sr. ministro Semanário, em 23, seja retificado o prazo da aplicação do adiantamento, que não pode exceder de três meses, tendo sido, nesta data, oficiado à Comissão Central de Compras para ser feito o cancelamento a que se refere o art. 1º, do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934.

Dia 28

Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.564 — Comunicando que, em sessão de 25 deste, o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 198:406\$300 cargos criados na Recebedoria do Distrito Federal pelo decreto-lei para atender ao pagamento, no corrente ano, dos vencimentos dos n. 255, de 8 de fevereiro e a sua distribuição.

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.565 — Comunicando que, em sessão de 25 deste, o Tribunal, tendo presente o aviso n. 811, de 19 do mês atual, sobre o despacho do Sr. Presidente da República, de 1 de fevereiro próximo findo, pelo qual foram feitas várias retificações no decreto-lei número 107, de 27 de dezembro do ano próximo passado, entre as quais figura a do Ministério, relativa à verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios para fardamento, 01) cuja inscrição deve ser Secretaria de Estado e não Estrada de Ferro Central do Brasil, como foi publicado anteriormente no citado decreto-lei n. 107, — resolveu que se procedesse à escrituração proposta, de acordo com a retificação feita.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.566 — Transmitindo a folha suplementar de pagamento do novo pessoal contratado do Tribunal, relativa ao mês de fevereiro findo, na importância total de 1:000\$300, na qual são credores Apriégio Mesquita de Sousa e outros, auxiliares de escrita de 5ª classe, em número de 8, de acordo com a discriminação constante da referida folha suplementar, rubricada e organizada na forma do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro refreido, e solicitando providências no sentido de ser efetuado o respectivo pagamento, pelo Tesouro Nacional, por conta da verba 1 — Pessoal — II, Pessoal Extranumerário, sub-consignação n. 17 — Tribunal de Contas, do orçamento do Ministério para o vigente exercício. Declarando ainda que os extranumerários foram propostos no fim do ano passado e autorizada a sua admissão pelo Sr. Presidente da República, de acordo com as disposições dos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936, como consta da exposição de motivos e despacho do mesmo Senhor Presidente da República, publicado no suplemento do "Diário Oficial", de 18 de fevereiro de 1938, com a ratificação feita em 3 de março corrente, sendo que as respectivas portarias acham-se no Tesouro Nacional para os efeitos do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro último, e que da aludida folha constam os descontos legais, no total de 245\$000.

Dia 29

Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.566 — Transmitindo a V. Ex. a inclusa folha de pagamento do pessoal contratado do Tribunal, relativa ao mês de março corrente, na importância total de 10:700\$000, na qual são credores Aníbal Nunes Marcondes e outros, auxiliares de escrita de 3ª classe, artigos de 1ª classe e auxiliares de escrita de 5ª classe, em número de 20, de acordo com a discriminação constante da referida folha, rubricada e organizada na forma do decreto-lei n. 240, do dia 4 de fevereiro citado, e solicitando providências no sentido de ser efetuado o respectivo pagamento, pelo Tesouro Nacional, à conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, sub-consignação n. 17 — Tribunal de Contas, do orçamento do Ministério para o vigente exercício. Declarando ainda que os extranumerários, auxiliares de escrita de 5ª classe, foram propostos no ano passado e autorizada a sua admissão pelo Senhor Presidente da República, de acordo com as disposições dos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936, como consta da exposição de motivos e despacho do mesmo Senhor Presidente da República, publicado no suplemento do "Diário Oficial" de 18 de fevereiro de 1938, com as retificações feitas em 25 de feve-

reio citado e 3 de março corrente, sendo que as respectivas portarias se acham no Tesouro Nacional para os efeitos do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro último, e que da aludida folha constam os descontos legais, no total de 277\$100.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.567 — Comunicando que, em sessão de 29 deste, o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e o do Estado de Pernambuco, para a realização de obras novas e serviços de melhoramentos do porto de Recife e para a exploração do tráfego do mesmo porto.

N. 7.568 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o Aviso n. 306, de 26 de janeiro último, solicitando que, à conta da sub-consignação n. 61 — consignação V — Verba 1 — Pessoal — do vigente orçamento do Ministério, seja distribuída à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, a importância de 278:400\$000, para atender neste ano, ao pagamento de diferença de vencimentos aos engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, Moacir Teixeira da Silva e Valdemar Magno de Carvalho, membros da Comissão Fiscal do Contrato de Eletrificação Parcial da referida via férrea, resolveu, em sessão de 29 do corrente, recusar registro à distribuição, visto como a despesa a que se refere corre à conta da verba cujo registro está dependendo de uma diligência feita ao Ministério, e que não foi ainda satisfeita.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 7.569 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. DC-1^a S-423, de 18 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 1:993\$900, aberto pelo decreto-lei n. 289, de 24 de fevereiro último, para atender ao pagamento de gratificação adicional ao desembargador da Justiça do Território do Acre, João Rodrigues do Lago, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 29, seja a ordem de pagamento feita de acordo com o crédito referido.

N. 7.570 — Comunicando que, em sessão de 29 deste, o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 150:000\$000, destinado ao pagamento de despesas (Serviços e Encargos) realizados com o 1^o Congresso Nacional de Direito Judiciário, conforme o decreto-lei n. 325, do dia 9 anterior.

N. 7.571 — Comunicando que, em sessão de 29 deste, o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 1.500:000\$000 para atender às despesas (Serviços e Encargos) com o pagamento de 1.000:000\$000 ao Estado de Pernambuco e 500:000\$000 ao da Paraíba, a título de auxílio às despesas por elas realizadas com a repressão ao movimento extremista de 1935, de acordo com o decreto-lei n. 326, de 14 anterior.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.572 — Comunicando haver na carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal do Tribunal cargos vagos de excedentes, sendo um da classe K e cinco da classe I (bem como um cargo da classe F da carreira extinta de encadernador e solicitando sejam declarados extintos os referidos cargos, aproveitando-se as respectivas dotações para o preenchimento de cargos iniciais da carreira de oficial administrativo e para a admissão de um extranumerário para a oficina de encadernação, de conformidade com as disposições da tabela do quadro do Tribunal de Contas, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Lembrando, outrossim, para a melhor distribuição e fiscalização dos serviços nas diversas dependências do Tribunal que se complete desde já a carreira de oficial administrativo com o provimento dos cargos da classe L, e que seja autorizado o preenchimento dos quatro cargos vagos da classe L, da referida carreira, independentemente da vacância dos cargos extintos de diretor, conforme dispõe a tabela da lei do Reajustamento, devendo ser declarados extintos mais quatro cargos da classe K da mesma carreira, em consequência das promoções que se verificarem de atuais oficiais da classe K à classe L.

Declarando que a extinção de cinco cargos da classe K, sendo um vago e quatro em consequência de promoções à classe L, conforme a sugestão formulada acima, e 5 da classe I, produzirá a importância de 192:000\$000, suficiente para atender à despesa com os 4 oficiais da classe L (110:400\$000) e 6 oficiais da classe H, inicial da referida carreira, havendo um saldo de 2:400\$000 a ser adicionado, de futuro, às importâncias referentes a cargos da mesma carreira, que foram extintos e que a extinção de um encadernador da classe F permitirá a admissão de um artífice de 5^a classe (1:800\$000), havendo uma redução de despesa de 3:600\$000.

— Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 7.573 — Acusando o recebimento de um exemplar dos pareceres da Comissão Revisora, e agradecendo a remessa.

Dia 31

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 7.574 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao adiantamento de 100:000\$000, requisitado pelo Aviso n. 1C-556, de 31 de dezembro de 1933, em favor do diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, Dr. Aristides Casado, para atender, nos meses de janeiro a março de 1934, a despesas com trabalhos de interesse público, nos termos do art. 2^o do decreto n. 20.989, de 21 de janeiro de 1932, e à conta do Fundo Especial criado pelo decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, ampliado pelo de n. 20.989, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 22, providências afim de serem presentes ao Tribunal as contas a que se referem os itens c e d da informação n. 12-27, de 15 de janeiro último, prestada a esse Ministério pelo Gabinete do

Presidente do Instituto Nacional de Previdência, que dizem textualmente:

"e deste auxílio de 100:000\$000 foi efetuada a respectiva prestação de contas, conforme faz conhecer o dec. 5^o, cópia do ofício 8-237 de 9-4-1934 dirigido ao Sr. ministro Dr. J. P. Salgado Filho;

d) os documentos relativos a esta prestação de contas devem estar nas dependências deste Ministério, pois eles foram entregues, juntamente com o ofício 8-237 que os capeava, tendo o respectivo processo tomado o número 28-Rep-34."

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração — Camillo Soares de Moura."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 24.482 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo à distribuição do crédito de 348:430\$800 à conta da verba 1 — Pessoal — V — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 23 — Gratificações de função 09) Funcionários da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do orçamento do Ministério da Fazenda em 1938, para gratificações aos citados funcionários, pela diligência ordenada em sessão de 15 deste, seja destacado das quantias atribuídas aos dois primeiros funcionários da relação de fls. 3, o quantum excedente do que foi arbitrado pelo Sr. ministro da Fazenda em seu despacho, visto como a despesa deverá correr por dotação diferente (verba 4^a — Substituições).

— Ao oficial administrativo classe "J" Miguel Sarli:

N. 24.483 — Comunicando a sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, do primeiro semestre de 1936, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria:

N. 24.484 — Comunicando a designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, do primeiro semestre de 1936, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, do oficial administrativo da classe "J", Miguel Sarli.

— Ao Sr. inspetor Federal das Estradas:

N. 24.485 — Comunicando que foi designado o oficial administrativo, classe J, deste Tribunal, Miguel Sarli, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, relativos ao primeiro semestre de 1936.

— Ao Sr. coletor das Rendas Federais de Januária, no Estado de Minas Gerais:

N. 24.486 — Comunicando-lhe que foi expedida a seu favor a provisão de quitação n. 7.401, de 28 de outubro do mesmo ano, e remetida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.487 — Apresentando o requerimento em que o diretor N do Tribunal João Batista Randolfo Paiva Júnior, solicita seja feita uma contragração na folha de pagamento de seus vencimentos, na importância de 95\$700, mensalmente, em favor do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado e correspondente à sua contribuição.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 24.488 — Remetendo provisões, expedidas em dezembro de 1937, a janeiro p. findo, pelo Tribunal.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.489 — Comunicando, em sessão de 15 deste, o registro do crédito especial de 99:277\$100, para pagamento de gratificação de função devida aos funcionários do Tribunal que serviram, em comissão, como delegados e auxiliares das delegações junto aos Ministérios e repartições pagadoras do Distrito Federal, no período de 1933 e 1936, e sua distribuição.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 24.490 — Agradecendo as providências tomadas sobre a execução de diversos serviços em proveito do Tribunal.

— Ao superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 24.491 — Transmitindo a primeira via do empenho n. 3, de 15 deste mês, na importância total de 7.000\$000, destinada a atender às assinaturas dos telefones instalados no Tribunal e às despesas correlatas, durante o corrente ano.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 24.492 — Comunicando que, para fazer parte da Comissão de Tomada de Contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, quanto às obras relativas à construção da avenida "Jequitiaia", no quarto trimestre do ano próximo findo, foi designado o oficial administrativo da classe "J", desta Tribunal, Samuel Soares Cordeiro.

— Ao encarregado da Comissão Especial:

N. 24.493 — Fazendo idêntica comunicação.

— Ao oficial administrativo, classe J, Samuel Soares Cordeiro:

N. 24.494 — Comunicando-lhe a sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, quanto às obras relativas à construção da avenida "Jequitiaia", no quarto trimestre do ano de 1937, cujos trabalhos, terão início, em São Salvador, Capital do Estado da Bahia, quando se apresenta e para cujo desempenho terá o prazo de vinte dias fixado pelas Instruções aprovadas em sessão de 1 de julho de 1936 e publicadas no Diário Oficial de 4 de agosto seguinte.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 24.495 — Solicitando informações sobre o pagamento ao Sindicato Condor Limitada, pelo transporte da correspondência aérea, durante o mês de fevereiro de 1935.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 24.496 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministério da Guerra, n. 153, de 26 de janeiro próximo findo, solicitando providências para que se registre a transformação em créditos especiais dos extraordinários de 20.000.000\$000 e 10.000.000\$000, abertos, respectivamente, pelo decreto n. 1.651, de 17 de maio de 1937 e decreto-lei n. 10, de 22 de novembro último, tudo de conformidade com o decreto-lei n. 176, de 5 de janeiro referido, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 1 do atual mês, informar qual a importância real dos saldos de cada um dos créditos supracitados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24.497 — Comunicando que o Tribunal, com referência aos requerimentos de 31 de março de 1935, de Júlio Erice Diniz, ex-coletor interino da Coletoria Federal em São João da Barra, nesse Estado, um período de 7 de abril a 19 de julho de 1936, pedindo revisão da tomada de suas contas, e ao qual foi junto o processo n. 28.604, em que, por acórdão de 2 de outubro de 1934, foi condenado ao pagamento do alcance de 5:539\$259, apurado nas ditas contas resolveu, em sessão de 8 do corrente mês, deixar de admitir o recurso de revisão do processo, porque o fundamento em que se baseia o interessado não se enquadra nas disposições legais que permitem o referido recurso.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 24.498 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 32.800, do ex-tesoureiro dessa Delegacia Fiscal, Abílio Ladislau Mafra, relativo ao período de 1 de janeiro de 1929 a 27 de novembro de 1930, e desfalque verificado na Tesouraria dessa mesma Delegacia, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 8 de fevereiro, providenciando afim de que, na organização do processo, se observem as normas regulamentares, constantes das Instruções para o processo de tomada de contas aprovadas em 10 de setembro de 1917 e em sessão de 2 de fevereiro de 1937, modificadas estas em sessão de 16 de abril de mesmo ano e publicadas, em anexo, no *Diário Oficial* de 17 de maio seguinte, especialmente no tocante aos arts. 61 e 62 das de 10 de setembro e 18 e 19 das de 2 de fevereiro, devendo ser conservado qualquer elemento alterado ou substituído.

Dia 17

Ao inspetor federal das Estradas:

N. 24.499 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 60, de 7 de janeiro citado, extraído em nome de Ivar Dreux, no valor de 130\$000.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 24.500 — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 15 deste, autorizar o levantamento da caução prestada, em 6 de agosto do ano passado, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pela firma M. Ribeiro, na importância de 15:000\$000, em quinze apólices no portador, do valor de 1:000\$000 cada uma, para garantia da execução dos contratos e termo aditivo, celebrados com a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 22 de julho de 1937.

Ao presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.501 — Restituindo o conhecimento da caução cujo levantamento foi ordenado pelo Tribunal, na importância de 15:000\$000, em quinze apólices no portador, do valor de 1:000\$ cada uma, prestada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pela firma M. Ribeiro, para garantia da execução dos contratos e termo aditivo, celebrados com essa mesma Comissão em 22 de julho e 7 de agosto do citado ano.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 24.502 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o requerimento de 31 de janeiro p. findo, em que a firma Minnich & Comp., Ltda., solicita o levantamento da caução de 677\$000, prestada para garantia de execução de contrato, em 1937, esclarecimentos sobre a divergência que se nota entre a firma e o n. do contrato, nos documentos de fls. 2 e 3 do processo.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.503 — Restituindo o requerimento em que o escriturário, aposentado, da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim Pelinca de Oliveira, pede melhoria de vencimentos, visto como o requerente deve dirigir-se à Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 24.504 — Comunicando que o Tribunal, com referência ao processo de tomada de contas n. 28.996, de Alfredo Froes, coletor federal em Sabará, nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1927, resolveu em sessão de 8 do corrente mês, mandar expedir-lhe provisão de quitação, visto já haver sido recolhido aos cofres públicos a importância de 588\$174, correspondente ao alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 14 de agosto de 1935.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 24.505 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao processo de tomada de contas n. 28.993, de Alfredo Froes, coletor federal

em Sabará, nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1926 a 3 de março de 1927, no qual foi também apurada a responsabilidade do ex-escrivão Francisco Rosa de Viterbo, e considerando que este deixou de recolher aos cofres públicos a importância de trezentos e noventa e dois mil cento e sessete réis (292\$117), proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 14 de agosto de 1935, resolveu, em sessão de 8 de fevereiro, ordenar a alienação administrativa da caução, no valor total de réis 3:004\$500, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do aludido cargo.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Minas Gerais:

N. 24.506 — Remetendo provisões de quitação, expedidas pelo Tribunal, em dezembro de 1937, e janeiro do corrente ano.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba — Estado de Minas Gerais:

N. 24.507 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em dezembro de 1937 e janeiro deste ano.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Campanha — Estado de Minas Gerais:

N. 24.508 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em dezembro de 1937 e janeiro deste ano.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina — Estado de Minas Gerais:

N. 24.509 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em dezembro de 1937 e janeiro deste ano.

— Ao juiz da Segunda Pretoria Criminal — Nesta:

N. 24.510 — Comunicando, em referência ao ofício de 11 do corrente mês, solicitando o comparecimento do funcionário do Tribunal, Francisco Agapito da Veiga, para depor no processo a que respondem Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque e outro, que foi dada ciência do assunto ao referido funcionário.

— Ao delegado do Tribunal de Contas na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 24.511 — Comunicando que foi solicitado o seu comparecimento àquele Juízo, no dia 18 do corrente, às 12 horas, para depor no processo a que respondem Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque e outro.

— Ao diretor do "Lux-Jornal":

N. 24.512 — Transmitindo o conhecimento de empenho n. 4, de 16 deste mês, na importância de 450\$000, para assinatura de recortes de jornais diários, de acordo com a especificação constante da ficha junta ao processo n. 9.036-37, à razão de 150\$000 por mês, referente ao período de janeiro a março do corrente ano, e comunicando, de acordo com o despacho do senhor ministro presidente deste Tribunal, do dia 14 anterior, que cessará, a partir de abril próximo vindouro, a assinatura em apreço.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 24.513 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 24, extraído em favor de Alvaro Crespo de Oliveira, em 7 de julho de 1937, no valor de 3:333\$300.

— Ao chefe geral do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores:

N. 24.514 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 29.177, do consul geral Sívio Romero Filho, referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917, informações sobre quem era o encarregado da guarda e distribuição das estampilhas consulares no período a que se referem as contas em apreço.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 24.515 — Solicitando, com referência ao adiantamento de 3.000:000\$000, feito ao diretor em exercício da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, nesta Capital, Dr. Elsmere Rife Rickard, para despesas no primeiro trimestre de 1936, sejam juntas ao processo os três volumes de documentos comprobatórios do adiantamento.

— Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 24.516 — Solicitando uma passagem em primeira classe, de ida e volta, entre o porto desta Capital e o de Recife, no Estado de Pernambuco, para o oficial administrativo da classe J, do Tribunal, Carlos Augusto Guimarães Domingues, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do Porto de Recife, relativas aos anos de 1934 a 1937.

Dia 21

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

N. 24.517 — Remetendo provisões de quitação expedida por este Tribunal em 12 de janeiro próximo findo, sob n. 8.610, em favor de Marieta de Meireles Brandão, ex-agente postal-telegráfica em Santa Rita da Glória, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 24.518 — Remetendo provisões de quitação expedidas pelo Tribunal.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.519 — Comunicando, em referência à concessão de licença especial de seis meses ao segundo escriturário, atual oficial administrativo da classe J, deste Tribunal, bacharel Raimundo Augusto Maciel, com a faculdade de poder gozá-la parceladamente, que o

mesmo entrou, em data de 18 de fevereiro, no gozo de dois meses da referida licença, conforme a apostila n. 2, constante da portaria.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.520 — Transmittindo o quadro dos vencimentos do pessoal do Tribunal não sujeito ao ponto, relativo ao corrente mês, à conta da verba 1^a, do quadro II — Tribunal de Contas, no vigente orçamento do Ministério da Fazenda, com a indicação da gratificação de função e de condução e transporte ao senhor ministro presidente e das diferenças de vencimentos, de acordo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.521 — Transmittindo a folha correspondente ao resumo do ponto do pessoal do Tribunal relativa ao corrente mês, à conta da verba 1^a — Quadro II, Tribunal de Contas, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, observadas as disposições constantes da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com indicação das gratificações de função e das diferenças de vencimentos.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 24.522 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento, de 13:740\$000, a Aginaldo Régulo Valdetaro e outros, constantes da folha anexa de gratificações por serviços extraordinários, referente ao período de 15 de janeiro a 17 de fevereiro deste ano — resolveu, em sessão de 18 do atual mês, recusar registro a citada despesa, por ter sido feito o respectivo empenho anteriormente ao registro das tabelas.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 24.524 — Comunicando o registro em sessão de 18 deste do termo de contrato n. 5, do dia 1 anterior, celebrado com a firma H. Janér & Comp., para fornecimento de papel calandrado à Imprensa Nacional.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.525 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 11.000:000\$000, destinado às despesas com as obras de transformação e adaptação das linhas Auxiliar, Rio D'Ouro e Terezópolis, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o aproveitamento dos carros e locomotivas que ficaram disponíveis com o tráfego eletrificado da bitola larga.

— Ao diretor-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 24.526 — Solicitando uma passagem, em primeira classe, de ida e volta, entre o porto desta capital e o de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o oficial administrativo da classe J, deste Tribunal, Miguel Sarri, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do primeiro semestre de 1936, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.528 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 44:021\$600, para o pagamento de dívidas de exercícios anteriores, relacionadas no Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 24.529 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 44:021\$600 para o pagamento de dívidas de exercícios anteriores, relacionadas no Tesouro Nacional.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.530 — Idem, relativo ao crédito de 4.836:624\$500, idem, idem.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 24.531 — Idem, relativo ao mesmo crédito, idem, idem.

— Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 24.532 — Comunicando, em referência ao ofício n. 103, de 17 de janeiro p. findo, dessa Carteira, solicitando informações sobre o falecimento de Mário Gomes publicada no "Jornal do Brasil" do dia 15 anterior, que não se trata do funcionário de igual nome, de classe I, deste Tribunal.

Dia 22

— Ao presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.533 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 18 deste, ordenou o registro do contrato, celebrado no dia 31 de janeiro anterior, entre essa Comissão e a firma Amorim & Teixeira, para a execução dos serviços de pintar a serem feitos no edifício em construção para esse Ministério.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 24.534 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do termo de prorrogação, para 1938, do contrato celebrado, em 29 de novembro de 1935, com a S. S. Serviços Hollerith, para aluguel de máquinas e aparelhos para os serviços de contabilidade mecânica e estatística dessa mesma Diretoria.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 24.535 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 70.000:000\$000, para os pagamentos decorrentes da execução da sentença proferida por Juízo Arbitral nos autos do processo relativo à situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Empresas Anexas perante o Governo da União.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.536 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 70.000:000\$000, para os pagamentos decorrentes da execução da sentença proferida por Juízo Arbitral nos autos do

processo relativo à situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e Empresas Anexas perante o Governo da União.

N. 24.537 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 7:753\$000, destinado ao pagamento da gratificação adicional de 20 % sobre os vencimentos, a que tem direito Aristofanes Monteiro de Barros de Barbosa Lima, correspondente ao período de 27 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1936.

N. 24.538 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 4:995:171\$800, destinado ao pagamento devido aos proprietários dos imóveis desapropriados, na conformidade do decreto n. 1.791, de 9 de julho do ano próximo passado, para execução do plano de ampliação da nova estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 24.539 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 300:000\$000, para pagamento de subvenção à instituição "Obras de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados do Rio de Janeiro".

N. 24.540 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 3.000:000\$000, destinado ao pagamento e regularização das despesas efetuadas com o preparo das eleições que se realizariam a 3 de janeiro próximo findo.

— Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 24.541 — Solicitando uma passagem em primeira classe, de ida e volta, entre o porto desta Capital e o de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para o oficial administrativo da classe "J" deste Tribunal, João Nesi Filho, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1937 das linhas a cargo da The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional e do "Diário Oficial":

N. 24.542 — Solicitando seja remetido à Delegação do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, dois exemplares do "Diário Oficial", seção I, no corrente ano.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.543 — Comunicando que, em sessão de 18 deste, o Tribunal resolveu recusar registro à concessão constante da apostila feita no título de aposentadoria de Fidelis Lengruher, no lugar de almoxarife do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, acrescendo os vencimentos de mais 2:569\$800 anuais, por haver o abono da melhoria dos proventos ter início da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.544 — Comunicando que, em sessão de 18 deste, o Tribunal resolveu recusar registro à concessão constante da apostila feita no título de aposentadoria de Berta Bush Varela, no lugar de professora primária do Instituto Sete de Setembro, acrescendo de 3:360\$000, anuais, os vencimentos anteriormente fixados em réis 2:639\$400, por dever ter início o abono da melhoria concedida da data da vigência da lei n. 583, de novembro de 1937, nesta Capital.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 24.545 — Comunicando, em referência ao ofício n. 2.028, de 10 do mesmo mês; solicitando reconsideração de sua decisão, do dia 8 anterior, pelo qual foi recusado registro ao contrato n. 3, celebrado em 17 de janeiro próximo findo, com a firma R. Petersen & Cia. Ltda., para fornecimento de carvão de pedra à Estrada de Ferro Central do Brasil, que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por não haver matéria nova a ser examinada.

— Ao Sr. Contador Geral da Contadoria Central da República:

N. 24.546 — Comunicando que o Tribunal, em vista do aviso n. 384, de 5 deste, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo a distribuição dos créditos de 3.000:000\$000 à Inspeção do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da verba 2^a — Material — III — Diversas despesas, sub-consignação 15 — Iluminação, 06) — Estrada de Ferro Central do Brasil e do de réis 35.000:000\$000 à Tesouraria da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, por conta da verba 5^a — VII — Obras Contra as Secas, sub-consignação 14 — Obras e serviços novos, etc., do vigente orçamento daquele Ministério, — resolveu, em sessão de 18 do corrente, ordenar o registro das distribuições solicitadas.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.547 — Solicitando, com referência ao contrato celebrado em 31 de janeiro próximo findo, entre essa Comissão Construtora e a firma A. J. Ferreira Leal, para a execução, fornecimento e colocação de tubos em metal cromado no edifício em construção para esse Ministério, a prova da observância do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.548 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o contrato celebrado no dia 5 anterior, entre essa Comissão Construtora e a firma Enrico Guarneri & Cia., para a execução, fornecimento e colocação de mármore, etc., no edifício em construção para esse Ministério, a prova da observância do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, como também que seja indicada a data da publicação do edital.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 24.549 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 18 deste, recusou registro ao pagamento no total de 6:533\$300 ao oficial administrativo Carlos Vieira Recheteiner e outros, proveniente

de gratificações por serviços prestados fóra das horas de expediente, por ter sido o empenho posteriormente ao serviço.

Ao Sr. Presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.550 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o contrato celebrado no dia 5 anterior, entre essa Comissão Construtora e a Companhia Fornecedora de Materiais, para a execução, fornecimento e colocação de ladrilhos, azulejos, gregas, etc., no edifício em construção para esse Ministério, esclarecimentos a respeito do preço global de serviço, bem assim para que seja informado se foi tomada em consideração a proposta apresentada pela aludida Companhia, em aditamento, em data posterior à concorrência e na qual, ao demais, se alude a uma segunda proposta anterior, de 22 de novembro do ano passado.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.551 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 18 deste, resolveu recusar registro à concessão constante da apostila feita no título de aposentadoria de Antônio Monteiro de Carvalho, no lugar de almoxarife da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, acrescendo de 5:280\$000 anuais os vencimentos anteriormente fixados em 4:320\$000, por dever ter início o abono da melhoria da data da vigência do decreto n. 583, de novembro de 1937.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 24.552 — Comunicando que, em sessão de 18 deste, o Tribunal resolveu recusar registro ao pagamento respectivamente de 60\$000, 60\$000, 250\$000 e 250\$000, aos funcionários desse Departamento, provenientes de gratificação por serviços extraordinários prestados no mês de janeiro próximo findo, por ter sido ordenada a prorrogação do serviço por tempo indeterminado.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24.553 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 432:854\$600, recebido nessa Delegacia Fiscal pelo guarda livros encarregado da Estrada de Ferro Maricá, nesse Estado, Alvaro Baudácio da Cunha, para despesas no período de julho a setembro do ano passado, com transportes na zona salineira fluminense.

Ao inspetor federal de Obras Contra as Secas:

N. 24.554 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 1.350:000\$000, ao encarregado de depósito dessa repartição, Tomaz de Cantuária Barreto, para despesas da mesma repartição, na Comissão de Estudos de Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas, por conta do crédito extraordinário de 31.785:000\$000, aberto pelo decreto n. 23.638, de 23 de dezembro de 1933.

Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 24.555 — Comunicando que o Sr. ministro presidente, designou o oficial administrativo da classe I, Eduardo Pessoa Mohaupt, para acompanhar os serviços de tomada de contas do Porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, relativas ao ano de 1937.

Ao oficial administrativo da classe I, Eduardo Pessoa Mohaupt:

N. 24.556 — Comunicando a sua designação para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das contas do Porto de Vitória, relativas ao ano de 1937, para cujo desempenho deverá ser observado o prazo de vinte dias, fixado pelas Instruções aprovadas em sessão de 1 de julho de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 4 de agosto seguinte.

Ao encarregado da Comissão Especial:

N. 24.557 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao ofício n. 697, solicitando a designação de um funcionário para fazer parte da Comissão de tomada de contas do Porto de Vitória, relativas ao ano de 1937, designou o oficial administrativo da classe I, Eduardo Pessoa Mohaupt.

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 24.558 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o processo n. 5.898-38, em que o ex-comissário do Lloyd Brasileiro, João Ferreira Lopes, solicita o levantamento da caução prestada no dito Tesouro em 3 apólices da Dívida Pública Federal, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 18 do atual mês, sejam satisfeitas as exigências constantes dos itens 1 e 2 da informação de fls. 13 verso do processo.

Dia 23

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.559 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, do crédito especial de 17.514:198\$000, para pagamento de indenização devida a Madeira Mamoré Railway Co. Ltd., na conformidade do decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 24.560 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre a concessão do crédito de 65:155\$400, para o pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal da referida Delegacia, fóra das horas do expediente, no período de 3 de janeiro a 28 do corrente mês e retificação quanto ao período do início das mencionadas diárias em data anterior à da respectiva autorização.

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.561 — Comunicando o registro, em sessão de 18 deste, dos créditos de 257:756\$000 e 133:326\$000, sem a restrição pedida

e inseria na tabela de créditos orçamentários do Ministério, que acompanhou o ofício n. 24.260, de 29 de janeiro.

Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 24.562 — Comunicando, em sessão de 18 deste, o registro dos créditos de 257:756\$000 e 133:326\$000, sem a restrição pedida e inseria na tabela, de acordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 24.563 — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 18 de fevereiro atual, que fosse feito o expediente solicitado, pelo Aviso n. DA[23]321, de 11 de janeiro, sobre dotações seguintes, a essa Comissão.

Verba 2 — Material. I Material Permanente

Sub-consignação n. 1. Mobiliários, etc.	
01) Secretaria do Estado	40:000\$000
Sub-consignação n. 3. Artigos de roupa, etc.	
01) Secretaria do Estado	20:000\$000

II Material de Consumo

Sub-consignação n. 7. Combustível, etc.	
01) Secretaria do Estado	60:000\$000
Sub-consignação n. 8. Matérias primas, etc.	
01) Secretaria do Estado	20:000\$000

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.564 — Comunicando que o Tribunal, em referência às alterações no orçamento da despesa do Ministério, para o vigente exercício de 1938, na parte relativa ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolveu, em sessão de 18 de fevereiro atual, ordenar o registro das mesmas.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.565 — Restituindo a segunda via do empenho de despesa n. 1, de 29 de janeiro p. findo, da importância de 50:000\$000, por tratar-se de despesa levada à conta do crédito que ainda não teve seu registro.

Ao Sr. diretor geral de Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

N. 24.566 — Restituindo-a segunda via do conhecimento do empenho n. I, de 3 de fevereiro referido, da importância de 1:500\$000, por tratar-se de despesa levada à conta de crédito que ainda não teve seu registro.

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.567 — Restituindo-as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 1, 2, 3 e 4, de 8 e 31 de janeiro p. findo, nas importâncias de 3:000\$, 20:000\$, 20:000\$ e de 4:500, por se tratar de despesa levada à conta do crédito que ainda não teve seu registro.

Ao Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 24.568 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o contrato celebrado, em 31 de janeiro p. findo, entre essa Comissão Construtora e a firma Eurico Guarneri & Cia., para a execução, fornecimento e colocação no edifício da construção para esse Ministério de mármore, etc., prova da observância do disposto no Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, e que seja declarada a data em que foi publicado o edital de concorrência.

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 24.569 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre pagamento de 4:800\$000, proveniente de auxílio para fardamento, no corrente ano, aos serventes do Museu Histórico Nacional, Joaquim Vaz Baião e outros, seja sanada a irregularidade apontada pelo Corpo Instrutivo em sua informação de fls. 5 verso.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.570 — Informando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, em 17 de fevereiro atual, sobre o processo relativo à habilitação ao montepio da Marinha de D. Francisca Braga Cardoso, que o de n. 91.023-37 foi enviado ao Tesouro, em 15 deste mês, pela guia n. 209.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 24.571 — Declarando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, em 18 de fevereiro atual sobre, o ofício número 2, de 4 de janeiro último, solicitando esclarecimento sobre o processo n. 79.201-35, em que é interessado Júlio Mariano Cavassa, encaminhado a este Tribunal com o aviso n. 292, de 15 de maio de 1936, do Sr. ministro da Fazenda, que o aludido processo foi remetido ao mesmo Tesouro Nacional em 10 de agosto de 1936.

Ao Sr. diretor do Sindicato Condor Ltda.:

N. 24.572 — Solicitando uma passagem, entre esta Capital e Recife, no Estado de Pernambuco, por conta do oficial administrativo do Tribunal, bacharel Carlos Augusto Guimarães Domingues, que vai aquele Estado em comissão de tomada de contas, junto ao Porto de Recife, conforme a designação feita pelo presidente do Tribunal em 1 do corrente no processo n. 248-38, devendo o pagamento desse transporte ser efetuado no ato da aquisição da passagem do mesmo.

Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 24.573 — Apresentando o oficial administrativo da classe I do Tribunal, Eduardo Pessoa Mohaupt que, indo a Vitória, no Estado do Espírito Santo, em serviço público, deseja adquirir, mediante pagamento à boca do cofre e com os descontos legais, uma passagem em primeira classe, de ida e volta, entre o porto desta capital e da aquela cidade, destinada à sua esposa D. Alda da Silva Mohaupt, que viajará em sua companhia.

Ao delegado da delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 24.574 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o requerimento da firma Oscar Taves & Comp., a restituição da caução de 23.000\$, prestada para garantia do contrato n. 344, de 1937, de acordo com a decisão proferida em sessão de 18 deste, informar se a despesa decorrente do aludido contrato foi registrada.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 24.575 — Comunicando, com referência à novação do contrato de aforamento do terreno de marinha situado à praia dos Molas, na cidade de São Francisco, Estado de Santa Catarina, que o processo foi encaminhado à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 24.576 — Remetendo, afim de serem feitas as respectivas anulações, os processos relativos à distribuição dos créditos às delegações fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Pará, Espírito Santo e Minas Gerais, nas importâncias de 400.000\$, 208.500\$ e réis 140.000\$, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos Diversos — sub-consignação n. 20 — Despesas, etc., 1 e 2 — Serviço de Fomento, da Produção Vegetal, do orçamento vigente do referido Ministério.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 24.577 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação da aplicação do adiantamento de 1.000\$, ao prático rural da classe "E" da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal desse Estado, Alvaro de Araujo Jorge, para despesas nos meses de abril, maio e junho de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 24.578 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo à comprovação do adiantamento de 3.000\$ ao classificador de algodão da classe G, do Serviço de Plantas Têxteis, nesse Estado, José Justino Pereira, para despesas no ano passado, informação sobre qual o período da aplicação do adiantamento, e ainda, para que sejam juntos ao processo os conhecimentos originais do recolhimento do saldo e da taxa criada pelo art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao diretor geral do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 24.579 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo à comprovação do adiantamento de réis 5.818\$, ao chefe da portaria desse Conselho, Jorge Leal Braga, para despesas no 4º trimestre do ano passado, providências no sentido de ser o mesmo encaminhado ao Tribunal por intermédio da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 24.580 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao adiantamento de 600\$, ao porteiro do Tribunal Eleitoral, Homero Herédia, para despesas no segundo trimestre de 1937 — resolveu julgar comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 30\$, correspondente ao pagamento a Joana Kovalsk, pela lavagem do assaolho, num total de dez peças a 3\$, e, remetendo o documento, solicita seja o responsável intimado a recolher os cofres públicos, no prazo de trinta dias, a referida importância glosada de 30\$ ou apresentar as alegações, a bem de seus direitos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 24.581 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 22.000\$, ao datilógrafo da classe "F" do Serviço de Fruticultura, em Itapirema, nesse Estado, Raimundo de Alcântara Cervejeira, para despesas nos meses de julho e agosto de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 24.582 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 120\$ ao escrivão da Mesa de Rendas Federais, em S. Cristóvão, nesse Estado, José Alvares Pereira.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 24.583 — Devolvendo, por ter o Tribunal julgado legal o processo relativo à comprovação do adiantamento de 5.000\$000, recebido pelo agrônomo da classe J, sub-inspetor agrícola federal, nesse Estado, Gil Sobral Pinto.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 24.584 — Devolvendo, por ter o Tribunal julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 15.550\$000, recebido pelo classificador da classe I, da Inspeção do Serviço de Plantas Têxteis nesse Estado, Elder Coelho, para despesas a seu cargo.

N. 24.585 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 2.000\$000, ao almoxarife da Estação Experimental de Cana de Açúcar, nesse Es-

tado, Antônio Pais de Melo, para despesas nos meses de setembro e outubro de 1937.

N. 24.586 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação dada ao adiantamento de 2.100\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal pelo zootecnista da classe J, do Serviço de Fomento da Produção Animal, nesse Estado, José Constantino Gomes Ferreira, para despesas no 4º trimestre de 1937.

N. 24.587 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 1.765\$000, ao agrônomo fito-sanitarista do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, José de Albuquerque, para despesas nos meses de agosto e setembro de 1937.

N. 24.588 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 3.350\$000, ao almoxarife do Serviço de Fomento da Produção Animal da Tipipi, nesse Estado, José Vital Belo Wanderley, para despesas no 4º trimestre do ano próximo findo.

N. 24.589 — Devolvendo, por ter sido julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 1.000\$000, ao almoxarife da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, nesse mesmo Estado, Antônio Pais de Melo, para despesas nos meses de novembro e dezembro do aludido ano de 1937.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 24.590 — Transmitindo, em referência ao processo de tomada de contas n. 12.945, de Gumercindo Melo, ex-coletor das rendas federais em Júlio de Castilho, nesse Estado, no período de 18 de março de 1918 a 1 de abril de 1921 a discriminação do alcance constante do acordo que condenou o responsável:

Sêlo de nomeação	158\$700	
Percentagem a maior extraída, feita a compensação com a que foi a menos	1:142\$647	
Indenização de livros fornecidos pela Delegacia Fiscal	308\$000	
Despesa glosada	92\$000	
Receita arrecadada e não escriturada	22\$453	
Saldo e menos recolhidos	123\$855	
Saldo retidos	4:467\$922	
Juros de mora dos mesmos calculados até 14-7-921, véspera do encerramento da conta	545\$273	
Delfalque verificado	13:572\$321	20:433\$174
Crédito pelo imposto sobre vencimentos a maior pago		11\$160
		20:422\$011

Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 24.591 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 5.000\$000, referente à folha de remuneração do pessoal extrenumerário dessa Secretaria de Estado, Alberto Perdigão Peixoto e outros, no mês de janeiro p. findo, informar se houve a aprovação do Sr. Presidente da República, como determina o art. 41, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro atual.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.592 — Solicitando, por ter havido ligeiras incorreções na publicação feita no suplemento ao n. 41 relativas ao pessoal contratado do Tribunal providências no sentido de serem feitas as retificações seguintes:

Edine Soares de Moraes Martins e não Edino Soares de Moraes Martins;

Teófilo Pereira Burgos e não Teófilo Ferreira Burgos;

Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo e não Dulce Carneiro de Oliveira.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24.593 — Remetendo provisões de quitação expedidas pelo Tribunal em dezembro de 1937 e janeiro deste ano.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24.594 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em dezembro de 1937 e janeiro deste ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 24.595 — Devolvendo, por ter o Tribunal julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 490\$000, ao guarda-sanitário da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Paranaguá, Antônio do Carmo Tramujas, para despesas no quarto trimestre do mesmo ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 24.596 — Devolvendo, por ter o Tribunal julgado legal, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 200\$000, ao oficial administrativo da classe I, da Diretoria do Imposto de Renda, com exercício na Secção do referido Imposto, nesse Estado, Osvaldo Silva Lima.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 24.597 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 60\$000, ao escriturário da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto, desse Estado, João Marciano Ferreira, para despesas no quarto trimestre de 1937.

Dia 24

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 24.598 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 600\$000, ao sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, com sede em Tubarão, nesse Estado, Lourival Bastos de Menezes, em 18 de agosto de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 24.599 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos feitos abaixo indicados:

De 500\$000, ao servente do extinto Tribunal Regional Eleitoral, desse Estado, Perí Vasconcelos Melo, para despesas no período de junho a agosto de 1937.

De 150\$000, ao escriturário da letra D da 12ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, nesse Estado, José Jerônimo de Nascimento, para despesas a seu cargo no terceiro trimestre de 1937.

De 1:500\$000, ao agrônomo D.N.P.V. classe I, do Serviço Técnico do Café, desse Estado, Floriano Arnizaut, para despesas a seu cargo nos meses de maio a julho de 1937.

De 400\$000, ao classificador do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Evan de Azevedo e Silva, para atender as despesas nos meses de outubro a dezembro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 24.600 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos feitos aos responsáveis seguintes: De 300\$000, ao agente fiscal dessa Delegacia, Israel da Costa Braga, para atender a despesas com a fiscalização no corrente exercício.

De 25:000\$000, ao delegado federal de saúde da 2ª Região, Mário de Queiroz, para despesas referentes ao mês de outubro de 1937.

De 400\$000, ao agente fiscal do imposto de consumo, Aluisio de Andrade, para despesas a seu cargo no segundo trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 24.601 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo relativo ao adiantamento de 177\$600, ao porteiro-contínuo do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, nesse Estado, João José Lopes, para despesas no 3º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 24.602 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 507\$ ao contínuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, desse Estado, Adalberto Florentino de Castro, para despesas no 4º trimestre do ano próximo passado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 24.603 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos feitos aos responsáveis abaixo indicados:

De 500\$, ao prático de engenharia do Departamento Nacional de Portos e Navegação da classe II, Astrogildo Segundo, para despesas a seu cargo durante o 3º trimestre de 1937;

De 6:250\$, ao classificador da Inspeção do Serviço de Plantas Textéis da classe H, Abino Maia, durante o 4º trimestre de 1937;

De 24:812\$500, ao classificador da Inspeção do Serviço de Plantas Textéis da classe I, José Serrano de Andrade, para despesas a seu cargo durante os meses de outubro a dezembro de 1937;

De 112\$500, ao porteiro do Juízo Federal, Odilon Manso Pegado, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 24.604 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 240\$, ao chefe de portaria dessa repartição, Mário Nogueira da Cruz, para despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24.605 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 590\$, ao escriturário da 13ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, João Ferreira Peixoto, para despesas nos meses de julho, agosto e setembro.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Mato Grosso:

N. 24.606 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos, relativos aos adiantamentos aos responsáveis abaixo indicados:

De 50\$, ao escriturário "D" Antônio Alves Tavares, da 3ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para pagamento de assinaturas de revistas, no exercício de 1937;

De 600\$, ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Antônio Sá Fernandes, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 24.607 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos, relativos aos adiantamentos feitos aos responsáveis abaixo indicados:

De 100\$, ao escrevente de 1ª classe, Virgílio de Matos Porto, da Fiscalização dos Portos desse Estado, para atender a despesas de pronto pagamento nos meses de abril a junho de 1936;

De 5:250\$, à datilógrafa da classe F, Maria Celeste Rabelo de Oliveira, da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, para o pagamento de diversas despesas no período de agosto a outubro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 24.608 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 8:000\$, ao zootecnista da classe "J", da Inspeção do Serviço de Fomento da Produção Animal, nesse Estado, Dr. Argemiro Galvão, para despesas no 3º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 24.609 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos às comprovações dos adiantamentos feitos aos responsáveis abaixo indicados:

De 8:000\$000 ao contínuo José Bolívar de Oliveira, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1936;

De 1.000\$000, ao escriturário da classe G, da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, Manuel Irênio de Siqueira Santos, para atender às necessidades mais urgentes com a restauração da referida Viação Ferrea, durante o mês de setembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso — Cuiabá:

N. 24.610 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 940\$ ao servente da classe C, com exercício nessa Repartição, Fredolino Pedro de Araújo, para despesas no 3º trimestre.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 24.611 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos, relativos aos adiantamentos feitos aos responsáveis abaixo indicados:

De 3:200\$ — pelo escriturário classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, com exercício nessa Delegacia Fiscal, Hélio Ribeiro da Boamorte, para as despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro de 1937;

De 230\$, ao inspetor de coletorias da 3ª zona, Adolfo Martinez dos Reis, para despesas nos meses de abril, maio e junho de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 24.612 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos feitos aos responsáveis abaixo indicados:

De 125\$000 — ao agrônomo da Inspeção Federal Agrícola, nesse Estado, Hermes Machado Cardoso, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1937;

De 38:975\$000, ao escriturário da Inspeção de Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa, nesse Estado, Sydney da Gama Lobo d'Eça, para atender as despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1937;

De 6:641\$700, ao escrevente datilógrafo da Estação Experimental de Cereais em Ponta Grossa, nesse Estado, João Gobbo, para as despesas no 3º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 24.613 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 525\$000, recebido pelo contínuo-porteiro Américo Epaminondas de Melo, para despesas no 3º trimestre de 1937.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 24.614 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o contrato n. 1, de 12 de janeiro p. findo, celebrado com a firma Emílio Polto, para fornecimento de ácido azótico puro à Casa da Moeda, de acordo com a decisão proferida em sessão de 22 de fevereiro referido e por haver o Tribunal pela mesma decisão resolvido tomar conhecimento do pedido, providências afim de ser lavrado um termo aditivo ao aludido contrato, do qual consta a quota a que foi levada a despesa, visto o crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 50, de 8 de dezembro de 1937, se achar dividido em três quotas distintas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24.615 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo relativo ao adiantamento de 750\$000 à professora da Escola de Aprendizes Artífices, em Campos, Alaide Gomes, para despesas nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano p. findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 24.616 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo da aplicação dos adiantamentos feitos aos responsáveis abaixo indicados:

De 8:400\$000, ao mestre da oficina de sapateiro da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Jacinto Manuel dos Anjos, para atender às despesas a seu cargo no 1º trimestre de 1937;

De 8:400\$000, ao professor classe G, da mesma Escola, Manuel José de Menezes, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento no período de abril a junho de 1937;

De 1:200\$000, ao escriturário da Inspeção de Saúde dos Portos desse Estado, Henrique Pereira de Magalhães, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1937.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 24.617 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 5:480\$000 a D. Hortence Gomes, viúva do capitão de corveta, contador naval, Jaime Antônio Gomes, proveniente de pensões correspondentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, seja satisfeita a exigência constante da informação de fls. 50 verso do processo, de vez que cabe à beneficiada a importância de 6:480\$000 e não a de 5:480\$000, classificada a fls. 58 verso.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.618 — Comunicando o registro, em sessão de 22 deste, do crédito especial de 165:000\$000, para atender, no corrente ano, as despesas do pessoal variável necessário ao serviço dos postos de desinfecção de vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando sua distribuição à Diretoria de Contabilidade do citado Ministério.

N. 24.619 — Comunicando que o Tribunal, em referência às alterações constantes da decisão proferida em sessão de 26 de janeiro p. findo, sobre as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários daquele Ministério para o vigente exercício de 1938, — resolveu, em sessão de 22 de fevereiro atual, mandar registrar como crédito em ser no mesmo Tribunal o da sub-consignação V — Outras despesas, n. 27 — vencimentos, na importância de 1.450:000\$000, e ordenar que seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito da sub-consignação VII — Inativos, uma vez que por ela não terá de correr nenhum pagamento de despesas de novos reformados.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.620 — Solicitando sejam expedidas as portarias dos novos contratados do Tribunal, abaixo indicados:

- 1 — Auxiliar de escrita de 5ª classe, Ana Pinto Coelho
- 2 — Idem, Apriégio Mesquita de Sousa.
- 3 — Idem, Camilo Peixoto.
- 4 — Idem, Cláudio Soares de Moura.
- 5 — Idem, Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo.
- 6 — Idem, José Solero Filho.
- 7 — Idem, Wosman de Paiva Gomes.
- 8 — Idem, Rubem de Almeida Serra.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.621 — Comunicando o registro, em sessão de 22 deste, dos créditos especiais de 24:000\$000, 11:425\$800, 54:376\$000, 114:100\$000 e 136:000\$000, para pagamento de vencimentos, gratificações e indenização em diversos exercícios.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 24.622 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 22 deste, recusou registro ao pagamento de 1:840\$000, proveniente de diárias atribuídas à razão de 10\$000 ao oficial administrativo da classe H, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Cícero Cavalcanti de Carvalho, por ter sido designado para exercer, em comissão, as funções de coletor das Rendas Federais em Foz de Velho, o referido Estado por se achar encerrado o exercício de 1937.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.623 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre a concessão da pensão de montepio aos menores Maria, Mário e Arlindo Francisco da Rocha, filhos naturais reconhecidos do terceiro sargento da Armada, Eduardo Francisco da Rocha, na importância mensal de 33\$300 a cada um, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 22 deste, retificações nos respectivos títulos, relativamente às datas em que devem cessar as pensões dos filhos varões, na véspera da maioridade.

— Ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 24.624 — Informando, com referência ao pagamento de 24:500\$000, relativa ao fornecimento de 90.000 litros de alcool moior ao Departamento dos Correios e Telégrafos, que a despesa foi registrada por decisão de 16 de novembro de 1936, do Sr. ministro semestral, conforme ata n. 42, do citado ano.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.625 — Comunicando que, em sessão de 16 deste, resolveu recusar o registro da concessão constante da apostila feita no título de aposentadoria do bacharel José Inácio Teixeira de Andrade, no lugar de oficial da Secretaria da Corte Suprema, acrescendo de mais 7:025\$000 anuais, os seus vencimentos de inatividade, visto dever a melhoria concedida dos proventos ter início da data da vigência da lei n. 583, na Capital Federal.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 24.626 — Comunicando que o Tribunal com referência à distribuição dos créditos orçamentários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de 1938, no total de 68.665:454\$000 — resolveu, em sessão de 22 de fevereiro citado, ordenar o registro das tabelas correspondentes às verbas 1, 2 e 3, devendo, porém, ficar em ser as seguintes consignações e sub-consignações relativas à verba 1:

a) as dotações destinadas ao — pessoal extranumerário — da Secretaria de Estado e dos demais Departamentos, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro corrente, que sujeita essa despesa a registro prévio, e as da sub-consignação 13;

b) as dotações destinadas às sub-consignações n. 9, 02) Diárias. A distribuição das dotações destinadas às despesas de ajuda de custo e — condução e transportes — não importa no registro dessas despesas, nos termos da lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

Quanto à verba 4 — Eventuais, o Tribunal resolveu pela mesma decisão recusar-lhe registro, por estar nela incluído um serviço não previsto na lei da despesa.

Com o presente vos remeto a segunda via das mencionadas tabelas.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 24.627 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 32.814, de Ricardo Borges Ferreira e Silva, ex-tesoureiro dessa repartição, no período de 12 de agosto a 18 de novembro de 1936, as informações seguintes:

a) porque não estavam as máquinas de franquiar correspondência sob a responsabilidade direta do tesoureiro e sim da Seção dos Serviços Econômicos;

b) se o fiel que ao tempo servia na referida seção, Edgard Teixeira Góes, nela se achava por designação do tesoureiro ou a requisição de autoridade superior.

Dia 25

Ao Ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 24.628 — Comunicando que em 19 deste, se apresentaram os novos auxiliares de escrita de 5ª classe, contratados para os serviços do Tribunal, no corrente ano, Cláudio Soares de Moura, Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo, Wosman de Paiva Gomes, Apriégio Mesquita de Sousa, Rubem de Almeida Serra, José Solero Filho e Camilo Peixoto, faltando apenas apresentar-se a auxiliar de escrita Ana Pinto Coelho, solicitando resolva a distribuição dos mesmos pelas diversas diretorias.

— Ao delegado do Tribunal de Contas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 24.629 — Comunicando que o Tribunal resolveu, com referência às alterações constantes da decisão de 26 de janeiro próximo findo, com referência às tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do referido Ministério para o vigente exercício de 1938, resolveu ordenar a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito da sub-consignação VII — "Inativos, uma vez que por ele não terá de correr nenhum pagamento de despesas de novos reformados.

— Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 24.633 — Solicitando uma passagem em primeira classe, de ida e volta, entre o porto desta Capital e o de Vitória, no Estado do Espírito Santo, destinada ao oficial administrativo da classe "I" deste Tribunal, Eduardo Pessoa Mohaupt, designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do citado porto de Vitória, relativas ao ano de 1937.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 24.634 — Restituindo provisão de quitação expedida por este Tribunal sob n. 6.194, em 28 de julho de 1937, em favor de Manuel Herdérico da Costa, tesoureiro dessa Diretoria Regional.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 24.635 — Solicitando, com referência ao pessoal contratado deste Tribunal, providências no sentido de ser de novo retificado para Theophilo Pereira Burgos e não Teofilo Pereira Burgos, o nome de um dos contratados, como saiu publicado na retificação feita no Diário Oficial de 25 deste mês, às fls. 3.707.

N. 24.636 — Comunicando que o Tribunal, relativamente à concessão da pensão especial à D. Maria Luiza San Juan de Ourq Preto, viúva do capitão de mar e guerra, Affonso Celso de Ourq Preto, na importância mensal de 4:586\$700, — resolveu, em sessão de 22 do atual mês, recusar registro à referida concessão, porque a viúva do oficial em questão tem direito às pensões ordinárias de montepio militar e meio soldo, calculadas na forma da legislação em vigor, sobre o posto de capitão de mar e guerra, a que foi considerado promovido o de cujus pelo decreto de 12 de agosto de 1937, conforme o voto proferido pelo Sr. Ministro relator.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo:

N. 24.636-A — Remetendo provisões de quitação, expedidas por este Tribunal de dezembro de 1937 a janeiro deste ano.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contra n. 117 — Pedido n. 1 — Requisição número 908.36 — Nota de empenho n. 10.228.

Fornecedores: Minnich & Companhia Limitada.

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Destino do Aeroporos.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro Sr. Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Minnich & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça, à rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedores do Go

vêro Federal, sob o n. 20, representada por seu sócio Sr. Luiz de Sousa Mendes Junior, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preços — Importância

Aço especial, redondo, com aliagem de:

1. 1 7/8" de Ø e 12 mts. de comprimento, tonelada.....	110	985\$600	108:416\$000
2. 1/4" de Ø e 10 a 12 mts. de comprimento, tonelada.....	238	985\$600	234:572\$800
3. 7/8" de Ø e 10 a 12 mts. de comprimento, tonelada.....	215	985\$600	211:904\$000
			554:892\$800

(Quinhentos e cinquenta e quatro contos, oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos réis).

Nota: — O aço será de fabricação "Aloverzee" — Handels-Gesellschaft m. b. H.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Aeroporto Santos Dumont, Ponta do Calabouço, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão; nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos de respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e excludive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1 e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos, referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos, dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5ª, sub-consignação 9 — inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 10.228, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque de material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 163, do depósito feito no Tesouro Nacional, de cinquenta e seis apólices ao portador, de 1:00\$000 (um conto de réis) cada uma, d.n.s. 5.298|302, 15.782, 17.042, 22.035, 22.038, 39.975, 42.664, 44.727, 54.641 e 54.643|5, da lei 3.232, de 1917; 103.121, 113.065|0, 122.810|2, do decreto 14.684, de 1921; 149.271|2, do de n. 11.830, de 1921; 269.864, do de n. 15.723, de 1922; 342.822|8 e 403.27|35, do de n. 16.031, de 1923; 501.892|6, 530.209 e 532.267|70, do de n. 16.241, de 1923. 622.086|7, do de n. 15.519, de 1922, e 615.928|3 e 647.350|2, do de n. 17.379, de 1926, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 206, na ata n. 50, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referida, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 117 a fls. 288|290, do livro 21, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, Minnich & Comp. Ltda.

Testemunhas: Fernando Thedim. — Garibaldi Pinheiro.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 118 — Pedido n. 1-A — Requisição n. 904.181/2.

Fornecedor: Usina Queiróz Junior, Ltd.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Usina Queiróz Junior, Ltd., estabelecida nesta praça, à rua São Bento n. 9, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 314, representada por seu procurador, Sr. Artur Albino de Almeida; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos.

Para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões e D. M.

14. Ferro guza, tipo II, quilo....	1.001.000	\$415	415:115\$000
15. Ferro guza, especial para aço, com o máximo de 0,07 de fósforos, quilo.....	50.000	\$190	24.500\$000
			439:015\$000

(Quatrocentos e trinta e nove contos, novecentos e quinze mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no 1º Almoxarifado da EFCEB, em parcelas mensais, até 30 de novembro do corrente ano, sobre vagão nas estações de Gagé, Burnier, Esperança e Parada Gorceix.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8, inciso 05,

do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.951.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obrigase o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, 10 dias, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 23.973, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na importância de 43:592\$000, (quarenta e três contos, novecentos e noventa e dois mil reais) tomado por termo n. 51, na ata n. 209.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 113, a fls. 291/92 do livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, por procuração, *Arthur Albino de Almeida*. Testemunhas: — *J. A. Nunes de Souza*. — *Coriolano Celso de Gusmão*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 4 de junho de 1938

Bacia amazônica

Dia 3

Estações

Obs. em 24 hs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença	15.80	0.06
S. Filipe	13.74	-0.24
Manaus	27.82	0.02
Pôrto Velho	87.99	-0.19
Óbidos	6.46	0.00
Santarém	6.44	0.08

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 2

Picos	1.26	0.00
Coroatá	2.80	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 3

Jupia (Três Lagoas)	2.10	-0.05
Presidente Epitácio	1.84	-0.13
Itabagi	1.52	-0.02
Tomazina	0.59	-0.13
Jatai	2.32	-0.04
S. Mateus	3.65	-0.10
Rio Negro	2.88	-0.65
Pôrto União	5.08	-0.26

Foz do Iguaçu	13.00	-0.80
S. Luiz de Cáceres	2.02	-0.04
Cuiabá	1.60	-0.02
Corumbá	1.63	0.00
Pôrto Esperança	2.13	0.02
Forte de Coimbra	2.71	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 4

Pirapórá	0.82	0.00
S. Francisco	0.47	-0.04
Januária	0.75	-0.05
Pão de Açúcar	0.42	0.00
Penedo	1.40	-0.40
Propriá	0.35	0.05

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 3

Pindobassu	0.48	0.03
Cruz das Almas	0.80	0.00
Cipó	0.80	0.00
Queimadas	1.50	0.00
Itapicuru	0.80	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

Itapora	1.13	-0.01
Barra Pontal	1.10	0.00
Arassuaí	1.26	0.00
Itaobim	1.06	0.00
Vigia	0.70	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

Jacareí	0.50	—
Caçapava	1.10	-0.04
Cruzeiro	1.17	-0.02
Rezende	0.57	-0.01
Barra do Pirai	1.55	-0.01
Paraíba do Sul	0.94	0.00
Pôrto Novo do Cunha	0.78	-0.02
S. Fidelis	2.42	-0.02
Campos	7.05	-0.03

Bacia Itajaí-Açu

Dia 3

Taió	1.14	-0.14
Barracão	0.24	-0.04
Rio do Sul	1.42	-0.06
Nova Bremen	1.08	-0.07
Hamônia	1.30	-0.07
Aquidaban	1.50	-0.13
Indaial	1.48	-0.07
Passo Manso	1.20	-0.06
Gaspar	2.08	-0.12

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 3

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Manaus e Santarém, estacionário em Óbidos e em declínio em S. Filipe e Pôrto Velho.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 2

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 3

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Itabagi, Tomazina, Jatai, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Corumbá e Forte de Coimbra e em ascensão em Pôrto Esperança.

Bacia S. Francisco

Dia 1

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 3

Em ascensão em Pindobassu e estacionário em Cruz das Almas, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 5 de junho de 1938

Bacia amazônica

Dia 4

Estações

Obs. em 24 hs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença.	26.73	0.07
Fonte Boa.	25.50	—
S. Filipe.	13.48	-0.26
Manaus.	27.84	0.02
Pôrto Velho.	37.87	-0.12
Obidos.	6.46	0.00
Santarém.	6.40	-0.04
Arumanduba.	4.42	0.12

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 3

Picos.	1.26	0.00
Coroatá.	2.60	-0.20

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 4

Jupia (Três Lagoas).	2.06	-0.04
Presidente Epitácio.	1.63	-0.21
Tibagi.	1.48	-0.04
Tomazina.	0.37	-0.02
Jataí.	2.26	-0.06
S. Mateus.	3.57	-0.08
Rio Negro.	2.54	-0.34
Pôrto União.	4.97	-0.11
Foz do Iguaçu.	13.00	0.00
S. Luiz de Cáceres.	1.97	-0.05
Cuiabá.	1.58	-0.02
Corumbá.	1.64	0.01
Pôrto de Coimbra.	2.81	0.10
Pôrto Murtinho.	2.48	0.01

Bacia S. Francisco

Dia 5

S. Francisco.	0.44	-0.03
Januária.	0.70	-0.05
Pôrto Novo.	0.20	0.00
Rio Branco.	2.47	-0.03
Remanso.	1.34	0.04
Joazeiro.	1.60	0.02
Pão de Açúcar.	0.14	0.02
Proprieta.	0.36	0.01
Penedo.	1.40	0.00

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 4

Pindobassu.	0.51	0.07
Cruz das Almas.	0.80	0.01
Cipó.	0.80	0.01
Itapicuru.	0.78	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Salinas.	1.30	0.04
Itaporé.	1.13	0.01
Barra Pontal.	1.10	0.04
Arassuaí.	1.26	0.01
Vigia.	0.70	0.01

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Jacareí.	0.36	0.07
Caçapava.	1.07	-0.02
Pindamonhangaba.	1.68	—
Guaratingueta.	1.90	—
Cruzeiro.	1.11	-0.02
Rezende.	0.56	-0.02
Barra do Pirai.	1.52	-0.02
Anta.	1.00	-0.02
Pôrto Novo do Cunha.	0.76	-0.02
S. Fidelis.	2.40	-0.02
Itereré.	2.87	0.01
Campos.	7.03	-0.02

Bacia Itajaí-Assu

Dia 4

Taió.	1.06	-0.08
Barracão.	0.22	-0.02
Rio do Sul.	1.36	-0.02
Nova Bremen.	1.02	-0.02
Hamônia.	1.24	-0.04
Subida.	1.48	-0.04
Indaial.	1.45	-0.02
Passo Manso.	1.15	-0.02
Blumenau.	0.75	—
Gaspar.	2.10	0.01
Ihota.	2.40	—

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 4

Em declínio em S. Paulo de Olivença, S. Filipe, Pôrto Velho e Santarém, estacionário em Obidos e em ascensão em Manaus e Arumanduba.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 3

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 4

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tibagi, Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá, estacionário em Foz do Iguaçu e em ascensão em Corumbá, Forte de Coimbra e Pôrto Murtinho.

Dia 2

Bacia S. Francisco

Dia 5

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 4

Em ascensão em Pindobassu, estacionário em Cruz das Almas e Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 4

Continuará em declínio em todo o curso.

SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APLICADA

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 16 horas de amanhã

Estado do Rio de Janeiro - Tempo: Bom com aumento de nebulosidade. Nevôeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade até Paraná, onde passará a instável com chuvas e perturbado com chuvas nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Estável até Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos: Variáveis rondando para o sul até Paraná e do sul nos demais Estados. Rajadas bastante frescas.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE E	2	13.4	26	85	Sc	Ac	0	8 N	7 U'mido	31	21	2 N			
Cruzeiro do Sul (X).....		2	19.5	23	—	Cb	0	0	9 D	5 U'mido	—	21	10 N			
Manaus (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelândia.....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Juri-Assu (X).....																
Pocoesima (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Juramiranga (X).....																
Guatã (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	2	15.8	25	85	Nb	Ac-as	0	— N	6 Tranq.	30	21	0.6 Chuva			
João Pessoa.....	E	2	15.7	24	92	Nb	—	—	9 Chuva	4 Húmido	29	21	7 Chuva			
Kecite (Olinda).....	SE	6	18.2	23	98	Cb-nb	As	—	9 Chuva	5 Agit.	29	23	27 Chuva			
Fernando de Noronha.....	SE	6	14.9	27	75	Cu	0	0	2 B	6 Agit.	28	25	0 B			
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira.....	E	2	8.9	19	92	St	—	—	—	9 U'mido	27	18	6 Chvs.			
Maceio.....	SE	2	15.0	26	85	Cb-nb	0	0	8 N	6 Agit.	23	24	1 Chuva			
Agua Branca.....	SE	2	10.6	19	92	St	Ac	Cc	9 E	4 U'mido	25	16	11 Chvs.			
Aracaju.....	SE	4	17.1	27	65	0	Ac	0	2 B	6 Ench.	28	23	6 Chuva			
S. Salvador (X).....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravelas.....	SE	2	19.9	23	92	Cb-nb	0	0	5 B	6 P. agit.	27	19	5 Chuva			
Ileus.....	E	3	19.9	26	85	Cu	0	0	2 B	6 P. agit.	29	20	5 Chuva			
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	N	2	15.0	25	85	Cu	As	Ci	1 B	3 Sêco	30	14	0 N			
Belo Horizonte.....	NE	1	20.0	19	75	Cu	0	0	2 B	7 Sêco	25	14	0 B			
Cambuquira.....	E	2	19.1	16	75	—	—	—	0 Limpo	— Sêco	25	9	0 B			
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	22.2	12	85	—	—	—	0 Limpo	9 Sêco	25	—	0 B			
Diamantina.....	NE	4	17.6	16	85	St	—	—	9 E	7 Sêco	20	11	0 E			
Fortaleza (X).....																
Januaria (X).....																
Juiz de Fora (X).....																
Lavras.....	aW	1	20.6	17	85	0	0	0	0 Limpo	— Sêco	25	10	0 B			
Monte Alegre.....	NE	3	15.0	21	55	Cu	0	0	7 N	— Sêco	27	10	0 B			
Montes Claros (X).....																
Paranaguá.....	N	1	24.8	15	85	0	0	0	0 Limpo	2 Sêco	24	7	— B			

As Closures

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido de 0 a 24 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	NW	1	19.1	—	85	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	29	13	0	B
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	C	0	20.7	10	98	Cb-nb	0	0	0	B	7	U'mido	25	5	0	B
S. João del Rei (X).....																
S. Lourenço (X).....																
Teófilo Otoni.....	NE	1	16.1	19	75	0	0	0	1	B	—	Sêco	23	13	0	B
Uberaba.....																
Viçosa (X).....																
Goiania (X).....	C	0	13.1	17	75	0	Ac	0	8	N	7	Sêco	29	8	0	N
Catalão.....																
Formosa (X).....																
Ipameri.....	NE	2	18.9	22	55	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	27	14	0	N
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....																
Santa Luzia.....	SE	2	17.0	22	55	0	Ac	Ci	2	B	7	Sêco	30	13	0	N
Cuiabá.....																
Aquidauana (X).....																
Bela Vista.....	C	0	14.6	22	75	0	0	0	0	B	9	Sêco	35	17	0	N
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
General G. Carneiro (Maringá).....	SE	1	15.7	17	45	Cb-cc	Ac	—	2	B	8	Sêco	30	10	0	N
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres.....																
Tres Lagoas (X).....	C	0	14.7	19	—	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	31	20	0	B
Utiariti (X).....																
Vitória.....																
Barra S. Mateus.....	NW	1	22.0	25	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Calmo	25	20	0	N
Rio de Janeiro.....																
Angra dos Reis.....																
Cabo Frio.....	NE	2	19.3	20	92	0	0	0	0	Limp	6	P. agit.	25	19	0	B
Campes.....																
Friburgo.....																
Macaé.....	NE	3	22.0	12	98	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	24	5	0	N
Terezópolis.....																
Rezende.....																
Santa Maria Madalena.....	C	0	21.1	12	98	—	—	—	2	B	4	Sêco	25	11	0	B
Petropolis.....																
Vassouras.....																
S. Paulo.....	NE	3	22.0	15	—	—	—	—	5	N	7	Sêco	24	7	0	B
Avare.....																
Campinas.....																
Campos do Jordão (X).....	C	0	20.3	20	85	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	27	14	0	B
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape.....	SW	1	18.0	13	—	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	27	7	0	B
Jau.....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....	W	1	19.5	15	—	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	25	11	0	B
Ribeirão Preto (X).....																
Santos.....																
S. Carlos do Pinhal (X).....	NE	2	18.9	17	—	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	26	12	0	N
Sorocaba.....																
Taubaté.....																
Curitiba (X).....	NE	0	19.8	16	98	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	25	8	0	N
Castro.....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....	N	2	16.8	16	75	0	0	0	0	∞	5	Sêco	25	9	0	B
Juaçu.....																
Jaguariaíva.....																
Palmas (X).....	E	2	17.9	15	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	23	10	0	B
Paranaguá.....																
Ponta Grossa.....																
Rio Negro.....	C	0	18.0	14	98	0	Ac	0	7	N	9	Sêco	23	6	0	B
Florianópolis.....																
Araranguá.....																
Blumenau.....	CC	0	16.1	22	65	0	0	0	0	Limp	9	Transq.	23	18	0	B
Campos Novos (X).....																
Laguna.....																
Lages (X).....	CC	0	20.1	14	85	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	24	9	0	B
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga.....																
Valões.....	N	2	16.9	20	85	0	0	0	0	Limp	8	Transq.	22	16	1.2	E
Xanxerê (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 19 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	18.7	16	85	0	Ac	—	7	N	7	Sêco	24	9	0	N
Alegrete.....	C	0	15.1	19	92	Nb	Ac	—	9	Chuva	3	—	—	18	0	Chuva
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	NE	1	16.1	16	—	0	Ac	Cl	7	N	8	Sêco	26	14	0	N
Santa Maria.....	SW	3	15.0	16	85	Cb-sc	As	—	9	Chuva	6	P. agit.	26	16	9	Chuva
Santa Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	E	3	17.1	16	92	Cb-sc	Ac	0	9	E	3	Sêco	29	17	—	Chuva
Montevideo.....	SSW	1	20.5	11	85	St	0	—	9	E	5	Sêco	—	—	—	E
Santiago do Chile.....	W	1	20.4	11	92	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—	E
Lima (X).....																
Assunção.....	C	0	17.3	14	92	St	—	—	9	E	4	—	—	—	0.1	E
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☼ — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; Δ — Orvalho; — — Ventania; Δ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do sólo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo período com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27.4 e mínima 16.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 24.8 e mínima 19.2, respectivamente, até às 13 horas e às 8 horas. Os ventos predominaram de norte a oeste fracos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom nublado, com nevoeiros esparsos, salvo em S. Mateus onde chueu. As 9 horas de hoje era bom, tempo, com nevoeiros esparsos. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral, bom, com nevoeiros esparsos, salvo em Pôrto Alegre e Rio Grande onde chueu. As 9 horas de hoje continuava chuvoso naquelas cidades e era bom, limpo no resto da zona. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	27.0	18.9	—	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	27.0	18.9	—	Saenz Pena.....	27.9	16.0	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Banão.....	—	—	—
Ipameria.....	26.4	18.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Atonosos.....	20.9	14.2	0.1

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altitude máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	9.30									
Manaus (X).....	8.30									
Belém.....	9.30 E	10 E	25 E	29 ESE	36 ESE	40	—	—	—	2.550 ms.
S. Luís (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Fernando de Noronha (X).....	10.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	8.30									
Ipameri (X).....	9.30									
Caravelas (X).....	9.30									
Belo Horizonte (X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30 N	28 NNE	37 NNW	24 NNW	29 NNW	8 W	18 NNE	8 ENE	15	6.600 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30 NW	14 NNW	32 N	14 NE	7 WNW	18	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00 NW	11 NW	18 NW	18 NW	11 WNW	12 WNW	11 N	29 N	25	6.450 ms.
Santos.....	9.30 NW	17 NW	21 W	22 WNW	27 WNW	45	—	—	—	2.550 ms.
Curitiba.....	9.30 —	—	—	18 W	22	—	—	—	—	1.850 ms.
Florianópolis.....	9.30 NW	22 SW	25 WSW	40 WSW	32 SW	18 NNE	32	—	—	3.900 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico

(XX) indica que não houve sondagem

PARTE COMERCIAL

RENDAS PUBLICAS

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938.

Praças	Ar vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	85\$930
Paris	—	\$525
Amsterdã	—	\$949
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reichsmark	—	4\$032
Verrechnungsmark	—	5\$865
Unterstützungsmark	—	4\$100
Portugal	—	\$820
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$000
Espanha	—	—
Suécia	—	4\$020
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$620
Nova York	—	17\$500
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$181
Holanda	—	—
Japão	—	5\$400
Rússia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—
Polónia	—	3\$500

Moedas

Libra	102\$360
Libra Sul Africana	99\$000
Dólar	20\$284
Franc	\$627
Franc Suíço	4\$600
Franc Belga	\$660
Escudo	\$955
Peso Argentino	58\$04
Peso Uruguaio	3\$613
Tcheco	4\$109
Libra	\$925
Coroa Dinamarquesa	4\$500
Zloty	3\$912

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, *Indice*.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	816\$000
Ajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.....	352\$000
Ajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	745\$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).....	900\$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1917, port.....	151\$000
Empréstimo de 1920, port.....	152\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.533).....	174\$000
Empréstimo de 1931, port.....	170\$000
Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000\$, 7 %, port.....	710\$000
Apólices estaduais:	
Finas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716).....	680\$000
Finas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	148\$500
Finas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.....	106\$000
Estado de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	400\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	189\$000
Uniformizadas de S. Paulo, de 1:000\$, 8 %, port.....	928\$000
Ações de bancos:	
Ações Públicas	35\$000
Ações de companhias:	
Cometa	120\$000
Cometa de Santos, nom	212\$000
Progresso Industrial do Brasil	415\$000
Debentures:	
Companhia Progresso Industrial do Brasil	198\$000

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, *Indice*.

Recebedoria do Distrito Federal

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de junho de 1938.....	6.705:455\$100	6.661:795\$300
Em 6 de junho de 1938.....	1.104:893\$600	1.096:965\$700
Total.....	7.810:348\$700	7.758:761\$000
Em igual período de 1937.....	5.128:318\$500	5.066:470\$500
Diferença para mais em 1938. ..	2.682:030\$200	2.692:290\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de junho de 1938.....	197.329:800\$000	104.855:170\$500
Em igual período de 1937.....	145.846:792\$100	142.176:345\$500
Diferença para mais em 1938....	51.483:007\$900	52.678:831\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1938.....	2.588:626\$300
Em 3 de junho de 1938.....	1.497:450\$100
Total.....	4.086:076\$400
Em igual período de 1937.....	3.494:734\$500
Diferença para mais em 1938.....	591:341\$900

Arrecadada de 3 de janeiro a 3 de junho de 1938....	122.026:655\$900
Em igual período de 1937.....	105.263:034\$500
Diferença para mais em 1938.....	16.763:621\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1938.....	2.569:109\$800
Em 3 de junho de 1938.....	1.494:847\$500
Total.....	4.063:937\$300
Em igual período de 1937.....	3.486:275\$700
Diferença para mais em 1938.....	577:661\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

Data	RECEITA ARRECADADA	
	Importâncias	
Receita do dia:		
4 de junho de 1938.....	715:427\$100	
4 de junho de 1937.....	819:595\$900	
Receita mensal:		
De 1 de junho a 4 de junho de 1938.....	4.781:195\$000	
De 1 de junho a 4 de junho de 1937.....	4.936:855\$300	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	155:660\$300	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1938.....	211.155:046\$400	
De 2 de janeiro a 4 de junho de 1937.....	193.615:247\$200	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	17.489:799\$200	

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de maio de 1937.....	Domingo
30 de maio de 1938.....	7.481:211\$800
Receita mensal:	
De 1 de maio a 30 de maio de 1937.....	44.634:862\$600
De 1 de maio a 30 de maio de 1938.....	44.346:627\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	288:234\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 30 de maio de 1937.....	226.273:188\$000
De 1 de janeiro a 30 de maio de 1938.....	241.174:929\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.901:741\$300

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
31 de maio de 1937.....	2.221:054\$900
31 de maio de 1938.....	1.999:627\$000
Receita mensal:	
De 1 de maio a 31 de maio de 1937.....	40.855:917\$500
De 1 de maio a 31 de maio de 1938.....	40.346:251\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	509:665\$700
Receita global:	
De 1 de janeiro a 31 de maio de 1937.....	228.191:242\$900
De 1 de janeiro a 31 de maio de 1938.....	243.171:559\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.980:316\$400

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
1 de junho de 1937.....	1.861:536\$300
1 de junho de 1938.....	1.961:339\$100
Receita mensal:	
De 1 de junho de 1937.....	1.861:536\$300
De 1 de junho de 1938.....	1.961:339\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	99:803\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1937.....	230.355:779\$200
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1938.....	245.135:895\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.780:116\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
26 de maio de 1938.....	158:038\$500
26 de maio de 1937.....	174:216\$700
Receita mensal:	
De 2 de maio a 26 de maio de 1938.....	6.243:520\$500
De 2 de maio a 26 de maio de 1937.....	3.379:728\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	2.863:791\$900
Receita global:	
De 3 de janeiro a 26 de maio de 1938.....	34.180:334\$500
De 3 de janeiro a 26 de maio de 1937.....	26.195:809\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.984:524\$800

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
27 de maio de 1938.....	172:277\$500
27 de maio de 1937.....	32:200\$500
Receita mensal:	
De 2 de maio a 27 de maio de 1938.....	6.416:897\$500
De 2 de maio a 27 de maio de 1937.....	3.411:978\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.004:918\$800
Receita global:	
De 3 de janeiro a 27 de maio de 1938.....	34.368:711\$500
De 3 de janeiro a 27 de maio de 1937.....	26.228:059\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.125:651\$600

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Relação das incorreções encontradas no Edital de Conceição deste Corpo, no "Diário Oficial", datada de 31 do mês próximo findo o 1 do corrente mês, fls. ns. 10.681 a 10.697 e 10.801 a 10.802 respectivamente.

Grupo n. 1 — Ferragens, vidros, material de limpeza, etc.

Ordem:

10 — Onde se lê: Amianto hidráulico, qualquer grossura, leia-se: Amianto hidráulico qualquer grossura, atilo.
471 — Onde se lê: Dito idem idem de 160 x 12 a 160 x 14, um, leia-se: Dito idem idem de 160 x 12 a 160 x 14, um.

Grupo n. 2 — Tintas, vernizes, óleos, etc.

4 — Onde se lê: Azul ultramar R. U., quilo, leia-se: Azul mosa, quilo.
83 — Onde se lê: Cola da Baía para caiação de 1ª qualidade, nível, leia-se: Cola da Baía para caiação de 1ª qualidade, quilo.
79 — Onde se lê: 99 — Pé de sapato marca Elefante, fino, de 1ª qualidade, quilo, leia-se: 79 — Pé de sapato marca Elefante, fino, de 1ª qualidade, quilo.
113 — Onde se lê: Tinta Marvel Duralack, galão, leia-se: Tinta Marvel Duralack, galão.

Grupo n. 3 — Material elétrico

85 — Onde se lê: Oito trifásico revestido de chumbo n. 8, metro, leia-se: Dito trifásico revestido de chumbo n. 8, metro.
139 — Onde se lê: Fusíveis de cartucho de 3 a 30 ampéres, leia-se: Fusíveis de cartucho de 3 a 30 ampéres, um.

Grupo n. 4 — Material de construção

37 — Onde se lê: Dito idem idem de 4 1/2" x 3" de n. qualidade, metro, leia-se: Dito idem idem de 4 1/2" x 3", de 1ª qualidade, metro.
45 — Entre 44 e 46 onde se lê: 5 — Dito idem idem de 2ª qualidade, metro, leia-se: 45 — Dito idem idem de 2ª qualidade, metro.
85 — Onde se lê: Ladrilho de quatro a cinco cores de 0m,15 x 0m,25, metro, leia-se: Ladrilho de quatro a cinco cores de 0m,15 x 0m,15, metro.
319 — Onde se lê: Vaso sanitário sinfônico, nacional, um, leia-se: Vaso sanitário sinfônico, estrangeiro, um.

Grupo n. 5 — Acessórios para autos

47 — Onde se lê: Dito Varta, sem carga, 12 volts, 132 placas, 1 a 130 ampéres, com separadores de madeira Mipor 505 x 190 x 250 m/m, com garantia de 12 meses, um, leia-se: Dito Varta, sem carga, 12 volts, 132 placas, 120 a 130 ampéres com separadores de borracha Mipor, 505 x 190 x 250 m/m, com garantia de 12 meses, um.
72 — Onde se lê: Dito idem de 12 volts, 132 ampéres H. 38, tipo especial em caixa de madeira de acordo com o pedido, uma, leia-se: Dito idem de 12 volts, 132 ampéres H. 38, tipo especial em caixa de madeira de acordo com o modelo, uma.

82 — Onde se lê: Dita Heliar de 12 volts, 117 A. H. — 34 em caixa de madeira, uma, leia-se: Dita Heliar de 12 volts, 117 A. H. 34 em caixa de madeira, uma.

90 — Entre 90 e 91 onde se lê: 90 — Bronze fosforoso em tarugos de 1ª qualidade qualquer dimensão, quilo, leia-se: 90 A — Bronze fosforoso em tarugos de 1ª qualidade qualquer dimensão, quilo.

205 — Onde se lê: Câmara de ar Brasil, de rodagem 6,50 x 16, uma, leia-se: Câmara de ar Brasil de rodagem 6,50 x 21, uma.

206 — Onde se lê: Câmara de ar Dunlop de rodagem 6,50 x 16, uma, leia-se: Câmara de ar Dunlop de rodagem 6,50 x 21, uma.

207 — Onde se lê: Câmara de ar Bitar de rodagem 6,50 x 16, uma, leia-se: Câmara de ar Bitar de rodagem 6,50 x 21, uma.

208 — Onde se lê: Câmara de ar Englebert de rodagem 6,50x16, uma, leia-se: Câmara de ar Englebert de rodagem 6,50 x 21, uma.

375 — Onde se lê: Pneumático Bitar de rodagem 6,00x18, leia-se: Pneumático Bitar de rodagem 6,00 x 18, um.

376 — Onde se lê: Pneumático Englebert de rodagem 6,00 x 18, leia-se: Pneumático Englebert de rodagem 6,00 x 18, um.

Grupo n. 6 — Combustíveis e lubrificantes

22 — Onde se lê: Óleo Sastrol tipo D, quilo, leia-se: Óleo Castrol tipo D, quilo.

Grupo n. 9 — Material cirúrgico

Em continuação deste Grupo, leia-se:

68 — Filmes para Raios X de 13 x 18 marca Ferrânia, dúzia.

69 — Filmes para Raios X de 18 x 21 marca Ferrânia, dúzia.

70 — Filmes para Raios X de 24 x 30 marca Ferrânia, dúzia.

71 — Filmes para Raios X de 30 x 40 marca Ferrânia, dúzia.

72 — Filmes dentários de 3 x 4 marca Ferrânia, dúzia.

Grupo n. 10 — Artigos de expediente

109 — Onde se lê: Percevejos de aço com 100, uma, leia-se: Percevejos de aço, caixa com 100, uma.

Grupo n. 11 — Roupas de cama e uso de doentes, etc.

27 — Onde se lê: Idem, idem, idem, de 1m,90 x 0m,70 x 0m,12, pesando 14k,500, pano igual à amostra, uma, leia-se: Idem, idem, idem, de 1m,90 x 0m,70 x 0m,12, pesando 14k,500, pano igual à amostra, uma.

28 — Onde se lê: Forração em almofada de panna de flexa de 0m,70 x ilegível, pesando 2k,400 pano igual à amostra, uma, leia-se: Forração em almofada de panna de flexa de 0m,70 x 0m,60, pesando 2k,400, pano igual à amostra, uma.

29 — Onde se lê: Forração em almofada de crina vegetal, de 0m,60 x ilegível, pesando 1k,000, pano igual à amostra, uma, leia-se: Forração em almofada de crina vegetal de 0m,60 x 0m,40, pesando 1k,000, pano igual à amostra, uma.

30 — Onde se lê: Guardanapo branco de algodão embainhado de 0m,35 x 0m,35, um, leia-se: Guardanapo branco de algodão embainhado de 0m,35 x 0m,35, um.

43 — Onde se lê: Toalhas de algodão encorpado branco de 1ª de 0m,20 x 0m,20, uma, leia-se: Toalhas de algodão encorpado branco de 1ª de 0m,20 x 0m,20, uma.

41 — Onde se lê: Tenis branco ou marron com sola de borracha de ns. 37 a, ilegível, igual à amostra A, par, leia-se: Tenis branco ou marron com sola de borracha de ns. 37 a 42, igual à amostra A, par.

45 — Onde se lê: Tenis branco ou marron com sola de borracha de ns. 37 a, ilegível, igual à amostra B, par, leia-se: Tenis branco ou marron com sola de borracha de ns. 37 a 42, igual à amostra B, par.

Grupo n. 13 — Artigos farmacêuticos

29 — Onde se lê: Agua de Melissa Bayer, vidro, leia-se: Agua de Melissa Bayer, vidro.

71 — Onde se lê: Apomorfina, caixa, leia-se: Ampólas Apomorfina, caixa.

73 — Entre 72 e 74 — Leia-se: Ampólas Aerofagina, caixa.

78 — Entre 77 e 79 — Onde se lê: 73 — Ampólas Aerofagina, caixa, leia-se: 78 — Ampólas Bismugalo, caixa.

177 — Onde se lê: Ampólas Hiposulfito de sódio 10% 5cc (caixa e 63 caixa), leia-se: Ampólas Hiposulfito de sódio 10% 5 cc (caixa e 63) caixa.

207 — Onde se lê: Ampólas LZteo Ovarina, caixa, leia-se: Ampólas Luteo Ovarina, caixa.

439 — Onde se lê: Carbonato de amêndoa, 500,0, leia-se: Carbonato de amêndoa, 500,0.

495 — Onde se lê: Comprimidos Bulgaro Zymase, leia-se: Comprimidos Bulgaro Zymase, tubo.

535 — Onde se lê: Dionina Ubrek, grama, leia-se: Dionina Uorek, grama.

625 — Onde se lê: Extrato mole de Valeriana, 25,0, leia-se: Extrato mole de Valeriana, 25,0.

Entre 711 e 712 onde se lê: 712 — Ictiol. 100,0, suprima-se.

767 — Onde se lê: Linhaga em pó 5. Erba, quilo, leia-se: Linhaga, vidro.

854 — Onde se lê: Papaina, 120,0, leia-se: Papaina, 100,0.

1.045 — Onde se lê: Urope Angico Pelotense, vidro, leia-se: Urope Angico Pelotense, vidro.

Assistência do Material, 4 de junho de 1938. — *Emygdio Dias*, major, diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De ordem do Sr. Dr. inspetor dos Centros de Saúde, rica convidada a comparecer na sede desta Inspetoria, sita à praça Marechal Ancora, edificio da Saúde Pública, a viúva Ulman Schlenker ou seu representante legal, dentro do prazo de 30 dias, afim de entrar na posse das chaves do prédio onde funcionou o Sub Centro de Saúde de Campo Grande, sito à rua Alagôas n. 30, sob pena de serem as mesmas enviadas ao Juízo de Órfãos e Ausentes.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 25 de maio de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor Luiz Pereira da Silva, responsável da quitanda sita à rua Dias da Cruz n. 281 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 7, à Praça do Engenho Novo n. 28, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 80, lavrado em 16 de maio de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 20.536.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 31 de maio de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DAS CADEIRAS DE MEDICINA LEGAL, CLÍNICA PROPEDEÚTICA MÉDICA E MATÉRIA MÉDICA HOMEOPÁTICA (2ª CADEIRA).

De ordem do senhor doutor Jorge do Amaral Murtinho, diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, faço público pelo presente edital que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de quatro meses (120 dias), a contar de 4 de junho, as inscrições para os concursos de professor catedrático das cadeiras de Medicina Legal, Clínica Propedéutica Médica e Matéria Médica Homeopática (2ª cadeira), desta Escola, de acordo com os dispositivos do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Para a inscrição ao concurso de professor catedrático, o candidato, em qualquer caso deverá apresentar:

- diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade e de idoneidade moral;
- documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis (6) anos antes;
- título eleitoral;
- caderneta de reservista;
- recibo de pagamento da taxa de trezentos mil réis (300\$000).

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

- diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;
- estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais, ou que revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas versará sobre:

- tese;
- prova escrita;
- prova prática experimental;
- prova didática.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, 4 de junho de 1938. — O secretário, Dr. *José Marcello Neder*.

(C — 4.544 — 6-6-35 — 63\$200)

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- no "Diário Oficial" de 26 do mês findo, à página 10.185.
- no "Diário Oficial" de 26 do mês findo, à página 10.185.
- no "Diário Oficial" de 28 do mês findo, à página 10.420.
- no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 10.801.

Escola de Aprendizes Artífices do Piauí

(LICEU PROFISSIONAL DE TERESINA)

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PIAUÍ (LICEU PROFISSIONAL DE TERESINA)

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1938, à página 8.031, relativo à concorrência pública para o fornecimento de máquinas e utensílios à Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, que será encerrada no dia 27 de junho próximo, às 14 horas, na sede da aludida escola.

Rio, 3 de junho de 1938. — *Francisco Montojos*, diretor da Divisão do Ensino Industrial.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LUGAR DE CATEDRÁTICO

Aviso aos interessados

A Diretoria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil faz saber aos interessados que as inscrições para os concursos para provimento dos cargos de professor catedrático de anatomia, fisiologia e história e microbiologia, ora abertos, serão encerrados improrrogavelmente no dia 6 de julho próximo vindouro, às 16 horas.

Em hipótese alguma, além desse prazo, serão aceitas inscrições ou mesmo documentos para instruir qualquer inscrição.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Abelardo de Brito*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, faz-se público, para conhecimento do interessado, que o mensageiro de primeira classe desta Diretoria Regional, Leônidas Lopes da Silva, está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de trinta dias consecutivos, o que o torna sujeito pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo n. 19.196-38-DR.

E como se torna necessário seja apurado si o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na segunda Seção desta Diretoria, sob a presidência do oficial administrativo "H", Nelson de Almeida Cardoso, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, si quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim o prazo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

A comissão: *Nelson de Almeida Cardoso*, oficial administrativo "H". — *Joaquim Pereira Maia*, escrit. "G". — *Arnaldo de Carvalho Vasconcellos*, escrit. "F".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo, 4.º trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página n. 6.612.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Primeiro trimestre de 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 30 do corrente, à página n. 10.595.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

HOSPITAL MILITAR DIVISIONÁRIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 10.842.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26.º DISTRITO

Sede: Rua Barata Ribeiro n. 383 em Copacabana

Edital de alistamento

O Dr. Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26.º Distrito:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento da 1.ª C. R., acompanhados de todos os documentos e reclamações no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta desta junta, e publicar no "Diário Oficial" a relação geral e singela, por classe, e na ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, completamente documentadas a esta junta ou diretamente à de Revisão até o dia 15 de julho do corrente ano.

E para constar lavrei o presente edital.

Relação geral dos alistados:

Classe de 1920

1. Afonso, filho de Domingos José e Lucinda dos Anjos Afonso.
2. Alarico, filho de Américo da Silva e Isaitina Maria dos Santos.
3. Alberto, filho de Antônio Cruz e Isabel Alves.
4. Anibal, filho de Joaquim Augusto Ramos e Antônia da Assunção.
5. Antônio, filho de Antônio Caetano e Augusta Gonçalves Caetano.
6. Antônio, filho de Camilo Maria Pereira e Maria dos Ramos.
7. Antônio, filho de Manuel Bastos e Ovídia de Freitas.
8. Antônio, filho de Miguel Pereira de Almeida e Apolônia Gomes.
9. Antônio, filho de Sebastião Marques Martins e Maria Augusta das Neves.
10. Aristides, filho de Luiz Joaquim Arantes e Adozinda de Jesus Lourenço.
11. Armando, filho de Silvino Teixeira Gonçador e Alice Teixeira Gonçador.
12. Artur, filho de Antônio Ramos e Maria Delibina.
13. Artur, filho de Manuel Dias Fonseca e Maria Gabriela.
14. Artur, filho de Manuel Oliveira Martins e Izilda Rosa Paulina.
15. Atahuaipa, filho de Horácio Silva Almeida e Rosalina Cários Fernandes.
16. Carlos, filho de Manuel Bastos e Ovídia de Freitas.
17. Carlos, filho de Maria Antônia.
18. David, filho de Manuel Dias Ribeiro e Marieta Continho Ribeiro.
19. Dionísio, filho de José Rossi e Rapeti Celestina.
20. Edgard, filho de Erik Alexandre Jacobsen e Ester Santos Jacobson.
21. Fernandes, filho de João Pereira Arêas e Laura Brasil Pereira.
22. Fernando, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira e Alice Ferreira de Oliveira.
23. Francisco, filho de Matias da Costa e Silva e Ilka da Costa e Silva.
24. Frank, filho de Kind Vils e Ella Vils.
25. Gerardo, filho de Manuel Félix Gomes e Isaura Marinho Fração.
26. Gustavo, filho de João Evangelista Ferrandes e Filomena da Conceição.
27. Haroldo, filho de Herculano Sílvia de Miranda e Julieta de Melo e Sousa.
28. Hélio, filho de Carlos Ribeiro Carneiro e Angelina Viana Carneiro.
29. Henrique Alberto, filho de Lady Lynch Bezerra e Naira Rocha de Melo.
30. Hertz, filho de Luiz Campos Porto e Luiza Campos Porto.
31. Hilton Haroldo, filho de João Dickes Silva Brandão e Zuleika Barbosa da Silva.
32. Ivan, filho de Manuel de Brito e Alzira Olímpia de Brito.
33. Jaime, filho de Arnaldo Penafort e Alice Moreira da Silva.
34. Joaquim, filho de Tobias Fernandes de Azevedo e Adélia Rosa Passoré.
35. Jorge, filho de Hamilcar Maciel Xavier e Neruzia Jacomete Xavier.
36. Jorge, filho de Pedro Inácio Nunes e Adelaide Oliveira Nunes.
37. Jorge, filho de Rodrigo Leal da Costa e Guilhermina Goulart.
38. José, filho de Antônio Moreira e Eduarda Maria da Conceição.

39. José, filho de Eduardo da Rocha Costa e Maria de Jesus da Costa.
40. José, filho de Joaquim Duarte Gaspar e Olinda Gomes Gaspar.
41. José, filho de José Tavares Guerra e Serafina Fernandes Guerra.
42. José, filho de Rosa Pereira Paiva.
43. Juliano, filho de Alfredo Valdetaro da Silva e Feliciano de Oliveira e Silva.
44. Leandro, filho de Antônio Leandro Pinheiro e Antonieta Vieira Pinheiro.
45. Luiz, filho de Bernardino Luiz dos Santos e Emília do Amaral.
46. Luiz José, filho de José Batista Lengruber e Djanira Guimarães Barros Lengruber.
47. Mamede, filho de João Braz da Silva e Maria Germano da Silva.
48. Mário, filho de Antônio Machado da Costa e Maria Antunes Costa.
49. Mário, filho de Joaquim Corrêa e Gracinda Espírito Santo.
50. Mário Mota, filho de Júlia da Conceição Mota.
51. Milton Guimarães Brandão, filho de Alfredo de Barros Leureiro Brandão e Almerinda Guimarães Brandão.
52. Narciso, filho de Felipe Neri e Benigna das Dores.
53. Nausi, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olímpia Carvalho dos Santos.
54. Nelson, filho de Luiza Coutinho.
55. Nelson, filho de Luiz Henrique Lins de Almeida e Clotilde Moreira Lins de Almeida.
56. Nilton, filho de Lincoln de Abreu Caldas e Ana Batista Caldas.
57. Osvaldo, filho de Luiz Rodrigues dos Santos e Albertina Pereira.
58. Paulo, filho de Ventura da Costa e Delfina da Costa.
59. Pedro, filho de Joaquim Lino da Rocha e Amenoide Ribeiro.
60. Pedro, filho de Pedro Américo Werneck e Guilhermina de Lemos Werneck.
61. Pedro Godofredo, filho de Pedro Ribeiro Dantas e Alice Barroso dos Reis Dantas.
62. Raul, filho de Jesus Gil Rodrigues e Maria Salomé Coelho.
63. Roberto, filho de Marcos de Sousa Dantas e Maria Godoi de Sousa Dantas.
64. Roberto, filho de Pedro Maria de Moura e Maria de Abreu Moura.
65. Rodrigues, filho de João de Deus Feliz e Josefa Rodrigues.
66. Rubens, filho de Manuel Raposo dos Santos e Guilomar do Amaral Raposo dos Santos.
67. Sebastião, filho de Edugério dos Santos e Ioláia dos Santos.
68. Sebastião de Assis, filho de Maria da Conceição Silva.
69. Umberto Antônio, filho de Alberto Nunes de Sá e Maria Luiza de Sousa.
70. Urbano Augusto, filho de Senein Augusto Carneiro e Catarina do Rosario.
71. Valter, filho de Joaquim Augusto da Silva e Catarina Fanula Silva.
72. Wilhelm, filho de Carlos Guilherme e Helena de Jesus.
73. Wenceslau Marins, filho de Felix Luz.
22. Armando, filho de João Davi do Vale e Antônia Guimarães do Vale.
23. Armando, filho de Samuel Sousa Ribeiro e Laura Loureiro.
24. Arifantil, filho de Jaime José Dias Corrêa e Liria Pereira da Silva.
25. Armando, filho de Alcibiades Autongi e Ametista Simpson Antongini.
26. Arnaldo, filho de Germano Antônio Rodrigues e Imperatriz dos Anjos Afonso.
27. Augusto, filho de Manuel Vieira e Isabel de Sousa.
28. Aureliano, filho de Baltazar Luiz Bastos e Maria Barros Bastos.
29. Augusto Cesar, filho de Manuel Antônio Alves e Domicília Inácia.
30. Bertram Jefferson Pope Neto, filho de Bertram Jefferson Pope Júnior e Alfa Fabrizi Pope.
31. Caio, filho de Irineu José da Silva e Mariana Souza da Silva.
32. Carlos, filho de Amadeu Passeri e Algemira Floriana Passeri.
33. Carlos, filho de Antônio Francisco e Maria Glória de Almeida.
34. Carlos, filho de Cipriano Carvalho e Carmélia de Carvalho.
35. Carlos, filho de Francisco Castanho e Júlia Adelaide.
36. Carlos, filho de José Gomes da Rocha e Virgínia Guedes.
37. Carlos, filho de Manuel Matias dos Santos e Zulmira Matias dos Santos.
38. Carlos, filho de Manuel Moreira e Maria dos Anjos.
39. Carlos Alberto, filho de Alberto Viriato de Medeiros e Maria Fernandes Viriato de Medeiros.
40. Cláudio, filho de Antônio Bento da Silva e Mario Inácia da Silva.
41. Sírío, filho de Adelaide Maria Antônia.
42. Daniel, filho de Maria Rita.
43. Davi, filho de Oscar José da Silva e Maria Lúcia Silva.
44. Domingos, filho de Antônio Urbano Afonso e Maria Eugênia Rodrigues.
45. Douglas, filho de Fernando Costa Filho e Laura Lopes da Costa.
46. Elcio, filho de Vito Albino Ferreira de Sá e Noémia Martins Ferreira de Sá.
47. Eloi Tarquínio, filho de Eloi Ramos de Melo e Nilda Lopes de Melo.
48. Eldio, filho de Antônio Rodrigues Pinto e Adelaide da Conceição Pereira.
50. Euclides, filho de Oscar Pinto de André e Conceição Carolina de André.
50. Fábio, filho de Alvaro de Mello e Fernanda Müller de Mello.
51. Florivaldo, filho de Florentino Pereira de Moraes e Nazareth Coutinho de Moraes.
52. Francisco, filho de Elisa Cabral.
53. Gustavo, filho de Pedro Carvalho Vilela e Berenice Tavares Vilela.
54. Gil, filho de José Antônio Mirili e Carolina Mirili.
55. Hamilton, filho de Euzébio Paulo de Oliveira e Isaura Erichson de Oliveira.
56. Haroldo Jaime, filho de Jaime Adamm Soares e Haidêa Kulamam Soares.
57. Henrique, filho de Johames de Brume e Anipe Werkerck.
58. Humberto, filho de Joaquim Rodrigues de Sousa Teles e Maria Nazarete da Silva.
59. Ismar Ferreira Cavalcanti, filho de Rodolfo Ismeraldino Cavalcanti.
60. Jaci Cavalcanti, filho de Abílio Oliveira Cavalcanti e Silvina Condeas Cavalcanti.
61. Januario, filho de Nelson Manuel Fernandes e Angélica Ribeiro da Silva Fernandes.
62. João, filho de João Lopes e Maximina do Patrocínio.
63. João, filho de José Rodrigues Pinto e Maria Barbosa.
64. João, filho de Vitoriano Nascimento e Conceição Ferreira.
65. João Antônio Silva, filho de Antônio Carlos da Silva e Barbosa Jonstone da Silva.
66. João Augusto, filho de Raimundo de Araujo Castro e Carmen de Araujo Castro.
67. João Domingos da Cruz, filho de João Domingos da Cruz.
68. João Miraglia Neto, filho de Anelo Miraglia e Francisca Ferrares.
69. Joel, filho de Américo Ribeiro de Freitas Guimarães e Maria Augusta Carrera Guimarães.
70. John Henry Arthullie, filho de Vivian Lowndes e Aleseina de Azambuja Lowndes.
71. Jorge, filho de João Ferreira de Matos e Marta Sardou de Matos.
72. Jorge, filho de Hachel Peneroti Pinto da Fonseca e Emília de Miranda Henrique Pinto da Fonseca.
73. Jorge, filho de Major Joaquim Duarte Barbosa e Felícia Brandão Barbosa.
74. Jorge, filho de Salvadora de Albuquerque.
75. José, filho de Antônio Maia e Marcelino.
76. José, filho de Benjamim Magalhães de Oliveira e Maria Amara de Oliveira.
77. José, filho de Jacomo Antônio de Vicenzi e Otília Castro Silva de Vicenzi.
78. José, filho de Joaquim de Moura e Maria Azevedo de Moura.
79. José, filho de Jerônimo Ferreira Amado e Luiza Alves

Classe de 1919

1. Abel, filho de José Alves e Maria Candida da Silva Alves.
2. Abílio, filho de Antônio Ferreira e Maria do Rosário.
3. Adamastor, filho de Maria Augusta Alves.
4. Ademar Monteiro Paz, filho de Lindolfo Martins Paz e Maria Copa Monteiro Paz.
5. Adolfo, filho de Manuel Garcia e Leopoldina Dutra de Oliveira.
6. Afonso, filho de Acácio Tomé de Paiva e Eduarda de Jesus.
7. Agésilau Septimo, filho de Luciano Pereira da Silva e Noémia Wanderley Pereira da Silva.
8. Agostinho, filho de Manuel Marques e Jacinta de Oliveira.
9. Alberto Faria, filho de Alberto Pinto de Andrade e Corina da Conceição.
10. Alcides, filho de Pedro Teodoro da Silva e Maria Borges da Silva.
11. Aloísio, filho de Amaro José da Cruz e Maria Ferreira da Cruz.
12. Altamiro, filho de Rosalina Maria de Jesus Ferreira.
13. Américo, filho de Américo Loureiro e Luiza da Silva.
14. Américo, filho de Manuel Ferreira de Sousa e Tubércia de Magalhães.
15. Angenor, filho de Manuel Vidal e Carlinda Vidal.
16. Antônio, filho de Antonio Ferreira Júnior e Augusta Ferreira da Silva.
17. Antônio, filho de José de Sousa Figueiredo e Geralda da Cruz.
18. Arquimedes Pericles, filho de Mário Fonseca e Hermelinda Fonseca.
19. Armando, filho de Armando Oudócio da Costa e Alzira Dias Martins da Costa.
20. Armando, filho de Fernando Virgílio do Nascimento e Maria José da Cruz.
21. Armando, filho de Francisco Antônio de Araújo e Alexandrino Candida Bídula.

80. José Napolitano Filho, filho de José Napolitano e Isabel Napolitano.
81. Julio, filho de João Piranda e Anunziata Piranda.
82. Juvenal Martins Gomes.
83. Léo, filho de Justo Riedel e Edith Riedel.
84. Léo de Barros Jensen, filho de Waldemar Jensen.
85. Lindolfo Silva.
86. Lindomo Bessa de Lima, filho de Terencio Antônio de Lima e Francisca Bessa de Lima.
87. Lourival, filho de Gaspar Nogueira da Silva e Maria Paula.
88. Luiz, filho de Luiz de Souza e Natalina Marques de Oliveira.
89. Luiz Antônio, filho de Alberto Ferreira de Abreu Filho e Maria José Guimarães de Abreu.
90. Manuel, filho de Antônio de Almeida e Ermelinda do Nascimento.
91. Manuel, filho de Belarmino Augusto e Maria Soares de Oliveira.
92. Manuel, filho de João Rodrigues Fontão e Maria do Socorro Vidal Baqueiro.
93. Manuel, filho de Manuel Fresco Salgueiro e Maria de Jesus Vidreira.
94. Manuel, filho de Sabino Prudêncio dos Santos e Quitéria Ferreira.
95. Manuel de Souza, filho de Julieta Juliano de Souza.
96. Marino Alberto, filho de Alberto Ravache e Irene Namota Ravache.
97. Marinho Sebio, filho de José Manuel e Antônia do Rosario.
98. Mario, filho de Joaquim Carvalho e Virginia Ferreira.
99. Mario, filho de Romeu de Miranda e Silva e Armenia da Silva.
100. Mario Barbedo de Vasconcelos, filho de Genserico de Vasconcelos e Maria Augusta Barbedo de Vasconcelos.
101. Maria Bragança Perret, filho de Gustavo Berret e Rita Bragança Perret.
102. Marf Edward, filho de Mark Houward Senigo e Marie Senigo.
103. Milton José dos Santos, filho de Sabino Antero dos Santos.
104. Moamed Abas, filho de Abas Moamed e Fátima Moamed.
105. Mozart, filho de Mozart Gurgel Valente e Maria José Gurgel Valente.
106. Murilo Soares de Pinho, filho de Otávio de Gouvêa Freire e Amojile Soares de Pinho.
107. Nilo Dias Marinho, filho de Francisco Dias Marinho.
108. Otacilio, filho de Jaime Rodrigues Pina e Francisca Rodrigues Ramos.
109. Otávio, filho de João Alves Lima e Ricardina Cândida.
110. Olimpio Rodrigues, filho de Carmen da Cruz Pereira.
111. Orlando, filho de Eduardo Alves Coutinho e Margarida Braccmos Coutinho.
112. Orlando, filho de Luiz Antônio dos Santos e Benedita Maria dos Santos.
113. Osvaldo, filho de Joaquim da Silva e Angélica de Jesus.
114. Paulo, filho de Acácio Adolfo Pires e Margarida de Souza Pires.
115. Paulo, filho de Frederico Moraes de Niemeier e Carolina Seccion de Niemeier.
116. Paulo, filho de José Félix de Almeida e Ana da Silva Almeida.
117. Paulo, filho de José Frederico Klein e Georgina Ferreira Klein.
118. Paulo Demostenes, filho de Mario Fonseca e Ermelinda Fonseca.
119. Paulo Eugênio, filho de Tomaz S. Newland Junior.
120. Paulo Trajano, filho de Ana Maria Nitschade.
121. Pedro, filho de Raul Fausto Barreto e Maria José Tedim Costa Barreto.
122. Phillips Bertil Wernnerstrom, filho de Johan Phillips Wernnerstrom e Berta Josefina Wernnerstrom.
123. Raul, filho de José Agostinho de Lima e Dulce Andrade de Lima.
124. Raul, filho de Roberto Marques Batista de Leão e Sofia Batista de Leão.
125. Raul, filho de Isabel Maria dos Santos.
126. Ricardo R. Costa, filho de Fernando Braz Costa e Maria da Costa.
127. Roberto, filho de John Charles Long e Lúdia Vasconcelos Long.
128. Roberto, filho de Manuel Alves de Oliveira e Jerônima Aurora do Sz.
129. Salvador Roberto Campista Santos, filho de Jorge Santos.
130. Sebastião, filho de Manuel da Ascensão Loção e Amélia da Purificação.
131. Sidnei Orlando, filho de Antônio Ferreira Gondra e Ofélia Guimarães Gondra.
132. Ted, filho de Teodomiro Espindola do Nascimento e Clotilde Bruce Espindola do Nascimento.
133. Tobias, filho de Tobias Fernandes de Azevedo e Adelina Rosa Passeri.
134. Valente, filho de Enocretes Ribeiro Saldanha e Antonia Ribeiro Saldanha.
135. Vivaldo da Silva Lage, filho de José da Silva Lage e Cecília Nunes Lage.
136. Valdemar, filho de Antônio Marques dos Santos e Bernardina Gomes.
137. Valdemar, filho de José Coelho de Matos e Idalina Pais.
138. Valdemar, filho de Manuel Martins e Júlia Rosa da Conceição.
139. Valdir, filho de João Bento Carrero e Adalgisa Paixão Carrero.
140. Valter, filho de Mário Barbosa do Amaral e Percilliana de Sousa.
141. Valter, filho de Valdemiro Augusto da Silva e Julieta Juliano de Sousa.
142. Wilson, filho de Francisco Vital de Oliveira e Lúdia Costa Vital de Oliveira.

Classe de

1. Carlos Silento, filho de Francisco Silento e Ermínia Silento.
 2. José Antônio dos Santos, filho de Antônio Felipe dos Santos e Percília Maria da Conceição.
 3. Luiz Augusto de Andrade Figueiredo, filho de José Marcondes de Andrade Figueiredo e Gabriela Vieira Figueiredo.
 4. Manuel Ivan, filho de Aníbal Ivanda.
- Os cidadãos constantes das classes abaixo transcritas, inclusive a de 1910, concorrerão ao sorteio de setembro do corrente ano.

Classe de 1918

1. Abrahão, filho de Jorge Chol e Marchi Ferreira.
2. Acácio Antônio, filho de José do Nascimento e Ana do Nascimento.
3. Adalberto, filho de Maria das Neves de Jesus.
4. Adriano, filho de Augusto Gomes e Laura Critério.
5. Afonso de Sousa Pinto, filho de Pedro H. Sousa Pinto e Maria da Glória Leal de Sousa Pinto.
6. Alberto Manard da Gama Malcher, filho de José da Gama Malcher Filho e Sílvia Monar Malcher.
7. Alfredo, filho de Alfredo Loureiro da Cunha e Iracema Pacheco Cunha.
8. Altamiro, filho de Américo da Silva Almeida e Alice Carvalho de Almeida.
9. Alvaro, filho de Antônio de Sousa Figueiredo e Maria Assunção Gomes.
10. Alvaro Herberto Monteiro, filho de Bartolomeu Fernandes Barbosa e Avani Monteiro Barbosa.
11. Amadeu Fernando, filho de Adeline Marth e Maria de Assunção Proença.
12. Amaro Carbone, filho de Pedro Carbone.
13. Antônio, filho de Antônio Dias Beirão e Maria Augusta Sobral.
14. Antônio, filho de Antônio Ferreira Barros Moutinho e Albertina Rodrigues Ferreira de Barros Moutinho.
15. Antônio, filho de Antônio Joaquim Mariano Costa e Valdomira Corrêa da Costa.
16. Antônio, filho de José da Costa Coelho e Leonor da Costa Coelho.
17. Antônio, filho de Manuel Fernandes da Cruz e Ana de Jesus Corrado.
18. Antônio da Silva Simões, filho de Manuel Antônio Simões e Maria de Freitas Caldas.
19. Antenor Custódio Gomes, filho de Antenor Custódio Gomes.
20. Antônio Joaquim, filho de Joaquim Valente da Silva e Virgínia Pacheco da Silva.
21. Arlindo, filho de Flausina Antônia da Silva.
22. Armando, filho de José Frederico Klein e Georgina Fonseca Klein.
23. Arnaldo, filho de Francisco Ferreira e Emília Ferreira.
24. Arnaldo, filho de Joaquim Augusto Ramos e Antônio da Conceição.
25. Arnaldo, filho de Pedro de Sousa Brito e Roberta Gonçalves de Sousa Brito.
26. Artur, filho de Artur Lopes Rego e Lucila Vasconcelos Lopes Rego.
27. Artur, filho de Henrique de Brito Pereira e Maria Teresa de Brito Pereira.
28. Artur Francisco Kastrup, filho de Loter Kastrup e Elfa Muniz Ferreira Kastrup.
29. Ari, filho de João Fernandes e Balbina Olímpia da Silva.
30. Augus Frederick Hiltz, filho de Augus Frederick Hiltz e Josefina M. Menus Hiltz.
31. Augusto Celso, filho de Artur de Sousa Lemos e Ceci Bezerra de Miranda Lemos.
32. Avelino Pereira, filho de José Pereira e Alexandrina Rosa Miranda.
33. Belmiro Teixeira d'Amorim, filho de Belmiro Teixeira d'Amorim.
34. Benigno, filho de Olga Monteiro da Rosa.
35. Bernardo, filho de Joaquim Luiz e Maria Marcelina.
36. Braz Teodoro Carneiro, filho de Sebastião Avelino Carneiro.
37. Carlos, filho de Carlos Calvet Veloso e Dorvalina Gomes Veloso.
38. Carlos, filho de Manuel Alves Carvalho e Aurora da Silva Carvalho.
39. Carlos, filho de Manuel Rodrigues Faria e Florinda da Silva Faria.
40. Carlos João Dias, filho de Carlos João Dias e Carmen Ventronille Dias.
41. Carlos Luiz, filho de Alípio Valgueredo e Marieta Guimarães Valgueredo.
42. Cassiano Guedes, filho de Inácio Guedes.
43. Celso, filho de Julieta Francisca Pinto.
44. Cesário Amado Ramalho, filho de José de Alencar Ramalho e Raimunda Amado Ramalho.

45. Clidenor da Silva Ariani, filho de Rafael da Silva Ariani e Marieta dos Santos Ariani.
46. Ciro Gonçalves Siqueira, filho de João Donato de Azevedo Siqueira e Alcídia Gonçalves Siqueira.
47. Dail do Carmo, filho de Raul Stein de Almeida e Dadia Teresa Guimarães de Almeida.
48. Deotato Marques Domingos, filho de Francisco Flores Melo e Perciliana Maria Conceição.
49. Diogo, filho de Manuel David do Espírito Santo e Albertina de Castro.
50. Dilermando Fernandes Lamas, filho de Antenor Gonçalves Lamas e Maria Margarida Lamas.
51. Diogenes, filho de Diogenes Monteiro Tourinho e Eponina Flores Monteiro Tourinho.
52. Djalma dos Santos, filho de Felícia dos Santos.
53. Domingos da Silva, filho de Bernardino Augusto da Silva e Edwiges Maria do Carmo.
54. Dilson, filho de Agenor Lemos e Leopoldina da Silveira Lemos.
55. Edgard, filho de João Gurgel Valente e Hulda Gurgel Valente.
56. Edgard Pedroso de Andrade, filho de Vicente Lopes Andrade.
57. Edmundo, filho de Joaquim Ferreira e Isaura da Conceição.
58. Edmundo, filho de Jlio Kengen e Amália Rosa Kengen.
59. Edmundo Wanderley Coelho, filho de João Domingos Coelho e Maria de Lourdes Coelho.
60. Eduardo, filho de Arsênio de Sousa Nobrega e Maria Julieta Lima Nobrega.
61. Eduardo, filho de Eduardo Garcia Abranches e Maria da Rocha Paiva.
62. Eduardo, filho de Eduardo Linhares e Elisa Martins Linhares.
63. Eduardo, filho de Mário de Magalhães Corrêa e Maria Tereza Pereira Corrêa.
64. Eduardo Pereira Corrêa, filho de Mário de Magalhães Corrêa e Maria Tereza Pereira Corrêa.
65. Elias Saad, filho de Antônio Saad.
66. Emilio, filho de Augusto Mata e Corina de Andrade Mata.
67. Ernani, filho de Laurinda Soares de Jesus.
68. Ernesto, filho de Ernesto do Amaral e Joana do Amaral.
69. Esmeraldo Alves da Fonte, filho de Belarmino Antônio da Fonte.
70. Euclides, filho de Manuel Martins Neves e Francisca de Brito Neves.
71. Eudécio Giampietro, filho de Francisco Giampietro e Luiza Giampietro.
72. Eurico, filho de Maria Torres.
73. Everaldo, filho de José do Nascimento Ferreira e Ernestina Cardoso Ferreira.
74. Fernando, filho de Manuel Pinto de Carvalho e Maria Penalva de Carvalho.
75. Fernando José Ramos Lemgruber, filho de José Batista Lemgruber e Djanifa Guimarães Ramos Lemgruber.
76. Fernando Luiz, filho de Luiz Quirino da Rocha Guimarães Gomes e Maria de Lourdes Viveiros de Castro Magalhães Gomes.
77. Fernando do Nascimento, filho de José Ferreira Tavares e Maria Vasconcelos.
78. Firme Marques, filho de Antônio Belo Silva e Maria Marques.
79. Francisco, filho de Francisco Simões Bittencourt e Cândida da Conceição Vasconcelos.
80. Fradele, filho de Amílcar José de Lacerda e Francalbe Dolly de Lacerda.
81. Frederico, filho de Pedro Lourenço Gomes e Ana Letícia da Frota Pessoa Lourenço Gomes.
82. Garibaldi, filho de Benedita Maria da Conceição.
83. Gastão, filho de Gastão Marques Lamounier e Silvia Carrera Lamounier.
84. George Felisberto, filho de Jorge Pais Leme e Etelvina Americana Pais Leme.
85. Geraldo, filho de Mário Moura e Margarida de Gusmão Moura.
86. Gerard Claude, filho de Jules Fourny e Maria Leyssieuse Fourny.
87. Germano Bracony Rodrigues, filho de Germano Rodrigues e Carmen Bracony.
88. Gerson, filho de Elpidio Sousa Ribeiro e Aurora da Costa Ribeiro.
89. Gilberto, filho de Gilberto Guimarães e Celina Cordeiro Guimarães.
90. Guimarães Siegfried, filho de Wilhelm Marx e Cecília Brule Marx.
91. Gustavo, filho de Gustavo Ferraz de Carvalho e Maria Antonieta Carvalho.
92. Heli, filho de Cândido Bordeaux Rego e Ana Tavares Bordeaux Rego.
93. Hélio, filho de Ernesto Nathanson Ferreira da Silva e Margarida Pinheiro Guedes Nathanson.
94. Hélio, filho de José Carlos Braga e Eurídice de Menezes Braga.
95. Hélio, filho de Lúcia Augusta da Silva.
96. Hélio, filho de Ricardo Gonzalez e Guilhermina Marques.
97. Hélio, filho de Roberto Cadrim Berlo e Serafina Veiga e Silva Berlo.
98. Honório, filho de José Francisco Pinheiro de Viveiros e Darcelia Ladeira Viveiros.
99. Ian Roberto, filho de Charles Fraser Makintoski e Marguet Claire Makintoski.
100. Isaac, filho de Antônio Coelho Junior e Maria da Conceição.
101. Jaime, filho de Francisco Jacinto e Galdina Rabelo.
102. Jeronimo Tomaz, filho de Ernesto Ferreira Oliveira e Alice Ferreira Oliveira.
103. João, filho de Antônio Ferreira da Fonseca e Piedade da Silva Pereira.
104. João, filho de Justino Corrêa e Ana Maria Corrêa.
105. João Carlos, filho de Mário Francisco dos Santos e Maria Olga Cunha.
106. João Martins, filho de Saturnino Martins e Arminda Martins.
107. Joaquim, filho de Artur Pereira da Silva e Maria Palmira Lopes da Silva.
108. Joaquim, filho de Manuel Vieira e Isabel de Sousa.
109. Joaquim Ferreira de Almeida, filho de João Ferreira de Almeida e Maria Ferreira da Cunha.
110. Johanes Francisco Pedro, filho de Johanes Georg Friesse e Hermínia Leão Veloso Friesse.
111. Jordano d'Almeida Matos, filho de Godofredo Vidal de Matos e Amélia d'Almeida Matos.
112. Jorge, filho de Jesuina Romana.
113. Jorge, filho de Joaquim Lopes e Leontina Maria de Sousa.
114. Jorge, filho de Maria Jusitna.
115. Jorge, filho de Nestor Inácio de Assis e Hercília Anastacio dos Santos.
116. Jorge Cláudio, filho de Antônio Marques Ribeiro.
117. Jorge Viana Brandão, filho de Benedito Teixeira Brandão e Alzira Viana Brandão.
118. José, filho de Antônio Moreira e Cecília Moreira.
119. José, filho de Augusto Carneiro e Cesaltina do Rosário.
120. José, filho de Euclides de Moura Fonseca e Julita Braz Fonseca.
121. José, filho de José Alves e Pilar Rogueiro.
122. José, filho de José Emilio Soares e Palmira Nunes Soares.
123. José, filho de Luiz Ferreira Clemente e Maria Gloria Ferreira.
124. José, filho de Maria da Conceição.
125. José, filho de Silveira Gomes Gonçalves e Maria Encarnação Castro Lopes.
126. José da Silva, filho de José da Silva e Maria da Conceição da Silva.
127. José Ribeiro, filho de Wassimon Gonçalves Pereira e Maria Gareia Pereira.
128. José Ferreira Borges, filho de João Ferreira Borges e Antônia M. Julia.
129. José Joaquim Schmidt, filho de Valter Schmidt e Maria Antonieta Schmidt.
130. José Maria, filho de J. Teixeira Leão.
131. José Silveiro, filho de Antônio José Tinoco e Eulália Simões.
132. Jesus de Moraes Neves, filho de Ademir Gonçalves Neves e Orminda Moraes Neves.
133. Juaci, filho de Vitor Alves Machado e Euridice de Araujo.
134. Juan Angel de Mota y Melian, filho de Antônio de Mota y Ortiz e Elena Melian y Neblano.
135. Júlio, filho de Joaquim Rodrigues e Ermelinda Pires.
136. Júlio, filho de José de Sousa e Francisca dos Santos.
137. Júlio Pires, filho de Joaquim Rodrigues e Hermelinda Pires.
138. Laurindo, filho de José de Azevedo Silva e Maria Virginia de Azevedo Silva.
139. Léo Neves Soares, filho de Laura Neves Soares.
140. Leslie Blair Freeland, filho de John Basil Freeland e Ruth Freeland.
141. Licomédio, filho de Cesário Camilo de Sousa e Olga Maria de Sousa.
142. Lormélio, filho de Jaime José Correia e Lúcia Pena da Silva.
143. Lourenço Belmonte, filho de Antônio Belmonte e Júlia Belmonte.
144. Luiz, filho de Antônio Vieira Júnior e Eliza Rodrigues Vieira.
145. Luiz, filho de José Moreira Dias e Maria da Conceição Dias.
146. Luiz, filho de José Nunes Carlos e Maria Angeda de Matos.
147. Luiz, filho de Manuel Antônio Gomes e Maria Rosa.
148. Luiz, filho de Nestor Martins da Rocha e Alice Barbosa Rocha.
149. Luiz Ferreira Campos, filho de Cecília Campos e Josefina Ferreira Campos.
150. Luiz Ferreira Campos, filho de Cecília Campos e Josefina Ferreira Campos.
151. Manuel, filho de Cristino André e Sebastiana Maria da Conceição.
152. Manuel, filho de Monteiro de Oliveira e Carlota Stitzol.
153. Manuel, filho de Silveira Teixeira Gondor e Alice Teixeira Gondor.
154. Mtnuel Humberto, filho de José Scarone e Adajusia Stadet.
155. Manuel Lopes de Albuquerque, filho de João de Albuquerque e Ana de Albuquerque.
156. Manuel Joaquim da Silva, filho de Guilherme Joaquim da Silva.
157. Manuel José Timóteo, filho de Manuel José Timóteo e Alice Maria Timóteo.
158. Manuel Moreira Filho, filho de Manuel Moreira e Maria Antonieta Moreira.
159. Manuel Pio, filho de Manuel Pio Correia e Mercedes Veloso Pio Correia.
160. Marcelino, filho de Celestino Manuel da Silva e Elvira Maria da Silva.
161. Marcos, filho de Fábio Paulo Bruno Brandão e Hermé de Andrade Bruno Brandão.
162. Mário, filho de Francisco Marcelino de Lima e Cecília Maria de Lima.

163. Mário, filho de Henrique Beaupaire Raban Aragão e Maria Amélia Dória de Aragão.
 164. Mário, filho de João Firmo Alves e Bernardina do Nascimento Alves.
 165. Mário, filho de José Alves e Maria Cândida da Silveira Alves.
 166. Mário, filho de José Graciano e Angelina de Moraes.
 167. Mário Costa Lamego, filho de Waldemar Silva Lamego.
 168. Mário José Carvalho, filho de José Carvalho.
 169. Mário Monteiro Barbosa, filho de José Fernandes Barbosa e Maria Monteiro Barbosa.
 170. Martinho, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olímpia Carvalho dos Santos.
 171. Mauro Nazaré, filho de Antônio S. Soares.
 172. Miguel, filho de Miguel Justino e Rolinda Belo.
 173. Miguel, filho de Miguel Inessoda e Florinda Borges.
 174. Milton, filho de Joaquim da Silva Jordão e Maximiana Jorge.
 175. Newton, filho de Deodoro Neiva de Nogueiredo e Alaide Muniz Freire de Nogueiredo.
 176. Norberto, filho de Euzébio Francisco e Olívia Maria da Conceição.
 177. Odílio, filho de Manuel Vicente da Cunha e Adelaide Ferreira da Cunha.
 178. Odilon, filho de Albino José Macedo e Avelina da Rocha Macedo.
 179. Orlando, filho de Antônio Marques da Silva e Maria Dias da Silva.
 180. Orlando, filho de João Tomaz de Salvo e Alice Maria da Conceição.
 181. Osmar, filho de Antônio Jerônimo e Julieta Maria da Conceição.
 182. Osvaldo, filho de Amália Alves de Oliveira.
 183. Osvaldo, filho de André Salvador Fernandes e Eufélia Maria de Almeida.
 184. Osvaldo, filho de Antônio Rodrigues da Costa e Mariana Pereira X Guimarães.
 185. Osvaldo, filho de João Evagelista Fernandes.
 186. Osvaldo, filho de Leopoldino Manuel da Silva e Madalena Maria da Silva.
 187. Osvaldo, filho de Luiz Osvaldo de Carvalho e Delzina Ferreira Pena Carvalho.
 188. Osvaldo, filho de Manuel Tapajoz Gomes e Alice Tapajoz Gomes.
 189. Paulino, filho de Paulo de Oliveira e Maria José Nogueira.
 190. Paulo, filho de João Davi do Vale e Antonina Guimarães do Vale.
 191. Paulo, filho de Manuel Gonçalves do Amaral e Clotilde Gonçalves.
 192. Paulo, filho de Roberto de Sales Guerra e Olga Alexandre de Sales Guerra.
 193. Paulo Carlos, filho de Barão Luiz Smith de Vasconcelos e Baroneza Ana Trereza Siciliana Smith de Vasconcelos.
 194. Paulo José, filho de Sérgio de Campos Cartier e Maria Georgina de Campos Cartier.
 195. Pedro, filho de Maria Kathar.
 196. Pedro, filho de Marçal Alves Pinheiro e Alice Balbina Pinheiro.
 197. Pedro Gonçalves Souza, filho de Francisco Gonçalves e Joana Sousa Gonçalves.
 198. Filipe, filho de Arnaldo Ferreira Gomes e Nair Calmon Ferreira Gomes.
 199. Ramiro, filho de João Ferreira Borges e Antônia Maria.
 200. Raul, filho de Temístocles Cavalcanti de Albuquerque e Dolores Comill de Cavalcanti.
 201. Raul Henrique, filho de Jacono Antônio de Vicenzi e Otília Castro Silva.
 202. Ricardo, filho de Indalécio de Aguiar e Dulce Werneck Figueira de Aguiar.
 203. Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Rego e Marina Maia de Almeida Rego.
 204. Roberto, filho de Américo Repeto e Ermelinda Cunha Repeto.
 205. Roberto, filho de Antônio Gimenez e Dolores Lago.
 206. Roberto, filho de Mazzini Boeno e Laura Muller Boeno.
 207. Roberto, filho de Artur Rocha e Maria de Lourdes Menezes Rocha.
 208. Roberto de Azevedo Ataíde, filho de José Antônio de Azevedo Ataíde.
 209. Roberto Paula de Azevedo, filho de João Paulo de Azevedo e Laurinda Pereira de Azevedo.
 210. Rodolfo, filho de Rita Lourenço.
 211. Rogério, filho de Cândido Alves Macedo e Maria Joaquina dos Santos.
 212. Roldão, filho de Estevam Ventura da Rocha e Amélia da Rocha Goulart.
 213. Roque, filho de José Ribeiro e Heloísa Joaquina de Sousa.
 214. Rossédio, filho de Jovelina Rodrigues Dias.
 215. Rubem, filho de Leonel Marini Serra e Carmem de Almeida Serra.
 216. Rubem, filho de Mariana Luiza.
 217. Rubem Mirilli, filho de José Antônio Mirilli e Carolina Mirilli.
 218. Rubem, filho de Raimundo Lavatori e Helena Maria Barbosa Lavatori.
 219. Rubem, filho de Luiz Tédia de Siqueira e Zilda Luz de Siqueira.
 220. Rubens, filho de João Costa e Amélia Bernardo de Sousa.
 221. Saturnino, filho de Júlio Tavares.
 222. Sebastião da Silva, filho de Manuel de Barros e Florentina de Jesus.
 223. Sebastião Pedro de Oliveira, filho de Basília de Oliveira.
 224. Serafim, filho de Manuel Fonton Cousin e Hermozinda Cousin Fonton.
 225. Sílvia, filho de Antônio Monteiro de Sousa e Harluina Gonçalves de Sousa.
 226. Ubaldino, filho de Franklin Luiz da Silva e Natália de Oliveira Silva.
 227. Venêncio, filho de Manuel Marques Pascoal e Ana Maria Gonçalves.
 228. Vicente de Paula, filho de José Teodoro de Sousa e Maria da Costa e Sousa.
 229. Vitoriano José Maciel, filho de Diogo Gomes Xerez e Moêma Maciel Xerez.
 230. Volei, filho de Buffa Alexandre e Broeco Josefina.
 231. Valdemar, filho de Henrique Oscar Dudwig e Ana Klein Ludwig.
 232. Valdemar José Monteiro, filho de Avelino José Monteiro e Romilda Monteiro da Conceição.
 233. Valdemar, filho de Leopoldina Gomes da Silva.
 234. Valdemar Machado Nascimento, filho de João Hilário Nascimento.
 235. Valtér, filho de Antônio Lopes Vale e Ema Simone Lopes Vale.
 236. Valtér, filho de Manuel Bastos e Ovídia de Freitas.
 237. Valtér, filho de Pedro dos Santos Cavalcanti e Maria Saviana dos Santos.
 238. William Lewis Wright, filho de William Henry e Lucrécia Lee Moyne Wright.
 239. Iolando, filho de José Francisco dos Santos e Enolinda Maria dos Santos.
- Classe de 1917.
1. Adelino, filho de João Braz da Silva e Maria Germana da Silva.
 2. Alberto, filho de Cândido Francisco Torquato e Diocese de Castro Torquato.
 3. Alberto Biolchini, filho de Alberto Biolchini e Lúli Biolchini.
 4. Alencar Américo Barbosa, filho de Renato Américo Barbosa e Leôndia Ferreira da Silva.
 5. Aloísio, filho de Antônio Ferreira e Isolina Maria.
 6. Antônio Geraldo, filho de José Peixoto e Luzia Julieta Peixoto.
 7. Armando, filho de Adélia Lucas da Silva.
 8. Armando, filho de Manuel Alerminho Mesquita e Maria Loreto Rios.
 8. Artur, filho de André Bianco e Alice Sanche de Sousa.
 10. Artur, filho de Antônio Teixeira e Isolina Maria.
 11. Assis Hermógenes dos Santos, filho de José Hermógenes e Maria Hermógenes.
 12. Atoz, filho de Júlio Pinto Guedes e Felismina Richard Pinto Guedes.
 13. Augusto Speranza, filho de Pedro Speranza.
 14. Carlos, filho de Antônio Evangelista e Adelaide Aires Melc.
 15. Djalma Ferreira Nunes, filho de José Lacerda e Elvira Ferreira Nunes.
 16. Durval Ferreira Gomes, filho de Francisco Ferreira Gomes e Jovelina da Conceição Gomes.
 17. Edmundo, filho de Edmundo Couto de Oliveira e Mercedes Lopes.
 18. Elói Tarquino, filho de Elói Ramos de Melo e Zilda Lopes de Melo.
 29. Emílio, filho de Antônio Dias Martins e Maria Alice Cabral Martins.
 20. Geraldo Leonel de Freitas, filho de Leonel de Freitas e Sebastiana S. das Dores.
 21. Geraldo Paiva Matos, filho de Antônio de Paula Matos.
 22. Gercideo F. Rosa, filho de Francisco Ferreira Rosa e Leodina Amaral.
 23. Gumercindo Soares, filho de Laurindo Soares.
 24. Hélio, filho de Américo Coelho de Oliveira e Margarida Alves de Oliveira.
 25. Humberto Leite Dias, filho de Aníbal Dias e Maria da Graça Leite.
 26. Jerônimo, filho de Américo Ribeiro de Freitas Guimarães e Maria Augusta Correia Guimarães.
 27. João, filho de João Batista Guimarães e Hermínia Dias Guimarães.
 28. João, filho de João Garcia e Maria Mota da Conceição.
 29. João Batista, filho de Cincinato Simões e Júlia Beruti Simões Correia.
 30. João Batista Aguiar Filho, filho de João Batista Aguiar e Isabel Iraci Aguiar.
 31. Joaquim, filho de José Augusto de Sousa e Maria da Natividade.
 32. Joaquim Camilo de Sousa, filho de Fernando Camilo Sousa e Gesuina Sousa.
 33. Joffre Nunes Pereira, filho de Aurelino Nunes Pereira e Generosa Antônia da Silva Pereira.
 34. Jonas Bastos Martins, filho de Venceslau Francisco Martins e Maria Bastos Martins.
 35. Jorge, filho de Adriano de Oliveira Dias e Francelina de Oliveira Dias.
 36. Jorge, filho de Nelson Leão e Alcina Leão.
 37. José, filho de Francisco Martins Coelho e Maria Esperança.
 38. José, filho de Júlio Ferreira da Fonseca e Argelina da Mota Ferreira da Fonseca.
 39. José de Almeida Câmara, filho de Domingos José Câmara e Maria do Carmo Almeida.
 40. José Luiz, filho de Antônio Maria da Conceição.
 41. José Maria, filho de Cesar Câmara de Lima Campos e Violeta de Magalhães Castro Lima Campos.
 42. José Penta, filho de Luiz Penta.

43. José Vieira, filho de Marcelino Cândido Vieira e Fileta de Oliveira.
44. Luiz de Gonzaga da Silva Cruz, filho de Vigilato da Silva Cruz e Margarida Machado Cruz.
45. Manuel, filho de Jovino José Fernandes e Nivelina Maria Fernandes.
46. Manuel Araujo, filho de Teodoro Araujo.
47. Manuel de Albuquerque, filho de João de Albuquerque e Ana de Albuquerque.
48. Manuel Francisco, filho de Amâncio Francisco Vieira.
49. Mário, filho de Felisberto Augusto Ferreira e Aldina Júlia do Carmo.
50. Mário, filho de Leopoldo de Berredo Coqueiro e Maria Amália Leal Coqueiro.
51. Mário Ferreira Gomes, filho de João Ferreira Gomes e Maria da Glória Ferreira Gomes.
52. Mário Santos Brum, filho de Manuel dos Santos Brum.
53. Maurício, filho de Sidney Haddock Lobo e Nair da Silva Freire Haddock Lobo.
54. Miro, filho de Emídio Pereira e Leonor Galvão.
55. Moacir, filho de Eudécia da Cunha.
56. Nassar Felix Pedroso, filho de Themer Felix Nassar e Antônia Pedroso Nassar.
57. Nilo, filho de Emídio Pereira e Leonor Galvão.
58. Nelson Jerônimo Frossard, filho de João Frossard.
59. Osvaldo, filho de Valdemiro Augusto da Silva e Julieta Julianiano de Sousa.
60. Pedro Gomes da Costa, filho de Inácio da Costa Gomes e Mariana.
61. Pedro Martins, filho de Afonso Lucas Martins e Rosa Martins da Silva.
62. Raquel, filho de Maria Araujo.
63. Renato, filho de José Luiz de Franco Lobo e Maria Augusta Mamoré de Franco.
64. Renée, filho de Martiniano de Carvalho e Marieta Fernandes de Carvalho.
65. Rinaldo Santos Araujo, filho de Antônio da Silva Araujo e Maria Luiza Santos.
66. Roberto, filho de Maria Carlota.
67. Sebastião, filho de José Gomes e Floresbela Martins Chaves.
68. Sebastião Soares da Silva, filho de Manuel Soares da Silva.
69. Camaguini, filho de Bernardino de Oliveira Aguiar e Erlinda dos Santos.
70. Ulisses, filho de Epaminondas Luiz Magoulas e Júlia Branco Magoulas.
71. Valdemar Alves de Abreu, filho de Joaquim Alves Abreu e Claudina Rosa de Abreu.
72. Valdemar José Ferreira, filho de João Francisco Ferreira e Maria Francisca Conceição.
73. Valter, filho de João Gonçalves de Sousa e Hilda Mentes de Sousa.
22. José Pinto, filho de Manuel Pinto e Amélia da Conceição Pinto.
23. José Reis Fontes, filho de João Evangelista Fontes e Rita Brasília Fontes.
24. Ladisláu Ferreira dos Santos, filho de Egídio Ferreira dos Santos.
25. Lourival Costa, filho de Belarmina Muniz da Silva.
26. Luiz da Silveira Campos.
27. Manuel Alves da Silva, filho de Joaquim A. da Silva e Maria A. de Oliveira.
28. Manuel Francisco Ferreira, filho de Lourenço Francisco Ferreira e Agueda Rita Ferreira.
29. Manuel Labre, filho de Bento Alcino Labre.
30. Maurício Maximiano Harry, filho de João Harry e Clarice Harry.
31. Mase de Faria, filho de Fernando de Faria e Benedita de Faria.
32. Nestor Gomes dos Santos, filho de Luiz Gomes dos Santos e Maria Francisca da Conceição.
33. Orlando Maria Tavares, filho de Raimundo Augusto Sales Tavares e Deolinda Teixeira Maria.
34. Paulo Ramos de Argolo, filho de Francisco Manuel de Argolo e Maria Angela de Oliveira.
35. Raul Ferreira Pinto, filho de Alvaro Canhesto Ferreira Pinto e Sílvia Mota Ferreira Pinto.
36. Renato Monard da Gama Malcher, filho de José da Gama Malcher Filho e Sílvia Monard da Gama Malcher.
37. Roberto Figueira, filho de Ernani Figueira e Idalina Figueira.
38. Salustino Castro Guimarães, filho de Alfredo Castro Guimarães.
39. Virgílio Penaforte de Araujo, filho de Enéas Penaforte de Araujo e Amanda Chaves Penaforte.
40. Valdemar Nóbrega dos Santos, filho de Américo Pinto dos Santos e Isabel Nóbrega dos Santos.

Classe de 1915

1. Adi José Penha, filho de Valdemar José Penha e Luiza Maria da Conceição.
 2. Alcides Amaro Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves e Joana de Sousa Gonçalves.
 3. Antônio Décio, filho de Felipe Décio e Eugênia Décio.
 4. Antônio Lopes Bugada, filho de Antônio Lopes e Francisca Lopes.
 5. Antônio José Lopes, filho de Francisco José Lopes e Maria Batista da Conceição.
 6. Augusto Gomes Siqueira, filho de Evaristo Domingos de Siqueira.
 7. Benedito Eduardo de Campos, filho de Benedito Semão de Campos e Escolástica Maria de Campos.
 8. Célio Machado Cabral, filho de Pedro Afonso Tinoco Cabral e Celina Machado Cabral.
 9. Custódio Teixeira da Cunha, filho de Leopoldo Teixeira da Cunha e Tereza Maria Teixeira.
 10. Francisco do Nascimento, filho de Otávio do Nascimento e Nazareth Maria da Conceição.
 11. Francisco Humberto Eberl, filho de Henrique Eberl e Creusa Ferreira Eberl.
 12. Geraldo Crispim da Silva, filho de José Crispim da Silva e Maria José da Silva.
 13. Gilberto Batista, filho de Edistio Batista e Corina Santos Batista.
 14. Jaime Corrêa da Costa Chalão, filho de José Corrêa Chalão e Almerinda da Costa Chalão.
 15. João Mariano, filho de Severo Mariano e Carmela Santoro Mariano.
 16. José Manuel da Silva, filho de Antônio Gomes da Silva e Aveilina Maria da Conceição.
 17. Júlio Miguel de Paulo, filho de Antônio Miguel de Paula e Umabelina Maria Luiza.
 18. Joventino Gastão Bernardes, filho de Pedro Bernardes.
 19. Manuel Adelino Monteiro, filho de Júlio Maciel Monteiro e Maria José Monteiro.
 20. Manuel Cruz Neto, filho de Izidro Barreto da Cruz.
 21. Manuel Plácido Martins, filho de Plácido Gomes.
 22. Mário Marcelino Prado, filho de João Marcelino Prado e Rosa Mandaro Prado.
 23. Milton Borges, filho de Conrado Borges e Eulina Cardoso Borges.
 24. Nilo Sardinha, filho de Manuel Sardinha.
 25. Noé Andrade de Oliveira, filho de Marcolina Martins de Oliveira e Josefa Andrade de Oliveira.
 26. Olavo Eugênio, filho de Adelino Eugênio e Maria Antonia.
 27. Osvaldo Silva, filho de Sebastião Silva e Maria da Silva.
 28. Paulo Pantoja Leite, filho de José Pantoja Leite e Olga Brandão Pantoja Leite.
 29. Pedro Paulo da Cruz, filho de João Alfredo da Cruz e Ana Amália da Cruz.
 30. Saturnino Pinto Felix, filho de Saturnino Pinto Felix e Isabel de Almeida.
 31. Sebastião de Santana, filho de João Santana e Luiza Alves Feitosa.
 32. Sebastião Vicente, filho de Francisco Vicente e Rita Mause.
 33. Vasco Graça Cepas, filho de Alberto Bebiano Cepas e Palmira da Graça Cepas.
 34. Virgílio José de Almeida, filho de Miguel José de Almeida.
- Classe de 1916
1. Ademar da Luz Correia, filho de Alvaro da Luz Correia e Inocência Ferreira Mescates.
 2. Alfarride Ferreira, filho de Antônio Ferreira e Januária Ferreira.
 3. Amílto Miró, filho de José Guimarães Miró e Maria Helena Gilbek Miró.
 4. Antônio dos Santos, filho de Antônio dos Santos.
 5. Antônio José da Silva, filho de Luiz José da Silva e Silvina da Silveira.
 6. Antônio Vaz, filho de Emílio Vaz.
 7. Arnaldo Bezerra Lafaiete, filho de João Pereira Lafaiete e Sebastiana Bezerra Lafaiete.
 8. Artur dos Santos, filho de Manuel de Jesus Rosa e Maria Amélia Teixeira.
 9. Artur de Carvalho Azevedo, filho de Pio de Carvalho Azevedo e Cândida de Carvalho Azevedo.
 10. Ari Oliveira Costa, filho de Cícero Coelho da Costa e Madalena Oliveira Costa.
 11. Aulo Ribeiro de Medeiros, filho de Alberto de Medeiros e Elza Ribeiro de Medeiros.
 12. Caetano Campos, filho de Marcolino Campos e Júlia Campos.
 13. Domingos de Almeida Câmara, filho de Domingos José Câmara e Maria do Carmo Almeida.
 14. Eduardo Stulfem, filho de Pedro José Stulfem.
 15. Eugênio dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Alaide dos Santos.
 16. Gertaldo Rodrigues Fernandes, filho de Olímpio Bento Gonçalves e Virginia do Carmo Rodrigues.
 17. Anibal Casas Leal de Carvalho, filho de Antônio Mendes Carvalho e Maria R. Leal de Carvalho.
 18. Hilton Amaral, filho de Ovídio Amaral e Polônia Maria Conceição.
 19. Ismael Alves da Silva, filho de Eulálio Alves Silva.
 20. João José de Santana, filho de José Miguel Santana e Maria da Conceição.
 21. José Fernandes da Silva, filho de Fernandes Brigório da Silva e Belmira Marciana da Silva.

Classe de 1914

1. Abdias do Nascimento, filho de José Ferreira do Nascimento e Georgina Ferreira do Nascimento.
2. Agrimaldo Pinto da Silva, filho de Benedito Pinto da Silva.
3. Alvaro de Pádua Andrade, filho de José Pádua Andrade e Rita dos Anjos Andrade.
4. Antônio Pais da Silva, filho de José Pais da Silva Viana.
5. Aprígio Pereira, filho de José Pereira e Josefa da Conceição.
6. Ariston Augusto dos Santos, filho de José Augusto dos Santos e Laudelina Araujo dos Santos.
7. Arnaldo Ribeiro de Paiva, filho de Albino Ribeiro Paiva e Elvira de Menezes Paiva.
8. Bernardino Augusto, filho de Antônio Joaquim e Maria Antônia.
9. Carlos Palhares, filho de Guilherme Palhares e Emília Rosa da Silva.
10. Celso Monteiro, filho de José Monteiro.
11. Edson Barbosa, filho de Caetano Samuel e Antônia Barbosa.
12. Elpidio Ferreira Mariano, filho de Antônio Ferreira Mariano e Maria Ferreira Mariano.
13. Elpidio Pereira Matos, filho de Roberto Pereira Matos e Noêmia Pereira Matos.
14. Genaro, Soares de Abreu, filho de João Marques de Abreu e Nila Soares de Abreu.
15. Hélio Alves de Carvalho e Silva, filho de Olímpio Carvalho de Araujo e Silva e Emerita Alves de Carvalho e Silva.
16. Hermann de Paiva Carril, filho de Hernan Carril e Helena de Paiva Coutinho Carril.
17. Hilário Fernandes, filho de José Fernandes e Julia Fernandes.
18. Jaime Leite, filho de Heitor Leite.
19. José Alberto Van Acker, filho de Leon Reni Vitor von Acker e Hortence Rosali Glade Van Acker.
20. José Clemente Silva, filho de Eugênio Clemente e Antonia Souza.
21. José Antônio dos Santos, filho de Justino Possidonio dos Santos e Maria Alves de Araújo.
22. Mário Barcelos da Paixão, filho de Josino Faustino da Paixão e Cecília Maria da Conceição.
23. Mário de Oliveira Santos, filho de Desiderio de Oliveira Santos e Rogassiana Rosa da Silva.
24. Menahen Jaime Benathar, filho de Jaime Marcos Benathar e Messoli Bento Benathar.
25. Paulo Campos, filho de Manuel Campos e Italtina Campos.
26. Pedro Cabral, filho de João Cabral e Adelina Medeiros da Silva.
27. Filadelfo Borges, filho de Celso Borges de Andrade e Ester Borges de Andrade.
28. Roberto Luz Elias, filho de Luiz Elias e Josefina Rosa.
29. Targinio Pereira de Matos, filho de Roque Pereira de Matos e Maredina Policarpo Abreu.
30. Tanires de Santa Isabel Protasio, filho de Manuel Protasio da Silva e Jovelina Santa Isabel Protasio.
31. Teofilo Estevão, filho de Teofilo Estevão Galdino.
32. Vidariano Nunes Barreto, filho de Antônio Nunes Barreto e Adelia Nunes Barreto.
33. Valdar do Monte Ferraz, filho de Ismael do Monte Ferraz e Ondina do Monte Ferraz.

Classe de 1913

1. Ademar, filho de Manoelina da Silva e Laura Frederico da Silva.
2. Alberto Courregge Lage, filho de Alberto Lage e Clarice Courregge Lage.
3. Alexandre Teixeira Amadeu, filho de João Teixeira Rodrigues.
4. Altair Esposel Meira, filho de Balduino Meira Filho e Lucí Esposel Meira.
5. Altair de Paula Barbosa, filho de Antônio Barbosa de Almeida e Isaura de Paula Barbosa.
6. Amintas Pacheco Barreto, filho de Hildebrando Barreto e Galdina Pacheco.
7. Anibal Luiz Gonçalves, filho de José Luiz Gonçalves e Estefania Vitoria Gonçalves.
8. Antônio Alves Marinho, filho de Manuel Alves Marinho.
9. Antônio Evaristo de Martins, filho de João Evaristo de Mesquita e Francisca Fonseca Mesquita.
10. Arão Burlamaqui Benchimol, filho de Samuel Benchimol e HARRISSE Benchimol.
- 10-A. Ariston Emílio dos Santos, filho de Aprígio Emílio dos Santos e Teda Batista de Lima.
11. Arnaldo Pontes Martins, filho de Silverio Sá Martins e Hortência Pontes Martins.
12. Abelardo Barros, filho de Teodoro de Oliveira Barros e Guiomar de Seixas Barros.
13. Antônio Rodrigues, filho de João Rodrigues e Alexandrina Rodrigues.
14. Carlos Afonso de Miranda, filho de Joaquim Afonso de Miranda e Maria Joaquina Dias Lage.
15. Carlos Bernardino, filho de Bernardino da Conceição e Gabriela Maria Conceição.
16. Celso dos Santos, filho de Sebastião Simplicio dos Santos e Conceição.
17. Clausio Afonso Ribeiro Romano, filho de Afonso Romano e Angelina de Saldanha da Gama Ribeiro Romano.

18. Domingos Luciano, filho de Ciro Jardim e Luiza Fenizio.
19. Edsim Antônio Teixeira, filho de Manuel Antônio Teixeira e Leonora Abreu Teixeira.
20. Elisio Cabral dos Santos, filho de Manuel Cabral dos Santos e Josefa Maria do Carmo.
21. Ezequiel Correia Maciel, filho de Amancio Correia Maciel.
22. Fernando José Bernardo, filho de Antônio José Bernardo e Luiza Antônio Nascimento.
23. Francisco Elisardo dos Santos, filho de José Elisardo dos Santos e Ana Duarte Pinto.
24. Heitor de Oliveira Coelho, filho de Agostinho Joaquim Coelho e Isabel Cândida de Oliveira.
25. Hermogenio Antônio de Oliveira, filho de Venancio Antônio Oliveira e osa Maria Prudência.
26. João Bastos, filho de João Aveliro Bastos e Etelvina Nunes Bastos.
27. Joaquim Manuel da Silva, filho de Capario Pereira da Silva e Diolinda Gomes.
28. Jocelino Emídio da Silva, filho de Raimundo Emídio da Silva e Maria Violante de Jesus.
29. Jorge Ferreira da Silva, filho de Laurindo Ferreira da Silva e Maria Joana Rodrigues.
30. José de Araújo Pereira, filho de Francisco Manuel Pereira e Carolina de Araújo.
31. José Germinol, filho de Herminio Germinol e Matilde Haço Germinol.
32. José Inácio do Livramento, filho de Antônio Inácio do Livramento e Francisca Epaminondas do Livramento.
33. José Menezes, filho de José Francisco de Menezes e Rosa Maria de Menezes.
34. José Pinto Braz, filho de Manuel Antônio Braz e Ida Pinto.
35. José Rodrigues Borguete, filho de Pamfiro José Borguete.
36. José Teles, filho de Aniceto Teles.
37. Luiz Paiva de Menezes, filho de Luiz Queiroz de Menezes e Araci Paiva Menezes.
38. Marcelo Rodrigues, filho de José Rodrigues dos Santos e Maria Fialo dos Santos.
39. Mário Figueiroa Ribeiro, filho de José Figueiroa e Alice Dorotéia Monteiro.
40. Melchiades Lopes da Silva, filho de Francisco Lopes da Silva e Adelia Xavier Pereira.
41. Nelson Alves Teixeira, filho de Artur Alves Teixeira e Rosa Lage Teixeira.
42. Otávio dos Santos, filho de Domingos Gonçalves e Maria Antônia.
43. Ovídio Fontes Pitanga, filho de Ovídio Fontes Pitanga e Antônia Cardoso Pitanga.
44. Pascoal Prata da Silva, filho de Josué Silva.
45. Rogério Neto da Rocha Carvalho, filho de José da Rocha Carvalho e Atilia da Rocha Carvalho.
46. Vitoriano Nunes Barreto, filho de Antônio Nunes de Carvalho e Cecília Nunes Barreto.
47. Waldemar Gonçalves dos Santos Martins, filho de Norberto Gonçalves Martins e Leopoldina dos Santos.
48. Waldemar Pereira Franco, filho de Cleofas Pereira Franco e Maria Pereira Franco.

Classe de 1912

1. Ademar Garcia de Paiva, filho de Antônio Garcia de Paiva e Maria de Freitas Figueiredo.
2. Afonso Soares Pinto, filho de José Soares Pinto e Isabel Alves Pinto.
3. Anquises Moreira, filho de Odon Moreira.
4. Antônio Francisco Ramos, filho de Maria Adelaide Ramos.
5. Antônio Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes e Francisca Gomes de Oliveira.
6. Antenor Soares Santana, filho de Angelina Soares Santana.
7. Armando Morais Ferreira, filho de Antônio Fontes Ferreira e Marieta de Moraes Ferreira.
8. Atur Doneliau, filho de Sarkis Doneliau e Horipsina Doneliau.
9. Camilo Ribeiro Alves, filho de Francisco Alves Pugas e Antônia Reis.
10. Carlos de Moura Bertrand, filho de Manuel Ribeiro Bertrand e Inês de Moura Bertrand.
11. Cipriano de Oliveira Vale, filho de Pedro Eresmo do Vale e Inácia Maria de Oliveira Vale.
12. Djalma Alves Pinto, filho de Antônio Alves Pinto e Virgínia de Oliveira Pinto.
13. Emílio Carlos Anderson, filho de Carlos Ascelson e Maria Ascelson.
14. Franklin Ferreira, filho de João da Silva Ferreira.
15. Jaime Pimentel, filho de Manuel Rêgo Pimentel e Rosa Franco Pimentel.
16. João Alfredo Rosa, filho de Alfredo Candido da Rosa e Maria Rosa de Jesus.
17. João Arantes, filho de Tertuliano Teixeira Arantes e Ovídia Maria de Jesus.

18. João de Carvalho, filho de Marcelino de Carvalho.
19. José Fernandes de Oliveira, filho de Anelino Fernandes de Oliveira e Olívia Brandão de Oliveira.
20. Manuel Luciano Santos, filho de Luciano Santos e Rosalina Silva.
21. Osvaldo Meneses Silva, filho de Francisco Meneses Vital e Benta Maria de Jesus.

Classe de 1911

1. Albano de Azevedo Moura, filho de Albano Azevedo Moura e Maria Azevedo Moura.
2. Cândido Izalino de Andrade, filho de José Izalino de Andrade e Honorina Candida de Andrade.
3. Carlos dos Santos, filho de Arlinda dos Santos.
4. Delmuro Teixeira, filho de José Teixeira e Damiana Guedes.
5. Edmundo Alves Bittencourt, filho de Otaviano Alves Bittencourt e Maria da Conceição Alves.
6. Ernani Carlos de Almeida, filho de Caetano Carlos de Almeida e Joana Duarte de Almeida.
7. Eulandino Avenas da Silva, filho de Augusto da Silva e Otacília Avenas da Silva.
8. Francisco Ferreira de Assis Fonseca, filho de Belisário de Assis Fonseca e Emília Oliveira de Assis Fonseca.
9. João Ferreira de Araújo, filho de João Ferreira de Araújo e Antônia Maria do Espírito Santo.
10. João Murilo Ferreira da Silva, filho de José Avelino Ferreira da Silva e Matilde Maria Ferreira.
11. Joaquim Lopes de Oliveira, filho de Adão Lopes Pereira de Melo e Aurora de Oliveira Brandão.
12. Joaquim de Sousa Brandão, filho de Narciso de Sousa Brandão e Rosa Umbelina de Jesus.
13. José da Silva Martins, filho de Joaquim Sousa Martins e Maria Glória de Sousa.
14. Justino Carneiro, filho de Cândido Carneiro e Adelaide dos Anjos Carneiro.
15. Luiz Candido Cardoso, filho de Francisco Candido Cardoso e Alice Maria da Conceição.
16. Manuel da Cunha Paiva, filho de Alfredo da Cunha Paiva e Maria Gonçalves Lima.
17. Nilo Gomes de Lemos, filho de Bento de Andrade Lemos e Maria Júlia Gomes Lemos.
18. Otílio dos Santos, filho de Agostinho Jorge dos Santos e Diamantina Francisca das Dores.

Classe de 1910

1. Adriano Lopes Pereira, filho de João da C. Pereira.
2. Agenor Silva, filho de Miguel Pereira da Silva e Andréa Maria de Jesus.
3. Alberto Roditi, filho de Isaac Roditi e Ema Roditi.
4. Alcenor Lisboa, filho de Francisco Lisboa e Antônia Lisboa.
5. Avelino Pais Leme, filho de Avelino Bastos Pais Leme.
6. Carlos, filho de Antônio Cantuária Correia.
7. Colombo Silva, filho de Antônio Davi Silva e Maria Silva.
8. Euclides de Vasconcelos, filho de Silva Maria da Conceição.
9. Francisco Alves, filho de João de Deus e Olívia Maria Rezende.
10. Hildefonso de Oliveira, filho de Olívia Claro de Oliveira.
11. João de Oliveira Alves, filho de Vicente Alves Garci e Raimunda de Oliveira Alves.
12. José Fortunato Oliveira, filho de Manuel de Oliveira.
13. José Olívio de Oliveira, filho de João Antônio de Oliveira e Olívia de Oliveira.
14. João Galdino Régis, filho de Galdino Régis e Maria Régis de Sousa.
15. Luiz Alves de Matos, filho de Neri Alves de Matos e Hermenegilda Inês da Conceição.
16. Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque, filho de Pedro Cavalcanti de Albuquerque e Eugénia Leopoldina Monteiro de Barros Cavalcanti e Albuquerque.
17. Manuel Alves, filho de Luiz Alves e Maria Antônia Alves.
18. Manuel Lopes Martins, filho de Teófilo Lopes Martins e Olímpia da Silva.
19. Marinho Leite, filho de José de Freitas e Frederica de Freitas.
20. Mário Gonçalves da Silva, filho de Vitoriano Lucas Gonçalves da Silva e Benedita Francisca da Silva.
21. Nelson, filho de Antônio Joaquim Vieira e Filomena Rodrigues de Moraes Vieira.
22. Orlando de Oliveira, filho de Cesario de Oliveira e Amélia de Oliveira.
23. Pedro Homero Pacheco Burlamaqui, filho de Pacheco Torres Burlamaqui e Maria da Penha Pacheco Burlamaqui.
24. Plínio Reis de Cantanhede Almeida, filho de Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida e Arminda Reis C. de Almeida.
25. Porfírio da Silva Brito, filho de Agapito José de Brito e Maria da Silva Santos.
26. Raimundo Pereira de Andrade, filho de Amancio José de Andrade e Maria Salustiana Pereira de Andrade.
27. Reinaldo Cândido Figueiredo, filho de Alfredo Cândido Figueiredo e Eliza Esteves Figueiredo.

2ª Linha — Reservistas de 3ª categoria

Classe de 1909

1. Adriano Correia, filho de Joaquim Correia e Rosa de Jesus Couvinho.
2. Amaro Ferreira, filho de Manuel Ferreira e Cândida Ferreira.
3. Antônio Alves, filho de Pedro Alves Ribeiro e Maria Domitiana do Nascimento.
4. Antônio Gonçalves Leandro, filho de Bento Gonçalves Leandro.
5. Antônio Muniz Fagundes, filho de Domingos Ferreira Fagundes e Virgínia Muniz Fagundes.
6. Aristides de Sousa.
7. Armando Rodrigues, filho de Joaquim José Rodrigues e Guihermina dos Santos.
8. Arnaldo Inácio Guimarães, filho de Virgílio José Inácio e Corinta Inácio Guimarães.
9. Astrogildo Moura de Carvalho, filho de Luiz Moura de Carvalho e Augusta Floriana de Carvalho.
10. Celso Fernandes de Lima, filho de Joaquim Manuel e Madalena da Conceição Fernandes Lima.
11. Genero Cruz, filho de Fernando Alonso e Teodora Cruz.
12. Getúlio Flores, filho de Erico Froes e Ana Marques Froes.
13. Hildezardo Viriato Montez, filho de Asclepiades Viriato Montez e Alzira Figueiredo Montez.
14. Jaime Alaide Silveira, filho de Jaime Belo Silveira e Assunção Carmen Silveira.
15. João Batista Alves, filho de Manuel José Alves e Maria Batista Chagas.
16. João Batista Cesar, filho de Antônio Cesar e Maria Antônio Cesar.
17. João Conceição Canuto, filho de João Canuto dos Santos e Rufina Maria da Conceição.
18. João Pimentel de Moura, filho de Pedro Siqueira de Moura e Ana Pimentel Moura.
19. José Cardo Peres, filho de Antônio Cardo Paz e Encarnação Pais Garride.
20. José Francisco Peçanha, filho de José Francisco Gomes.
21. José Joaquim Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues e Maria Rodrigues.
22. José Oto Ribeiro, filho de Antônio Ribeiro e Grazia Ferreira.
23. Norival Pereira Mayerhofer, filho de Antônio Pereira Mayerhofer e Francisca Pereira Mayerhofer.
24. Mário Arruda de Oliveira, filho de Vicente Arruda Oliveira e Maria Arruda de Oliveira.
25. Melquiades Francisco Leite, filho de Jesuino Francisco Leite e Francisca Pereira Leite.
26. Olinto André Marconi, filho de André Marconi e Olívia Marconi.
27. Osvaldo Ferreira de Sousa, filho de Belquior Vivaldo de Melo e Marciana Ferreira de Sousa.
28. Plácido Nunes da Silva, filho de Ricardo Nunes da Silva e Simplicia Crisostomo Lima.
29. Severino Pedro Ferreira, filho de Pedro Germano Ferreira e Minervina Celestina Arruda.
30. Vitorio Vieira Cirilo, filho de Antônio Vieira Cirilo.

Classe de 1908

1. Adolfo Rodrigues de Amorim, filho de Manuel Rodrigues de Amorim e Maria Natividade Lima.
2. Alvaro da Conceição Ribeiro, filho de Sebastião Alves Ribeiro e Francisca de Assis.
3. Augusto José da Rosa, filho de Vicente José da Rosa e Albertina Gomes Silveira.
4. Casemiro M. dos Santos, filho de Belo Matias dos Santos e Joaquina Maria Santos.
5. Claudelino Deonísio dos Anjos, filho de Feliciano Saint Clair Anjos e Paulina Vergueiro Espírito Santo.
6. Colmeiro Menezes Sousa, filho de Carlos Soares de Menezes.
7. Delfim Pereira, filho de Antônio Pereira e Eugénio Pereira.
8. Durval Encarnação, filho de Inácio Encarnação e Euflozina da Silva.
9. Galdino Alves de Oliveira, filho de Honorato Alves e Basília Cosar de Oliveira.
10. Inocência Cassiano, filho de Pio Cassiano da Costa e Brígida Cassiano.
11. José Francisco Barcelos, filho de Anacleto José de Barcelos e Margarida Francisca Barcelos.
12. José Marques Carneiro, filho de José Nogueira e Maria Raimunda da Conceição.
13. José Moreira Brito, filho de Davi Moreira Brito.
14. José de Oliveira, filho de Martiniano de Oliveira.
15. Luiz Simões de Goes, filho de Manuel Semião de Goes e Maria José de Goes.
16. Manuel Hermenegildo, filho de Hermenegildo Antônio dos Santos.
17. Manuel Pereira Leite, filho de José Pereira Leite e de Cândida Pereira Leite.
18. Mário Quartim Pinto de Moura, filho de Eduardo José de Moura Filho e de Carmen Quartim Pinto de Moura.
19. Orlando Afonso Ribeiro, filho de Manuel Afonso Ribeiro e de Francisca de Moura Estevão.

20. Osvaldo Hermenegildo Silva, filho de Salvador Silva e de Isaura Menezes da Silva.
21. Pedro Alvarenga Sobrinho, filho de João Manuel de Alvarenga e de Maria de Lourdes Alvarenga.
22. Pierre da Silva, filho de Leão da Silva e de Julieta da Silva.
23. Raul Cristiano Machado, filho de Abílio Cristiano Machado.
24. Reinaldo Cruz Santos, filho de Alberto Cruz Santos e de Joana Lopes Cruz Santos.
25. Valdemiro Borges, filho de Domingos Martins Borges e de Brasilina Borges.

Classe de 1907

1. Alfredo dos Santos, filho de Augusto dos Santos e de Donária Margarida dos Santos.
2. Avelino José do Nascimento, filho de Plácido José Nascimento e de Maria Martins do Nascimento.
3. Bartolomeu Santiago da Silva, filho de Inácio Bartolomeu da Silva e de Luiza Maria da Conceição.
4. Braz Bezerra de Vasconcelos, filho de José Bezerra de Vasconcelos e de Etelvina Maria do Espírito Santo.
5. Eurico Lima, filho de Onofre da Silva e de Luiza Ernestina Lima.
6. Francisco Assis de Araújo, filho de Pedro César de Araújo e Francisca Maria de Araújo.
7. George Robert Smith Junior, filho de George Robert Smith.
8. Haniel Porto Filho, filho de Haniel Porto e de Mariana de Almeida Horta Porto.
9. Heltor Aurora de Oliveira, filho de Ednardo Aurora de Oliveira e de Maria Antônio de Oliveira.
10. Humberto Gomes, filho de Joaquim José Gomes e de Albertina Gomes Volta.
11. Joaquim José dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos e de Balbina Maria da Conceição.
12. José Adolfo Sehn, filho de Pedro Felipe Sehn e de Maria Dóvalina Sehn.
13. José de Andrade Thompson, filho de Frederico Ellis Thompson e de Adalina Andrade Thompson.
14. José Joaquim dos Santos, filho de Joaquim Serino dos Santos e de Maria Alexandrina da Conceição.
15. Leandro José Lopes, filho de Vitor José Lopes e de Maria Geraldina Lopes.
16. Lúcio Gomes da Costa, filho de Manuel Vitor da Costa e de Maria Carolina da Costa.
17. Mário Marano, filho de Bentamen Marano e de Antônia Novellina.
18. Miguel Isaias Pereira, filho de Francisco Pereira — filho de Francisco Isaias Pereira e de Maria Isaias Pereira.
19. Nelson Silva, filho de José Emilio da Silva e de Francisca Pecanha da Silva.
20. Osvaldo Pereira Maciel, filho de Efraim Pereira Maciel e de Maria Rosa Maciel.
21. Raimundo Teixeira dos Santos, filho de Aristides Teixeira de Sousa e de Teresa do Espírito Santo.
22. Rufino Pinto de Oliveira, filho de Martins Pinto de Oliveira e de Gracinda de Oliveira.
23. Sílvio Levie da Silva Ramos, filho de Elias Batista Silva e de Amélia Moura Ramos.

Classe de 1906

1. Aldo Fonseca Andrade, filho de Antônio Pereira Andrade.
2. Antônio da Costa Ribeiro de Figueiredo, filho de Antônio da Costa Ribeiro de Figueiredo e de Maria Candida Cordeiro das Neves.
3. Carlos Augusto de Carvalho e Sousa, filho de Carlos de Carvalho e Sousa e de Augusta Passos de Carvalho.
4. Dartagan Rodrigues Chagas, filho de Pedro Rodrigues Chagas e de Glória Correia Chagas.
5. Evêncio José Vieira, filho de Leopoldo do Carmo Vieira e de Maria Vieira.
6. Frederico Jorge Leuzinger, filho de Paulo Afonso Leuzinger e de Maria Luiza Leuzinger.
7. Jarbas Lisboa, filho de Antônio da Silva Lisboa e de Maria da Silva Lisboa.
8. João Marques da Silva, filho de Marques da Silva e de Ricarda Maria da Conceição.
9. Joaquim Gomes da Silva, filho de Marcolino Gomes da Silva.
10. José Batista de Matos, filho de João Batista de Matos e de Raimunda Nascimento de Matos.
11. José Marques da Silva, filho de Severino Pereira Marques e de Maria Severina da Conceição.
12. Nelson de Campos Rezende, filho de Geraldo Augusto de Rezende e de Adelaide de Campos Rezende.
13. Sabino Lopes, filho de José da Silva Lopes e de Raimunda da Conceição Lopes.
14. Sebastião da Silva Maia, filho de José Paulino de Azevedo Maia e de Ana Francisca de Sousa.

Classe de 1905

1. Francisco Soares, filho de Alfredo Soares e de Emília Soares.
2. Imperialino da Silva, filho de José Mendes da Silva e de Mariana da Silva.
3. João Vasconcelos Ferreira, filho de José Trindade Ferreira e de Maria Tomázia Ferreira.
4. Ito Dolabela, filho de Ludgero Wandik Dolabela e de Josefina de Castro Dolabela.
5. Joaquim Marques, filho de Avelino Marques e de Diamantina Marques.
6. Jocelino José Raimundo, filho de Silvino José Raimundo e de Maria José Raimundo.
7. Juvenal José Antônio, filho de Rogério José Antônio e de Maria José Esteves.
8. Manuel Corsino de Lima, filho de Manuel dos Anjos Lima e Maria dos Anjos Lima.
9. Olímpio Gonçalves Ferreira Tito, filho de João Gonçalves Ferreira Tito e de Maria Amélia Ferreira Tito.
10. Owen Jones, filho de Edmundo Janes Jones e de Luci Jones.
11. Pedro Belfort de Aguiar Silva, filho de Abdon de Aguiar Silva e de Etelvina Belfort da Silva Matos.
12. Raul Alves da Cunha, filho de Alfredo Alves da Cunha

Classe de 1904

1. Alfredo Melo, filho de Salomão Melo e Rosália Melo.
2. Antônio Gomes Carvalho, filho de Alzimir Gomes Carvalho e Davina Gomes de Carvalho.
3. Antônio Lourenço de Matos, filho de Lourenço de Matos e Antônia Lourenço de Matos.
4. Casemiro Fernandes Solis, filho de Angelo Fernandes Solis e Ana de Jesus.
5. Francisco Fernandes Garcia, filho de José Mendes Rodrigues.
6. João Machado Filho, filho de Manuel J. Machado.
7. João Rodrigues de Araújo, filho de Cândido Rodrigues de Araújo e Felizarda Maria da Conceição.
8. José Alves Feitosa, filho de Antônio Alves Feitosa e Laura Rosa Coutinho.
9. Manuel Arozalas Galvão, filho de Francisco Januário Arozalas Galvão.
10. Manuel Farias, filho de Antônio Figueiredo da Conceição.
11. Miguel José Ferreira, filho de Patrício José Ferreira e Elméria Rosa Maia.
12. Osvaldo Ferreira Gomes, filho de Brasilina Ferreira Gomes e Antônia Ferreira Gomes.
13. Tomaz Matias da Silva, filho de Matias da Silva.

Classe de 1903

1. Aldo de Oliveira Torres, filho de Faustino de Oliveira Torres e Ana Florência Cruz Torres.
2. Alvaro Prata Bandeira de Melo, filho de Augusto da Luz Bandeira de Melo e Sofia Prata Bandeira de Melo.
3. Américo de Carvalho, filho de João de Carvalho.
4. Emídio Antônio dos Santos, filho de Pedro Antônio dos Santos e Maria da Conceição.
5. Fernando Bastos Ribeiro, filho de João Pedro da C. Ribeiro e Maria Bastos Ribeiro.
6. Joaquim Marques de Oliveira, filho de Francisco Marques de Oliveira.
7. Joadão Pereira dos Santos, filho de Américo Pereira Santos e Maria Rosa Gouveia Santos.
8. José dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Felícia Maria da Conceição.
9. Manuel José Salgueiro, filho de José Salgueiro e Júlia Coelho Macedo.
10. Manuel Rio y Rio, filho de Arioso Rio e Inês Rio.
11. Raimundo Coutinho Coelho, filho de Sérvulo Coelho e Maria José de Oliveira.

Classe de 1902

1. Anacleto de Souza, filho de Justo de Souza e Virgolina de Souza.
2. José Dionísio dos Santos, filho de José Batista dos Santos e Maria Josefa Cardoso.
3. José Seabra de Lemos, filho de Manuel Seabra de Lemos e Maria Figueiredo Lemos.
4. Oscar Hadlich, filho de Teodoro Hadlich e Maria Hadlich.
5. Raul Gonçalves, filho de Antônio M. Gonçalves e Leocádia F. Gonçalves.
6. Vitor Arantes, filho de Domingos Arantes e Emiliana da Silva Arantes.

Classe de 1901

1. Antônio Ribeiro de Magalhães, filho de Antônio Ribeiro de Magalhães e Maria Alzira de Magalhães.
- 1-A. Armando Dias Soares, filho de Francisco Pinto Soares e Arlinda Dias Soares.
2. Artur Hoost Santez Azevedo, filho de Alfredo Ernesto Santez Azevedo.
3. Artur Iberê de Lemos, filho de Artur de Souza Lemos e Maria Guajará de Lemos.

4. Brígido Severo Lusardo, filho de Severino Lusardo e Juliana Bento Lusardo.
5. Emílio Freire de Andrade, filho de Martinho Freire de Andrade e Maria Evangelista Freire de Andrade.
6. Ernst Friedrich Baur, filho de Gottlob Friedrich Baur e Karoline Paulina Baur.
7. Francisco Correia de Assis, filho de José Correia de Assis e Francisca Correia de Assis.
8. Francisco Cirilo da Silva, filho de José Cirilo da Silva e Joana Cirilo da Silva.
9. Manuel Aveleda Santos, filho de Manuel Paulo dos Santos e Angelina Aveleda.
10. Manuel Corato de Oliveira, filho de José Corato de Oliveira.
11. Mário Silvério Neto, filho de José Silvério Neto e Vicentina Valter Neto.
12. Plínio da Silva Prado, filho de Plínio da Silva Prado e Lucila Chaves da Silva Prado.

Classe de 1900

1. Alberto José de Almeida, filho de Jacó José de Almeida
2. Carlos Cunha, filho de Manuel Alves da Cunha e Carolina Ávila da Cunha.
3. Clodomiro José da Rocha, filho de Luiz da Rocha Leitão e Francisca José Rodrigues.
4. Ciro, filho de José Antônio Coelho e Margarida Hoeksher Coelho.
5. Ernesto Alexander, filho de Isidor Alexander e Beria Alexander.
6. Francisco Bento Weibert, filho de Ferdinando Bento Weibert e Mercedes Bento Weibert.
7. Helvécio Vale, filho de Euclides Rodrigues Vale e Ana de Me-deiros Vale.
8. João Alexandrino de Barros, filho de Bruno Maximiano Barros Filomena Maria Augusta da Conceição.
9. João Evangelista, filho de Joaquim Nascimento.
10. João Evangelista Bulhões Carvalho, filho de João Evangelista Saitão Bulhões Carvalho e Eugénia Lima de Bulhões Carvalho.
11. João José de Freitas Lentini, filho de João José Lentini e Ana de Freitas Lentini.
12. José Francisco da Conceição Filho, filho de João Francisco da Conceição e Maria dos Santos Vilaga.
13. Luiz Meneghezzi, filho de Arnaldo Meneghezzi e Francisco Capiato Meneghezzi.
14. Manuel Paulino da Costa, filho de Domingos da Costa.
15. Sebastião da Silva Oliveira, filho de Osório da Silva Oliveira e Etelvina Augusta de Oliveira.
16. Telêmaco Ribeiro de Magalhães, filho de João Ribeiro de Magalhães e Antônia de Souza Magalhães.

Classe de 1899

1. Adelino Pinto, filho de Manoel Pinto e Margarida Pinto.
2. Afonso Alves Escobar, filho de Manoel Batsita Escobar e Del-fina Alves Escobar.
3. Bernardo Correia Lima, filho de Estevão Correia Lima e Ana Correia Lima.
4. Gastão Midoux da Silva, filho de Alfredo Dias da Silva e Ana Midoux da Silva.
5. Lindolfo Serra, filho de Lindolfo Libanio Moreira Serra e Maria Inês Serra.
6. Marcelino Dias, filho de Damasceno José Martins e Edelmira Dias Lopes Martins.
7. Mauro Santos, filho de Luiz Joaquim dos Santos e Tarcila Santos.
8. Otaviano Lucécio Nepomuceno, filho de João Modesto Nepomuceno e Ana Lucrécia Nepomuceno.

Classe de 1898

1. Afonso Mário de Azevedo, filho de Jerônimo Mário de Azevedo e Lucinda Rocha de Azevedo.
2. Albino de Sousa, filho de Albino de Sousa e Luiza Romano de Sousa.
3. Antônio Alves Cabral, filho de Bonifácio Alves e Olímpia Alves Cabral.
4. Antônio Nazaré, filho de Albino Gonçalves de Sousa e Apolinária Francisca Lopes.
5. Antônio Pereira Coutinho, filho de Joaquim Pereira Coutinho e Balbina Pereira Coutinho.
6. Armando Alves de Oliveira, filho de Antônio Alves de Oliveira e Inácio Maria de Jesus.
7. Armando Barbosa, filho de Agostinho Barbosa e Bemvinda Barbosa.
8. Benjamin, filho de Alfredo Nogueira Martins e Maria Pereira Martins.
9. Eugénio dos Santos, filho de Sebastião dos Santos e Maria Ferreira dos Santos.
10. Francisco Feliciano do Nascimento, filho de Benedito Feliciano do Nascimento.
11. Francisco Gonçalves, filho de Ricardo Gonçalves e Virgolino Gonçalves.
12. Joaquim Coelho, filho de Afonso Coelho e Ana Coelho.
13. Joaquim Teles de Sousa, filho de Auréliano Teles de Sousa e Jovita Maria de Moraes.

14. Jorge Gonçalves de Menezes, filho de Guilherme Gonçalves de Menezes e Isabel Maria Teresa de Mnzs.
15. Juvenal Fernandes, filho de José Mario Fernandes e Elvira Fernandes.
16. Luiz Belo de Almeida, filho de João de Almeida e Rosa Maria de Faria.
17. Miguel Alves Bezerra, filho de Manoel Alzes Bezerra e Alindina Maria da Conceição.
18. Onofre José da Silva, filho de Manoel José da Silva e Maria Galdina Paixão.
19. Pedro Moura, filho de Pedro Moura e Maria Moura.
20. Sebastião Souto Macedo, filho de Joaquim da Macedo e Carolina Souto de Macedo.

Classe de 1897

1. Augusto Simões da Costa, filho de Domingos Simões da Costa e Maria dos Santos Silva.
2. Mário Tinoco, filho de Paulino Luiz Tinoco e Adelaide Bellani Tinoca.
3. Climério Veloso de Oliveira, filho de Artur Cardoso de Oliveira e Teresa Veloso de Oliveira.
4. Elpidio Prata Gomes, filho de Francelino Moreira Gomes e Barbara Prata Gomes.
5. Floriano Medeiro de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira e Amélia de Oliveira Gomes.
6. Júlio Joaquim da Silva, filho de Saturnino Joaquim da Silva e Jacinta Maria dos Santos.
7. Flávio Augusto Correia de Sampaio, filho de Augusto Eduardo da Cunha Sampaio e Maria Adelaide Correia Villarinho.
8. Mário Tinoco, filho de Paulino Luiz Tinoco e Adelino Tinoco.
9. Saturnino José da Silva, filho de José Sotero da Silva e Engrácia Rosa da Silva.
10. Serapião Manoel dos Santos, filho de Crispim Manoel dos Santos Verônica Maria da Conceição.
11. Silvério Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva e Guilhermina Maria de Jesus.
12. Veleriano Pinto de Olinda, filho de Emiliano Pinto de Almeida e Maria José dos Santos.

Classe de 1896

1. Carlos Quixadá Aragão, filho de Augusto de Souza Aragão e Arminda de Paula Aragão.
2. Eduardo Ulup, filho de Francisco Ulup e Josefina Ulup.
3. Francisco Xavier de Oliveira Santos, filho de José Delfino Ferreira dos Santos e Maria Virginia de Oliveira Santos.
4. João Nascimento dos Santos, filho de João Nascimento dos Santos e Maria da Conceição.
5. Mário Alves de Sousa, filho de Geraldo Alves de Sousa e Maria Laurinda de Sousa.
6. Rafael Corrêa de Oliveira, filho de Samuel Bemvindo Corrêa de Oliveira e Angelino Corrêa de Oliveira.
7. Simon Bermon, filho de Kaemon Gomes Vieira e Júlia Alves de Oliveira.
8. Tito Alves de Oliveira, filho de Volentim Gomes de Vieira e Júlia Alves de Oliveira.
9. Vazimir Goldhersch, filho de Jacob Goldhersch e Esther Hevel Goldhersch.

Classe de 1895

1. Apolinário de Almeida, filho de Manoel de Almeida e Lucinda Maria da Conceição.
2. Carlos Alberto do Vale e Silva, filho de Joaquim Valentim da Silva e Ambrozina do Vale e Silva.
3. Gilberto Gonçalves Ferreira, filho de Joaquim Mourão e Maria Ricardina de Jesus.
4. Guilherme Francisco, filho de Julião Cirino e Joaquina Balbina.
5. Raul Pinto Cardoso, filho de Candido Augusto Pinto Cardoso e Helena Alves Cardoso.
6. Rodopiano Fernando de Azevedo, filho de Rodopiano Fernando de Azevedo.

Classe de 1894

1. Augusto Antônio de Oliveira, filho de Silvestre da Silva e Maria Cristina de Jesus.
2. Eudoro Galvão de Castilho, filho de Hldefonso Arches de Castilho e Maria Amália de Castilho.
3. Jaime José de Magalhães, filho de Feliciano Pereira Bruno.
4. Otávio Alexandre de Moraes, filho de Júlio Pinto de Moraes e Elvira Alexandre de Moraes.
5. Raul Alonso Martins, filho de Casemiro Peres Alonso e Ana Maria Martins Alonso.

Os cidadãos constantes da relação abaixo, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1920, e que se acham relacionados nesta junta, serão alistados futuramente, logo que completarem 18 anos de idade.

1. Abelardo, filho de Orlando Gonçalves e Isaura Barroso da Silva.
2. Alberto, filho de Adalberto Casais e Elisa Soares Casais.
3. Alfredo, filho de Alfredo Coelho de Oliveira e Júlia Antonini de Figueiredo.
4. Aluisio, filho de Antônio Fonseca e Noemia Portugal.
4. Antônio, filho de Abelardo Bueno do Prado e Nair Margarida Bueno do Prado.
5. Antônio Joaquim, filho de Antônio Joaquim Machado e Deolinda Ribeiro.
6. Antônio Manuel, filho de Antônio Lucas Duarte de Figueiredo Aida Geraldas da Silva de Figueiredo.
7. Artur, filho de Antônio da Costa e Emília Teixeira.
8. Augusto, filho de João Ferreira Borges e Antônio Moreira.
9. Dário, filho de Ovidio Perrot de Sousa e Guilhermina Afonso de Sousa.
10. Divino, filho de Divino Amaral Agapito da Veiga e Eleonora Alves da Câmara Veiga.
11. Edgar Whitfield Calder, filho de Morthan Douglas Calder e Mildred Whitfield Calder.
12. Eugenio, filho de Eugenio Bittencourt da Silva e Joaquina Bittencourt da Silva.
13. Eugenio, filho de Maria Mercedes de Sousa.
14. Feliciano, filho de João Alberto Pires e Filomena da Pureza.
15. Fernando, filho de Nelson Leão e Alcina Leão.
16. Geraldo, filho de Firmini Vicente e Maria Luiza da Silva.
17. Geraldo, filho de Leoncio Mariano Seabra e Leonor de Almeida Seabra.
18. Gumercino, filho de Jesus Pais Moura e Durcelina da Cunha.
19. Gustavo, filho de José Filadelfo de Barros e Azevedo e Vera Guimarães de Barros e Azevedo.
20. Horácio, filho de Gonçalo Rodrigues dos Santos e Leonor Fonseca Santos.
21. Joaquim, filho de Arnaldo Pinto e Carminda Rodrigues da Rocha.
22. Joaquim, filho de Joaquim Marques de Oliveira e Deolinda Marques de Oliveira.
23. Jorge, filho de Leoncio Passeri e Olga Rosa Passeri.
24. José, filho de André Salvador Fernandes e Eufelia Maria de Almeida.
25. José, filho de José da Silva e Maria das Dóres.
26. José, filho de Maria Rita da Silva.
27. José, filho de Otília Margarida.
28. José Cândido, filho de Artur Mendonça Vasconcelos e Marieta Vasconcelos Sousa.
29. José Carlos, filho de Paulo Cardoso Laport e Ana de Oliveira Laport.
30. José Francisco, filho de Francisco Nizzo e Maria José Nizzo.
31. Júlio, filho de Joaquim Faustino Ramos e Alzira Antunes Ramos.
32. Leodônio, filho de Maria Jeronima da Silva.
33. Leopoldo Ferreira Neto, filho de Leopoldo Ferreira Filho e Judite Cristovam Ferreira.
34. Luiz, filho de Antônio de Oliveira Martins e Augusta Maria da Cruz.
35. Manoel Fernando, filho de Manso Belido de Carvalho e Maria de Azevedo Bastos.
36. Manuel Francisco, filho de Olivia Maria da Conceição.
37. Milciades, filho de Isidro de Oliveira e Margarida de Oliveira.
38. Nelson, filho de Domingos Orlando e Grazia Ferraro.
39. Nivaldo, filho de Nivaldo Marcondes Paraná e Orminda do Amaral Paraná.
40. Otávio, filho de Tomaz da Silva Pinheiro e Elisa Carneiro Pinheiro.
41. Orlando, filho de João Fernando e Balbina Fernando da Silva.
42. Paulo, filho de José Linhares e Luiza Teixeira Linhares.
43. Paulo Roberto, filho de Alexandrino Ramos e Aida Ramos.
44. Roberto Luiz, filho de Luiz Augusto Alves da Silva e Nilda Alves da Silva.
45. Roberto Paulo, filho de Amadeu Taborda e Anita da Silva Paranhos Taborda.
46. Rodolfo, filho de Antônio de Sousa Figueiredo e Maria da Conceição Figueiredo.
47. Rubem, filho de Francisco Lopes e Dolores Nogueira Lopes.
48. Sadoe Tales, filho de Eugenio Bartolomeu dos Reis e Celuta de Berredo Reis.
49. Waldir Augusto Cordeiro, filho de Ribeiro Cordeiro.
50. Walter, filho de Miguel Dias Ferreira e Esperança Ferreira Caradas.

Capital Federal, 30 de maio de 1938. — F. B. Saratva, presidente da Junta. — José Francisco dos Santos, 2º tenente delegado da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8º DISTRITO

Sede: Avenida Portugal n. 386 — sala 54

O engenheiro civil Aristarco Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Distrito, faz saber aos que o presente lêrem ou dele tiverem conhecimento que foram alistados no corrente ano os cidadãos constantes da relação seguinte:

Classe de 1909

Francisco, filho de Alexandre Cristovão da Rocha.
Joaquim, filho de Joaquim Silverio de Castro Barbosa.
José, filho de Carlos Haroldo de Abreu.
José, filho de Carlos José dos Santos.
José, filho de Tomé Lucas Gomes.
Ricardo, filho de Ricardo Pinheiro de Oliveira.

Classe de 1908

Edelberto, filho de Edelberto de Lellio Ferreira.
Jair, filho de Alberto dos Santos Ribeiro de Carvalho.

Classe de 1907

Benedito, filho de Benedito Dias.
Ernesto, filho de Miguel Ferreira Lima.
João, filho de José Bastos.
José, filho de Francisco Barbosa Pontes.
José, filho de Francisco Soares Mendonça.
Josué, filho de Bartolomeu Costa Rêgo.
Otávio, filho de Luiz Pereira Guimarães.
Paulo, filho de José de Medeiros Tavares Sobrinho.
Roderico, filho de Bartolomeu Toscano de Brito.

Classe de 1906

Armando, filho de Antenor Batista Saroldi.
Djalma, filho de Mudronico R. do Passo.
Fernando, filho de Alfredo Bruce (falecido).
José, filho de José Benfato.
Luiz, filho de Carlos Haroldo de Abreu.
Manuel, filho de Manuel do Nascimento Pereira de Araújo.
Manuel, filho de Maria Antonia.
Teótonio, filho de Argemiro Tavares de Miranda.
Valdemar, filho de Manuel Leite de Sousa.

Classe de 1905

Adolfo, filho de Belizario Alvino de Moura.
Alfredo, filho de Almerinda Menezes.
Deusdedit, filho de Lucas Araújo.
Luciano, filho de Antônio de Castro.
Luiz, filho de Júlio da Silva Lopes.
Pedro, filho de Manuel Machado Vieira.
Pedro, filho de Joaquim Nunes Monteiro.
Raimundo, filho de Floriano Cipriano de Oliveira.
Rogerio, filho de Maria da Conceição Moraes.
Valdemar, filho de João Cezário.

Classe de 1904

Humberto, filho de Antônio da Silva Matos.
Manuel, filho de Antônio Silva Barbosa.
Manuel, filho de Brilhantino Vieira.
Mário, filho de Joaquim Moraes.

Classe de 1903

Eduardo, filho de Eduardo Costa.
Manuel, filho de Pedro Pereira de Araújo.
Tomaz, filho de João de Aquino Ribeiro.

Classe de 1902

Armando, filho de Eugênio Paulo Monot.
Arnaldo, filho de Arnaldo Jorge Fábrega da Costa.
Celso, filho de José Coelho de Souza Junior.
Deoclecio, filho de Manuel Barros Biriba.
Valdemar, filho de Antônio da Silva.

Classe de 1901

Carlos, filho de Júlio Antônio Gurgel.
José, filho de Antônio Coelho.
José, filho de Manuel Lopes de Oliveira.
Sebastião, filho de José da Silva Ramos.

Classe de 1900

Adonirides, filho de Custodio Joaquim Gomes.
Alvino, filho de Apolinária Carolina do Espírito Santo.
Bazilio, filho de Regina Marta da Conceição.
Franklin, filho de Mariana Alves.
João, filho de Joaquim Romão Curvel.
José, filho de Luiz Gomes.
Luiz, filho de Deolinda de Andrada.

Manuel, filho de Caetano Dantas de Medeiros.
Nicanor, filho de Eugênia de Vasconcelos.
Oswaldo, filho de Angelo Bordoní.
Pedro, filho de Maria Emílio Lopes.

Classe de 1899

Jorge, filho de Custodio Coelho da Silva Jardim.
Nicolau, filho de Angelo Leitiér.
Paulo, filho de Lourenço Passelli.
Vitor, filho de José Joaquim da Silva.

Classe de 1898

Durvalino, filho de Manuel Domingos.
Liberato, filho de Liberato José de Lima.
Luiz, filho de Jaime José Junqueira.
Odilon, filho de Benedito de Barros.
Plínio, filho de Domingos Moreira de Sousa.

Classe de 1897

Antônio, filho de José Augusto de Oliveira.
Edgard, filho de Eugène Liger-Belair.
Joaquim, filho de Francisco Nunes Bastos.

Classe de 1896

Anibal, filho de Francisco Xavier dos Santos.
João, filho de Antônio Rosa dos Anjos.
José, filho de João Augusto Ramos.
Manuel, filho de Antônio Rodrigues do Vale.

Classe de 1895

André, filho de Eduardo Tomaz Ribeiro.
Jorge, filho de Fábio da Silva.
Pedro, filho de João Lobato Carneiro da Cunha.
Pedro, filho de José Nascimento.

Capital Federal, 30 de maio de 1938. — A. Muniz de Brito, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE REPUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8º DISTRITO

Séde: Av. Portugal, 386 — Sala 58

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que foram alistados, de 1º de janeiro a 30 de abril do corrente ano, devendo concorrer ao sorteio militar a realizar-se em setembro vindouro, os cidadãos constantes da relação seguinte:

Classe de 1918

Abdias, filho de Joaquim Ataíde de Almeida.
Abelardo, filho de João Paulo de Almeida.
Abílio, filho de João Joaquim Batista.
Acácio, filho de Manuel Pereira.
Acácio, filho de Noel Soares.
Acalberto, filho de Carlos Domingos Barbosa.
Acalberto, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
Adail, filho de Zacarias Gomes Lima.
Acelino, filho de Abílio José de Campos.
Acemar, filho de Arnaldo Alves Teixeira.
Acalma, filho de João Francisco de Oliveira.
Agêo, filho de Agêo Marques da Rosa.
Agnelo, filho de José Ribeiro de Avelar.
Albano, filho de Joaquim Carvalho.
Alberto, filho de Celestino Augusto.
Alberto, filho de Alberto de Sá Moreira.
Alberto, filho de Galdino José dos Santos.
Alberto, filho de João Francisco Joariz.
Alberto, filho de José Maria Morgado.
Alberto, filho de José de Sousa.
Alberto, filho de Leoncio de Figueiredo Neiva.
Alberto, filho de Manuel Jacinto de Sousa Junior.
Alberto, filho de Maria Emília da Silva.
Alceu, filho de Alceu Gomes.
Alceu, filho de José Faustino de Sousa.
Atcides, filho de Dionísio Cabral.
Alfredo, filho de Albino Alves.
Alfredo, filho de Alfredo Antônio da Silva.
Alfredo, filho de Clara Faccira.
Alfredo, filho de Manuel Ferreira.
Almerindo, filho de Jerônimo Cicero Esteves.
Aloisio, filho de Benedito Castro.
Aloisio, filho de Jerônimo Rodrigues Leguito.
Aloisio, filho de Severiano Alves de Moura.
Altaídes, filho de Mário Frederico da Silva.
Altino, filho de Inácio Rodrigues.
Aluisio, filho de Teocrito de Azevedo.
Alvaro, filho de João Antônio Rabelo.
Alvaro, filho de Joaquim Domingos Inocência.
Armandio, filho de Albino José Correia.
Amphilóbio, filho de Amphilóbio de Carvalho.
André, filho de Antônio Amorim.
André, filho de Felix Emilio Alard.

Angenor, filho de Maria da Silva Torres.
Anibal, filho de Delfim José Dias.
Anibal, filho de João Ferreira dos Santos.
Antenor, filho de Olímpio de Sousa Brito.
Antônio, filho de Alfredo Coelho.
Antônio, filho de Almério Luiz Pereira.
Antônio, filho de Antônio José de Araújo.
Antônio Cândido, filho de Aristides de Mela e Sousa.
Antônio, filho de Belarmino da Fonseca Martins.
Antônio, filho de Daniel de Almeida.
Antônio, filho de Feliciano Gonçalves.
Antônio, filho de Francisco Mendes.
Antônio, filho de Henrique dos Santos Macnado.
Antônio, filho de Joaquim Gonçalves Henriqua.
Antônio, filho de Maria dos Anjos.
Antônio, filho de Mário Pais de Sousa.
Antônio, filho de Paulo Cesar de Andrade.
Aosteclino, filho de Francisco José Moreira.
Arquimedes, filho de Mário Fouseca.
Armando, filho de Anibal Augusto Batista.
Armando, filho de Antônio José Teixeira de Figueiredo.
Armando, filho de Armando Martinini.
Armando, filho de José de Sousa.
Arnaldo, filho de Afonso Duarte Ribeiro.
Arnaldo, filho de Germano Antônio Rodrigues.
Aroldo, filho de José Dias Teixeira.
Artur, filho de Afonso Miranda.
Artur, filho de Artur Anibal do Rego Lima.
Artur, filho de José Lopes.
Artur, filho de Manuel Pinto.
Artur, filho de Raul Dias Carneiro.
Ari, filho de Alvaro Abreu de Azevedo.
Ari, filho de Oscar Vieira de Jesus Carvalho.
Ari, filho de Rubi Barosa.
Ari, filho de Sergio Ribeiro.
Augusto, filho de Alfredo Mercês.
Aurelino, filho de Lino Barcelos.
Avelino, filho de Joaquim de Oliveira.
Avelino, filho de José Antônio Pereira.
Aimoré, filho de Mário de Freitas Amaral.
Aires, filho de José da Silva Campos.
Belarmino, filho de Joaquim Lopes.
Belisário, filho de Cândido Antunes.
Belmiro, filho de Silvério Afonso.
Benigno, filho de Olga Monteiro da Rosa.
Benjamin, filho de Agnelo Francisco da Silva.
Berners, filho de George Kruydett Russell Tollos.
Bráulio, filho de Joaquim Rosa.
Cândido, filho de Linco de Paula Machado.
Carlos, filho de Alfredo Baltazar da Silveira.
Carlos, filho de Antônio Pinho Pimenta.
Carlos, filho de Armando do Rego Macedo.
Carlos, filho de Carlos Augusto Afonso.
Carlos, filho de Carlos Calvat Veloso.
Carlos, filho de Carlos Gonçalves de Oliveira.
Carlos, filho de Carlos Parar.
Carlos, filho de Carlos Pereira de Sousa.
Carlos, filho de Carlos Valdemar de Figueiredo.
Carlos, filho de Cristiano Gomes de Castro.
Carlos, filho de Constantino da Rocha Costa.
Carlos, filho de Francisco Antônio Afonso.
Carlos, filho de Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos.
Carlos, filho de João Francisco da Rocha.
Carlos, filho de Jonatas Nunes Pereira.
Carlos, filho de José Nunes da Cruz.
Carlos, filho de Manuel Pereira.
Carlos, filho de Nicolau de Azevedo.
Carlos, filho de Salvador Pereira.
Carmine, filho de Easpar Geraldo.
Celio, filho de Jeremias de Carvalho Brandão Junior.
Celso, filho de Manuel de Castilho Melo.
Celsus, filho de Tomaz José de Gusmão Junior.
Cerino, filho de Miguel de Almeida.
César, filho de Mário Acioli de Azevedo Bastos.
Cidney, filho de Mário do Nascimento.
Greso, filho de Lúcio de Oliveira Mesquita.
Danilo, filho de Zacarias Danizetti Goudin.
Darcé, filho de João Gomes da Silva.
Davi, filho de Camilo Adam.
Davi, filho de Francisco Gonçalves de Sousa.
Delfim, filho de Ana da Silva.
Delfim, filho de Manuel Pinto Bento.
Denézio, filho de Manuel dos Santos Reis.
Diniz, filho de Antônio de Oliveira Azevedo.
Diógenes, filho de Diógenes Monteiro.
Dionísio, filho de Aurélio de Albuquerque Melo.
Divaldo, filho de Mário José Jordão.
Djalma, filho de José Pereira da Silva.
Domingos, filho de Bernardino Augusto da Silva.
Domingos, filho de Domingos José Peixoto.
Duarte, filho de Antônio de Sousa.
Edgar, filho de Albertina de Menezes.

Edegard, filho de José Autos Novais.
 Eduardo, filho de Agostinho Bernardes.
 Eduardo, filho de Mário de Magalhães Corrêa.
 Eduardo, filho de Pedro Inácio.
 Edward, filho de Edward William May.
 Emílio, filho de Belizário Pedro dos Santos.
 Ernani, filho de Celina Maria de Lima Costa.
 Earnart, filho de Herbert Basil Freeland.
 Ernesto, filho de Antônio Ferreira Gomes.
 Ernesto, filho de Ernesto do Amaral.
 Ernesto, filho de Lizandro Fernandes Rodrigues.
 Ernesto, filho de Luiz Ferreira da Silva.
 Euclides, filho de Euclides Eulápio do Couto.
 Euclides, filho de Euclides da Fonseca Paiva.
 Euclides, filho de Graziela da Silva.
 Fausto, filho de Ataliba da Silveira Pinto.
 Fernando, filho de Alberto de Deus Afonso.
 Fernando, filho de Heitor Júlio da Silva.
 Fernando, filho de Manuel de Sousa.
 Flávio, filho de Flávio Pinto.
 Flávio, filho de Luiz Roque Vilar.
 Florentino, filho de Bernardino Marques de Almeida.
 Fradique, filho de Artur de Oliveira Corrêa.
 Francisco, filho de Armando Rodrigues Cardoso.
 Francisco, filho de Bernardino da Silva Braga.
 Francisco, filho de Francisco José Gonçalves.
 Francisco, filho de Francisco Moreira Pinto.
 Francisco, filho de Francisco Paes Varela.
 Francisco, filho de Gastão Corrêa de Lima.
 Francisco, filho de João Martins Aguiar.
 Franklin, filho de Francisco Augusto dos Santos Torres.
 Geraldo, filho de Amaro Guimarães.
 Geraldo, filho de Angelina de Sousa.
 Geraldo, filho de Eduardo Maximiano.
 Geraldo, filho de Pedro Henrique da Silva.
 Gerso, filho de Maximino Braz.
 Gilberto, filho de Antônio Martins Figueiredo.
 Giordano, filho de (ignorado).
 Gomercindo, filho de Carlos Avelino Gomes.
 Gustavo, filho de Clotilde Pereira Andipa.
 Hamilcar, filho de Colatino Marques.
 Haroldo, filho de Delfina do Carmo.
 Heber, filho de Agnelo Barbosa Ribeiro.
 Heitor, filho de Antônio Augusto Pedro.
 Heitor, filho de Davi José Fernandes.
 Hell, filho de Heráclito Gumerindo da Cruz.
 Hélio, filho de Cleóbulo de Oliveira Freitas.
 Hélio, filho de Rubens do Monte Lima Filho.
 Helins, filho de Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
 Henrique, filho de Antônio Ferreira Guimarães.
 Henrique, filho de João Machado de Sousa.
 Hilário, filho de Antônio Rua.
 Hilário, filho de José Gonçalves Moreira.
 Hilton, filho de Antônio de Sá Faria.
 Hilton, filho de Miguel Gomes.
 Holmiro, filho de Bento José de Araujo Filho.
 Hortacilio, filho de Rodrigues Gomes.
 Hugo, filho de Martinho Ribeiro da Silva.
 Humberto, filho de Manuel Augusto da Silva.
 Iodolino, filho de Marcolino Domingos da Costa.
 Isac, filho de Antônio Coelho Júnior.
 Ivã, filho de Inácio Mendes da Costa.
 James, filho de Davi Bell.
 Jaime, filho de Bernardino Gomes da Silva.
 Jaime, filho de Ema Krause.
 Jaime, filho de José dos Santos Rodrigues.
 Jaime, filho de Teodoro Xavier.
 Jeremias, filho de Assunção Ferreira.
 João, filho de Antônio José de Freitas.
 João, filho de Caetano Favela.
 João, filho de Donato Adolfo Martinho.
 João, filho de Francisco Borges Fontoura.
 João, filho de Francisco José de Sousa.
 João, filho de Francisco Leal.
 João, filho de João Joaquim de Almeida.
 João, filho de João Peixoto de Vasconcelos Castro.
 João, filho de João Margem.
 João, filho de Manuel Machado Cota.
 João, filho de Manuel Marques Barbosa.
 João, filho de Maria Ferreira.
 João, filho de Reinaldo Soares.
 Joaquim, filho de Américo Ferreira.
 Joaquim, filho de Antônio Corrêa das Neves.
 Joaquim, filho de Antônio dos Santos.
 Joaqui, filho de Augusto Mendes.
 Joaquim, filho de José Cardoso Gaspar.
 Joaquim, filho de José dos Santos.
 Joaquim, filho de Manuel Vieira.
 Joaquim, filho de Maria de Jesus Paulina.
 Jonas, filho de Roberto Henrique dos Santos.
 Jorge, filho de Acácio Pereira Ferreira.
 Jorge, filho de Antônio José Bonifácio.
 Jorge, filho de Balbina Maria Ramos.
 Jorge, filho de Custódio Santiago.

Jorge, filho de Luiz Inácio Garcia.
 Jorge, filho de Firmino Francisco.
 Jorge, filho de Firmino do Nascimento.
 Jorge, filho de Henrique dos Santos Machado.
 Jorge, filho de Jorge Luzinger Masset.
 Jorge, filho de José Rodrigues dos Santos.
 Jorge, filho de Olímpio Galdino dos Santos.
 Jorge, filho de Oscar de Castro.
 José, filho de Alberto da Cunha Azevedo.
 José, filho de Albino José da Costa.
 José, filho de Antônio Cardoso Maltez.
 José, filho de Antônio de Carvalho Cruz.
 José, filho de Antônio Francisco Moreira.
 José, filho de Antônio de Sousa.
 José, filho de Custódio da Costa.
 José, filho de Dorinda Rodrigues.
 José, filho de Edmundo Brandão Pirajá.
 José, filho de Eduardo Lopes Peralta.
 José, filho de Elias de Farias.
 José, filho de Eugênio Flores.
 José, filho de Francisco Abréia da Silva.
 José, filho de Gabriela Trigo Loureiro.
 José, filho de Gastão Monteiro Carvalho.
 José, filho de Gustavo Soares Santana.
 José, filho de João Manuel Pires.
 José, filho de João Pereira de Oliveira.
 José, filho de José do Amaral.
 José, filho de José Burle de Figueiredo.
 José, filho de José Marinho.
 José, filho de José de Queiroz Coelho.
 José, filho de José da Silva Araújo.
 José, filho de José Simões Tremoços.
 José, filho de Josias da Rocha Campos.
 José, filho de Luiz Marques.
 José, filho de Manuel José Alves.
 José, filho de Manuel Maria Muniz Freire.
 José, filho de Manuel Roque.
 José, filho de Miguel Jerson Tavares.
 José, filho de Torquato Bezerra Cavalcanti.
 José, filho de Violante de Jesus.
 Joviniano, filho de Felississimo Gomes de Oliveira.
 Joviniano, filho de Joviniano Esteves Veir.
 Júlio, filho de Antônio de Sousa Duque.
 Júlio, filho de Joaquim Batista.
 Jurbem, filho de Teodoro Rocha do Nascimento.
 Lauro, filho de Francisco de Paula Santos.
 Lauro, filho de Lauro Pereira Travassos.
 Leandro, filho de Antônio José da Silva.
 Lourenço, filho de Mardônio Batista.
 Lourival, filho de Alfredo Domingos da Costa.
 Lourival, filho de Joaquim Ferreira da Rocha.
 Luiz, filho de Artur Juruena Gomes de Matos.
 Luiz, filho de Demétrio Prazeres.
 Luiz, filho de Jacinto Vilela.
 Luiz, filho de João Siqueira.
 Luiz, filho de Luiz Gomes.
 Luiz, filho de Manuel Fernandes.
 Luiz, filho de Manuel Ferreira.
 Luiz, filho de Maria José Peixoto.
 Luiz, filho de Raul do Rego Macedo.
 Luiz, filho de Sotero de Oliveira.
 Manuel, filho de Abel Rodrigues dos Santos.
 Manuel, filho de Antônio Leite.
 Manuel, filho de Anorelino Soares de Menezes.
 Manuel, filho de Benedito Passos.
 Manuel, filho de Inácio Alves Teixeira.
 Manuel, filho de José Dias.
 Manuel, filho de Maria do Carmo.
 Manuel, filho de Serafim Miranda.
 Márcilio, filho de Raul Magalhães Vasconcelos.
 Marinho, filho de Marinho Miguel de Sousa.
 Mário, filho de Angelo Ramella.
 Mário, filho de Antônio Francisco Maia.
 Mário, filho de Diogo Teixeira Guimarães.
 Mário, filho de Feliciano Soares.
 Mário, filho de Francisco Chaves.
 Mário, filho de José Marques Pereira.
 Mário, filho de José Pereira da Costa.
 Mário, filho de Lúcio Furtado de Mendonça.
 Mário, filho de Raul de Matos Costa.
 Mário, filho de Serafim Ribeiro.
 Maurício, filho de José Moreira Lopes.
 Maurício, filho de Reginaldo Epifânio de Oliveira.
 Maurício, filho de Maurício Silva.
 Miguel, filho de Miguel Gomes da Cruz.
 Milton, filho de Adão da Silva.
 Milton, filho de Joaquim da Silva Jordão.
 Moacir, filho de Alberto Muniz Teles.
 Moacir, filho de Alvaro Alberto Tóco.
 Murilo, filho de Francisco Polly.
 Murilo, filho de Sílvia Varela Barradas.
 Nelson, filho de Custódio Ferreira.
 Nelson, filho de Fernando Peixoto de Amorim.

Nelson, filho de Isaac Ramos.
 Nelson, filho de João Arruda.
 Newton, filho de Antônio Pereira Curvelo.
 Nilo, filho de Georgina Guilherme.
 Nilo, filho de Júlia Maria dos Prazeres.
 Nilton, filho de Alípio Carvalho Câmara.
 Nilton, filho de Eduardo Teixeira Serra.
 Norberto, filho de Euzébio Francisco.
 Norberto, filho de José Lopes.
 Norival, filho de Manuel Davi.
 Otaviano, filho de Vicência Benvido da Silva.
 Otávio, filho de José Gomes de Oliveira.
 Oldemar, filho de Júlio Ferreira Reis.
 Olitob, filho de Armando Barcelos.
 Onir, filho de Ernani Furquim.
 Oreste, filho de Olegário Jupiracara Xavier.
 Orlando, filho de Antônio Duarte.
 Orlando, filho de Antônio Gonçalves de Sá.
 Orlando, filho de Carlos Antônio Ribeiro.
 Orlando, filho de Casemiro Pereira dos Santos.
 Orlando, filho de Gaspar Nogueira da Silva.
 Orlando, filho de José de Sousa.
 Orlando, filho de Justino Fernandes.
 Oscar, filho de Jaime de Alcântara Barbosa.
 Oscar, filho de Jorge Moreira Borges.
 Osmar, filho de Antônio Jerônimo.
 Osmar, filho de Otávio Fernandes.
 Osvaldo, filho de Benedito Barbosa de Lima.
 Osvaldo, filho de Benjamin Cesar de Barros.
 Osvaldo, filho de João Figueira da Silva.
 Osvaldo, filho de José da Fonseca.
 Osvaldo, filho de Josefa Vieira Paassos.
 Osvaldo, filho de Manuel Joaquim da Costa.
 Osvaldo, filho de Manuel Machado Mendonça.
 Osvaldo, filho de Mário Machado Barcelos.
 Osvaldo, filho de Olívia Nunes.
 Paulino, filho de João José Ramos.
 Paulo, filho de Alfredo Paulo Ewbank.
 Paulo, filho de Antônio Cornélio Lengruber.
 Paulo, filho de Gilberto Goulart.
 Pedro, filho de Carlos Jaimovich.
 Pedro, filho de Henrique Jorgensen.
 Porfírio, filho de Porfírio Mendes dos Santos.
 Rafael, filho de Rafael Augusto de Moura Campos.
 Raul, filho de Alzira Maria de Santana.
 Reanto, filho de Francisco Gabizo.
 Renato, filho de Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro.
 Roberto, filho de Adriano de Sousa Quartim.
 Roberto, filho de Joaquim dos Santos.
 Roberto, filho de José Pimenta de Melo Filho.
 Roberto, filho de Manuel Miranda Santos.
 Roberto, filho de Oscar de Moura Muniz.
 Roberto, filho de Perpetua Maria da Conceição.
 Romeu, filho de Romeu Moreira da Silva.
 Romulo, filho de Horácio de Gusmão Coelho.
 Rubem, filho de Colombo Mengarelli.
 Rubem, filho de Eugênio da Cunha Oliveira.
 Rubem, filho de Rubem Leal Leite.
 Salvador, filho de Antenor Maria Peixoto.
 Sebastião, filho de Adriano de Oliveira.
 Sebastião, filho de André Vitor Correia.
 Sebastião, filho de Antônio Quirino Caardoso.
 Sebastião, filho de Frederico Guercini.
 Sebastião, filho de Joaquim Gomes de Oliveira Neves.
 Sebastião, filho de Maria Mercedes.
 Serafim, filho de João de Sousa.
 Silverio, filho de Manuel da Rocha.
 Sílvio, filho de Antônio da Silva Santos.
 Sílvio, filho de Demócrito Barreto Dantas.
 Sílvio, filho de Marcelino da Costa Ramos.
 Sílvio, filho de Manuel Rodrigues.
 Tito, filho de Tito José de Lacerda.
 Tomaz, filho de Pedro Marques.
 Valentim, filho de Carlos Rodrigues.
 Valentim, filho de Josefa Milhou.
 Vitor, filho de Antônio Fernandes Pinto.
 Vitor, filho de José Antônio Gonçalves.
 Vitor, filho de Manuel Ruiz Cordoba.
 Virgílio, filho de Pedro Pereira Mendes.
 Valdemar, filho de Delfim Inácio de Pinho.
 Valdemar, filho de João Batista da Silva.
 Valdemar, filho de José Alves Paixão.
 Valdemar, filho de Laura Maria de Oliveira.
 Valdemiro, filho de Alberto Costa e Sá.
 Valdemiro, filho de Antônio da Costa Cristino.
 Valdemiro, filho de Luiz Rendi.
 Valdir, filho de Amélia de Medeiros.
 Valdir, filho de Castorina Maria da Conceição.
 Valdir, filho de Domingos Gonçalves.
 Valdir, filho de Eduardo da Rocha Araújo.
 Valdir, filho de João de Sá Faria.
 Walter, filho de Constantino Machado Azevedo.
 Walter, filho de Ciro Dell'Amico.
 Walter, filho de Manuel Camilo Caetano.

Water, filho de Venancio Tuxi.
 Washington, filho de Valedmiro José dos Santos.
 Wilmer, filho de Antônio Peres.
 Wilson, filho de Bento Gomes da Rosa.
 Wilson, filho de Manuel Francisco de Sousa.

Classe de 1917

Adroaldo, filho de José Tórres Júnior.
 Alberto, filho de Pedro Lopes Peralta.
 Aldo, filho de José Maria de Sousa.
 Alfredo, filho de Antônio Pinto.
 Alfredo, filho de José Vieira.
 Aloisio, filho de Jerônimo de Freitas Guimarães.
 Alvaro, filho de Leonardo Teixeira Pinto.
 Anestor, filho de G. Gabriel Baía.
 Antônio, filho de Constantino Lopes.
 Aristides, filho de Maria Paulina Conceição.
 Arlindo, filho de Antônio Lopes.
 Armando, filho de José Cândido Cardoso.
 Arnaldo, filho de Antônio Pais de Sousa.
 Ari, filho de Osório da Silva.
 Benito, filho de Antônio José da Fonseca.
 Carlos, filho de Agostinho da Silva Duarte.
 Carlos, filho de Alberto Tórres Quintanilha.
 Carlos, filho de Alvaro Bernardino Barbosa.
 Carlos, filho de Narciso Piccinini.
 Constante, filho de José Rossi.
 Custódio, filho de Antônio Pedro Sarúba.
 Délio, filho de Manuel Fonseca Alves.
 Docindo, filho de Cassiano Souto.
 Domingos, filho de Henrique Inácio Garcia.
 Ernesto, filho de Ranulfo Pacheco Dantas.
 Euclides, filho de Antônio Miguel.
 Fernandes, filho de Jerônimo José dos Santos.
 Fernando, filho de Antônio Ferreira da Silva.
 Geraldo, filho de Isaac Pedro de Castro.
 Geraldo, filho de Valeriano Lopes Ribeiro.
 Gumercindo, filho de Manuel Rafael da Costa.
 Haroldo, filho de Adorcinho Antônio dos Santos.
 Hercílio, filho de Nair José Lobato.
 Horácio, filho de Turbino Alves dos Santos.
 Hudenção, filho de Venidio Teixeira Leite.
 Ildfonso, filho de Ildfonso Maria de Moura.
 Ionio, filho de Rogerio Freire.
 João, filho de Américo S. Oliveira.
 João, filho de Custódia Ana Vieira.
 João, filho de Maninho Brandão.
 Joaquim, filho de José Rodrigues Góes.
 Jonas, filho de Carlos Jonas de Oliveira.
 Jorge, filho de Marta Coelho.
 Jorge, filho de Santino Correia da Silva.
 José, filho de Hildo d'Alessandro.
 José, filho de João Rodrigues Fontão.
 José, filho de Leopoldo Peicher de Carvalho.
 Jovelino, filho de Nerval Ferreira.
 Lino, filho de Raul de Almeida.
 Manuel, filho de Albino Robeiro.
 Manuel, filho de João Maria dos Santos.
 Manuel, filho de José Raquel.
 Manuel, filho de Leocádio Gonçalves Lima.
 Manuel, filho de Maria da Luz Araújo.
 Manuel, filho de Romana Cesar.
 Manuel, filho de Vitor Gomes.
 Marcio, filho de Anibal Pereira.
 Marcio, filho de Leopoldo de Berredo Coqueiro.
 Mário, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
 Mário, filho de Mário Cândido da Silva.
 Mário, filho de Mário Correia Pinheiro.
 Maurício, filho de Sydney Haddock Lobo.
 Milton, filho de Carlos Passos de Alencar.
 Moacir, filho de Eudoxia da Cunha.
 Moacir, filho de Lauriano Alves Martins Santos.
 Nelson, filho de Bernardino de Almeida.
 Nelson, filho de Júlio Dias Moreira Filho.
 Nelson, filho de Frutuoso Ferreira Leite.
 Nelson, filho de Stela de Castro.
 Otávio, filho de Vitorino Alves Teixeira.
 Olavo, filho de Olavo Firmino Ferreira.
 Orlando, filho de Marcos Justino Gonçalves.
 Orlando, filho de Maria dos Santos.
 Osmar, filho de Antônio de Sousa Alves.
 Paulo, filho de Mário Fonseca.
 Priano, filho de João Cabral de Lacerda.
 Priano, filho de Julieta Maria da Conceição.
 Rubem, filho de Alfredo Barrana do Nascimento.
 Rubem, filho de Manuel Antônio Gonçalves.
 Salvador, filho de Elias Luiz Chaves.
 Sebastião, filho de José Gomes.
 Sílvio, filho de Manuel Gonçalves Paulino.
 Sílvio, filho de Vitorino Ribeiro Lopes.
 Sílvio, filho de Valdemar da Ponte Ribeiro.
 Tamagnini, filho de Bernardino de Oliveira.
 Valdemar, filho de José Ribeiro Junior.

Valter, filho de Elisa Costa.
 Valtor, filho de Teutonio Joaquim Freitas.
 Wilson, filho de Benedito Fernandes.

Classe de 1916

Arlindo, filho de Euclides Romão.
 Joaquim, filho de Joaquim Barbosa.
 José, filho de Frederico Francisco Alexandre.
 Lourival, filho de Manuel de Queiroz.
 Orlando, filho de Adolfo de Andrade.
 Zeferino, filho de Elias de Jesus.

Classe de 1915

Agenor, filho de Deocleciano Medeiros.
 Dilermando, filho de Alexandrina da Conceição Sousa.
 Jerônimo, filho de Agnelo Francisco da Silva.
 João, filho de Miguel Ribeiro Marques.
 Luiz, filho de Augusto Corrêa de Araújo.
 Nelson, filho de Augusto Alves da Silva Porto.
 Roldão, filho de Deocleciano Medeiros.

Classe de 1914

Francisco, filho de José Helentério Barbosa.
 Haroldo, filho de Maria Luiza dos Santos.
 Henrique, filho de José Adri.
 Jerônimo, filho de Mário de Sousa Dantas.
 Manuel, filho de Francisco dos Santos.
 Norema, filho de Alberto da Silva Guimarães.

Classe de 1913

Benedicto, filho de Augusto Pereira.
 Homera, filho de Maria de Aquino.
 José, filho de Francisco dos Santos Lessa.
 José, filho de João Valentim.
 Nicanor, filho de Nestor dos Santos Fontes.
 Pedro, filho de Carlos Aroldo de Abreu.

Classe de 1912

Anísio, filho de Joaquim Antônio Baneio.
 Antônio, filho de Simplicio Amaro da Silva.
 Francisco, filho de Joaquim Barbosa.
 Geraldo, filho de Bernardino Ferreira.
 João, filho de Miguel Rodrigues.
 Júlio, filho de Joaquim Leovegildo de Queiroz.
 Juvenal, filho de Firmino Pinheiro.
 Simonides, filho de Gastão Fernandes.
 Moacir, filho de Emilia Benedita Marques.
 Randolpho, filho de Olívio Pinto.
 Sacha, filho de Jacob Kistanov.
 Sebastião, filho de Alberto de Almeida.

Classe de 1911

Dilermando, filho de Miguel Ribeiro Marques.
 Geraldo, filho de José Francisco Rios.
 João, filho de Vaguim Dionísio.
 José, filho de Miguel Dias Ferraz.
 José, filho de Rufino Dias da Silva.
 Valcelar, filhode Alexandre J. Gregório.
 Vericimo, filho de José Siqueira Freire.

Classe de 1910

Daniel, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
 Edgar, filho de Venceslau Castelo da Cruz.
 João, filho de Manuel Ferreira.
 Teodomiro, filho de Manuel Ferreira dos Santos.
 Capital Federal, 9 de maio de 1938. — Dr. A. Muniz de Brito,
 presidente da Junta. — Luiz Carbone Filho, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DE SANTA TERESA DO SEXTO DISTRITO
 Relação dos cidadãos alistados, no corrente ano, publicada no
 "Diário Oficial" de 21 do mês findo, às páginas 9.819-24.

Retificações

Na classe de 1903, onde se lê:
 6. Nely, filho de Leônidas Ferreira.

Leia-se:

6. Hely, filho de Leônidas Ferreira.
 Na classe de 1910, onde se lê:
 2. Alcino, filho de José Ferreira Lira.

Leia-se:

2. Alcino, filho de José Pereira Lira.
 Na classe de 1912, onde se lê:
 2. Alvaro, de João Tavan.

Leia-se:

2. Alvaro, filho de João Pavan.

Na classe de 1916, onde se lê:

7. Antônio, filho de Andréia Braz.
 9. Djalma, filho de Manuel Basílio Gonçalves.
 22. Remo, filho de Lone Loni.

Leia-se:

7. Antônio, filho de Andréa Braz.
 9. Djalma, filho de Manuel Basílio Gonçalves.
 22. Remo, filho de Leone Loni.

Na classe de 1917, onde se lê:

22. Edagar, filho de João Inácio de Sousa.
 44. José, filho de Amélia Alves Carrigo.
 73. Osvaldo, filho de Manuel Nojon Alves.

Leia-se:

22. Edgar, filho de João Inácio de Sousa.
 44. José, filho de Amélia Alves Corrigo.
 73. Osvaldo, filho de Manuel Mojon Alves.

Na classe de 1918, onde se lê:

24. Alvaro, filho de José Melega Filh.º.
 33. Anardo, filho de Eduardo Tiaines de Castro.
 34. André, Daniel Jorge Leite.
 86. Domingos, filho de Domingos Alves Ferreira.
 124. Haniel, filho de José Quinto Gonzaga.
 199. Josino, filho de Pedro Cirino.
 237. Murilo, Angelo Siqueira Passos.
 295. Renato, filho de Delfin de Castro Nunes.
 303. Ronêo, filho de Ronêo Constatim.
 337. Valtor, filho de Marguard Marxen.

Leia-se:

24. Alvaro, filho de José Meliga Filho.
 33. Anardo, filho de Eduardo Siaines de Castro.
 34. André, filho de Daniel Jorge Leite.
 86. Domingos, filho de Domingos Alves Ferreira.
 124. Haniel, filho de José Quinto Gonzaga.
 199. Josino, filho de Pedro Cirino Filho.
 237. Murilo, filho de Angelo Siqueira Passos.
 295. Renato, filho de Delfim de Castro Neves.
 303. Romeu, filho de Romeu Constantini.
 334. Valtor, natural de Maria Ferreira dos Santos.
 337. Valtor, filho de Marguard Marxen.

Na página 9.822, 2ª coluna, onde se lê:

"Foram alistados ainda no corrente ano, os cidadãos séguíntes:

1918"

Leia-se:

"Foram alistados ainda no corrente ano, os seguintes cidadãos:

Classe de 1918"

Na página 9.824, onde se lê:

"Jayme Carvalho Filho, presidente".

Leia-se:

"Capital Federal, 1 de maio de 1938. — Jayme Carvalho Filho,
 presidente."

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

ALMOXARIFADO

VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel Diretor Geral e Presidente do C. A. deste Estabelecimento, e de acordo com a última parte do § 2º, do artigo 86 do R. S. A. n. 3, faço público, para conhecimento dos interessados, que este Almojarifado receberá propostas de preços para venda do seguinte material inservivel ao serviço desta fábrica.:

2.000 quilos, aproximadamente, de aço em carregadores e camisas de balas, imprestáveis;
 2.000 quilos, aproximadamente, de aparas de papelão;
 2.000 quilos, aproximadamente, de maillechort, em camisas de balas;

14.150 quilos, aproximadamente, de zinco impuro, em ligotes.

O preço para o material acima deverá ser oferecido para o quilo.
 I — As propostas serão recebidas no Almojarifado até o dia 10 de junho próximo, às 15 horas, e a abertura das mesmas será no dia 11 do mesmo mês, às 8 horas.

II — Os proponentes deverão depositar na tesouraria desta fábrica a importância de 1:000\$000 (um conto de réis) para garantia de suas ofertas, devendo apresentar por ocasião da entrega das propostas o talão recibo do citado depósito.

III — Logo após a abertura das propostas apresentadas será feito o mapa comparativo cujos resultados serão comunicados aos proponentes.

IV — O proponente preferido deverá retirar o material que lhe for adjudicado dentro do prazo de oito dias, contados da data em que lhe for feita a respectiva comunicação, precedendo a retirada o pagamento do material.

V — No caso de desistência do interessado, por qualquer motivo, ou mesmo o não cumprimento do estatuido, na cláusula IV deste edital, importará na perda da importância correspondente ao seu depósito, o qual reverterá a favor da Fazenda Nacional.

VI — Correrão por conta do interessado todas as despesas de transporte, embarque, etc., do material que lhe for adjudicado.

VII — A pesagem e entrega do material será feita diariamente, logo após o resultado desta concorrência, das 7 às 10 e das 12 às 14 horas, exceto aos sábados, em que a entrega será das 7 às 10 horas.

VIII — Os interessados que desejarem qualquer esclarecimento acerca do material de que trata esta concorrência, serão atendidos pelo Almoxeirado entre 7 e 15 horas, dos dias úteis, menos aos sábados, cujas informações poderão ser dadas entre às 7 e 11 horas.

Realengo, 27 de maio de 1938. — Antônio Fonseca Teixeira, 1.º tenente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda da Marinha comunico aos interessados que, no dia 13 de junho do corrente ano, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1938, dos artigos constantes da relação anexa, sob as seguintes condições:

1 — A Comissão de Concorrências será constituída por chefes da Divisão da D.F., designada pelo Exmo. Sr. D.G.F., assumindo a presidência o mais antigo.

2 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas e inscritas na D.F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Pública; as inscrições devem ser requeridas ao D.G.F. até às 12 horas do dia 10 de junho deste ano, observadas as condições do edital de 13-12-37.

3 — As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o nome da firma.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

5 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma do item 2 deste edital, bem assim as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e do presente edital e as que não estiverem rigorosamente de acordo com o edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com o pedido de inscrição, documento provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como caução, a importância de 20.000\$ para garantia da execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7 — As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de acordo com as amostras e especificações existentes na Diretoria de Fazenda e Diretoria de Aeronáutica;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não será recebidos os artigos que não tragam os seus invólucros originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos que isso seja necessário. Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos invólucros, taxas, etc.; o prazo para a entrega do material da exportação ou fabricação será de 60 dias, no mínimo, a juízo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigências das amostras e especi-

ficações dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no Diário Oficial.

8 — No caso do fornecedor não atender aos pedidos feitos por quem do direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que foi adquirido, por indicação da D.F.

9 — Pelo não cumprimento das disposições deste edital, às quais, sob forma contratual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois anos, contados da publicação no Diário Oficial do ato respectivo.

10 — Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11 — São considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falência, incêndios, naufrágios, retardamentos de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo absolutamente compreender-se neste caso o retardamento de entrega motivada por efeito de rejeição do artigo.

12 — Os preços básicos serão de acordo com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

13 — As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importância do fornecimento atribuído a cada firma.

14 — De acordo com as instruções de inscrições para concorrências públicas e administrativas permanentes, publicadas no Diário Oficial de 13-12-1937, fica desde já entendido caber à Diretoria de Fazenda o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu armazém ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam da sua declaração.

1. Armário de tres corpos, portas de madeira, com as necessárias divisões e um espelho interno, medindo o total de 1m,80 x 0m,55, um.

2. Armário medindo 2m,10, com quatro portas, duas de madeira e duas com vidros, sendo a porta junto ao divan com divisões internas para roupa e as outras três portas com prateleiras para livros e duas gavetas inferiores, um.

3. Armário com 3m,50 de oito portas folheadas de imbuia, com puxadores cromados, tendo as seguintes divisões internas: uma prateleira para chapéus com pau para doiman e calças, duas prateleiras para roupa e um gavetão com fechadura, tendo nas portas internamente um pequeno espelho e suportes para escovas e pentes, um.

4. Armário de seis metros com 10 portas folheadas de imbuia, com puxadores cromados, tendo as seguintes divisões internas: uma prateleira para chapéus, com pau para doiman e calças, duas prateleiras para roupa e um gavetão com fechadura, tendo nas portas internamente um pequeno espelho e suportes para escovas e pentes, um.

5. Armário folheado a imbuia, com espelho de cristal interno, um.

6. Armário folheado, de 1m,90 x 1m,00 x 0m,40, com duas portas, para vidro, amplo internamente, para roupa, um.

7. Armário folheado com 1m,15 x 0m,40, um.

8. Balcão de 1m,40, metro.

9. Balcão conforme desenho da planta baixa, com cinco entradas, acompanhando o tamanho da sala, sendo internamente com gavetas e armário com portas de correr, com a altura de 1m,00 e largura de 0m,50, um.

10. Balcões menores para dividir as seções, com a altura de 1m,00 e largura de 0m,50, um.

11. Balcão para protocolo, metro.

12. Balcão folheado com um metro de altura, 0m,30 de fundo e 2m,25 de extensão por uma face e 1m,20 pela outra, para ligar ao balcão existente com porta de entrada e tampo de abrir, um.

13. Banco folheado para duas bases laterais curvas, para bengalas ou guarda-chuva, na extensão total de 3m,40, um.

14. Banco folheado com assento cavado, com 0m,45 x 0m,43 x 0m,36, um.

15. Banco massiço com assento cavado, medindo 0m,45 x 0m,43 x 0m,36, um.

16. Bancos redondos laqueados para banheiro, um.

17. Bureau com tampo de 1m,50 x 0m,80, com sete gavetas, sendo um ao centro e tres de cada lado; o tampo folheado e do tipo moderno, um.

18. Bureau com tampo de 1m,40 x 0m,65, com cinco gavetas, sendo uma ao centro e duas de cada lado, tipo moderno, um.

19. Bureau com tampo de 1m,60 x 0m,80 com cinco gavetas, sendo uma ao centro e duas laterais, puxadores de bronze cinzelado e tampo de cristal lapidado, um.

20. Bureau com tampo de 1m,50 x 0m,85 com cinco gavetas, sendo uma ao centro, quatro laterais e um armário lateral, tampo de cristal lapidado, um.

21. Bureau com tampo de 1m,50 x 0m,80 com sete gavetas, tres de cada lado e uma ao centro, um.

22. Bureau com tampo de 1m,50 x 0m,80 com sete gavetas, tres de cada lado e uma ao centro, tipo moderno, um.

23. Bureau com tampo de 1m,25 x 0m,70, com cinco gavetas, duas de cada lado e uma ao centro, tipo moderno, um.
24. Bureau folheado a imbuia, medindo 1m,50 x 0m,80, com sete gavetas e pés acompanhando os balcões existentes, todo folheado, um.
25. Bureau com 1m,25 x 0m,70, um.
26. Bureau folheado com 1m,50 x 0m,85 com cinco gavetas, sendo uma ao centro e quatro laterais e um armário lateral, tampo lapidado, um.
27. Bureau com sete gavetas e tampo folheado, um.
28. Base para canto com hastes de imbuia e pau setim para servir de bengaleiro e porta-chapéus, sendo as hastes aplicadas no próprio lambris, uma.
29. Base para arquivo com 0m,63 x 0m,61 x 0m,60, uma.
30. Base para arquivo com 0m,62 x 0m,60 x 0m,60, uma.
31. Base para arquivo com 0m,27 x 0m,60 x 0m,60, uma.
32. Buffet de madeira, um.
33. Cadeira simples tipo A, uma.
34. Cadeira de braço tipo A, uma.
35. Cadeira giratória tipo A, uma.
36. Cadeira giratória tipo B, uma.
37. Cadeira giratória tipo C, uma.
38. Cadeira simples com assento de madeira e encosto também de madeira, uma.
39. Cadeiras simples, uma.
40. Cadeiras simples com assento e encosto de madeira, tipo D.F., uma.
41. Cadeira com assento e encosto em couro liso, marron, uma.
42. Cadeira com assento estofado em tecido moderno, a escolher, uma.
43. Cadeira com assento estofado em tecido a escolher, uma.
44. Cadeira de braços com mola giratória, assento e encosto de madeira, uma.
45. Cadeira simples com mola giratória, uma.
46. Cadeira giratória para bureau, uma.
47. Cadeira giratória para datilógrafo, uma.
48. Cadeira com assento de madeira, uma.
49. Cadeira de imbuia, estofada com tecido a escolher, uma.
50. Cadeira estofada a couro, uma.
51. Cadeira com assento e chassis estofado com tecido a escolher, uma.
52. Cadeira para datilógrafos, uma.
53. Cadeira giratória, assento de madeira e encosto também de madeira, uma.
54. Caixa para papéis, folheada, uma.
55. Caixa para papéis, dupla, uma.
56. Caixa para papéis, massiça, uma.
57. Caixa para papéis, uma.
58. Cama de madeira, uma.
59. Cama-divan com estante e prateleiras, em estilo moderno, com a medida total de 3m,00 x 2m,00, o divan dividindo 1m,90 x 0m,85, forrado com tecido moderno, uma.
60. Cama-divan folheada a imbuia, com estante, estofada com tecido moderno e almofadas soltas, uma.
61. Capacho de côco n. 0, um.
62. Capacho de côco n. 1, um.
63. Capacho de côco n. 2, um.
64. Capacho de côco inglês com letras recortadas, um.
65. Capacho de côco com barra e letreiro com 200 x 100 centímetros, um.
66. Capacho de borracha marmorizada, com 0m,40 x 0m,60, um.
67. Capacho de borracha marmorizada, com 0m,55 x 1m,20, um.
68. Cestas para papéis, folheada, uma.
69. Cestas para papéis, massiça, uma.
70. Carteira escolar de 1m,90 de altura x 0m,60 de extensão, uma.
71. Carteira escolar de dimensões iguais às anteriores, uma.
72. Chapa de metal para guarnecer tapete, metro.
73. Conjunto de armários com portais de correr, massiços, um.
74. Cordão de tiragem para cortinas, metro.
75. Corpo de armário para ligação aos existentes, um.
76. Cristaleiras de canto, uma.
77. Coluna estilo chipandale com 120 cms. de altura, uma.
78. Coluna folheada para estatueta com 120 de altura, uma.
79. Damasco de seda, cor a escolher, metro.
80. Divan de imbuia massiça com 1m,30 x 0m,50, estofado sobre molas, um.
81. Estante de 1m,20 x 0m,40, com duas portas de madeira e prateleiras internas, uma.
82. Estante para livros, com portas de correr folheadas, uma.
83. Espelho grande assente em um soco de imbuia, com moldura, um.
84. Franja desfiada, metro.
85. Franja torcida, metro.
86. Fechos de metal amarelo para colocação de tapete, um.
87. Guarda-roupa de madeira, um.
88. Galeria de madeira, uma.
89. Gobeim, cor a escolher, metro.
90. Grupo de couro alemão, cor marron, composto de um sofá de 2m,00 com 3 almofadas soltas e duas poltronas com 80 cms., com almofadas soltas cada um, um.
91. Guarda, côtes iguais aos tecidos, a escolher, metro.
92. Mesa de 1m,40 x 0m,80 de tampo com duas gavetas, uma.
93. Mesa para desenho, uma.
94. Mesa secretária, uma.
95. Mesa secretária, uma.
96. Mesa para centro, uma.
97. Mesa de cabeceira, uma.
98. Mesa para máquina de escrever, tipo B, uma.
99. Mesa secretária, tipo A, uma.
100. Mesa secretária, tipo B, uma.
101. Mesa secretária, tipo C, uma.
102. Mesa secretária, tipo E, uma.
103. Mesa secretária, tipo D, uma.
104. Mesa de centro com tampo de 65 cms., uma.
105. Mesa de centro redonda com 60 cms., uma.
106. Mesa para datilógrafo, medindo 0m,75 x 0m,50 uma.
107. Mesa de centro folheada a imbuia para encostar, medindo 100 x x 0m, 50, uma.
108. Mesa de centro folheada a imbuia, para encostar, medindo 120 x x 50 cms., uma.
109. Mesa de imbuia massiça com 100 x 0m,50, uma.
110. Mesa massiça com 2 gavetas e tampo folheado, de 140 x 80, iguais à da Portaria, uma.
111. Mesa para datilógrafo, de 80 x 50, com uma aba de 30 x 50, uma.
112. Mesa de vime, uma.
113. Mesa para telefone, uma.
114. Madeira laminada em imbuia com 1m,00 de altura e 2 cms. de espessura sobre placagem de cedro, metro.
115. Mesa para máquina de escrever, uma.
116. Pelúcia de 1ª qualidade, com 1m,30 de largura, metro.
117. Placas com letreiros diversos, uma.
118. Placas esculturadas, uma.
119. Poltronas com assento e encosto de madeira, com mola giratória, tipo I, uma.
120. Poltrona com assento e encosto de couro liso, uma.
121. Poltrona confortável, forrada com tecido moderno, uma.
122. Poltrona confortável, com braços de madeira, sendo o assento e encosto forrados com tecidos modernos, cor a escolher, uma.
123. Poltrona com assento estofado em tecido moderno e encosto de madeira, com mola giratória, uma.
124. Poltrona giratória com assento e encosto de madeira, uma.
125. Poltrona estofada, uma.
126. Poltrona de vime, uma.
127. Poltrona de couro legítimo, uma.
128. Poltrona assento estofado, encosto folheado com mola e giro, uma.
129. Pítes para escada, uma.
130. Passadeira de côco lisa, com 60 cms., de largura, metro.
131. Passadeira de linóleo com 70 cms., de largura, metro.
132. Passadeira de qualidade Imperial, aveludada, com 70, metro.
133. Passadeira Velvet de 1ª qualidade, metro.
134. Passadeira de côco com 100 de largura, metro.
135. Passadeira Balatum com 67 cms., de largura, metro.
136. Passadeira Balatum com 50 cms., de largura, metro.
137. Passadeira de borracha, metro quadrado.
138. Passadeira de lona com 70 cms., de largura, metro.
139. Passadeira de linóleo com 70 cms., de largura, metro.
140. Passadeira de linóleo com 58 cms., de largura, metro.
141. Porta-vae-vem folheada com 4 dobradiças, uma.
142. Setineta de 1ª qualidade cor a escolher, metro.
143. Sofá de vime, um.
144. Sofá-divan com prateleiras estofado, com tecido moderno, medindo 2m,20, um.
145. Tampo de vidro para bureau, um.
146. Tampo de cristal para bureau, um.
147. Tampo lapidado com 5 m/m c/4 parafusos e furos cromados com 0m,56 x 0m,50, um.
148. Tampo idem, idem, com 54 x 50 cms., um.
149. Tampo idem, idem, com 53 x 49 cms., um.
150. Tampo lapidado com 5 m/m c/4 furos e parafusos cromados com 56 x 50 cms., um.
151. Tampo idem, idem, com 136 x 50, um.
152. Tampo idem, idem, com 163 x 50, um.
153. Tampo idem, idem, com 143 x 50, um.
154. Tampo idem, idem, com 119 x 51, um.
155. Tampo lapidado com 5 m/m c/4 furos e parafusos cromados com 143 x 52, um.
156. Tampo idem, idem, com 57 x 44, um.
157. Tampo idem, idem, com 167 x 50, um.
158. Tampo idem, idem, com 99 x 49, um.
159. Tampo idem, idem, com 64 x 64, um.
160. Tampo idem, idem, com 90 x 50, um.
161. Tampo idem, idem, com 120 x 50, um.
162. Tampo idem, idem, com 179 x 80 com 4 cantos redondos, um.
163. Tampo idem, idem, com 60 x 60, um.
164. Tampo idem, idem, com 62 x 62, um.
165. Tecido para capas de cadeira o brim pardo, metro.
166. Tringles para passadeira sem pites, um.
167. Tubo estanhado com 100 de comprimento, 15 m/m de espessura com 20 argolas estanhadas, um.
168. Tecido de 1ª qualidade Indanthren, cor a escolher, metro.
169. Tapete Senh. Extra, com 90 x 200, um.
170. Tapete London com 220 x 275, um.

171. Tapete Delhi com 200 x 290, um.
 172. Tapete Delhi com 300 x 390, um.
 173. Tapetes Haiti com 68 x 140, um.
 174. Tapete Monsul com 200 x 320, um.
 175. Tapete Azeminster com 250 x 350, um.
 176. Tapete Kabul com 90 x 180, um.

Número de ordem do edital — Unidade

177. Tapete "Haargarn", com 200 x 290, um.
 178. Tussor de 1ª qualidade com 130 de largura côr a escolher, metro.
 179. Veludo double-face de 1ª qualidade, côr a escolher, metro.
 180. Vitragem de Etamine, uma.
 181. Vitragem de Setineta, uma.
 182. Vitragem de seda, uma.
 183. Armário de Peróba encerado na côr de canela, com 1m,75 de altura, 1m,20 de extensão, de 48 cms., de fundo externo, um.
 184. Armário de pinho do paraná, igual ao de cima, um.
 Nota — O material acima é para entrega imediata.
 Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 4 de junho de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente, contador naval, secretário.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta capitania para se apurar quanto ao abandono em alto mar do pescador José Pereira Melo, pelo mestre do barco de pesca "Pereira da Costa", no dia 7 de janeiro de 1938.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filhos*, 2º tenente, reformado, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta capitania para se apurar quanto ao desembarque do 1º maquinista Otaciano Martins Ribeiro, do bordo do vapor *Arataú*, pertencente à frota do Lloyd Nacional S. A.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filhos*, 2º tenente, reformado, escrivão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 6

O diretor da Caixa de Amortização, tendo em vista a deliberação do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que lhe foi comunicada pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, em ofício n. 38, de 31 de maio próximo findo, convida o auditor Raimundo de Oliveira Barbosa Lima, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de oito dias, sob pena de demissão por abandono de emprego, por haver sido dispensado do Conselho Técnico de Economia e Finanças e estar faltando ao serviço desde primeiro de abril último, sem causa justificada.

Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1938. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA O LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 13, de 1938, publicado no "Diário Oficial", do dia 1 do corrente mês, à fls. 10.843, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 3 de junho de 1938. — *S. da Silva Faria*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m²,46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.292-38). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira, requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5 da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m²,46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz; confrontando ao Norte com a rua Príncipe Grão Pará, ao Sul com terrenos integrantes do lote n. 6, ocupados por José Ribeiro de Amorim e Amadeu Antônio Belfort; a Leste com o terreno ocupado por Antônio Romão da Silva do mesmo lote n. 6 e a Oeste com a praça Benjamin Constant, antiga 15 de Novembro.

São convidados, portanto, os que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, a virem reclamar a esta Administração, o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de perda de direito de qualquer reclamação si não se apresentarem no prazo marcado no presente; outrossim, faço ciente que o aforamento do terreno referido, será nulo si, em qualquer tempo, fôr verificada a existência de areias monásticas ou metais preciosos, nos termos da Circular n. 39 de 4 de setembro de 1912.

Processo n. 11.203-38.

Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. 4.538 — 6-6-38 — 28\$600.)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 3.404-38 — *Manuel da Cunha Júnior*.

Processo n. 3.390-38 — *Claudianor José Ferreira Gedeão*.

Processo n. 10.282-34 — *A Garantia do Lar, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada*.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital, fica intimado Otávio de Almeida Guimarães, ex-coletor federal em "Cordeiro", no Estado de São Paulo, para, no prazo de 30 dias, contados da data deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 590\$043, proveniente de percentagens, a maior, retiradas em 1928 (158\$802) e de ditos, idem, em 1929 (431\$241), verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 9 de novembro de 1927 a 20 de agosto de 1930, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomadas de Contas, de maio de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Alfredo Godói, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais de "Teixeira Soares" no Estado do Paraná, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 605\$077, débito verificado no processo de tomada de suas contas do período de 7 de janeiro de 1924 a 16 de setembro de 1929, constituírem procurador na sede do Tribunal e declararem os seus domicílios para efeito de ser neles notificados das decisões proferidas na tomada de contas sejam elas interlocutórias ou definitivas sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de maio de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José de Andrade Ribeiro, ex-agente postal de S. João do Muqui, Estado do Espírito Santo, para no prazo de trinta dias contados da data da publicação, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:315\$170, débito verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1928 a 21 de fevereiro de 1930, sob pena de revelia.

O débito provem de desvio da importância de 1:133\$170 a cargo do responsável e multas e responsabilidades que lhe foram impostas por extravios de registrados com valor declarado no montante de 182\$000.

Si o responsável preferir recolher desde logo o débito apurado, deverá ser restituído a este Tribunal o talão desse recolhimento que poderá ser feito na agência postal ou Coletoria Federal mais próxima.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Terceira Diretoria

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do finado Alcindo Pesse, ex-escrivão da Coletoria Federal em Cordeiro no Estado de S. Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 127\$062, de percentagens, a maior, retiradas em 1929, verificado na apuração da sua responsabilidade no período de 5 de março de 1929 a 20 de agosto de 1930, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do finado Cipriano Bueno de Sousa, ex-escrivão da Coletoria Federal em Cordeiro, no Estado de S. Paulo, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 666\$468, proveniente de selo de nomeação, de menos pago (216\$000); e de percentagens a maior, retiradas, em 1927 (450\$468), verificado na apuração da responsabilidade do referido escrivão, no período de 9 de novembro de 1927 a 8 de dezembro de 1928; constituírem procurador na sede do Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas, na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal de "Tribobó", no Estado do Rio de Janeiro, João Vinólio de Mendonça, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 582\$800, de saldo não recolhido em outubro de 1936, verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 9 de novembro de 1926 a 31 de outubro de 1936, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia. (Processo n. 34.890.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimada D. Joana Gomes, ex-agente do Correio em "Cafelandia", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 2:757\$300, a/cance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 4 de abril de 1931 a 24 de agosto de 1932, a cujo pagamento, bem como aos de juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 27 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessária. (Processo n. 32.772.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. Sebastião Vaz, ex-agente postal de "Carmo", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 1\$800, a/cance apurado no processo de tomada de suas contas no período de 1 de janeiro de 1901 a 30 de abril de 1902, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos foi o responsável condenado por acórdão de 20 de outubro de 1937 sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessária. (Processo n. 29.607.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS DE CONFORMIDADE COM O DECRETO N. 19.587, DE JANEIRO DE 1931

A Comissão Central de Compras do Governo Federal receberá propostas para o fornecimento de 250.000 toneladas a 1.010 quilos, de carvão de pedra estrangeiro, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil que, de acordo com as seguintes instruções, aprovadas pela diretoria da mesma estrada, deverá obedecer às seguintes condições:

1ª — O carvão de pedra deve apresentar, depois de analisado, o seguinte resultado:

- 1 Umidade — 2,0 % no máximo.
2. Matérias voláteis — 10,0 % a 22 %.
3. Carbono fixo — 72 % no mínimo.
4. Cinzas — 8 % no máximo.
5. Fusibilidade das cinzas acima de 1.200°.

Para o carvão de procedência norte-americana será dispensada a exigência do item 2) e prevalecerão as condições prescritas nos itens 1), 3) e 4) e, bem assim, a procedência das minas de New River ou Pocahontas.

É obrigatória a indicação, na proposta, da análise média do carvão oferecido.

Nenhuma proposta cuja análise média for inferior à da acima (Caderno de Encargos, ed. 1931) será aceita.

Deverá ser indicada a procedência do carvão.

2ª — O tamanho do carvão compor-se-á de 2/3 do volume de carvão graúdo e 1/3 do carvão miúdo, sendo considerado graúdo o que não passar em crivo de 3" (76,2mm) e miúdo o que no mesmo passar.

3ª — A presença da "moínha" no carvão será determinada pela descarga direta do vapor da quantidade necessária para encher um vagão no parque carvoeiro, quantidade essa que será composta de 1/3 da primeira camada, 1/3 da camada média e 1/3 da camada no fundo do porão do vapor. Será considerada "moínha" o carvão de pedra que passar pela peneira mecânica de crivo de 3/8 (9,52mm).

4ª — O carvão, assim colhido no dito vagão, não poderá conter mais de 20 % de "moínha" a essa percentagem será verificada, conjuntamente por um fiscal do parque carvoeiro da Central, pelo fiscal da Comissão Central de Compras e por um representante do fornecedor indicado por escrito.

5ª — A percentagem média da "moínha", verificada no carvão carregado pela forma acima, será anotado em boletim assinado pelos três fiscais, correndo à revelia daquele que, devidamente avisado, não se achar presente.

No final da descarga de todo o carvão contratado, se estabelecerá por esse boletim, a média da "moínha" para o fim seguinte.

A "moínha", coletada no dito vagão, que exceder de 20 %, será paga na razão da metade do preço do carvão de pedra contratado; se, porém, esse excesso de "moínha" atingir a 40 %, a comissão reserva-se o direito de rejeitar esse excesso, podendo, entretanto, o fornecedor propor de mandar fazer a briquetagem dessa "moínha" por sua conta, ou ficar com o excesso da "moínha" acima de 40 %, devendo pagar previamente os direitos e taxas aduaneiras, despacho e quaisquer outras despesas correspondentes ao carvão rejeitado.

A importância acima verificada, do excesso da "moínha" será reduzida da soma a pagar na liquidação dos últimos carregamentos.

6ª — Para qualquer diferença para menos das calorías oferecidas, desde que estas não sejam inferiores ao limite de 7.800 calorías do Caderno de Encargos, se procederá também à verificação das calorías apuradas, pela seguinte forma:

a) uma amostra de carvão, correspondente a cada carregamento, dividida em três partes, ficando a primeira com a Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ser analisada, a segunda com a Comissão Central de Compras para ser igualmente analisada, em caso de dúvida e a terceira com o fornecedor.

b) para a coleta da amostra acima, será empregado o método determinado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, valendo na falta deste ou no caso de dúvida, o do Instituto de Tecnologia.

c) Se, pela média das análises dos carregamentos ficar apurada uma diferença para menos, superior a 0,5 % (meio por cento), no número das calorías oferecidas, desde que esta média não seja inferior ao limite mínimo de 7.800 calorías do Caderno de Encargos — o preço, da partida total contratada, sofrerá um abatimento correspondente à diferença entre o número de calorías oferecidas na proposta e o realmente encontrado na média das análises de todos os carregamentos entregues, multiplicado pela preço das calorías que serviu de base à adjudicação da proposta.

Qualquer carregamento que estiver inferior às especificações da cláusula 1ª Caderno de Encargos, ed. 1931, será rejeitado, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o final da entrega, e risco de incêndio.

d) depois da entrega total do carvão contratado, se procederá à verificação final da média das calorías anuradas, a fim de se fazer abatimento na fatura da última ou das últimas entregas de acordo com o resultado dessa anuração.

7ª — O carvão será entregue no Parque Carvoeiro da Estrada, de acordo com as conveniências da mesma estrada, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o final da entrega.

8ª — Os fornecimentos serão feitos de modo tal que a entrega diária não ultrapasse de duas mil toneladas, e mais que o total do contrato esteja entregue dentro do tempo determinado por essa descarga; assim, por exemplo, uma partida de 100 mil toneladas, em vários em-

barques, deverá estar descarregada dentro de 50 dias do início da mesma, sem ultrapassar as duas mil toneladas diárias. A primeira partida deverá ser entregue dentro de 5 (cinco) semanas da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

9° — O preço será dado, sem exceção alguma, em moeda estrangeira, mas a compra será feita em moeda nacional, tomando-se por base da conversão da moeda estrangeira, a taxa do câmbio livre que tiver vigorado na véspera do dia da abertura das propostas, comprovado por certificado da Câmara Sindical de Corretores.

10° — Se o carvão não for entregue dentro do prazo estabelecido ou não satisfizer as exigências desta coleta, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde contrar possa, pelos preços que conseguir o carvão necessário a suprir a falta do fornecimento, correndo por conta do fornecedor a diferença de preço e as demais despesas resultantes dessa compra. Exceção-se, na forma da lei, os casos de força maior.

11° — As contas serão processadas após o recebimento de cada carregamento, conferência e aceitação do carvão pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e o respectivo pagamento será feito em moeda corrente nacional, mas esses pagamentos não invalidam de qualquer maneira, a liquidação final do carvão contratado, a que se referem as cláusulas 4ª e 5ª desta coleta.

12° — O fornecedor ao qual for adjudicado o pedido, deverá avisar por escrito e com a necessária antecedência à C. C. C., a data da chegada de cada navio, bem como a do início da descarga. Os documentos de embarque e as faturas deverão vir em nome da C. C. C.. Se a Comissão não for possível fazer o despacho livre de direitos de importação, por não ter vindo a ela consignado o carvão, o fornecedor ficará obrigado a pagar por sua exclusiva conta os direitos devidos à Alfândega.

13° — As propostas deverão ser entregues dentro de 20 dias úteis da publicação desta coleta no "Diário Oficial", até às 14 horas no "guichet" respectivo da C. C. C., rigorosamente de acordo com o regulamento e em vigor, e a sua abertura se fará no mesmo dia.

14° — Não serão tomadas em consideração quaisquer propostas que não estiverem rigorosamente de acordo com os termos desta coleta e com o regulamento para o recebimento de propostas.

15° — A C. C. C. se reserva o direito de, no caso de ser necessário, observar os incisos "c" e "d" do § 12, art. 8º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931.

16° — O apresentante da proposta que for aceita, deverá, sob pena de multa de 1 % (um por cento) do valor respectivo, assinar o contrato no dia seguinte ao da notificação nesse sentido feita por esta comissão.

17° — A C. C. C. se reserva mais o direito de anular a presente coleta de preços e de reduzir a quantidade a 200.000 toneladas, se assim exigir o interesse da repartição requisitante.

18° — No preço do carvão a fornecer devem ser incluídas todas as taxas portuárias, bem como a agência do despachante, de sorte que fiquem incluídas todas as despesas que ocorrerem até a colocação do carvão no Parque Carveiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 904.700 — Arame para selamento de carros.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 201.066-A — Furador fino de aço.

N. 217.044-A — Material para laboratório.

N. 225.194 — Fechadura Yale.

N. 254.104 — Livros.

N. 254.105 — Carga para balão de oxigênio, etc.

N. 409.012-A — Máquina de apontar lapis.

N. 410.009 — Carimbos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

10 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 101.134 — Máquina de escrever.

N. 117.015-A — Lâmpada elétrica.

N. 120.027-A — Sapólio.

N. 121.045-A — Facas.

N. 126.054/6 — Ferragem.

N. 128.034 — Armário de aço

N. 209.005-A — Balde de água.

N. 223.059 — Lâminas para microscópio.

N. 223.062 — Peças para máquina de escrever.

N. 225.179 — Aquecedor automático

N. 225.189 — Papel para fotografia

N. 225.192 — Móveis.

N. 225.193 — Arquivos de aço, etc.

N. 234.093-A — Carbureto de cálcio.

N. 234.118-A — Colher para chumbar, etc.

N. 237.064/70-A — Agrafe, papel filtro, etc.

N. 242.167 — Tubo de borracha.

N. 242.168 — Carrinho tubular, etc.

N. 242.169 — Carroça para dois animais.

N. 242.171 — Valise de couro.

N. 242.174 — Fio de cobre nú.

N. 242.178 — Arreio de couro.

N. 250.023 — Films, estojo para desenho, etc.

N. 255.021/2 — Seringa para injeção, bico de Bunsen, etc.

N. 257.021-A — Compassos, etc.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 258.006 — Cortinas, etc.

N. 419.206 (stock) — Extintor de incêndio

N. 422.011-A — Sabonete Limol, etc.

N. 612.158/9 — Limas, alicates, etc.

N. 619.004 — Material de expediente.

N. 902.122 — Impressos.

N. 904.290/6-A — Solda elétrica, etc.

N. 904.290/6-B — Solda elétrica, etc.

N. 904.382-A — Oleado.

N. 904.675 — Óleos.

N. 905.029/31 — Chassis "Internacional".

N. 905.034 — Automóvel "Sedan".

N. 908.054 — Trator com motor Diesel.

N. 911.037 — Material para desenho, etc.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Concorrência administrativa

Requisição — Material

N. 904.651 — Peças de ipê tabaco.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 904.075/84-A — Aço ao carbono.

N. 904.075/84-B — Aço ao carbono.

N. 904.290/6-C — Solda elétrica.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

10 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

- N. 211.057-B — Bucha de aço.
- N. 409.006/7-A — Carimbos, etc.
- N. 413.115-A — Linha em carretel.
- N. 809.076/9-E — Pasta "Alexis", etc.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 109.107-A. — Material de expediente.
- N. 109.020/1-A — Material de expediente.
- N. 110.028-A — Panela para cola, etc.
- N. 415.040-A — Sombra de oliveira.
- N. 121.032 — Agulhas de platina para injeção.
- N. 201.060-A — Arquivo de aço.
- N. 203.001-A — Tela para pintura.
- N. 217.046-A — Parafina comercial, etc.
- N. 219.028 — Joelho de ferro galvanizado, etc.
- N. 221-074/5-A — Cat-gut, tubo de borracha, etc.
- N. 229.029-B — Brocha para caiação.
- N. 253.103-A — Pasta concreta.
- N. 256.029-A — Solda de estanho, fita isolante, etc.
- N. 261.004-A — Tesoura para cortar papel.
- N. 263.002 — Armário de aço.
- N. 409.010-A — Tinta "Quink".
- N. 413.110 — Friza grossa, etc.
- N. 416.014 — Tintas, etc.
- N. 421.029 — Benzina retificada, etc.
- N. 615.118 — Cubas de vidro, etc.
- N. 619.005-A — Tímpano de metal.
- N. 903.176 — Cabo de manilha, etc.
- N. 904.279/82-C — Porta-ferramentas, etc.
- N. 904.451/5-A — Zinco em chapas.
- N. 904.591-A — Aço.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938 — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 904.592-A — Aço em barras.
- N. 904.604/5-A — Aço comum ao carbono.
- N. 904.623/4 — Alicates Universal, etc.
- N. 905.032 — Máquina elétrica.
- N. 911.044 — Régua de madeira, etc.
- N. 911.047 — Papel apergaminhado, etc.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938 — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 901.666/7 — Máquina de furar para bancada, etc.
- Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938 — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Coleta de preços para o edital n. 904.493-4 — Trilhos, para-fusos, etc.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal avisa aos interessados que, no edital acima mencionado e publicado no *Diário Oficial* n. 118, de 25 de maio de 1938, à página 10.110:

Onde se lê: (No item 9):

- 9. Chaves completas, para linha singela de 1m,60 e de trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, tendo as agulhas o comprimento de 5m,00, com dispositivo de giração reforçado, desenho 691 de A. V. 3 — Ton. 60.

Deve-se ler:

- 9. Chaves completas, para linha singela de 1m,60 e de trilho tipo D (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, tendo as agulhas o comprimento de 5m,00, com dispositivo de giração reforçado, desenho 691 da A. V. 3 — Uma 60.

Pela Comissão Central de Compras. — Otto Schilling, presidente.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Aliados", atracado em 26 de maio de 1938.

- 1 caixa, RS&C, n. 21, pesando 62 quilos — Repregada.
- 1 dita, SS, n. 29, pesando 32 quilos — Idem.
- 1 dita, idem, n. 108, pesando 20 quilos — Idem.
- 2 sacos, ITY, sem número, pesando 49 e 49 quilos — Rôlos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 54 quilos — Idem.
- 2 ditos, PETRÓPOLIS, idem, pesando 47 e 44 quilos — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 38 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 dito, FLORESTA, idem, pesando 53 — Idem.
- 1 caixa, CS, idem, pesando 63 quilos — Repregada.
- 1 dita, idem, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 dita, CSR, idem, pesando 63 quilos — Idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 barril, PILOTO, n. 6.636, pesando 210 quilos — Vazando.
- 1 dito, idem, n. 6.628, pesando 226 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, n. 6.621, pesando 214 quilos — Idem.
- 1 dito, PENAFIEL, n. 4.240, pesando 46 quilos — Idem.
- 1 dito, TROPICAL, n. 7.127, pesando 115 quilos — Idem.
- 1 saco, CHRISTIANO, sem número, pesando 48 quilos — Rôlo.

Armazem n. 17 — Navio nacional "Max", atracado em 28 de maio de 1938:

- 1 saco, P, sem número, pesando 58 quilos — Rôlo.
- 1 dito, S, idem, pesando 54 quilos — Idem.
- 1 dito, A, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 dito, T, idem, pesando 41 quilos — Idem.
- 1 dito, S, idem, pesando 54 quilos — Idem.
- 1 dito, P, idem, pesando 48 quilos — Idem.
- 1 dito, CS&C, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 dito, AA, idem, pesando 52 quilos — Idem.
- 1 dito, C, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 dito, CS&C, idem, pesando 56 quilos — Idem.
- 1 dito, KSC, idem, pesando 53 quilos — Idem.
- 1 dito, CL&C, idem, pesando 47 quilos — Idem.
- 1 dito, Z, idem, pesando 57 quilos — Idem.
- 1 dito, M, idem, pesando 54 quilos — Idem.
- 1 dito, Z, idem, pesando 42 quilos — Idem.
- 1 dito, CL&C, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 dito, A, idem, pesando 56 quilos — Idem.
- 1 dito, SF, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 dito, A, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 dito, C, idem, pesando 59 quilos — Idem.
- 1 dito, KL&C, idem, pesando 57 quilos — Idem.
- 1 dito, CL&C, idem, pesando 54 quilos — Idem.
- 1 dito, A, idem, pesando 40 quilos — Idem.
- 1 dito, KSC, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 dito, CL&C, idem, pesando 53 quilos — Idem.
- 1 dito, Z, idem, pesando 56 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos — Idem.
- 1 dito, C, idem, pesando 51 quilos — Idem.
- 1 dito, AMPC, idem, pesando 46 quilos — Idem.
- 1 dito, AMPC, idem, pesando 46 quilos — Vazando.

Armazem n. 10 — Navio "Yamaura Maru", atracado em 27 de maio de 1938:

- 1 saco, CAPCB, n. 9, pesando 47 quilos — Rôlo.
- 1 dito, idem, n. 744, pesando 47 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, n. 940, pesando 27 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 29 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 29 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 28 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 30 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 21 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 33 quilos — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 21 quilos — Idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 47 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 16 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 39 quilos — Idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 21 quilos — Idem.

Armazem n. 9 — Navio francês "Jamaïque", atracado em 27 de maio de 1938:

2 barris, PLIC, ns. 27 e 13 — Vazando.
 4 ditos, PATRIA, ns. 5, 15, 22 e 28 — Idem.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 26 de maio de 1938:

1 cartão, RCAV, n. 4.966, pesando 27 quilos — Roto.
 1 caixa, MB, sem número, pesando 9 quilos — Repregada.

Armazem n. 5 — Navio norueguês "Cubano", atracado em 27 de maio de 1938:

1 tubo, CCºofD, n. 65.813, pesando 14 quilos — Avariado.
 1 dito, idem, n. 65.871, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.755, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.783, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.789, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.821, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 66.036, pesando 18 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.759, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 66.063, pesando 10 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.844, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.831, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.845, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.804, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.751, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.883, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.975, pesando 19 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.852, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.803, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 66.030, pesando 16 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.835, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.867, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.724, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.863, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.865, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.744, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.860, pesando 16 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.753, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.727, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 66.042, pesando 19 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.905, pesando 29 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.772, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.761, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.869, pesando 13 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.822, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.817, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.832, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.866, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.725, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.939, pesando 21 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 66.024, pesando 19 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.824, pesando 14 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.897, pesando 24 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.796, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.802, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.748, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.807, pesando 13 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.722, pesando 10 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.836, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.788, pesando 11 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.726, pesando 12 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 65.870, pesando 15 quilos — Idem.

Armazem n. 4 — Navio inglês "Asturias", atracado em 27 de maio de 1938:

1 fardo, NL, n. 6.282, pesando 147 quilos — Avariado.
 1 dito, idem, n. 6.283, pesando 146 quilos — Idem.

1 caixa, KALLI — ULTRA — R — LOT 475, n. 6.947, pesando 82 quilos — Repregada.

1 dita, SB&C, n. 18, pesando 60 quilos — Vazando.
 1 dita, idem, n. 108, pesando 49 quilos — Idem.
 1 dita, RF, n. 3.300, pesando 147 quilos — Repregada.

Com o ofício n. 1.058-A, comunicou a Administração do Porto do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que do vapor inglês "Western World", entrado em 19 de maio p. findo, descarregaram para o armazem n. 2 do Cais do Porto, duas caixas da marca GE, de ns. 369.658-59, que foram incluídas nas comunicações de avarias.

Primeira Secção, 3 de junho de 1938. — Oséas Costa, chefe

SOCIEDADES ANONIMAS

A COMPENSADORA LIMITADA

Carta patente n. 1.388

Rua da Quitanda n. 59, loja — Tel. 23-0782

BALANCETE DA CARTEIRA BANCÁRIA EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	209:349\$000
Secção comercial	18:690\$150
Caixa, em moeda corrente e no Banco do Brasil	14:975\$650
Valores caucionados	55:985\$000
Efeitos a receber	598\$000
Diversas contas	1:805\$300
	301:403\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Suprimento dos sócios	75:098\$150
Dep. de aviso	57:600\$000
Dep. a prazo fixo	1:381\$700
Dep. limitados	13:695\$450
Títulos caucionados	55:985\$000
Títulos em cobrança	598\$000
Contas correntes garantidas	38:907\$500
Diversas contas	8:137\$300
	301:403\$100

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — Pela "A Compensadora Limitada, Jayme Vasques de Freitas, sócio-gerente. — Ernesto Moura Brito, guarda-livros.

(C 4.543 — 6-6-938 — 60\$200)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Acionistas: entradas a realizar	6:300\$000
Carteira:	
Títulos descontados	91.007:059\$819
Efeitos a receber	6.429:893\$780
Correspondentes do interior	97.436:953\$599
Contas correntes garantidas	4.569:246\$676
Valores caucionados	21.794:304\$486
Valores depositados	63.080:771\$208
Títulos e fundos pertencentes ao banco	488.178:250\$480
Letras em cobrança	2.389:004\$849
Diversas contas	3.372:358\$526
Caixa, em moeda corrente	1.185:916\$010
	29.410:891\$560
	711.423:997\$394

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	13.761:165\$500

Depositantes:

Em c/c com juros	59.466:782\$572
Idem sem juros	2.337:862\$876
Idem de aviso	45.497:670\$260
Idem de prazo fixo	9.410:259\$509
Por letras a prêmio	439:427\$810
	117.152:003\$027

Depósitos judiciais	4:984\$400
Depositantes de títulos e valores	551.259:021\$688
Títulos por conta de terceiros	9.305:621\$116
Lucros e perdas	1.756:828\$599
Diversas contas	8.184:373\$064
	711.423:997\$394

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — Agenor Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Moraes e Castro, contador.

(C 4.536 — 6-6-938 — 82\$600)

**BANCO ALEMÃO TRANSATLÂNTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK**

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Das filiais de Baía, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos
e São Paulo

(Carta-patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

Ativo

Letras descontadas	56.453:798\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	168.381:650\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	135.284:329\$600
Empréstimos em contas correntes	135.240:068\$600
Valores caucionados	16.178:278\$850
Valores depositados	209.511:046\$900
Caixa Matriz	5.375:580\$400
Agências e Filiais no exterior	483:202\$000
Agências e Filiais no interior	31.107:152\$100
Correspondentes do exterior	21.228:488\$700
Correspondentes do interior	6.821:338\$200
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	532:814\$800
Hipotecas	5.387:864\$800
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	21.592:403\$600
Em outras espécies	7:573\$400
No Banco do Brasil	60.449:238\$800
Em outros Bancos	3.164:961\$000
	85.214:176\$800

Diversas contas	262.114:627\$800
	1.149.314:418\$240

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	96.259:993\$800
Depósitos em contas correntes sem juros	7.160:826\$400
Depósitos a prazo fixo	98.481:221\$400
Depósitos em conta de cobrança do exterior	168.381:650\$200
Depósitos em conta de cobrança do interior	135.284:329\$600
Títulos em caução e em depósito	225.689:325\$840
Caixa Matriz	74.879:237\$800
Agências e Filiais no exterior	4.872:568\$700
Agências e Filiais no interior	37.633:296\$900
Correspondentes do exterior	27.981:773\$200
Correspondentes do interior	918:616\$700
Valores hipotecários	5.387:864\$800
Letras a pagar	5.108:547\$700
Diversas contas	236.275:165\$200
	1.149.314:418\$240

S. E. ou O. — H. Sthamer — W. Schmitt.

(C-4.539-6-6-1938-110\$200)

BANCO DO BRASIL**Carteira de Redescontos**

BALANCETE EM 4 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Títulos redescantados	35.990:535\$100
Despesas gerais	105:827\$200
	36.096:362\$300

Passivo

Fundo de reserva	28.393:833\$300
Banco do Brasil — C/ corrente	6.354:497\$100
Redescontos	1.348:031\$900
	36.096:362\$300

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — *Carneiro da Mendonça*,
Diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.**CASA DE SAÚDE DR. PEDRO ERNESTO**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S. A. CASA DE SAÚDE E
MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE
1938.Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e
oito, presentes na sala da Diretoria em sua sede social à Avenida
Henrique Valadares n. 101/107, os acionistas inscritos no livro de

presença, depois de ser verificado haver número legal, representando o total de oito mil seiscentas e quarenta e sete ações, digo, oito mil seiscentas e cinquenta e sete ações, assumindo a presidência da Assembléia o Diretor-presidente Dr. Gualter Benedito de Azeredo Lopes que convidou para secretários os Drs. João Maurício Muniz Aragão e Antônio Faustino Cardoso. Pelo Dr. Ovídio Meira foi proposto que constasse em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Diretor-gerente, Dr. Flávio Novais, que tão relevantes serviços prestou à Assistência Médico Cirúrgica dos Empregados Municipais e à Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto. Em seguida, pelo Sr. Presidente foram suspensos os trabalhos para se proceder à eleição do cargo vago de Diretor-gerente. Reiniciados os trabalhos, verificou-se que havia sido eleito para o cargo de Diretor-gerente o Dr. Lutero Sarmanho Vargas, com oito mil seiscentos e cinquenta e sete votos. O Sr. Presidente, depois de congratular-se com os membros da Assembléia, pela feliz escolha, ofereceu a palavra aos Srs. acionistas, que dela desejassem fazer uso. E por não haver outro assunto a tratar foi a mesma Assembléia encerrada e lavrada a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. — Dr. *Gualter Benedito Azeredo Lopes*. — Dr. *João Maurício Muniz Aragão*. — Dr. *Antônio Faustino Cardoso*. — Dr. *Ismael A. Muniz Freire*. — Dr. *Ovídio Meira*. — Dra. *Sylvia Borges*. — *Mário de Faria e Silva*.

(C. — 4.546 — 6-6-938 — 143\$800 — 3 vezes).

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Valores depositados	15.238:941\$650
Depósito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e efeitos a receber	260:419\$500
Empréstimos em conta corrente	780:548\$170
Caixa	1.334:401\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	850:200\$000
Letras descontadas	118:360\$500
Correspondentes do exterior	181:852\$100
Correspondentes do interior	8:024\$200
Diversas contas	80:280\$320
	18.953:169\$440

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:600\$000
Títulos em caução e depósito	15.238:941\$650
Depósitos em cobrança no interior	260:419\$500
Depósitos em conta corrente com juros	420:601\$800
Depósitos em conta corrente sem juros	1.622:038\$580
Depósitos a prazo fixo	98:717\$000
Letras a pagar	1:045\$600
Correspondentes do exterior	213:994\$000
Correspondentes do interior	61\$800
Diversas contas	58:404\$760
Lucros e perdas	5:344\$750
	18.953:169\$440

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — O contador, *A. Carvalho Filho*. — Os diretores: *Manoel Victorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*.

(C 4.535 — 6-6-938 — 67\$300)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	30.103:956\$100
Letras e efeitos a receber	383:237\$300
Empréstimos em contas correntes	3.144:729\$100
Valores caucionados	8.822:900\$000
Valores depositados	145:200\$000
Valores e títulos de n/ propriedade	58:014\$600
Correspondentes no país	9:341\$900
Apólices pernambucanas	178:500\$000
Diversas contas	6.783:153\$600

Caixa:

Em moeda corrente	493:116\$400
Disponível em bancos:	
No Banco do Brasil	908:756\$200
Em outros bancos	248:502\$900
	1.650:375\$500
Total	51.579:408\$100

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000
Depósitos	
C/ correntes com juros	5.104:919\$100
C/ correntes sem juros	205:764\$900
C/ correntes pré-aviso	511:878\$800
Depósitos a prazo fixo	5.437:924\$100
Credores por títulos em cobrança	363:237\$300
Correspondentes no país	444:256\$000
Valores em caução e em depósito	9.268:100\$000
Caixa Econômica do Rio de Janeiro:	
"Conta apólices pernambucanas"	114:705\$600
Diversas contas	24.508:622\$300
Total	51.579:408\$100

Eduardo Trindade, presidente. — Mirsilo Gasparri e Vicente Silva, diretores. — Luis Carlos de Oliveira Figueiredo, contador.

(C 4.550 — 6-6-938 — 89\$800)

BANCO DO DISTRITO FEDERAL

(Ex-Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil)

Fundado em 1919

Carta patente n. 1.477, de 23 de abril de 1937

Rua Primeiro de Março n. 115

Telegramas "Raiffeisen" — Telefone 23-2357

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA AGÊNCIA COPACABANA

Ativo	
Letras descontadas	1.865:637\$700
Empréstimos em correntes	648:177\$100
Apólices para vendas à prazo	895:224\$100
Títulos e imóvel pertencentes ao Banco	356:474\$900
Correspondentes no interior	14:258\$800
Agência Copacabana	73:451\$700
Efeitos a receber	1.174:434\$200
Valores depositados	810:050\$000
Valores caucionados	324:291\$500
Certificado de apólices	353:788\$000
Bancos — Apólices caucionadas	691:630\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	255:814\$700
Em outros Bancos, à vista	242:200\$000
Diversas contas	155:616\$700
	7.861:049\$402

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	54:054\$300
Depósitos em correntes:	
Com juros	1.723:148\$700
Sem juros	274:225\$700
Depósitos populares	128:795\$200
A prazo	483:195\$600
Bancos, conta de movimento	658:172\$400
Apólices caucionadas em Bancos	691:630\$000
Cobranças diversas	1.174:434\$200
Títulos descontados em cobrança	50:794\$000
Contratos de apólices a liquidar	353:788\$000
Títulos em caução e em depósito	1.134:341\$500
Diversas contas	134:469\$800
	7.861:049\$402

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — Paulo Rodrigues Alves, presidente interino. — Leon Camille Legay — Drault Ernanny, diretores. — José Luiz Heggendorff, contador.

(C. 4.548 — 6-6-38 — 137\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOTÍCIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1938

Aos treze de maio de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, conforme convocação feita pela imprensa, no prazo legal, re-

uniram-se à rua Sete de Setembro n. 94, 2º andar, os acionistas abaixo assinados, representando 285 ações, ou mais de tres quartos do capital social, foi aberta a sessão pelo Dr. Candido de Campos, diretor presidente, que pediu fosse indicado pela assembleia, quem devesse dirigir os trabalhos. Foi aclamado o senhor Jorge Heuseler, que convidou para secretários os senhores João Salustiano de Campos e Alexis Haritoff. Constituída, assim, a mesa, foi procedida à leitura do relatório da diretoria, já publicado no "Diário Oficial", e posto o mesmo em discussão, sem que ninguém pusesse a palavra, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, com exclusão dos diretores, que se abstiveram de votar. Procedeu-se, então, à eleição da diretoria para o triênio de 1938-1941 e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1938, tendo sido eleitos: diretor-presidente, Dr. Candido de Campos; diretor-tesoureiro, doutor José Ferreira de Sales; membros do Conselho Fiscal, os senhores: Otávio da Costa e Silva, Mário Rangel e Alexis Haritoff; suplentes do mesmo Conselho, os senhores: José Rangel Júnior, Gastão de Carvalho e Jorge Heuseler, os quais foram empossados nos respectivos cargos. A seguir, o acionista Dr. Joaquim Ferreira de Sales, apresentou à assembleia, a seguinte proposta: "Os acionistas da Sociedade Anônima "A Notícia" presentes a esta assembleia, representando mais de tres quartos do capital social, ratificam todos os atos até aqui praticados pelos diretores e dão plenos poderes à diretoria da sociedade para agir em juízo ou fora dele, pela forma que melhor lhe pareça, no sentido de prosseguir na ação de ressarcimento dos danos havidos com a destruição completa de tudo quanto se encontrava na sede do jornal a "A Notícia", de propriedade da Sociedade Anônima "A Notícia", jornal que teve assim de suspender, até hoje, a sua publicação. Outrossim, fica a mesma diretoria autorizada a contratar advogados e contrair responsabilidades para a obtenção de recursos necessários ao pagamento das despesas já feitas e das que venham a ser efetuadas por motivo da referida ação iniciada na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública contra a União Federal, bem assim a propor ou aceitar e concluir acordos, em juízo ou fora dele, transigir e dar quitação, usando, para tal, fim, de todos os direitos necessários que as leis, os estatutos e esta assembleia lhe conferem. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — Joaquim Ferreira de Sales". Posta em discussão e não havendo quem usasse da palavra, foi essa proposta submetida a votos, sendo unanimemente aprovada, deixando de votar os membros da diretoria. Por fim, a por proposta do Dr. Candido de Campos, ficou estabelecido que, enquanto não fosse possível tornar efetivo o reaparecimento do jornal "A Notícia", a diretoria e o Conselho Fiscal continuassem, como até aqui, a prestar gratuitamente seus serviços. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata no livro próprio e extraída uma duplicata em separado. Reaberta a sessão, foi lida esta e, em seguida aprovada, sem discussão, unanimemente e assinada, bem como a duplicata, por todos os presentes. — Jorge Heuseler. — João Salustiano de Campos. — Alexis Haritoff. — Mário Rangel. — Otávio da Costa e Silva. — Maacir de Carvalho. — Candido de Campos. — Gastão de Carvalho. — Joaquim Ferreira de Sales. — Aloisio Ferreira de Sales. — José Ferreira de Sales.

(C — 4.549 — 6-6-38 — 71\$400)

ANÚNCIOS

Fábrica de Papelão Ondulado de Lamare S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar às 14 horas do dia 15 do corrente, na sede desta companhia, à rua do Ouvidor n. 71/73, afim de deliberarem sobre as modificações a serem feitas nos estatutos da companhia e ratarem de outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — Fábrica de Papelão Ondulado "De Lamare" S. A., Alberto Braga Filho, diretor-gerente.

(C 4.601 — 3-6-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

São convidados os senhores acionistas da Civilização Brasileira S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 18 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 162, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a elevação do capital social de 500:000\$000 para 1.000:000\$000, com a consequente alteração dos estatutos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com a antecedência de três dias no escritório central para que possam tomar parte nas deliberações.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.439 — 4-6-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

Declaração

AO PÚBLICO E AO COMÉRCIO EM GERAL

Declaro, para todos os efeitos, que não se referem à minha pessoa, diretor-técnico da Perfumaria Mirta, S. A., os títulos levados a protesto ao 4º officio e outros, por bancos e comerciantes desta praça, contra Ricardo Stern.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — *Ricardo Stern*, diretor-técnico da Perfumaria Mirta, S. A.

Reconheço a firma Ricardo Stern.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabelião substituto.

(C 4.438 — 4-6-1938 — 26\$700 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 28 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período 1938/1939.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *A diretoria*, presidente.

(C 4.184 — 27-5-1938 — 168\$300 — 15 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(C 4.183 — 27-5-1938 — 42\$800 — 5 vezes)

Associação Guanabara

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados para a assembléia geral ordinária, a se realizar em 10 do corrente mês, figurando na

Ordem do dia

a) discussão do relatório do diretor-presidente; balanço geral da associação e respectivo parecer do conselho fiscal (art. 21, parágrafo único, dos estatutos);

b) deliberar, à vista do decreto-lei n. 312, sobre a situação social.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Alexis Carvalho Rocha*, diretor-secretário.

(C 4.533 — 6-6-1938 — 16\$300)

Aero Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o art. 51 dos estatutos, ficam por esta forma convocados os sócios do Aero Clube do Brasil a comparecerem no dia 11 do corrente, sábado, às 17 horas, na sede do clube, à avenida Rio Branco n. 62, 1º andar, para a reunião da assembléia geral ordinária, em que será lido o relatório e se prestarão as contas da diretoria que termina o seu mandato, procedendo-se, em seguida, à eleição da nova diretoria que regerá os destinos da sociedade no biênio de 1938-1940.

Nesta primeira convocação, a assembléia geral só poderá ser constituída com a presença de um terço do número total de sócios quites.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Claudio Ganns*, 1º secretário.

(C 4.540 — 6-6-1938 — 22\$400)

Companhia Thyssen do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, em 30 de junho próximo futuro, às 14 horas, na rua da Candelária n. 53, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do último período social, findo em 31 de dezembro de 1937, assim como de proceder à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 4.541 — 6-6-1938 — 14\$300)

Serviços Hollerith S. A.

São convidados os senhores acionistas a receberem, na caixa de nossa sede, à avenida Rio Branco n. 26-A, 10º andar, o dividendo de suas ações, à razão de 8 %, de acordo com a deliberação da assembléia geral e correspondente ao exercício de 1937. — *Valentim F. Bouças*, diretor-presidente.

(C 4.545 — 6-6-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Materiais de Construção

São convidados os senhores acionistas a apresentar, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 25, loja, do dia 15 de junho corrente em diante, exectuados os sábados, das 14 às 15 horas, as cautelas representativas das ações que possuem, afim de lhes ser pago o 52º (quingagésimo segundo) dividendo, à razão de 15\$000 (quinze mil réis) por ação.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — *F. de Oliveira Passos*, presidente.

(C 4.534 — 6-6-1938 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 2 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índices), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1908 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 16 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento de Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Aere (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 128

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 4 de junho de 1938

Exigências

Instituto de Hipodermia Ltda., (termo 54.987). — Apresente documento habil provando o arquivamento do contrato na repartição competente.

J. Rabelo & Comp., (termo 54.481). — Apresentem novos exemplares do título referindo-se às classes ns. 30, 36, 37 e 48.

Irmãos Rafaeli (27.548-37 junto ao 8.660-37). — Prestem os esclarecimentos, à vista da informação.

M. Ventura & Comp., (4.826-38). — Mantenho a exigência.

Diversos

Laboratório Vitex Limitada (termo 55.594). — Aguarde-se solução da marca internacional n. 84.219.

Expediente do Sr. diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de junho de 1938

Exigências

G. Lorenz Aktiengesellschaft (termo 19.319), Eduardo de Domenico (termo 19.470), Perosa Corporation (termo 19.491), Lingner-Werke Vertriebs, G. m. b. H., (termo 20.016), Metalúrgica Matarazzo S. A. (20.256), Mueller & Comp., Ltda., (termo 20.323), Ege Werner Olsen (termo 20.354), Egisto Colini e Takesi Morita (termo 20.335). — Cumpram a exigência do técnico.

Osvaldo de Salusse Lussac (12.042-38). — Prove pagamento da segunda anuidade.

João de Amaral Castro (11.377-38). — Requeira, querendo, o pagamento ao Sr. ministro, por equidade.

Diversos

Momsen & Harris (11.735, 11.895, 11.896, 11.898-900, 12.010-016, 12.220 e 12.221-38), Luiz de Ipanema Moreira (11.37-947 de 1938), Stozembach & Co. sucessores de Leclerc & Co., (12.078-089, de 1938), Ernani Cadaval (11.785-807, de 1938), Giovanni Gianino Schoch (10.967-38), Dr. Alfeno Teixeira Branco (11.441-38), Marcos Antônio Inglez de Sousa (11.930-38), Fábrica de Filtros Fiel e Senun (11.931-38), Artur du Mont (11.958-38), Eugênio Bruno Severino (12.032-38), Serzedelo Eugênio Benitez Mendes e Murray Monroe Borman (12.041-38), Lincoln Castelo Branco (12.068-38), Laura Gama Shallders (12.224-38). — Deferidos.

Momsen & Harris (10.331, 10.332, 10.603, 10.723, de 1938). — Arquivem-se os presentes pedidos.

Expediente do Sr. diretor da Seção de Marcas

Dia 4 de junho de 1938

Exigências

Merkel & Kienlin, G. m. b. H., (termo 55.676). — Pague a taxa de prorrogação na petição de fls. 7.

Merkel & Kienlin, G. m. b. H., (termo 55.677). — Publique-se o novo clichê. Satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Companhia Cortidora Campineira (termo 58.431). — Preste esclarecimentos.

Merkel & Kienlin, G. m. b. H., (termo 55.675). — Paguem a taxa de prorrogação.

Eastman Kodak Company (7.564-38 junto ao termo 28.013). — Preste esclarecimentos.

Eastman Kodak Company (7.562, 7.560, 7.556, 7.555, 7.554, 7.563, 7.571, 7.570 7.574, 7.575 e 7.565, de 1938). — Prestem esclarecimentos.

Eastman Kodak Company (7.559, 7.558, 7.557, 7.553-38). — Satisfaça a exigência da informação.

Wm. Wrigley Jr. Company (termo 59.024). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidada a Panificação Pilar Limitada a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração dentro do prazo improrrogavel de trinta dias (termo 55.006).

E' convidado Guilherme Gomes de Matos, procurador de Soares Pinheiro & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos (petição 21.341-36, junto à patente n. 21.933).

Caducidade de marca

Alvarez & Caninéo (9.960-38) requereu a caducidade da marca "Pilulas de Alan", registrada sob o n. 29.301, por V. Werneck & Companhia.

OPOSIÇÕES

Adalberto Peçanha Dias (12.312, de 31-3-38), apresentou oposição ao título depositado por Francisco Cinelli sob o n. 58.711.

Cotonificio Rodolfo Chespi, Sociedade Anônima (12.552, de 2-6-38), apresentou oposição à marca "Cretone", termo 58.980.

D. Simões & Comp. (12.568, de 2-6-38), apresentaram oposição à marca "Príncipe Negro", termo 59.427.

Cervejaria Internacional Ltda. (12.506, de 1-6-38), apresentou oposição ao título depositado sob o n. 58.772, por Francisco Cunha.

Antônio Ferreira Segundo (12.510, de 1-6-38), apresentou oposição ao título "Tinturaria Londres", termo 59.459.

Romeu Rodrigues (12.521, de 1-6-38), apresentou oposição à marca depositada sob o n. 59.256 — DAKI.

Romeu Rodrigues (12.520, de 1-6-38), apresentou oposição à marca "Pneumosan", termo 59.269.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda. (12.465, de 31-5-38), apresentou oposição à marca "Ogando", termo 58.887.

Laboratório Poços de Caldas Ltda. (12.513, de 1-6-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Rosas de Poços de Caldas", termo 55.065.

Claudemiro Walsh Costa (12.512, de 1-6-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Hervatol", termo 56.442.

Moacir, Seixas & Comp. Ltda. (12.616, de 2-6-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca "Yalocal".

S. M. Torrara (10.778, de 14-5-38), apresentou oposição ao privilégio depositado por Kalle & Co., Aktiengesellschaft sob o número 20.313.

RECURSOS

Antônio Ferreira Segundo (12.511, de 1-6-38), recorreu do despacho que indeferiu o título "A Maravilha", termo 53.862.

S. A. Fábrica Leite & Alves (12.533, de 1-6-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Ideal", termo 51.349.

Empresa Récorde Ltda (12.204, de 30-5-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Récorde", termo 52.630.

Joaquim de Sousa Matos (12.466, de 31-5-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Auto Brilho", termo 54.006.

Custódio Ferreira da Costa (12.536, de 1-6-38), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Manteiga Avenida", termo 52.400.

British Drug Houses, Limited (12.374, de 31-5-38), apresentou réplica ao recurso referente à marca "Mandelix", termo 53.003.

RETIFICAÇÕES

Os pontos característicos referentes à invenção de "Ornato para cabos, bastões e superfícies, rolicas em geral" publicados no "Diário Oficial" de 2 de junho de 1938 (Boletim n. 124), foram depositados sob o n. 18.585 e não como saiu.

Os pontos característicos da invenção de "Protetor de lápis para os lábios", publicados no "Diário Oficial" de 1-6-38 (Boletim n. 123) foram depositados sob o n. 20.752 e não como saiu.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de maio de 1938

Protocolo Geral (papeis entrados).....	2.686
GABINETE DO DIRETOR GERAL	
Despachos proferidos	
Privilegios de Invenção:	
Deferidos.....	77
Indeferidos.....	27
Rejeitados.....	7
Modelos de Utilidade:	
Deferidos.....	18
Indeferidos.....	12
Rejeitados.....	7
Modelos Industriais:	
Deferidos.....	2
Indeferidos.....	2
Melhoramentos:	
Deferidos.....	2
Indeferidos.....	2
Rejeitados.....	1
Garantia de prioridade:	
Deferidas.....	5
Registros de Marcas:	
Deferidos.....	335
Indeferidos.....	100
Títulos de Estabelecimentos:	
Deferidos.....	45
Indeferidos.....	9
Nomes Comerciais:	
Deferidos.....	6
Indeferidos.....	1
Transferencia de patente:	
Deferidas.....	5
Transferencia de marcas:	
Deferidas.....	39
Indeferidas.....	1
Caducidade de marca internacional:	
Deferida.....	1
Arquivamento de processo de marca.....	54
Arquivamento de processo de patente.....	22
Arquivamento de modelo de utilidade.....	7
Arquivamento de modelo industrial.....	2
Arquivamento de melhoramento.....	1
Arquivamento de garantia de prioridade.....	3
Desistência de marca.....	4
Cancelamento de marca.....	3
Cancelamento de contrato.....	1
Averbção de contrato.....	1
Reconsideração de despacho.....	8
Modificação de firma.....	19
Prorrogação de prazo.....	14
Exigências.....	100
Despachos diversos.....	105
Ofícios expedidos.....	125
Recursos interpostos.....	59
1ª Secção — Privilegios de Invenção	
Cartas Patentes expedidas.....	102
Termos de depósito de patentes.....	201
Certidões diversas.....	124
Transferencias anotadas.....	4
Cópias fotostáticas.....	306
Renda da Secção.....	73:565\$400
2ª Secção — Marcas de Indústria e Comércio	
Certificações expedidas.....	631
Termos de depósito de marcas.....	757
Certidões de depósito.....	156
Transferencias anotadas.....	82
Renda da Secção.....	117:101\$800
Arquivo	
Certidões diversas.....	63
Cópias fotostáticas.....	99
Renda do Arquivo.....	4:148\$600
Renda do Protocolo Geral.....	18:211\$900
Renda total do Departamento.....	213:027\$700
Renda do mês anterior.....	169:023\$400

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas, em 19-4-38, patentes de invenção, modelo de utilidade, aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 25.454 — Fernando Weber e Frederico Donner, por seu procurador Dr. Alvaro de Sá Filho, para a invenção de "um novo dispositivo de máquina registradora manual" (Dep. 1.187, de 9-12-35, Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 15.237)).

N. 25.455 — Pedro Paulo Maniero, por seu procurador Dr. Adalberto Pereira da Fonseca, para a invenção de "um novo tipo de almofada com ventilação interna" (Dep. 1.295, de 6-5-36). Na Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 16.886).

N. 25.456 — Nicolino Guimarães Moreira, para a invenção de "novo processo de destilação de xisto betuminoso e aparelho para realizá-lo" (Dep. 1.568, de 12-3-37). Na Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 18.574).

N. 25.457 — Michel Kadenacy, por seus procuradores Moraes Neto & Lima, para a invenção de "um dispositivo de escapamento para motores a explosão ou combustão interna" (Dep. 14.165, de 5-9-34).

N. 25.458 — Celanese Corporation of America, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de materiais derivados da celulose" (Dep. 16.006, de 4-11-35).

N. 25.459 — Fritz Stahl, por seu procurador Anísio Vieira, para a invenção de "um aparelho para reclame luminoso" (Dep. 16.453, de 17-2-36).

N. 25.460 — Schneider & Cie., por seus procuradores Siozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "espoleta de percussão de cabeça com dispositivo de segurança centrífugo movel em rotação ao projétil" (Dep. 17.782, de 20-11-36).

N. 25.461 — Alberto Cândido Guimarães Tourinho, para a invenção de "um processo de beneficiamento da fibra e da cortiça do côco e aparelho" (Dep. 18.093, de 18-1-37).

N. 25.462 — Wilh. Pfeiffer & Co., por seu procurador Eduard Dannemann, para a invenção de "processo para a fabricação de revestimentos metálicos sobre aço inoxidável" (Dep. 18.391, de 21-3-37).

N. 25.463 — André Artur Despinoy, para a invenção de "uma nova máquina automática, destinada a desfibrar, despolar e abrir o côco babassú e outros semelhantes" (Dep. 18.396, de 29-3-37).

N. 25.464 — Abadie Jean Baptiste Joseph Marcel, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em elétrodos, sua fabricação e suas aplicações" (Dep. 18.427, de 2-4-37).

N. 25.465 — Dr. Werner Maas, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "placa de enrijamento em forma de sacos nos porta-seios, em corpinhos, espartilhos, ou em roupas de banho roupas brancas e roupas de cima e de baixo" (Dep. 18.979, de 3-7-37).

N. 25.466 — Studien-Und Verwertungsgesellschaft m.b.H., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de parafina" (Dep. 19.045, de 17-7-37).

N. 25.467 — Carlos Malaspina e Cesar Malaspina, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para a invenção de "um novo pulverizador, aperfeiçoado" (Dep. 19.082, de 24-7-37).

N. 25.468 — Friedrich Baldus, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo e disposição para a obtenção de fio preliminar torcido" (Dep. 19.414, de 17-9-37).

Modelo de utilidade

N. 25.469 — Pirelli S.A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos, por seu procurador C. Buschmann, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "novo modelo de saquinho de papel, celofane ou semelhantes, destinado a conter substâncias em estado de fina divisão e de uso em quantidade parceladas" (Dep. 17.183, de 20-7-36).

N. 25.470 — Camilo Loschi, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Duas vidas" (Dep. 17.856, de 5-12-36).

N. 25.471 — Max Hassler, por seu procurador Walter Campos Birnfeld, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo tipo de almanaque" (Dep. 18.721, de 21-3-37).

N. 25.472 — Roberto James Shalders, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "canto desmontável para caixas" (Depósito 19.283, de 30-8-37).

N. 25.473 — Olindo Belém, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma enceradora distribuidora de cera" (Depósito 19.375, de 15-9-37).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no mês de maio último, os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e nomes comerciais constantes da relação abaixo:

N. 55.772 — Companhia de Charutos Dannemann, marca "DAN-NEMANN AZUL" (tit. 52.776).

N. 55.773 — Edouard Borsali, marca "THO-RADIA", (l. 52.773).

N. 55.774 — Raulino Horn Ferro, marca "PILULAS PURGATIVAS RAULIVEIRA" (l. 40.984).

N. 55.775 — Luiz & Kleiner Ltda., marca emblemática (t. 51.502).	
N. 55.776 — J. Pelosi, marca "LYSIO" (t. 45.786).	
N. 55.777 — Zivi, Kluwe, Muller & Cia. Ltda. (HERCULES 117" (t. 48.463).	
N. 55.778 — Fromms Act Gummiwerke G. M. B. H., marca "FROMMS ACT" (t. 49.053).	
N. 55.779 — W. Haldenwanger, marca emblemática (t. 49.338).	
N. 55.780 — Società Italiana Pirelli, marca "ULTRAFLEX" (t. 50.093).	
N. 55.781 — Marçolla & Cia., marca "ARAXA" (t. 50.176).	
N. 55.782 — Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft, marca "CONTI" (t. 51.226).	
N. 55.783 — M. Gerin & Cia. marca "RENIG" (t. 54.285).	
N. 55.784 — Barros, Hollnagel & Cia., marca "BISMUBIONA", (t. 51.580).	
N. 55.785 — Barros, Hollnagel & Cia., marca "BEVITONA", (t. 51.579).	
N. 55.786 — Morris Motors Limited, marca "MOWOG" (t. 51.247).	
N. 55.787 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, marca "GEPAL" (t. 51.245).	
N. 55.788 — Kalle & Co. Aktiengesellschaft, marca "OZAKOP" (t. 51.243).	
N. 55.789 — Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft, marca "CONTI" (t. 51.234).	
N. 55.790 — Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft, marca "CONTI" (t. 51.228).	
N. 55.791 — Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft, marca "CONTI" (t. 51.227).	

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas, abaixo mencionados, o seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados:

Daimler-Benz Aktiengesellschaft — Benz.....	42.314
The Grove Laboratories, Inc. — Laxativo Bromo Quinina	51.390
Nehme J. Aina — Casa dos Mil Artigos.....	52.483
Achilles Vestre — Dribble.....	52.878
Lundgren, Irmãos, Limitada — Marca emblemática.....	53.509
Alberto Cruz & Comp — Cruzada.....	53.609
Companhia América Fabril — Cruzeiro.....	53.735
R. Kufek — Kufek.....	53.812
Eugênio Neder — Cassiopeia.....	54.162
Davidson, Pullen & Co. — Marca emblemática.....	54.456
M. Ventura & Comp. — Casa Saldanha.....	55.633
M. Ventura & Comp. — Casa Saldanha.....	55.635
Alves & Companhia — Brasil Store.....	55.946
Harpic Manufacturing Company Limited — Harpic.....	55.966
Harpic Manufacturing Company Limited — Harpic.....	55.967
A. Grazzini — Elástico Italiano P & S.....	56.075
Albino Carneiro Barbosa — Armazem "Laranjeiras".....	56.415
Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Anilina.....	56.556
Química "Bayer" Ltda. — Aristol.....	56.626
Química "Bayer" Ltda. — Aristol.....	56.628
Química Bayer Ltda. — Bayer.....	56.633
Química "Bayer" Ltda. — Ontarson.....	56.648
Química "Bayer" Ltda. — Solbar.....	56.652
Química "Bayer" Ltda. — Tolid.....	56.654
Química "Bayer" Ltda. — Venetan.....	56.656
Whitworth & Mitchell, Limited — Tricoline.....	57.179
William Hollins and Company Limited — Clydella.....	57.316
The Birmingham Small Arms Co. Limited — B. S. A.....	57.936
The Birmingham Small Arms Co. Limited — B. S. A.....	57.937
The Birmingham Small Arms Co. Limited — B. S. A.....	57.938
The Birmingham Small Arms Co. Limited — B. S. A.....	57.939
Carl Lindstrom Aktiengesellschaft — Odeon.....	58.021
Carl Lindstrom Aktiengesellschaft — Odeon.....	58.025
Carl Lindstrom Aktiengesellschaft — Odeon.....	58.026
Carl Lindstrom Aktiengesellschaft — Odeon.....	58.027
Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltda. — Porter Nacional....	58.057
General Foods Corporation — Jell-o.....	58.127
Alberto Rodrigues & Comp. — Chapalaria Alberto.....	58.220
Carlos del Claro & Comp. — Imperial.....	58.230
Carlos del Claro & Comp. — Imperial.....	58.231
Carlos del Claro & Comp. — Imperial.....	58.233
Companhia Cervejaria Brahma — Teutonia.....	58.333
Laboratórios Silva Araújo Rousel S. A. — Marca emblemática.....	58.334
Alvim & Freitas — Xarope São João.....	58.350
Salgado & Companhia — Gualanazes.....	58.387
Salgado & Companhia — Poço Fundo.....	58.390
Salgado & Companhia — Golano.....	58.391
Clark — Company, Limited — Scintila.....	58.410
The Whitecross Company Limited — Gorgon.....	58.438
Schwartz & Comp. — Leda.....	58.443
Ancona Lopez & Comp. — Io-pyrional.....	58.465

Texas Gulf Sulphur Company — Marca emblemática.....	58.466
Texas Gulf Sulphur Company — Marca emblemática.....	58.467
Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company — Colt	58.468
Pinehin, Johnson & Co. Limited — Salinete.....	58.480
Mattheis & Companhia Limitada — Raiados.....	58.490
Mattheis & Companhia Limitada — Raiados.....	58.491
Mattheis & Companhia Limitada — Raiados.....	58.492
Mattheis & Companhia Limitada — Raiados.....	58.493
Companhia Fornecedora de Materiais — C F M.....	58.495
Companhia Fornecedora de Materiais — M.....	58.496
Robert Fletcher & Son Limited — Archer.....	58.538
Robert Fletcher & Son Limited — Bull.....	58.541
E. Merck — Perhydrol.....	58.578
E. Merck — Marca emblemática.....	58.579
Internationale Galalith-Gesellschaft Hoff & Co. — Galalith	58.628
J. Cadas & Comp. Ltda. — Marca emblemática.....	58.701
Hugo Lichtenstein — Casa Industrial.....	58.758
Hugo Lichtenstein — Casa Industrial.....	58.759
A. G. Martins Abelheira — Marca emblemática.....	58.791
Cia. de Charutos Poock, succ. de Poock & Comp. — Régios	58.851
Laboratórios Silva Araújo Rousel S. A. — Aliviol....	58.963
Laboratórios Silva Araújo Rousel S. A. — Synbrina..	58.964

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 20.825 de 28 de maio de 1938.

Ricardo Sanz Carreras — Hespanha.

Pontos característicos da invenção: "Processo para produzir oxicleto de cobre ou agentes protetores para as plantas que contenham oxicleto de cobre".

Privilegio de invenção.

1. Processo para produzir oxicleto de cobre, ou agentes protetores para as plantas que o contenham, em que o cobre metálico, ou outras matérias primas contendo cobre, são dissolvidas para formar cloreto de cobre, após o que se precipita oxicleto de cobre pela adição de um hidróxido alcalino ou um hidróxido alcalino-terroso.

2. Um processo de acordo com o ponto característico 1, em que o cobre contido na matéria é dissolvida em presença de agentes oxidantes.

3. Um processo de acordo com os pontos característicos 1 ou 2, em que a operação de dissolução é executada enquanto se injeta ar.

4. Um processo de acordo com os pontos característicos 1, 2 ou 3, em que a ação dissolvente é executada a temperatura mais elevada.

5. Uma modificação do processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, 3 ou 4, em que o cobre, que foi dissolvido por um processo conhecido para produzir outros sais a não ser o cloreto, por exemplo, o sulfato, é precipitado em presença dum cloreto solúvel em água, como um cloreto alcalino.

6. Um processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, 3, 4 ou 5, em que o oxicleto de cobre é precipitado em presença dum sulfato solúvel, em água como um sulfato alcalino, com o uso de hidróxido de cálcio.

7. Um processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, 3, 4, 5 ou 6, em que o oxicleto de cobre precipitado, quer só, quer misturado com sulfato de cálcio, é lavado com água, secado a uma baixa temperatura e triturado.

8. Oxicleto de cobre, quando produzido pelo processo reivindicado de acordo com qualquer dos pontos característicos 1 a 7.

9. Uma mistura de oxicleto de cobre e sulfato de cálcio, quando preparada pelo processo reivindicado em qualquer dos pontos característicos 5 a 7.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na repartição de Patentes da Hungria, em 20 de julho de 1937, sob n. C. 4.984.

Termo n. 20.826, de 28 de maio de 1938.

James John Denny e Wilmot Douglas Robson — Canadá.

Pontos característicos da invenção de: "processo para neutralizar as propriedades patológicas de materiais silíceos finamente pulverizados". (Priv. de Invenção).

1. um processo para neutralizar as propriedades provocadoras de fibrose pulmonar de materiais silíceos finamente pulverizados.

que consiste em associar aos materiais silíceos pulverizados certa quantidade de alumínio, ou de compostos de alumínio, finamente pulverizados;

2, um processo, tal como reivindicado no ponto característico 1, em que o alumínio, ou os compostos de alumínio, estão pulverizados até um tamanho não superior a 10 microns;

3, um processo tal como reivindicado no ponto característico 1, que consiste em manter, em uma atmosfera carregada de material silício finamente pulverizado, alumínio, ou compostos de alumínio, pulverizados, em proporção de cerca de 1 % em relação ao peso das partículas silíceas por cm³ da dita atmosfera;

4, um processo para neutralizar as propriedades provocadoras de fibrose pulmonar de materiais silíceos finamente pulverizados, que consiste em prover uma atmosfera contendo partículas de alumínio, ou compostos de alumínio, que são postos em associação com partículas de materiais silíceos nos órgãos respiratórios do organismo humano;

5, um processo tal como reivindicado no ponto característico 1, em que a associação do alumínio, ou dos compostos de alumínio, pulverizado, com as partículas silíceas, é conseguida pela dispersão do material aluminoso pulverizado junto com uma carga de explosivo, simultaneamente com a criação de pó silíceo, ao se dar a explosão da dita carga de explosivo;

6, uma carga de explosivo, compreendendo um cartucho de explosivo, tendo anexo a ele uma pequena quantidade de pó de alumínio, ou de composto de alumínio, separado da carga de explosivo;

7, uma carga de explosivo, tal como reivindicado no ponto característico 6, em que a quantidade de alumínio, ou de composto de alumínio é, aproximadamente, um por cento, 1 %, das finas partículas de sílica, dispersadas em virtude da explosão;

8, um processo tal como reivindicado no ponto característico 1, usando-se como composto de alumínio, o óxido de alumínio, Al₂O₃, pulverizado;

9, um processo tal como reivindicado no ponto característico 1, usando-se como composto de alumínio o hidróxido de alumínio, Al(OH)₃, pulverizado;

10, um processo para neutralizar as propriedades provocadoras da fibrose pulmonar de materiais silíceos finamente pulverizados, tal como descrito no relatório supra;

Os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 28 de maio de 1937, sob n. 145.200

Termo n. 20.827, de 28-5-38.

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos elétricos" Priv. Inv.

1 — Um aparelho elétrico, como por exemplo, um aparelho radio-receptor, provido com um sistema de condutores produzido por um processo de fusão e pressão.

2 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado nos pontos 1, em que o material do sistema de condutores sofre contração em volta dos elementos de contacto ligados ao dito sistema.

3 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado nos pontos 1 ou 2, em que o material do sistema de condutores faz liga com pelo menos, o material da superfície dos elementos de contacto ligados ao sistema de condutores.

4 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3, em que o sistema de condutores é provido com projeções, como por exemplo, terminais de ligação ou semelhantes, ligados por fusão ao dito sistema de condutores.

5 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, em que o sistema de condutores consta de um metal ou de uma liga tendo ponto de fusão inferior a 500° C.

6 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado no ponto 5, em que o sistema de condutores consta de chumbo ou uma liga de chumbo.

7 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado no ponto 5, em que o sistema de condutores consta de zinco ou uma liga de zinco.

8 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado no ponto 5, em que o sistema de condutores consta de estanho ou uma liga de estanho.

9 — Um aparelho elétrico tal como reivindicado nos pontos 1, 2, 3 ou 4, em que o sistema de condutores consta de gráfico ou uma mistura contendo chafito.

10 — Um processo para produzir sistema de condutores tais como reivindicados em qualquer dos pontos precedentes, no qual um material em estado líquido ou plástico é introduzido sob pressão em uma matriz provida com rebaiços arranjados em conformidade com o sistema de condutores.

11 — Um processo tal como reivindicado no ponto 10, no qual, antes da introdução do material do sistema de condutores um ou mais elementos, como por exemplo, placas, são dispostos na matriz, elementos esses que servem como elementos de suporte para o sistema de condutores.

12 — Um processo tal como reivindicado nos pontos 10 ou 11, no qual antes da introdução do material do sistema de condutores os ele-

mentos a serem ligados ao sistema de condutores são dispostos na matriz.

13 — Aparelhos elétricos providos com sistema de condutores substancialmente tais como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

14 — Um processo para produzir os ditos sistemas de condutores, substancialmente tal como descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Reg. a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 31 de maio de 1937, sob o n. N 40.768 VIII/21 a 4.

Termo n. 20.829, de 28 de maio de 1938.

Marcos Valentim Pouchan — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento na fabricação de calçado" Privilégio da Invenção.

1) Aperfeiçoamento no modo de enchimento do espaço vazio compreendido entre o empalmilhado do calçado, o ponteadado, o peito e a vira da sola, e que se limita, por traz, pela alma, que se caracterizam por uma lamina de borracha ou substância similar que se adapta naquele espaço e que fica aderente, por cóla de borracha, à face da palmilha, à superfície interna da sola, à borda do ponteadado e à aresta da alma.

2) Aperfeiçoamento no modo de enchimento do espaço vazio do calçado, de acordo com o ponto n. 1 caracterizado pela lamina de borracha que ocupa o espaço vazio do empalmilhado, com interposição de uma substância de enchimento que pode ser constituído por camada de fibra impregnada de cóla de borracha e que é estendida pelo interior.

3) Aperfeiçoamento no modo de enchimento do espaço vazio do calçado, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo prolongamento da lamina de borracha até a parte central do salto, ponto em que tem uma espessura maior.

Termo n. 20.830, de 28 de maio de 1938.

Leonardo Lilia — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em ou relativo a engenhos de moer cana e outros frutos". Privilégio da Invenção.

1) Aperfeiçoamento em ou relativo a engenhos de moer cana e outros frutos, caracterizado por se dispor nesses engenhos um cilindro diferencial, construído em um só corpo e exteriormente liso, estriado ou dentado, apresentando-se em seu comprimento com mais de um diâmetro, de preferência três diâmetros, dos quais um menor, um médio e um maior; cilindro esse que na respectiva máquina funcionará conjuntamente com outro de tipo comum ou também disposto com o primeiro; tudo para se obterem entre apenas dois cilindros as diferentes graduações ou aberturas para as diferentes proporções dos frutos sujeitos à operação, como o consequente resultado de economia construtiva e de consumo de energia.

2) O aperfeiçoamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado o dito cilindro diferencial isoladamente como objeto de fabricação para ser aplicado a máquinas de qualquer construção especial e dispostas com cilindros para moer, esmagar e amassar outros produtos, como sejam frutas e outros.

3) O aperfeiçoamento reivindicado sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos

Termo n. 20.831, de 28 de maio de 1938.

Manuel Alves Correia — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Verniz à base de água". Privilégio da Invenção.

Verniz à base de água, composto de mistura em proporções indicadas, de água, álcool, água raz e potassa, de uma parte, que é fervida e ao ser resfriada, recebendo mais os ingredientes variáveis cóla, cera de carnaúba, cera de abelha, parafina e corante, de outra parte, resultando um líquido que poderá ser acondicionado em vazilhame apropriado.

Termo n. 20.832, de 30-5-38.

Simon Taubenfeld e Julio I. Gorsd — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Presilha ajustável para roupas". Modelo de utilidade.

Presilha ajustável para roupas, do tipo de puxador, caracterizada pelo fato de constar de um elemento de sujeição provido de uma secção de contato que se prolonga de modo a formar uma secção intermediária alteada, da qual se projeta abaixo do plano da referida secção de agarre, uma ponta, e da qual partem lateralmente dois pivôs que se alojam em orifícios correspondentes situados em dois ombros opostos, que nascem das paredes-guias de uma corredeira, sendo essas paredes unidas entre si por três travessas paralelas, das quais a trazeira, ou seja, a que fica mais remota da secção de contato quando a presilha está armada, fica em plano ligeiramente mais alto em relação ao plano das outras duas travessas, virtualmente conforme descrito no memorial supra e ilustrado nos desenhos juntos

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEAL ANORA — PONTA DO GALABOUÇO
